

ANNAES

— DO —

SENADO FEDERAL

Sessões de 28 de Abril a 31 de Maio de 1935

Organizados pela Redacção dos Annaes

VOLUME I



IMPRENSA NACIONAL
OFFICINAS SALLES FILHO
— RIO DE JANEIRO —

Discursos contidos neste volume

Eduardo Espinola (Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral), na presidencia do Senado :

Congratulando-se com os Srs. Senadores pela volta do Paiz ao regimen constitucional. Pags. 3 a 6.

Proclamando o presidente eleito do Senado e passando-lhe a presidencia. Pags. 14 e 17.

Antonio Jorge :

Requerendo uma commissão para introduzir no recinto o Senador eleito pelo Estado do Pará, Sr. Abel Chermont, afim de prestar o compromisso regimental. Pag. 206.

Fazendo identico requerimento em relação ao Senador pelo Estado do Ceará, Sr. Edgard Cavalcanti de Arruda. Pag. 266.

Arthur Costa :

Requerendo homenagens para com a Republica Argentina pela passagem de mais um anniversario de sua independencia politica. Pag. 214.

Dando conta da actuação da commissão designada para transmittir as homenagens do Senado ao Embaixador argentino. Pag. 258.

Relatando a proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na capital da Bahia. Pags. 252 e 288.

Augusto Leite :

Requerendo a nomeação da commissão para introduzir no recinto e prestar compromisso os Senadores por Sergipe e Santa Catharina, Srs. Leandro Maciel e Arthur Costa. Pag. 145.

Cunha Mello :

Justificando seu voto sobre a proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na capital da Bahia. Pags. 283 e 294.

Edgard de Arruda :

Arguindo de inconstitucional a proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 285.

Fazendo declaração de voto sobre a proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 295.

Flavio Guimarães :

Sobre a reforma orthographica simplificada. (Voto de louvor ao Ministro da Educação.) Pag. 192.

Retirando o requerimento propondo um voto de louvor ao Ministro da Educação. Pag. 198.

Francisco Flôres da Cunha :

Commentando o noticiario sobre a successão presidencial da Republica, para declarar que o Governador Flôres da Cunha não será candidato. Pag. 154.

Genaro Pinheiro :

Sobre a data commemorativa do 4º centenario da cidade de Victoria, capital do Espirito Santo. Pag. 206.

Jeronymo Monteiro :

Sobre o 4º centenario da fundação da cidade de Victoria, capital do Espirito Santo. Pag. 200.

Fazendo declaração de voto sobre a proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pags. 291 e 294.

Sobre o Regimento Interno. Pag. 306.

José Americo :

Sobre as prerogativas do Senado, em face da lei n. 51, de 14 de Maio de 1935. Pag. 178.

Fazendo declaração de voto sobre a proposição que soccorre as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 295.

José de Sá :

Justificando um voto de pezar pelo passamento do General Benedicto Olympio da Silveira. Pag. 172.

Esclarecendo a attitude da bancada de Pernambuco na votação da proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 295.

Mario Caiado :

Associando-se ás homenagens requeridas em memoria do Major Henrique Silva. Pag. 203.

Medeiros Netto :

Agradecendo a sua eleição para a presidencia do Senado.
Pag. 17.

Congratulando-se com os membros do Poder Legislativo pela volta do Paiz á ordem jurídica. Pag. 142.

Resolvendo uma questão de ordem levantada pelo Sr. Thomaz Lobo, a proposito de urgencia votada para immediata discussão da proposição visando socorrer as victimas dos temporaes verificados na capital da Bahia. Pags. 272, 277 e 293.

Moraes Barros :

Solicitando a inserção em Acta de voto de pesar pelo fallecimento do Coronel Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos. Pag. 152.

Sobre o passamento do Sr. Antonio de Alcantara Machado. Pag. 166.

Justificando seu voto á proposição socorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 294.

Nero de Macedo :

Explicando sua attitude em relação á eleição do 1º Secretario. Pag. 144.

Justificando um voto de pesar pelo passamento do Major Henrique Silva. Pag. 200.

Fazendo declaração de voto sobre a proposição socorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 294.

Pacheco de Oliveira :

Sobre as inundações na capital do Estado da Bahia. Pag. 145.

Sobre verificação de numero. Pag. 146.

Solicitando a nomeação de uma commissão para introduzir no recinto e prestar compromisso o Senador Manoel Velloso Borges. Pag. 156.

Justificando um voto de congratulações com a imprensa pela passagem do Dia do Jornalista. Pag. 162.

Sobre a lei n. 51, de 14 de Maio de 1935. Pag. 183.

Levantando uma questão de ordem, a proposito de requerimento propondo um voto de louvor ao Ministro da Educação mandando adoptar a reforma orthographica simplificada nas escolas. Pag. 196.

Sobre a proposição abrindo credito para socorrer as victimas dos temporaes verificados na capital da Bahia. Pag. 262.

Justificando um requerimento de urgencia para a proposição socorrendo as victimas dos temporaes verificados na capital da Bahia. Pag. 266.

Replicando ao discurso do Sr. Thomaz Lobo, levantando uma questão de ordem, conclue requerendo a nomeação de uma commissão de emergencia para opinar sobre a proposição. Pag. 272.

Examinando o parecer sobre a proposição socorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 286.

Discutindo o projecto de Regimento Interno. Pags. 297, 310 e 311.

Ribeiro Junqueira :

Agradecendo, em nome dos seus pares, a actuação do Ministro Eduardo Espindola na presidencia do Senado. Pag. 16.

Renunciando o logar na Commissão elaboradora do Regimento Interno. Pag. 158.

Rectificando uma phrase contida no seu discurso de renuncia de membro da Commissão do Regimento Interno. Pag. 162.

Fazendo declaração de voto sobre a proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 293.

Simões Lopes :

Agradecendo sua eleição para Vice-Presidente do Senado. Pag. 161.

Thamaz Lobo :

Levantando uma questão de ordem relativamente ao projecto que abre credito para soccorrer as victimas dos temporaes na capital da Bahia. Pag. 269.

Explicando a razão do seu voto ao requerimento de urgencia para a immediata discussão da proposição relativa ao credito destinado ás victimas dos temporaes verificados na capital da Bahia. Pag. 276.

Ainda sobre o mesmo assumpto, para arguir de inconstitucional a materia. Pag. 288.

Levantando nova questão de ordem. Pag. 291.

Sobre o Regimento Interno. Pags. 301, 305 e 307.

Velloso Borges :

Justificando seu voto á proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na Bahia. Pag. 296.

Sobre o Regimento Interno. Pag. 304.

Waldomiro Magalhães :

Sobre o fallecimento do Sr. Joseph Pilsudsky, ex-Presidente da Polonia. Pag. 166.

Sobre a proposição abrindo credito para soccorrer as victimas dos temporaes na capital da Bahia. Pag. 269.

Requerendo que o projecto de Regimento Interno seja discutido e votado por titulos. Pag. 297.

Indice alphabetico das materias contidas neste volume

Aeronautica civil :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 93.

Algodão :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 118.

Alistamento eleitoral :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 26.

Banco do Brasil :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 128.

Commissão Central de Compras :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 139.

Commissão Directora :

Eleição dos seus varios membros. Pags. 14, 19 e 147.

Congratulações :

Com a imprensa, pela passagem da ephemeride dos jornalistas. Pag. 162.

Com a Republica Argentina pela passagem do seu centenario politico. Pags. 214, 220, 258 e 260.

Congressos estaduaes :

Officio do Presidente da Assembléa Constituinte de Santa Catharina, communicando a eleição da Mesa. Pag. 143.

Idem da Assembléa Constituinte do Paraná, fazendo identica communicação. Pag. 178.

Telegramma do Presidente da Assembléa Constituinte de Alagôas, no mesmo sentido. Pag. 260.

Constituições estaduaes :

Officio do Presidente da Assembléa Constituinte do Paraná, communicando a promulgação da desse Estado. Pag. 178.

Telegramma do Presidente da Parahyba, communicando a promulgação da desse Estado. Pag. 170.

Corpo Diplomatico :

Mensagens relativamente ás remocções dos Srs. Moniz de Aragão, Lafayette de Carvalho e Silva, Samuel de Souza Leão Gracie, Carlos Alberto Muniz Gordilho, Araujo Jorge, Rodrigues Alves e Pedro de Moraes Barros. Pags. 157 e 159.

Corpo de Bombeiros :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 34.

Correios e Telegraphos :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 90.

Creditos :

De 1.000:000\$, para soccorrer as victimas dos tempo-
raes na capital da Bahia. Pags. 145, 210, 262, 266,
269, 272, 276, 278, 282, 283, 285, 286, 291 e 293.

Defesa do Café :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 113.

Demarcação de fronteiras :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 38.

Departamento de Industria e Commercio :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 71.

Departamento de Propriedade Industrial :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 74.

Departamento de Seguros Privados e Capitalização :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 75.

Eleição da Comissão Directora :

Do Presidente. Pag. 14.

Do Vice-Presidente. Pag. 19.

Dos Secretarios e Supplentes. Pag. 147.

Eleições de 14 de Outubro :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 25.

Embaixadores :

Mensagem sobre a remoção dos Srs. Araujo Jorge e Ro-
drigues Alves. Pag. 159.

Engenheiros :

Officio do Syndicato de Engenheiros, solicitando não
seja limitada a idade para o ingresso nos cargos
iniciaes dessa profissão. Pag. 151.

Finanças dos Estados :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 137.

Governos estaduais :

Telegramma do Sr. Nereu Ramos, communicando haver assumido o de Santa Catharina. Pag. 144.

Idem do Sr. José Malcher, fazendo identica communicação em relação ao do Pará. Pag. 151.

Idem do Sr. Menezes Pimentel, relativamente ao do Ceará. Pag. 260.

Idade :

Officio do Syndicato de Engenheiros, solicitando não seja a mesma limitada para os cargos iniciaes da mesma profissão. Pag. 151.

Imposto de renda :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 133.

Imprensa Nacional :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 33.

Institutos disciplinares :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 35.

Intercambio commercial :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 36.

Inundações :

Credito de 1.000:000\$, para soccorrer as victimas dos temporaes e inundações na Bahia. Pags. 145, 210, 262, 266, 269, 272, 276, 278, 282, 283, 285, 286, 291 e 293.

Installações de Congressos legislativos :

Ministros e congressistas presentes á sessão solemne de installação do Congresso Nacional; Mensagem presidencial. Pags. 21 a 141.

Idem da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará. Pag. 260.

Idem da Alagoas. Pag. 260.

Idem da de Santa Catharina. Pag. 143.

Instituto de Technologia :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 72.

Justiça Eleitoral :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 27.

Manifestações de pesar :

- Pelo fallecimento do Coronel Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos. Pag. 152.
 Idem em relação ao Major Henrique Silva. Pags. 200 e 203.
 Idem do General Benedicto Olympio da Silveira. Pagina: 172.
 Idem do Sr. Joseph Pilsudsky. Pag. 166.
 Idem do Sr. Antonio Alcantara Machado. Pags. 166 e 172.

Mensagens :

- Submettendo ao Senado a remoção dos Ministros Moniz de Aragão, Lafayette de Carvalho e Silva, Samuel de Souza Leão Gracie, Carlos Alberto Muniz Gordilho e dos Embaixadores Araujo Jorge e Rodrigues Alves. Pag. 157.
 Idem, relativamente á designação do Ministro Pedro de Moraes Barros. Pag. 159.
 Do Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, communicando haver assumido, interinamente, a Presidencia da Republica. Pag. 178.

Ministerio da Agricultura :

- Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 95.

Ministerio da Educação e Saude Publica :

- Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 51.

Ministerio da Fazenda :

- Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 107.

Ministerio da Guerra :

- Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 41.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

- Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 25.

Ministerio da Marinha :

- Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 46.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

- Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 77.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio :

- Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 59.

Ministros plenipotenciarios :

- Mensagens relativas ás remoções dos Ministros Moniz de Aragão, Lafayette de Carvalho e Silva, Samuel de Souza Leão Gracie, Carlos Alberto Muniz Gordilho e Pedro de Moraes Barros. Pags. 157 e 159.

Movimento ferroviario :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 78.

Obras Contra as Seccas :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 87.

Officios :

Do Presidente da Assembléa Constituinte de Santa Catharina, communicando a eleição da Mesa e dos Srs. Arthur Ferreira da Costa e Candido de Oliveira Ramos para os cargos de Senadores federaes. Pag. 143.

Idem do do Paraná, communicando haver promulgado a Constituição do Estado. Pag. 178.

Do General João Gomes, communicando haver assumido a pasta da Guerra. Pag. 160.

Organização judiciaria do Districto Federal :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 28.

Pareceres :

N. 1, de 1935, apresentando o Regimento Interno. Pagina 222.

Verbal, sobre a proposição soccorrendo as victimas dos temporaes verificados na capital da Bahia. Paginas 282 e 288.

Verbal, sobre emendas ao Regimento Interno. Pag. 307.

Pasta da Guerra :

Telegramma do General Góes Monteiro, communicando haver deixado o exercicio da pasta da Guerra. Pag. 155.

Officio do General João Gomes, communicando haver assumido a pasta da Guerra. Pag. 160.

Policia Civil :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 34.

Policia Militar :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 34.

Politica continental :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 35.

Povoamento e immigração :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 68.

Presidencia da Republica :

Communicação de haver assumido o Governo da Republica o Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. Pag. 178.

Providencia social :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 64.

Produção animal :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 97.

Produção mineral :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 105.

Produção vegetal :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 99.

Proposições :

Abrindo o credito de 1.000:000\$, para soccorrer as victimas dos temporaes e inundações na capital da Bahia. (N. 1, de 1935.) Pags. 145, 210, 262, 266, 269, 272, 276, 278, 282, 283, 285, 286, 291 e 293.

Reajustamento economico :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 139.

Recursos financeiros :

Trecho da Mensagem presidencial. Pags. 77 e 123.

Reforma orthographica :

Requerendo um voto de louvor para com o Ministro da Educação e Saude Publica pela sua adopção. Pags. 192, 196 e 198.

Regimento Interno :

Nomeação da commissão para elaboral-o. Pag. 147.

Renuncia do Sr. Ribeiro Junqueira e nomeação do Sr. Thomaz Lobo. Pags. 158 e 162.

Parecer, apresentando-o. (N. 1, de 1935.) Pags. 222 a 257.

Discussão e votação. Pags. 279 a 312.

Secretaria de Estado :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 30.

Situação economica :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 107.

Situação financeira :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 120.

Syndicato de Engenheiros :

Officio pedindo não seja limitada a idade para o ingresso nos cargos technicos iniciais dessa profissão. Pag. 151.

Systema penitenciario :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 29.

Telegrammas :

Do Sr. Nereu Ramos, communicando haver assumido o governo do Estado de Santa Catharina. Pag. 144.

Do Sr. José Malcher, communicando haver assumido o governo do Estado do Pará. Pag. 151.

Do General Góes Monteiro, communicando haver deixado a pasta da Guerra. Pag. 155.

Do Sr. Argemiro Figueiredo, communicando a promulgação da Constituição do Estado da Parahyba. Pag. 170.

Do Governador do Paraná, communicando haver sido promulgada a Constituição do Estado. Pag. 178.

Do Presidente do Senado Argentino, agradecendo as congratulações do Senado Brasileiro pela passagem do centenario da independencia argentina. Pag. 260.

Do Presidente da Assembléa Constituinte do Ceará, communicando a eleição da Mesa. Pag. 260.

Do Presidente da Assembléa Constituinte das Alagoas, no mesmo sentido. Pag. 260.

Do Sr. Menezes Pimentel, communicando haver assumido o cargo de Governador do Ceará. Pag. 260.

Temporaes :

Credito de 1.000:000\$, para soccorrer as victimas dos mesmos na capital da Bahia. Pags. 145, 210, 262, 266, 269, 272, 276, 278, 282, 283, 285, 286, 291 e 293.

Unificação das leis de processo :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 21.

Visita do Sr. Getulio Vargas ao Uruguay :

Trecho da Mensagem presidencial. Pag. 39.

Officio do 1º Secretario da Camara, remettendo o decreto legislativo que autoriza o Presidente da Republica a ausentar-se do Paiz. (Decreto n. 1, de 1935.) Pag. 176.



1ª sessão preparatoria, em 28 de Abril de 1935

Presidencia do Sr. Ministro Eduardo Espinola, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral

A's 14 horas abre-se a sessão.

O Sr. Presidente — Vae se proceder á verificação do numero de Senadores presentes.

(O Sr. Secretario da Presidencia procede á leitura da relação dos Srs. Senadores que apresentaram os respectivos diplomas á Mesa, e que são os seguintes:

- Leopoldo Tavares da Cunha Mello.
- Alfredo Augusto da Matta.
- ✓ Julio Cesario de Mello.
- ✓ Antonio Jorge Machado Lima.
- Flavio Guimarães.
- Waldomiro Magalhães.
- ✓ Thomaz de Oliveira Lobo.
- ✓ José Americo de Almeida.
- ✓ Nero de Macedo Carvalho.
- ✓ Mario D'Alencastro Caiado.
- ✓ José de Sá Bezerra Cavalcanti.
- ✓ Genaro Pinheiro.
- ✓ Jeronymo Monteiro Filho.
- ✓ José Monteiro Ribeiro Junqueira.
- ✓ João Jones Gonçalves da Rocha.

O Sr. Presidente — Estão presentes apenas 15 senhores Senadores diplomados; não ha, portanto, numero afim de proceder-se á eleição, em escrutinio secreto, para o cargo de Presidente do Senado, de accôrdo com a resolução da Camara dos Deputados n. 3, de 1934.

Srs. Senadores, a resolução n. 2, de 22 de Dezembro de 1934, da Camara dos Senhores Deputados, determina, no art. 1º, que, cinco dias antes da installação solenne do Senado Federal, os Senadores se reunirão, ás 14 horas, no edificio previamente designado para, sob a presidencia do Juiz Vice-Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e verificada presença de maioria dos Senadores, escolherem, em escrutinio secreto, o Presidente do Senado.

Faltam cinco dias para a inauguração solenne da sessão legislativa, que findará a 3 de Maio de 1938 (Const. Dispos. Trans. art. 1º, § 4º).

Eis-me perante vós, a desempenhar a honrosa incumbência, que me foi conferida.

Mas, Senhores Senadores, antes de vos convidar para o acto de escolha do Presidente desta augusta corporação, seja-me permitido manifestar-vos as minhas vivas congratulações, por ver approximar-se da normalidade constitucional a situação política do Brasil, dissipando-se, pouco a pouco, as nuvens sombrias, os ameaçadores presagios de dias tormentosos, que tão grandes apprehensões nos trouxeram.

Tem a Justiça Eleitoral a consciencia e a firme convicção de haver prestado o seu contingente, com serenidade, dedicação e patriotismo.

A' notavel corporação, a que pertenceis, Senhores Senadores, foram confiadas pela Constituição de 16 de Julho funções importantissimas.

E' o Senado o órgão, por excellencia, incumbido de promover a coordenação dos poderes federaes entre si, de manter a continuidade administrativa e de velar pela Constituição, além da attribuição legislativa, como collaborador da Camara dos Deputados na feitura das leis.

Para que se torne effectiva essa continuidade, tem o Senado uma Secção Permanente.

O legislador constituinte conservou-se fiel aos principios fundamentaes da democracia parlamentar; procurou manter o justo equilibrio, de accôrdo com as circumstancias de nosso meio, entre os direitos e deveres dos cidadãos e os do Estado; evitou, com equal empenho, a dictadura e a anarchia.

Repelliu as doutrinas extremistas; recusou-se a admittir artificialmente os problemas que atormentam os Estados europeus; esforçou-se por attender ao que se convencionou denominar *realidades brasileiras*, isto é, por considerar os problemas que são nossos e que, como taes, reclamam inadiavel solução.

Bem sabia a Constituição que as nações do velho continente submetteram a rúde prova o valor politico da democracia.

Como observa Hans Kelsen, "não é sómente a dictadura do proletariado, fundada theoreticamente pela doutrina neo-communista, a realizada pelo partido bolchevista russo, que se alça contra o ideal democratico. A poderosa pressão que esse movimento proletario exerce sobre os espiritos e sobre a politica da Europa, provoca a burguezia a adoptar, a seu turno, uma attitude anti-democratica, que, no fascismo italiano, encontra sua expressão, ao mesmo tempo, theoretica e pratica".

Eminente escriptor, professor da Universidade de Bristol, Sir R. B. Mowat, faz ver que, antes da guerra, em todas as democracias parlamentares, a classe dirigente continuou intellectual, tolerante, de espirito critico, e largo. Depois da conflagração europeá, porém, houve na Europa uma reviravolta.

Consideremos quanto ha de verdade nestas suas palavras:

"Em certos Estados, deliberadamente, se fez guerra aos intellectuaes, á cultura liberal, á liberdade. Criaram-se condições dentro das quaes, uns se se generalizassem, qualquer elite europeá tolerante, cosmopolita, de espirito largo, deixaria simplesmente de existir. A violencia e o numero são senhores em politica, em vez de o ser a opinião publica;

e contra a justiça prevalece uma politica oportunista. A carreira deixou de estar aberta para os talentos. Não se concede a liberdade de expressão das opiniões. E essas condições politicas só podem ser instauradas pela dictadura, a burocracia e a força do numero”.

Continúa o eminente professor indicando as causas e fundamento da transformação.

“A modificação do caracter da democracia, á falta de confiança em si proprio, o seu consentimento em relação á dictadura, a solicitude em pôr a força do seu peso e de seu numero a serviço de um só homem ou de um grupo de homens — todos esses phenomenos podem ser explicados pela guerra mundial; porque na guerra influe muito a força moral, mas, aparentemente, a força e o numero influem muito mais. A ultima grande guerra deixou-nos, essa herança terrivel — *(a fé na violencia)*. (Vide “Jornal do Comercio” — *A crise das elites.*)

Outro escriptor inglez, de grande autoridade — Sir Herbert Samuel — faz ver que a essa reacção contra a liberdade politica, em sua essencia, permanecem extranhos, na propria Europa, varios Estados importantes, como a Grã Bretanha, a França, a Suecia, a Dinamarca, a Hollanda, a Belgica, a Suissa, a Hespanha e, fóra da Europa, os Estados Unidos e todos os paizes da America meridional e central.

Referindo-se aos golpes visceraes desferidos contra a democracia representativa por alguns Estados, onde a dictadura se implantou, por effeito da desorganização resultante da guerra, salienta o articulista que essa dictadura, por sua propria natureza, não se detem deante de qualquer escrupulo: elimina pela força os seus adversarios; abafa na origem qualquer movimento que possa ameaçal-a, supprime a critica de suas acções; engrandece os seus meritos; subtrahе ao povo o conhecimento de suas falhas; desenvolve uma nova technica para amoldar a sua feição as opiniões fluidas da geração que surge; a censura dos livros só deixa conhecer os factos historicos que podem justificar a sua doutrina. As universidades e as igrejas são forçadas a se manterem dentro da linha; os órgãos de propaganda — cinema, theatre, imprensa, etc., dirigem-se a um só fim.

Dahi, como consequencia mais importante, degenerar o caracter da Nação, accrescenta o Sr. Samuel. O homem que é simplesmente um submisso, obediente a outrem, está em nivel de pensamento e de actividade inferior ao do que é cidadão de um Estado livre.

Por isso, dizia Lincoln: “Self government is better than good government”.

Além disso, a vida não é apenas a producção economica; o homem não é tão sómente uma profissão, como pretende a instituição das corporações.

Felizmente, entre nós, bem se comprehende que fóra absurdo agravar a nossa situação politica e social com a introdução artificial de questões que nos são extranhas, de innovações injustificaveis em nosso meio, repellidas por nossa tradição e por nossas necessidades.

O movimento de São Paulo, na campanha constitucionalista, quer se considere motivada e justa ou não, tem principalmente a significação de uma vehemente affirmação do sentimento nacional, infenso a quaesquer dictaduras, radi-

cado á liberdade politica, inseparavel da representação democrática.

Temos os nossos problemas, que são graves e serios; cuidemos todos de solucionar-os.

Bastam elles para as nossas preocupações.

Foi essa a orientação que seguiu a Assembléa Constituinte Nacional.

A criação do Senado com as attribuições relevantissimas que lhe foram attribuidas, é uma demonstração desse proposito.

Eu vos saúdo — Srs. Senadores”.

Convoco os Srs. Senadores diplomados para a 2ª sessão preparatoria, que terá logar amanhã, ás 14 horas, afim de proceder-se á eleição do Presidente do Senado.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 35 minutos.

2ª sessão preparatoria, em 29 de Abril de 1935

Presidencia do Sr. Ministro Eduardo Espinola, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral

A's 14 horas, presentes 19 Senadores diplomados, abre-se a sessão.

O Sr. Presidente — Vae ser procedida a leitura da Acta da primeira sessão preparatoria.

(O Sr. Secretario da Presidencia procede á leitura da referida acta.)

O Sr. Presidente — Está em discussão. (Pausa.) Não havendo quem queira se pronunciar, dou a Acta por approvada. (Pausa.)

Está approvada.

Estão presentes apenas 19 Srs. Senadores diplomados, e sendo indispensavel o numero de 22 para ter logar, de accôrdo com a lei, á eleição do Presidente do Senado, convoco nova sessão preparatoria para amanhã, ás 14 horas.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 10 minutos.

3ª sessão preparatoria, em 30 de Abril de 1935

Presidencia do Sr. Ministro Eduardo Espinola, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral

A's 14 horas, presentes 20 Srs. Senadores diplomados, abre-se a sessão.

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á leitura da Acta da sessão anterior.

(O Sr. Secretario da Presidencia, procede á leitura da referida Acta.)

O Sr. Presidente — Está em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira se pronunciar, dou a Acta por approvada. (Pausa.)

Está approvada.

Verifica-se que, além dos 19 Srs. Senadores, que compareceram á ultima sessão, apenas mais um apresentou o seu diploma á Mesa: o Sr. Senador Simões Lopes, pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Estando presentes, pois, sómente 20 Srs. Senadores, não ha numero para se proceder á eleição do Presidente do Senado.

Convoco nova sessão para amanhã ás 14 horas.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 15 minutos.

4ª sessão preparatoria, em 1 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Ministro Eduardo Espinola, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral

A's 14 horas, presentes os Srs. Senadores diplomados:

Cunha Mello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
José Sá.
Medeiros Netto.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Jones Rocha.
Cesario de Mello.
Moraes e Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Simões Lopes.
Ribeiro Junqueira.
Waldomiro Magalhães.
Mario Caiado.
Nero Macedo (17), abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa justificada, os senhores Senadores diplomados: Thomaz Lobo, Jeronymo Monteiro e Alcantara Machado. (3.)

O Sr. Presidente — Vae ser procedida a leitura da Acta da sessão anterior.

O Sr. Secretario da Presidencia procede á leitura da Acta da sessão anterior que, posta em discussão é, sem debate approvada.)

Em seguida é procedida a leitura dos diplomas apresentados á Mesa pelos Srs.: José Pires Rebello e Francisco Flores, respectivamente, eleitos Senadores, pelos Estados do Piauhy e Rio Grande do Sul. (2.)

O Sr. Presidente — Vou mandar proceder a verificação dos Srs. Senadores presentes.

Feita a chamada, a ella respondem 19 Srs. Senadores diplomados.

O Sr. Presidente — Não havendo, portanto, numero legal para se proceder á eleição de Presidente do Senado, convoco nova sessão para amanhã ás 14 horas.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

5ª sessão preparatoria, em 2 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Ministro Eduardo Espínola, Vice-Presidente do Superior Tribunal Eleitoral

A's 14 horas, abre-se a sessão á qual comparecem os seguintes Srs. Senadores diplomados:

Cunha Mello.
Alfredo da Matta.
Pires Rebello.
José Americo.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Medeiros Netto.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Jeronymo Monteiro Filho.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Mario Caiado.
Nero Macedo.
Moraes e Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Francisco Flores.
Simões Lopes. (21.)

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Senador Alcantara Machado.

O Sr. Presidente — O Sr. Secretario da Presidencia vae ler a Acta da sessão anterior.

(O Sr. Secretario da Presidencia lê a referida Acta que, posta em discussão, é, sem debate, approvada.)

Em seguida, procede-se á leitura do diploma do senhor Augusto Leite, eleito Senador pelo Estado de Sergipe.

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á verificação dos Senadores diplomados presentes.

(O Sr. Secretario da Presidencia faz a chamada a que respondem 22 Srs. Senadores.)

O Sr. Presidente — Acham-se presentes 22 Srs. Senadores, numero sufficiente para, nos termos da lei, effectuar-se a eleição de Presidente do Senado.

Antes, porém, vou tomar o compromisso dos Srs. Senadores presentes.

Convido o Sr. Senador Cunha Mello a prestar o compromisso regimental, e os demais Senadores, á medida que forem chamados, a responderem: "Assim prometto".

(O Sr. Senador Cunha Mello presta o compromisso e os demais Senadores, respondendo á chamada, pronunciam a formula regimental).

O Sr. Presidente — Vae-se proceder ao escrutinio para a eleição do Presidente do Senado. Convido os Srs. Senadores Cunha Mello e Pacheco de Oliveira para servirem, respectivamente, de 1º e 2º Secretarios.

(Assumem os logares de 1º e 2º Secretarios, os Senadores Cunha Mello e Pacheco de Oliveira.)

O Sr. Presidente — O Sr. Secretario da Presidencia fará a chamada dos Srs. Senadores.

Feita a chamada, verifica-se haverem votado 22 Senhores Senadores, cujos votos, depois de apurados, dão o seguinte resultado:

Medeiros Netto	21 votos
José Americo	1 voto

O Sr. Presidente — Nos termos da lei, considera-se eleito o Senador que obtiver maioria absoluta de suffragios. O Sr. Senador Medeiros Netto obteve 21 votos, maioria absoluta dos Senadores presentes.

Está, portanto, eleito Presidente do Senado o Sr. Senador Medeiros Netto.

Sr. Presidente do Senado:

Nos termos da lei, está cumprida a minha missão.

Foi V. Ex. proclamado Presidente desta augusta Corporação, pela honrosa escolha de seus pares. Cabe-me agora passar-lhe a presidencia que, com o mais justo desvanecimento, occupei, em virtude da homenagem tão significativa que, á Justiça Eleitoral, quiz prestar o Poder Legislativo.

Ao dirigir minha saudação aos Srs. Senadores, no primeiro contacto que tivemos, manifestei a confiança de ver o Paiz, entrando na normalidade constitucional, libertar-se das apprehensões e ameaças, que lhe têm entravado a marcha, inutilizando-lhe os justos anseios por uma situação melhor.

Foi-me grato, então, pôr no devido relevo a obra patriótica da Assembléa Nacional Constituinte, recusando-se a introduzir em nosso ambiente doutrinas exóticas, em manifesto antagonismo com as nossas condições e com a opinião nacional; afastando cuidadosamente as questões que convulsionam os povos da Europa, questões que não temos e que só por artificio se poderiam entre nós agitar.

Por uma ironia do destino, aos grandes congressos de paz succedem immediatamente as guerras mais calamitosas; aos congressos de desarmamento succedeu essa carreira vertiginosa e allucinante para os mais copiosos e perfeitos aparelhamentos bellicos, que, tudo faz crer, não se deterá,

antes do descalabro pavoroso e irremediavel de uma nova conflagração européa

A historia, que, no dizer de illustre escriptor allemão, é a memoria da Humanidade, é fertil em exemplos e testemunhos.

Um publicista francez e historiador illustre — Laufrey — observa que as multidões, infelizmente, não conhecem o passado, e são incapazes de applicar as lições da Historia ás condições do presente, ou de recebê-las como aviso para o futuro. Nada lhes aproveita a experiencia tão penosamente obtida pelas gerações passadas.

Mas que o exemplo da situação actual da Europa convulsionada nos predisponha contra as imitações perigosas, inteiramente inadequadas aos interesses e ás condições nacionaes.

A mais seria de nossas preocupações, a financeira, resultante da evasão de nosso ouro para satisfação dos compromissos externos, que absorvem todos os beneficios de uma balança commercial internacional, que nos é tão favoravel, requer um periodo de paz e de liberdade, que torne possivel ás classes productoras o integral aproveitamento de seus esforços e de suas aspirações.

Os problemas propriamente economicos e sociaes se apresentam entre nós de modo extraordinariamente atenuado. Não temos crise do trabalho; não temos exercitos de desoccupados, que desorientam os estadistas da Europa e da America do Norte.

As nossas leis de assistencia publica, e particularmente de assistencia ao trabalho, são das mais perfectas e recebem uma execução criteriosa e efficiente.

Estamos com órgãos aparelhados para uma proficua administração do Paiz.

Confiemos em nossas forças, em nossos homens, em nossas instituições, na pureza e sinceridade de nossas intenções, em nosso futuro.

A V. Ex. Sr. Presidente, cabe a direcção desta augusta e prestigiosa Corporação.

Conheço a V. Ex. de longa data; figura V. Ex. entre os mais notaveis alumnos da Faculdade de Direito da Bahia, a que tive a honra de leccionar.

Ao alumno brilhante seguiu-se o profissional de meritos excepcionaes, que todos conhecemos. Tenho acompanhado a gloriosa carreira de V. Ex. com o entusiasmo e carinho de velho professor.

A posição a que V. Ex. foi elevado pela escolha dos Srs. Senadores é o reconhecimento de seu valor e a recompensa de seus serviços.

Com as minhas melhores felicitações, passo a presidencia do Senado a V. Ex., Sr. Senador Antonio Garcia de Me-deiros Netto.

Agadeço-vos, Srs. Senadores, a vossa deferencia e a vossa benevola attenção.

O Sr. Senador Ribeiro Junqueira — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Ministro Eduardo Espinola (Presidente) — Tem a palavra o Sr. Senador Ribeiro Junqueira.

O Sr. Senador Ribeiro Junqueira — Sr. Presidente, antes de V. Ex. passar a direcção do Senado ao eleito da nossa confiança, desejaria dirigir-lhe algumas palavras em nome dos nossos collegas.

Sou, talvez, dentre os parlamentares brasileiros, aquelle que tem maior somma de annos de representação ininterrupta, quer na Camara, quer no Senado.

Eleito Deputado Federal em 1903, depois de representar o meu Estado, no seu Congresso Estadual, por dois quatriennios, venho, illustre Sr. ministro, acompanhando com attenção o desenrolar da politica brasileira.

As palavras proferidas por V. Ex. neste recinto, ao assumir, no primeiro dia, a presidencia dos nossos trabalhos preparatorios, calaram fundo em minh'alma, como fundo calaram na alma dos nossos collegas presentes; ellas são o attestado brilhante do espirito culto e justiceiro de quem as proferiu e; mais do que isso, da sua verdadeira comprehensão do momento brasileiro, que atravessamos. (*Muito bem.*)

Tive, Sr. Ministro, a oportunidade de assistir o nascer e o morrer de diversos processos eleitoraes e sou testemunha viva de que não a defeitos das leis, mas principalmente a vicios de execução se devia a deturpação da nossa representação, quer na Camara dos Deputados, quer no Senado Federal.

Foi, por conseguinte, um acto de benemerencia e de grande visão o do Governo Provisorio, entregar a direcção dos pleitos á Justiça Eleitoral; porque, Senhores, como eu disse, os males não resultavam da lei; resultavam, principalmente, da sua execução, que raramente era escoimada de toda e qualquer injustiça. (*Muito bem.*)

Com a organização da Justiça Eleitoral, voltou o Povo Brasileiro a ter inteira confiança no seu voto e a exercel-o com liberdade e integridade, e dahi, Senhores, termos tido uma Constituinte que representou verdadeiramente a vontade do Povo Brasileiro e agora termos um Congresso, que é a expressão lidima da vontade popular de todo o Brasil.

E a quem devemos isso?

Principalmente, e pode-se dizer, exclusivamente á Justiça Eleitoral, que é justa no fazer a apuração e que é justa em declarar os reconhecidos nas mesmas apurações. (*Muito bem; muito bem.*)

Temos verificado embates em diversos Estados do Brasil; e, Senhores, ao invés de os censurarmos, devemos bem-dizer esses diversos choques de vontades e de interesses, porque elles veem mostrando que a Justiça Eleitoral está a cavalleiro de toda e qualquer vicissitude e em condições de resolver todos esses embates de maneira eficiente e de modo a respeitar a vontade do Povo Brasileiro. (*Muito bem; muito bem.*)

Eis porque, Senhor Ministro, os meus collegas me encarregaram de apresentar a V. Ex., antes de deixar a presidencia dos nossos trabalhos, os nossos agradecimentos, as nossas saudações, e os votos que fazemos, muito sinceros, pela felicidade de V. Ex. e para que a Justiça Eleitoral, de que V. Ex. é um dos mais brilhantes e illustres membros, cresça cada vez mais no conceito do Povo Brasileiro, para

grandeza da nossa Patria, e para que o nome do Brasil seja sempre querido e respeitado em todo o universo.

A V. Ex., Senhor Ministro, as homenagens do Senado Brasileiro e os votos constantes de felicidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas.*)

O Sr. Presidente — Convido o Sr. Senador Antonio Garcia de Medeiros Netto, que acaba de ser eleito Presidente do Senado, a assumir a Presidencia.

(O Sr. Senador Medeiros Netto, dirigindo-se á Mesa, assume a presidencia. Palmas no recinto e nas galerias.)

O Sr. Presidente — Assumindo a Presidencia, levanto a sessão por alguns momentos e convido os Srs. Senadores a acompanhar o Sr. Ministro Eduardo Espinola, que se retira, deixando, como acaba de declarar o autorizado interprete dos nossos sentimentos, o Sr. Senador Ribeiro Junqueira, a maior das impressões, reiteradoras do respeito que todos nós tributamos á Justiça Eleitoral.

(*Palmas prolongadas.*)

Está suspensa a sessão.

Os Srs. Senadores acompanham até á porta, o Ministro Eduardo Espinola).

O Sr. Presidente (Reassumindo a Presidencia) — Declaro reaberta a sessão.

O Sr. Presidente — Senhores Senadores!

A todos vós o meu agradecimento pela alta distincção que me conferis.

Maior a minha alegria, comprehendendo, como comprehendendo, que sou o vehiculador de uma homenagem ao meu Estado, a Bahia.

Berço da nacionalidade, nascida e alentada esta sob o signo federativo, desde a administração colonial, com as capitánias, e da independencia, com as provincias sempre agitadas, sadiamente, pelas aspirações de autonomia, até a conquista definitiva com a Republica, — berço da nacionalidade, ella, a Bahia, sente a federação como a constante dos nossos problemas politicos, e viu, vê e verá, na victoria dos Estados Brasileiros, a sua propria victoria, com aquella santa volupia dos paes, que se revcem-no esplendor da prole pujante.

Bem significativa, consequentemente, a vossa confiança.

Graves são as responsabilidades deste momento, quando a confusão mental domina o mundo e pomos em execução uma reforma, para que não se disputem os postos de commando!

O seu exito depende, principalmente, do exacto funcionamento desta mola mestra — o Senado.

Vale aqui, neste logar e nesta hora, accentuar o equivoco dos que possam suppôr a permanencia desta corporação no novo systema constitucional obra de um momento, ao apagar das luzes do Constituinte de 34. Ao contrario. Tal sempre esteve nas cogitações das correntes dominantes daquella grande assembléa, e, dahi, as linhas nitidas da sua concepção original.

De ramo de um poder, onde discutíveis eram as suas virtudes no papel de simples revisor do processo legislativo, quando os technicos dominam, o Senado evoluiu, ganhou em numero e qualidade de funcções tendentes a realizarem a necessaria unidade da acção governativa, dentro na ordem estatal adoptada.

Só os estranhos ás difficuldades, quasi sobrehumanas, desses periodos de excepção, tanto maiores quando aos operarios não se apresentava a tarefa de uma obra nova, como em 91, mas a da correcção de vicios que o tempo marcou nessa construcção, vicios representados atraves de criterios individuaes multivarios, quando ainda a rebeldia ululava em *vac-vens* constantes, e sensível era a impopularidade dessa instituição, apontada pela tirania das sentenças das multidões como foco de decomposição, só os que não meditam sobre essas circumstancias estranharão a affirmativa, que faço, de que a manutenção do Senado não foi obra boa ou má de um instante, mas sempre esteve no pensamento da Constituinte, a cujos olhos se descortinavam as "zonas mixtas", "intermediarias", de interpenetração dos poderes, — realidade a clamar contra a letra da lei que os proclamava independentes — e a necessidade de pôr ahí uma autoridade.

O Senado, que apenas representava a Federação na geographia de seu physico, passou a ser, tambem, o seu espirito, passou a ser, realmente, o seu nucleo central, já sob o aspecto da sua constituição, já pelo enriquecimento das suas attribuições, especializadas na inspecção dos principios desse regime.

Perdoarão quantos me ouvirem, alheios á autoria dessa obra, a immodestia da confissão de que tanto mais medito sobre a mesma, mais a julgo engenhosa e perfeita, dentro na relatividade dos acertos humanos.

Resta-nos pratical-a com o tacto que ella exige da integridade, que quer a independencia sem arrogancia, a personalidade sem arestas. Só assim attingiremos á harmonia, a unidade de sentido, indispensavel á vida superorganica, como á organica.

Tenhamos fé e tenhamos calor na sustentação das instituições, que não podem ser responsabilizadas pelos erros dos seus falseadores.

O estado-minimo, pedra de toque dos adversarios do regime não lhe é corollario, porque esse não se poderia enquistar na bolsa de suas origens, indifferente á evolução das sciencias sociaes.

Não nos enganemos! O grande problema que atormenta os povos no campo do direito publico é o da legitimidade do poder, e esse problema não é privativo da democracia, mas pertinente a todos os regimes.

A revolução brasileira deu um grande passo para a sua solução, com a reforma eleitoral. Resta-nos sanear o voto, tornando-o consciente.

Zeloso das suas responsabilidades como policiador das altas espheras governamentais, o Senado não realizará, estou certo, o máo augurio dos inimigos das suas novas funcções, como factor deleterio á acção governamental. Pelo contrario, fortalecerá essa acção, realizando a sua harmonia, como elemento contensor da ordem juridica, fóra da ha possível.

Agradecendo o vosso voto, bendigo a fortuna de receber esta cadeira das mãos impolutas do Sr. Ministro Eduardo Espinola, gloria da Bahia e do Brasil. Houve por bem o mestre insigne evocar a minha vida academica, tempo em que derramou sobre mim os primeiros ensinamentos da sciencia juridica, ensinamentos que elle havia de continuar a ministrar a esta geração através das suas obras monumentaes.

Quanta bondade com esse doce recordar!

Que Deus me conceda a graça, ainda maior, de poder ser, nesta cadeira, o apóstolo que elle é, como magistrado, vivendo para o direito, vivendo para as instituições, vivendo para o Brasil. (*Muito bem.*)

Taes os sentimentos com que assumo a direcção dos trabalhos desta casa, certo da collaboração indispensavel de todos os meus pares, dos quaes serei o mais fiel dos mandatarios.

Agradecido, Srs. Senadores. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas.*)

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á eleição do Vice-Presidente do Senado.

(O Sr. Cunha Mello, servindo de Secretario procede á chamada, verificando-se haverem votado 22 Srs. Senadores, com o seguinte resultado: Augusto Simões Lopes, 21 votos, José Americo, 1 voto.)

O Sr. Presidente — De accordo com o resultado da votação, proclamo eleito Vice-Presidente do Senado, o Senhor Senador Augusto Simões Lopes.

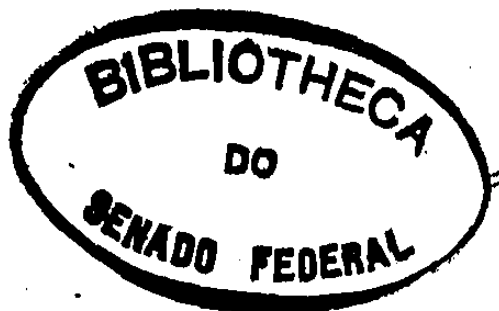
Não havendo numero para proseguir-se a eleição dos Secretarios e Supplentes levanto a sessão, convidando os Srs. Senadores para a sessão solenne de installação do Congresso, amanhã, ás 14 horas, no Palacio Tiradentes.

Marco nova sessão para o proximo dia 4, ás 14 horas, designando a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da eleição da Mesa.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 33 minutos.



Sessão solenne de installação da 1ª legislatura nacional, em 3 de maio de 1935

Presidência do Sr. Medeiros Netto, Presidente do Senado

A's 14 horas, tomam assento á mesa os senhores Medeiros Netto, Presidente do Senado, que convida os Srs. Cunha Mello e Pires Rebello, respectivamente, para servirem de 1º e 2º Secretarios.

Comparecem os Srs.:

Vicente Ráo, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Arthur Costa, Ministro da Fazenda.

Odilon Braga, Ministro da Agricultura.

Agamemnon Magalhães, Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores.

Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saude Publica.

Comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto, Francisco F. da Cunha, Cunha Mello, Alfredo da Matta, José Americo, Augusto Leite, José de Sá, Cesario de Mello, Jeronymo Monteiro, Waldomiro, Magalhães, Ribeiro Junqueira, Nero de Macedo, Mario Caiado, Moraes de Barros, Simões Lopes, Antonio Jorge, Flavio Guimarães, Arthur Ferreira da Costa, Pires Rebello, Genaro Pinheiro, (20)

Comparecem os Srs. Deputados:

Ribeiro Junior, Mario Chermont, Acylino de Leão, José Pingarilho, Agostinho Monteiro, Genaro Ponte, Lino Machado, Henrique Couto, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Ademar Rocha, Pires de Gayoso, Waldemar Falcão, Fernandes Tavora, Pedro Firmeza, Olavo Oliveira, José de Borba, Figueiredo Rodrigues, Café Filho, José Augusto, Alberto Roselli, Gratuliano Brito, Pereira Lyra, José Gomes, Mathias Freire, Samuel Duarte, Botto de Menezes, Odon Bezerra, Ruy Carneiro, Souza Leão, Arruda Camara, Adolpho Celso, Barbosa Lima Sobrinho, Antonio de Góes, Domingos Vieira, Arthur Cavalcanti, Silva Maia, Alde Sampaio, Teixeira Leite,

Humberto Moura, Simões Barbosa, Motta Lima, Emilio de Maya, Orlando Araujo, Mello Machado, Valente de Lima, Sampaio Costa, Izidro de Vasconcellos, Deodato Maia, Amando Fontes, Altamirando Requião, Manoel Novaes, Lauro Passos, Pedro Lago, Prisco Paraíso, Alfredo Mascarenhas, Arnold Silva, Arlindo Leoni, Magalhães Netto, Francisco Rocha, Wanderley Pinho, Pedro Calmon, Arthur Neiva, Raphael Cincorá, Edgard Sanches, Attila Amaral, Homero Pires, Ubaldo Ramallete, Jair Tovar, Francisco Gonçalves, Caldeira de Alvarenga, Nogueira Penido, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Julio Novaes, Candido Pessoa, Henrique Lage, Salles Filho, Sampaio Corrêa, João Guimarães, Bento Costa, Agenor Rabello, Hermete Silva, Prado Kelly, Alipio Costallat, Cardillo Filho, Nilo Alvarenga, Bandeira Vaughan, Antonio Carlos, Carlos Luz, Noraldino Lima, Bias Fortes, Djalma Piniheiro Chagas, Martins Soares, Pedro Aleixo, Clemente Medrado, José Braz, Levindo Coelho, Theodomiro Santiago, Adelio Maciel, Augusto Viegas, João Beraldo, Juscelino Kubitschek, Polycarpo Viotti, Furtado de Menezes, Daniel Carvalho, Carneiro de Rezende, Christiano Machado, Vieira Marques, Negrão de Lima, José Alkmim, Celso Machado, José Bernardino, Matta Machado, João Tostes, João Henrique, Anthero Botelho, Bueno Brandão, Jacques Montandon, Delphim Moreira, Abreu Sodré, Paulo Nogueira, Pereira Lima, Waldemar Ferreira, Penteado Stevenson, Carlota de Queiroz, Barros Penteado, Moraes Andrade, Vergueiro Cesar, Cardoso de Mello Netto, Cincinato Braga, Castro Prado, Macedo Bittencour, Laerte Setubal, Bias Bueno, Jorge Guedes, Felix Ribas, Gomes Ferraz, Roberto Moreira, Miranda Junior, Fabio Aranha, Jairo Franco, José Cassio, Domingos Velasco, Laudelino Gomes, Claro Godoy, Trigo de Loureiro Corrêa da Costa, Generoso Ponce, Plinio Tourinho, Ferreira dos Santos, Octavio, da Silveira, Lauro Lopes, Diniz Junior, Dorval Melchiades, Carlos Machado, Baptista Luzardo, Vespucio de Abreu, Renato Barbosa, Demetrio Xavier, Annes Dias, João Simplicio, Frederico Wolfenbuttel, Raul Bittencourt, Ascanio Tubino, Adalberto Corrêa, Eurico Ribeiro, Francisco di Fiori, Ermano Gomes, Antonio Carvalhal, Arthur da Rocha, Silva Costa, Adalberto Camargo, Alberto Surek, Damas Ortiz, Edmar Carvalho, Chrysostomo de Oliveira, José do Patrocinio, Vieira Macedo, Ferreira Lima, Ricardo Machado, Oliveira Coutinho, Alberto Alvares, Paulo Assumpção, Euvaldo Lodi, Pedro Rache, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Vicente Galliez, Leoncio Araujo, Gastão Vidigal, França Filho, Moacyr Barbosa, Arlindo Pinto, Augusto Corsino, Cardoso Ayres, Vicente Gouveia, Baeta Neves, Salgado Filho, Paulo Martins, Thompson Flores (203).

O sr. Presidente — Está aberta a sessão.

Estando no edificio da Camara o Sr. Secretario da Presidencia da Republica, portador da Mensagem dirigida ao Poder Legislativo pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, convido os Srs. Secretarios para, em commissão, o receberem e o introduzirem no recinto.

E' introduzido no recinto, acompanhado da Commissão, o Sr. Secretario da Presidencia da Republica, que faz a entrega da Mensagem do Sr. Presidente da Republica, retirando-se em se-

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á leitura da Mensagem.

Os Srs. Secretarios procedem á leitura da seguinte

**MENSAGEM APRESENTADA AO PODER LEGISLATIVO EM
3 DE MAIO DE 1935 PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA
GETULIO DORNELLES VARGAS**

SENHORES

CONGRESSISTAS

Em obediencia ao preceito constitucional, venho submeter ao vosso conhecimento, como legitimos e autorizados representantes da Nação, que sois, os actos e realizações do Poder Executivo, no decorrer do primeiro periodo legal do Governo instituido pela Constituição de 16 de julho de 1934.

Deante do novo Poder Legislativo que inaugura os seus trabalhos, após a reunião da Constituinte, e que deverá acompanhar este Governo até o encerramento do actual quadriennio, cumpre-me manifestar inicialmente, associando-os ás homenagens do meu respeito e alta consideração, os sinceros desejos que me animam de, na esphera das minhas attribuições e em estreita collaboração com os demais poderes da Republica, continuar a trabalhar devotadamente pelo progresso do paiz.

Tenho a firme convicção de que, acima das competições particularitas e sobrepondo-se á exacerbação das paixões politicas, ha sempre, para a actividade dos homens que procuram dedicar-se ao bem commum, vasto campo de acção constructora, onde os esforços honestos se podem unir, e os sentimentos de são patriotismo podem confraternizar, em beneficio do engrandecimento moral e material da Nação.

Aos depositarios de qualquer parcella de responsabilidade na marcha dos negocios publicos cabe, neste momento de profunda e geral conturbação, contribuir de forma efficiente para a normalização definitiva da vida nacional, tão abalada nos ultimos tempos por acontecimentos de intensa repercussão na ordem politica e financeira.

Vamos desenvolver decisivos esforços para bem interpretar e cumprir a Constituição, observando as suas evidentes vantagens e os seus defeitos inevitaveis, afim de que, no decurso do tempo, melhor se possam aproveitar aquellas e corrigir estes.

Seria preferivel certamente que a nova Constituição fosse mais simples e clara na sua nomenclatura, traçando apenas as linhas geraes do regime e deixando ao Legislativo ordinario a elaboração das leis organicas. Infelizmente, assim não aconteceu.

A Constituição reflete a diversidade das correntes ideologicas que se entrechocaram no momento, as varias cambiantes da opinião nacional, muitas vezes dispaes e, não raro, pontos de vista duramente individuaes. Dahi o vermos incluidas na rigidez dos textos constitucionaes disposições que ficariam melhor aproveitadas nas leis ordinarias e até em simples regulamentos.

Só a pratica poderá autorizar um juizo seguro e definitivo sobre a nova organização constitucional. Todo jul-

gamento será, por enquanto, prematuro. A Constituição, entretanto, não imitou, não é copia servil, feita em grosso, de qualquer outra. Representa, sim, um typo mixto, de transição, na época que atravessamos. Se for necessario dar-lhe individuação entre os modelos em voga, tenhamos a coragem de dizer que ella, com todos os seus defeitos, é bem nossa, é brasileira.

O primeiro Congresso Legislativo contraiu responsabilidades especiaes com o regime iniciado.

O trabalho da Constituinte de 1934 se processou normalmente. Contribuiu para isso o ambiente de garantias estabelecido para o desenvolvimento regular de todas as phases do pleito, em que foram escolhidos os representantes da Nação.

Entregando o alistamento ao Poder Judiciario, assegurando em toda sua plenitude o direito do voto, confiando sua apuração e o reconhecimento dos eleitos a tribunaes permanentes, organizados com a participação dos tribunaes judi- cios, garantindo a representação proporcional e estimulando, em consequencia, a formação dos partidos, poude o Governo Provisorio tornar effectivo no Brasil o systema representativo, que até então não passara de simples arremedo, abastardado por longos annos de insinceridade politica.

Agindo como agiu, o Governo Provisorio visava apenas construir solidamente os alicerces do novo regime. Não interferiu na eleição, nem nos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, que, oriunda da livre manifestação da vontade do povo brasileiro, livremente escolheu os seus dirigentes.

Se, na Constituição que elaborou, é possível encontrar vestigios da collaboração dos órgãos administrativos e politicos do Estado, que lhe communicaram sua experiencia, nella não se perceberá, entretanto, qualquer indício de imposição. Prova-o a maneira por que foi fortalecido o proprio Poder Legislativo.

Em face das garantias de independencia que lhe foram conferidas, o Poder Legislativo adquiriu excepcional importancia no novo systema constitucional. Póde-se dizer que decorre das suas deliberações toda a organização institucional do paiz. E' o arbitrio da necessidade da guerra ou da conveniencia da paz, dos choques entre o Governo e o povo, quando autoriza ou nega o estado de sitio da oportunidade de determinados casos de intervenção. Limitado apenas pelas exigencias constitucionaes, incumbe-lhe, em resumo, estruturar o Estado e a sociedade.

Por outro lado, o Senado Federal surge renovado e capaz de reagir contra os vicios que o tornaram passivo e inoperante na vigencia da Constituição de 91. Controla o Poder Executivo no seu arbitrio, que a experiencia revelou perigoso; tempera os riscos das fluctuações proprias das assembléas eleitas por curto prazo e imprime á vida administrativa a continuidade de que sempre careceu.

Da actuação sabia e patriótica do Poder Legislativo, representado pelos órgãos que o encarnam, dependem, portanto, no mais alto grau, a eficiencia da Constituição de 16 de Julho, de que o Poder Executivo é guarda, e a propria sorte do regime democratico por ella instituido, devendo as suas reciprocas relações desenvolver-se, por isso, dentro do mais largo e perfeito espirito de cooperação.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Posta em vigor a Constituição Federal, coube ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a tarefa de orientar a applicação inicial dos novos textos constitucionaes.

Tornou-se necessario, inicialmente, definir a situação legal dos Interventores Federaes e a extensão de seus poderes. Assim se fez, expedindo-se instrucções no sentido de que os Estados continuassem submettidos ao regime creado pelo decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931 approved pela Constituição e, por este motivo, considerado em vigor em tudo quanto não collidisse com os preceitos nella estatuidos:

O Governo Provisorio, pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, dissolvera o Legislativo e o Executivo locais e organizara, nos Estados e Municipios, um governo descentralizado, mas não autonomo. Foi esse o regime que as referidas instrucções declararam subsistentes, até que, dentro do prazo fixado pelo art. 3º das Disposições Transitorias da Constituição, os Estados decretassem as respectivas constituições.

As atribuições dos Interventores, dos Conselhos Consultivos e dos Prefeitos permaneceram taes como as definira o decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, cessando, porém, as faculdades legislativas e executivas, directa ou indirectamente vedadas pela Constituição. Tambem se esclareceu que, em consequencia da solução acima, ficariam em vigor os arts. 33 e 34 do citado decreto n. 20.348, que facultam recursos das decisões dos Interventores para o Presidente da Republica.

O Ministerio se manteve, a seguir, em contacto constante com as altas autoridades estaduaes, respondendo a todas as consultas feitas sobre a situação creada pela nova Constituição.

As eleições de 14 de outubro de 1934

Aproximando-se a data fixada para as eleições geraes, destinadas á constituição da nova Camara Federal, das Assembléas Constituintes dos Estados e da Camara Municipal do Districto Federal, não se pouparam esforços para facilitar o alistamento de eleitores e assegurar, no decorrer do pleito, a manutenção da ordem publica, e bem assim o maximo respeito á liberdade e verdade do voto.

De ordem administrativa, foram tomadas as seguintes providencias:

— os Interventores ficaram autorizados a adiantar os gastos necessarios á aquisição de material e á installação dos juizos e tribunaes eleitoraes.

— os tribunaes eleitoraes ficaram desde logo autorizados a admittir funcionarios extranumerarios;

— encommendaram-se 450 urnas de aço para as eleições do Districto Federal.

De ordem politica foram expedidas instrucções, determinando:

— que a força publica dos Estados fosse posta á disposição dos tribunaes eleitoraes, com a devida antecedencia em relação ao dia do pleito;

— que se tomassem todas as providencias necessarias para assegurar a mais ampla liberdade do pleito.

O Ministerio da Justiça prestou, tambem, toda a assistencia, no que dependia de sua alçada, ao Superior Tribunal Eleitoral solicitando, frequentes vezes, sua decisão soberana sobre assumptos tendentes a orientar o pleito, taes, por exemplo, os relativos ás impugnações de inscrições eleitoraes em massa, á fórmula de apuração por turnos, etc.

A's eleições precedeu larga campanha de propaganda, desenvolvida pelos partidos. Esse periodo pre-eleitoral não decorreu isento de incidentes. Nem era de esperar que o fosse, dado o choque natural das paixões politicas em luta. Entretanto, todos os factos levados ao conhecimento do Governo Federal foram regularmente apurados e esclarecidos, ouvindo-se os Interventores e entregando-se á jurisdicção dos tribunaes communs ou eleitoraes os responsaveis pela violação da lei. Aos Estados, onde a luta eleitoral foi mais intensa, o Governo Federal enviou observadores de sua confiança, cuja acção muito contribuiu para a solução pacifica dos poucos incidentes verificados

Alistamento eleitoral

A confiança inspirada pelo novo regimen eleitoral que a Revolução vencedora creou, bem como as providencias postas em pratica para incrementar o alistamento, deram, pôde dizer-se, nova feição á vida politica brasileira.

São eloquentes os dados que se seguem sobre o numero de eleitores inscriptos, conforme estatisticas organizada pelo Ministerio.

	Eleitores
Acre	5.310
Amazonas	10.026
Maranhão	45.658
Ceará	79.445
Sergipe	45.644
Goyaz	33.691
Piauí (*)	40.959
Santa Catharina	88.830
Espirito Santo	51.923
Districto Federal	136.085
Estado do Rio de Janeiro	158.208
Paraná	64.208
Matto Grosso	21.855
Rio Grande do Norte	47.702
Parahyba	51.412
Bahia	189.011
Rio Grande do Sul	327.267
Pernambuco	123.474
Pará	49.513
Alagóas	34.760
Minas Geraes	539.568
São Paulo	538.720
Total	2.683.278

(*) — Falta um municipio.

O comparecimento ás urnas attingiu a cerca de 85% do alistamento, o que representa quociente apreciavel.

Torna-se, todavia, evidente que sómente depois de possuir numero de inscrições eleitoraes proporcional á sua população poderá o paiz conduzir sua vida politica dentro de novas e fecundas directrizes ideologicas, através de organizações partidarias capazes de coordenar e canalizar as diversas correntes de opinião.

Realização das eleições

As eleições de 14 de outubro de 1934 decorreram em perfeita ordem.

O Governo Federal acompanhou o desenvolvimento do pleito, mantendo-se em contacto directo com o governo dos Estados e com os tribunaes eleitoraes locais. As opposições elegeram livremente os seus representantes. Em alguns Estados, a liberdade do voto foi amparada por decisões de caracter preventivo, tomadas pelo Egregio Superior Tribunal, que deliberou fazel-as cumprir, em varios casos, por força federal requisitada ao Ministerio da Guerra, por intermedio do Ministerio da Justiça.

Justiça Eleitoral

Havendo reconhecido o Superior Tribunal Eleitoral existir incompatibilidade entre as funções de juiz eleitoral e de procurador eleitoral, competia ao Governo o provimento de todos os cargos vagos, pois que, segundo norma geral, os procuradores eram escolhidos, antes da decisão, entre os juizes dos respectivos tribunaes.

As nomeações foram feitas com caracter de interinidade. Junto ao Tribunal Superior foi nomeado o Dr. A. de Sampaio Doria, professor da Universidade de São Paulo, hoje substituido pelo Dr. Armando Prado, e para o Tribunal Regional do Districto Federal, o Professor Haroldo Valladão, hoje substituido pelo Dr. Silveira Mello. Concomitantemente, enviou o Governo um projecto de lei á Camara, relativo ás funções e aos vencimentos dos procuradores, projecto que foi convertido em lei, com excepção da parte referente á fórma de nomeação, vetada pelo Poder Executivo. Aguarda-se, agora, a decisão do véto, para o provimento efectivo dos cargos.

A experiencia demonstrou, a par das vantagens do regimen eleitoral vigente, os seus defeitos. Entre estes sobresaem o decorrente da demora no processo de apuração das eleições e julgamento dos recursos eleitoraes. Basta dizer-se que, em sete mezes — de outubro de 1934 a maio de 1935, está ainda por findar o processo das eleições geraes.

Era preciso, pois, cuidar-se de uma reforma da lei eleitoral, ou, melhor, da organização de um Codigo Eleitoral que, aperfeiçoando as vantagens colhidas, procurasse, ao mesmo tempo, corrigir os defeitos revelados pela pratica anterior. Para tanto, constituiu a Camara dos Deputados uma comissão especial junto á qual trabalhou o Professor Sampaio Doria, então consultor tecnico do Ministerio da Justiça, elaborando-se o trabalho que foi logo depois convertido em lei.

Execução de disposições constitucionaes

A Constituição Federal, entre outras innovações, consagrou o principio salutar da unificação das leis de processo.

Cumpria, assim, ao Governo dar immediata execução ao disposto no art. 11 das Disposições Transitorias. Desde logo surgiu um obstaculo: — a exiguidade do prazo de tres mezes, expressamente imposto pelo texto constitucional, para a elaboração dos dois projectos, o do Codigo de Processo Penal e o de Processo Civil e Commercial. E' evidente que trabalhos de tamanho vulto não poderiam ser preparados em prazo tão exiguo, devendo notar-se, ainda, que ás commissões nomeadas incumbia ouvir as congregações das Faculdades de Direito, as Côrtes de Appellação dos Estados e os Institutos de Advogados. Logo no inicio de seus trabalhos, as duas commissões debateram o assumpto, concluindo pela impossibilidade material de dar cumprimento estricto ao citado dispositivo constitucional.

Codigo de Processo Penal

A commissão incumbida de elaborar o projecto desse codigo ficou assim constituída: ministros Antonio Bento de Faria e Plinio Casado; membros da Côte Suprema, e Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, professor da Faculdade de Direito de São Paulo.

Em instrucções que baixou, o titular da pasta poz ás ordens da commissão os funcionarios e o material necessarios, franquia telegraphica, etc., autorizando, outrossim, a collaboração dos juristas que a mesma commissão entendesse convidar. Foram convidados, para esse fim, os Drs. Melciades Mario de Sá Freire, Astolpho Rezende, Candido de Oliveira Filho, Miranda Valverde, Haroldo Valladão, Magarino Torres, Mario Bulhões Pedreira, Carlos Maximiliano e Fernando Antunes. O Ministro da Justiça presidiu pessoalmente todas as reuniões da commissão, e o projecto, já elaborado, vem recebendo redacção final.

Codigo de Processo Civil e Commercial

Constituem a commissão incumbida de elaborar o respectivo projecto os ministros Arthur Ribeiro de Oliveira e João Martins de Carvalho Mourão, membros da Côte Suprema, e o Dr. Levy Carneiro. As mesmas instrucções baixadas para a commissão anterior a esta foram applicadas. Infelizmente, porém, as reuniões desta commissão têm sido menos frequentes devido a impedimentos justificados de alguns de seus dignos componentes. E' seu proposito, entretanto, intensificar os trabalhos, visando terminá-los, dentro do mais breve prazo possível, a elaboração do projecto.

Codigo de Organização Judiciaria do Districto Federal

As alterações introduzidas pela Constituição de 16 de julho, na organização da Justiça, tornaram indispensavel a reforma da Justiça local do Districto Federal.

Deliberou-se, por isso, nomear uma comissão para o estudo da materia, attribuindo-lhe, tambem, o encargo de consolidar as disposições legais vigentes. A comissão assim ficou formada: desembargador Cesario da Silva Pereira actual presidente da Corte de Appellação do Districto; Dr. Philadelpho Azevedo, procurador geral, juiz Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, advogado, Dr. Astolpho Vieira de Rezende e escrivão Elmano Gomes Cardim. Já foi entregues ao titular da pasta da Justiça o projecto de Codigo de Organização Judiciaria do Districto Federal. Para envial-o ao Poder Legislativo, o Governo aguarda uma reunião conjuncta dessa comissão e da que elaborou o projecto de Codigo de Processo Penal, afim de serem os dois projectos postos em concordancia e systematizados.

Outras commissões

Por acto de 10 de setembro de 1934, o Governo nomeou uma comissão especial, com a incumbencia de orientar o estudo e a divulgação de nosso novo estatuto politico, de accordo com disposição expressa do art. 25 das Disposições Transitorias.

A nomeação recaiu nos Srs. profs. Sampaio Doria, Candido de Oliveira Filho e Haroldo Valladão e Drs. Theodoro Ramos e Antonio de Alcantara Machado, os quaes já concluíram o seu trabalho, entregando o respectivo relatorio ao Ministro da Justiça, para a devida execução.

Por acto da mesma data, foram nomeados os Drs. Sampaio Doria, por este Ministerio, Oscar Bormann, pelo Ministerio da Fazenda e Luiz Pereira Simões, pela Interventoria do Districto Federal, afim de, em comissão, suggerirem ao Governo a melhor forma de se executar a transferencia da União para o Districto, dos serviços locais, que, por força da Constituição, a este foram attribuidos. A comissão já apresentou seu relatorio, que vai ser submettido ao estudo do Ministerio da Fazenda e da Prefeitura Municipal.

Systema Penitenciario

E' premente a necessidade de se crear um regime penitenciario uniforme no paiz, orientado por um órgão central. Para tanto, faz-se preciso enfrentar desde logo o problema, mais premente ainda, das prisões do Districto Federal, sabido como é que as Casas de Detenção e Correção estão em condições de lamentavel atrazo. Cuida o Ministerio da Justiça, presentemente, da solução desse problema, contando com os recursos que lhe advirão do "sello penitenciario", instituido pelo decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934, em vias de ser regulamentado.

Ordem publica

Apesar da intensidade da acção politica desenvolvida pelos partidos em todo o territorio nacional, com a entrada em vigor da nova Constituição, a ordem publica manteve-se inalterada.

Afim de evitar surtos extremistas, de qualquer natureza, a Camara dos Deputados, cuja legislatura acaba de findar,

completou falhas sensíveis de nossa legislação penal, elaborando e approvando a chamada "Lei de segurança". Essa lei segue os moldes da legislação moderna, adoptada por toda parte sobre o assumpto e faculta, sempre sob a acção fiscalizadora do poder judiciario, a defesa do Estado. Ajustada aos preceitos da propria Constituição da Republica, está longe de ser uma lei de oppressão. Visa apenas garantir a defesa da ordem politica e social.

Secretaria de Estado

Os serviços da Secretaria de Estado correram de forma satisfactoria, como se poderá verificar pelas informações que se seguem.

Directoria de Contabilidade — O orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que baixou com o decreto do Governo Provisorio n. 24.167, de 25 de abril de 1934, art. 3º, para o exercicio de 1934-1935, comprehendendo, de accordo com o decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, o periodo de 1º de abril de 1934 a 31 de março de 1935, consignou creditos, nos seguintes totaals:

Despesa fixa.	60.748:110\$200
Despesa variavel.	34.749:946\$500
	<u>95.498:056\$700</u>

Para o trimestre de 1º de janeiro a 31 de março de 1934, considerado adicional ao exercicio de 1933, pelo decreto numero 23.150, foi aberto a este Ministerio o credito suplementar de 29.232:165\$700 por força do decreto n. 23.772, de 20 de janeiro de 1934.

Promulgada a Constituição, foram, pelo decreto n. 52, de 11 de setembro de 1934, declarados sem applicação os creditos orçamentarios constantes do decreto n. 24.167, os quaes se destinavam ao periodo de 1º de janeiro a 31 de março de 1935, attendendo a que disposições constitucionaes, referentes ao orçamento, fizeram coincidir o anno financeiro com o anno civil.

Ao orçamento para 1934 foram abertos creditos supplementares pelos decretos seguintes:

— Decreto n. 24.350, de 6 de junho de 1934 — réis 3.620:000\$000, suplementar á sub-consignação n. 35 — "Para attender ás despesas com diligencias de caracter reservado etc.", da rubrica "Pessoal" da verba n. 6 — Policia Civil do Districto Federal.

— Decreto n. 190, de 31 de dezembro de 1934 — réis 303:361\$100, para attender a diversas despesas da Camara dos Deputados.

Verificou-se ainda a insufficiencia de alguns creditos orçamentarios, pelo que, no aviso n. 2.235, de 3 de dezembro de 1934, solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem concedidos os seguintes creditos supplementares:

I — Escola Quinze de Novembro.	79:838\$000
II — Instituto Sete de Setembro.	20:000\$060
Verba n. 6 — Policia do Districto Federal	450:000\$000
Verba n. 7 — Policia Militar do Districto Federal.	20:970\$000
Verba n. 8 — Casa de Detenção.	35:000\$000
Total.	<u>605:808\$000</u>

Foram também abertos a este Ministerio, durante o anno de 1934, os creditos adicionais constantes dos decretos seguintes:

Decreto n. 23.706, de 8 de janeiro de 1934 — Credito extraordinario de 250:000\$000, sendo 100:000\$000 para o Commando da 3^a Região Militar, no Estado do Rio Grande do Sul, attender ás despesas extraordinarias com a vigilancia da fronteira, e o restante para auxiliar os flagellados pelas enchentes occorridas nos Estados do Espiritu Santo e Minas Geraes;

— Decreto n. 24.071, de 2 de abril de 1934 — Credito especial de 3.645:674\$000, para o pagamento de subsidio dos Deputados e outras despesas da Assembléa Nacional Constituinte, no 2^o semestre de 1934;

— Decreto n. 24.197, de 7 de maio de 1934 — Credito especial de 24:000\$000, para pagamento de ajuda de custo a novos Deputados á Assembléa Nacional Constituinte, no exercicio de 1934.

— Decreto n. 24.227, de 12 de maio de 1934, art. 13 — Credito especial de 660:444\$400, para pagamento de differença de vencimentos, no periodo de 10 de maio a 31 de dezembro de 1934, aos membros do Ministerio Publico do Districto Federal, em virtude do mesmo decreto;

— Decreto n. 24.228, de 12 de maio de 1934 — Credito especial de 32:000\$000, para pagamento dos vencimentos, no periodo de 10 de maio a 31 de dezembro de 1934, do substituto do juiz de Menores, cargo creado pelo mesmo decreto;

— Decreto n. 24.327, de 4 de junho de 1934 — Credito especial de 330:000\$000, para cumprimento do disposto no art. 1^o, alinea d, do decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, e art. 1^o do decreto n. 21.152, de 14 de março de 1932 (Departamento Official de Publicidade da Imprensa Nacional).

— Decreto n. 24.372, de 11 de junho de 1934 — Credito especial de 100:000\$000, para construcção do Mausoléu dos Imperadores do Brasil, na Cathedral de Petropolis.

Decreto n. 24.452, de 22 de junho de 1934 — Credito especial de 2.000:000\$000, para construcção do edificio destinado á installação da Secretaria de Estado, tornado extensivo á construcção do edificio de residencia do commandante da Policia Militar, pelo decreto n. 24.528, de 2 de julho de 1934;

— Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, art. 2^o — Credito especial de 202:710\$000, para attender ao pagamento de differença de vencimentos do pessoal da Imprensa Nacional, no exercicio de 1934, em virtude do novo regulamento approved pelo mesmo decreto;

— Decreto n. 24.529, de 2 de julho de 1934 — Credito especial de 117:246\$300, para pagamento de differença de vencimentos em 1931, aos ministros do Supremo Tribunal Federal;

— Decretos ns. 24.609, de 6 de julho de 1934, artigo 2^o, e 24.689, de 12 de julho de 1934, art. 28 — Credito especial de 110:000\$ e transferencia para o orçamento deste Ministerio do saldo dos creditos consignados para o Departamento Nacional de Estatistica, afim de se attender á despesa, de julho a dezembro de 1934, da Directoria de Estatistica Geral;

— Decreto n. 24.706 de 12 de julho de 1934 — Credito especial de 453:000\$, para attender á despesa com serviços affectos ao Juizo de Menores do Districto Federal;

— Decreto n. 24.707, de 13 de julho de 1934 — Credito especial de 108:000\$, para pagamento de dactylographos extranumerarios para o serviço eleitoral;

— Decreto n. 24.791, de 14 de julho de 1934 — Credito especial de 100:207\$800, para o pagamento, no periodo de 1° de julho de 1934 a 31 de março de 1935, das despesas decorrentes da criação do quadro de enfermeiros da Policia Militar.

— Decreto n. 24.795, de 14 de julho de 1934 — Credito especial de 244:196\$800, para pagamento de gratificação de exercicio aos officiaes do Exercito, em serviço na Policia Militar e no Corpo de Bombeiros, no periodo de 1° de janeiro de 1932 a 31 de março de 1935.

No regimen constitucional, foram abertos creditos additionaes pelos seguintes actos:

— Decreto n. 156, de 20 de novembro de 1934 — Credito especial de 53:871\$, para attender ao pagamento, no periodo de 20 de julho a 31 de dezembro de 1934, da differença do subsidio do Presidente da Republica, de accordo com a resolução da Assembléa Nacional Constituinte, de 14 de julho de 1934;

— Decreto n. 200, de 31 de dezembro de 1934 — Credito especial de 65:806\$500, para pagamento dos vencimentos dos procuradores geraes da Republica e do Districto Federal, em 1934;

Em virtude da resolução constante do decreto n. 24.452, de 22 de junho de 1934, que abriu o credito de 2.000:000\$, para a construcção do edificio destinado á Secretária de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foi accéita, após concorrência publica, a proposta da firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp., para se encarregar dessa construcção que, conforme o decreto n. 24.528, de 2 de julho de 1934, passou a comprehender a do predio para a residência do commmandante da Policia Militar, attendendo a que o local escolhido era o mesmo onde se achava essa residencia, agora transferida para a avenida Oswaldo Cruz, aproveitando-se um terreno ali existente e pertencente á referida corporação.

A construcção dos dois edificios foi contractada por 1.678:000\$000.

Directoria de Justiça — Nessa Directoria, foram assignados os seguintes actos principaes:

— Decreto n. 59, de 14 de setembro de 1934, prorogando por 60 dias o prazo de que trata o art. 68 do decreto numero 24.776, de 14 de julho de 1934, relativo á matricula de jornaes, periodicos e officinas impressoras;

— Decreto n. 111, de 22 de outubro de 1934, adoptando para o procurador geral do Districto Federal, com modificações, as vestes talares de que trata o decreto n. 24.236, de 14 de maio de 1934;

— Decreto n. 146, de 19 de novembro de 1934, prorogando por mais 60 dias o prazo de que trata o art. 68 do decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934, relativo á matricula de jornaes, periodicos e officinas impressoras;

— Decreto n. 6, de 13 de novembro de 1934, fixando os vencimentos do procurador geral da Republica e do procurador geral do Districto Federal, e dando outras providencias;

— Decreto n. 8, de 30 de novembro de 1934, providenciando sobre a dispensa de juizes das Côrtes Suprema e de Appellação do Districto Federal, dos Estados e do Territorio do Acre, e dos juizes federaes, dos serviços das mesmas, por prazo que indica, quando estejam exercendo funcções de judicatura eleitoral;

— Decreto n. 13, de 29 de janeiro de 1935, estabelecendo termo essencial do prazo da prescripção previsto no art. 178, § § 1º e 7º, n. 1, do Codice Civil.

Directoria do Interior — Entre outros actos, assignados nessa directoria, figura o decreto n. 3, de 27 de agosto de 1934, que estende aos alumnos dos estabelecimentos de ensino, officiaes, ou fiscalizados pelo Governo, a qualificação *ex-officio*. Os numerosos trabalhos de caracter propriamente politico a seu cargo foram referidos na parte inicial da presente exposiçào.

Imprensa Nacional

A receita dessa repartiçào tendo attingido a 4.653:915\$300, comprehendido o periodo de julho, a dezembro de 1934, e a despesa a 4.155:125\$900, verificou-se um saldo de 498:789\$400. Esse auspicioso resultado financeiro não impediu, entretanto, que os serviços officiaes da repartiçào tivessem desenvolvimento acima do normal.

A produçào eleitoral, só para o pleito de 14 de outubro ultimo, attigiu a 5.260.000 impressos.

Todas as repartições publicas que se abastecem de material e que elaboram trabalhos na Imprensa Nacional foram attendidas com presteza e regularidade.

Diversas obras foram editadas pelo estabelecimento, no periodo de julho a dezembro de 1934.

Pelo decreto n. 24.327, de 4 de julho de 1934, abriu-se o credito especial de 330:000\$, para custeio da irradiaçào do "Programma Nacional", credito que, em virtude do decreto n. 52, de 11 de setembro proximo findo, foi reduzido a 234:000\$000. Da importancia restante applicou-se apenas a quantia de 197:442\$800, revertendo aos cofres publicos o saldo de 132:557\$200 sobre o credito primitivo e de 33:557\$200 sobre o da reduçào.

Os resultados desse serviço foram apreciaveis, sendo necessario, entretanto, dar-lhe uma organizaçào nova e rigorosamente technica. Nesse sentido, o Ministerio já tomou as necessarias providencias.

Reformada pelo decreto n. 24.500, de 29 de julho de 1934, que fez baixar o actual regulamento, teve a repartiçào os seus serviços inteiramente reorganizados. Comquanto essa reforma não entrasse, desde logo, em plena execuçào, e só ultimamente tenha sido effectivado, já se notam os feitos beneficos do novo regimen: acentuou-se o augmento da produçào e os empregados trabalham em condiçõeis mais favoraveis, mercê da melhora de suas condiçõeis.

Policia Civil

A organização da Policia Civil do Districto Federal está hoje á altura das exigencias de uma grande cidade como é o Rio de Janeiro.

Torna-se dia a dia mais apreciavel a eficiencia das suas actividades, como orgão preventivo de defesa da ordem e segurança social.

Em julho de 1934, entrou em vigor o novo regulamento approved pelo decreto n. 24.531, de 2 do mesmo mez, e em virtude do qual todos os serviços policiaes passaram por uma racionalização compativel com o desenvolvimento verificado nestes ultimos tempos.

As directorias geraes, entre as quaes se dividem os serviços administrativos e auxiliares de policia, foram reorganizadas, com vantagem evidente para a administração.

A parte policial propriamente dita não soffreu alteração alguma de importancia, cabendo apenas registrar á criação de uma Delegacia Especial, annexa á Directoria Geral de Investigações, para o fim de processar contraventores.

A Colonia Correccional dos Dois Rios, anteriormente fonte de gastos apreciaveis sem resultados compensadores, transformou-se num estabelecimento de trabalho e disciplina, e hoje attende, perfeitamente ás suas finalidades.

Policia Militar

Merece menção o excellento estado de disciplina da Policia Militar. Toda a sua actividade se exerceu, com louvavel correcção, em cumprimento da sua função de força destinada a manter a ordem, a segurança e a tranquillidade publicas.

A Policia Militar realizou diversas obras, entre as quaes convem salientar:

— a de reconstrucção do Quartel dos Barbonos, onde ficaram installados o Quartel General e respectivas repartições;

— a do Quartel sito á Avenida Salvador de Sá, para melhor installação do Regimento de Cavallaria e do Corpo de Serviços Auxiliares;

— e a do Quartel do 5º Batalhão de Infantaria, sito á praça da Harmonia, para perfeito alojamento dessa unidade.

Corpo de Bombeiros

Instituição modelar, o Corpo de Bombeiros vem correspondendo á sua perfeita finalidade, embora lute com deficiencia de pessoal, pois é notorio o augmento da população do Districto Federal e a sua disseminação por bairros afastados.

Pelo pessoal das officinas e com o producto de economias, conseguiu inaugurar recentemente um grande pavilhão, na zona de Humaytá, com dependencias destinadas a officinas, arrecadação, dispensa, cozinha, refeitório, etc. Esse melhoramento, de grande alcance para os fins da corporação, obedeceu ao mesmo criterio de rigorosa economia posto

em pratica pelo seu actual commandante, que, desde o inicio de sua administração, se tem limitado a usar apenas as dotações orçamentarias, não recorrendo a creditos especiaes.

Institutos disciplinares

São varios os melhoramentos introduzidos recentemente nesses institutos, com o fim de augmentar-lhes a capacidade e as condições de higiene e de permitir-lhes attender, com maior conforto, ao numero sempre crescente dos menores abandonados e delinquentes, no Districto Federal.

A Escola 15 de Novembro, com lotação de 300 alumnos, agasalhando actualmente 500, iniciou obras destinadas a tornar mais efficiente o serviço das officinas.

A Escola João Luis Alves installou um refeitório e reconstruiu a residencia dos alumnos, além de haver construido uma rede de esgotos de que muito se ressentia o estabelecimento.

No Instituto 7 de Setembro foram feitas obras de restauração e accrescimento no pavilhão da Divisão Masculina, augmentando o alojamento dos guardas, e melhoradas as condições do Serviço Medico.

Sob um aspecto geral, o problema da assistencia dos menores abandonados ou delinquentes vem merecendo a maxima attenção, embora não possa ser resolvido totalmente com a rapidez desejavel. Além dos estudos de ordem legal necessarios, tambem são precisos recursos financeiros de que, no momento, não se dispõe. Não é difficil, todavia, conciliar, em tempo opportuno, as despesas resultantes da construcção e manutenção das novas prisões com as decorrentes deste outro problema imputando umas e outras ao producto do "sêllo penitenciario", desde que sobrevenha regular autorização legislativa.

Permanecem pacificas e inalteraveis as relações do Brasil com os demais paizes.

Durante o anno de 1934, não se registrou qualquer acontecimento que pudesse modificar a nossa situação internacional. Todos os trabalhos e actos do Ministerio das Relações Exteriores foram rigorosamente orientados no sentido de prestigiar cada vez mais as tradicionaes directrizes da nossa politica externa, cuja observancia nos tem assegurado longo e fecundo periodo de paz.

Politica continental

A politica continental continua a merecer especial attenção.

Praticando actos e assumindo attitudes que visam fortalecer a confiança na solução pacifica dos dissidios e desentendimentos internacionaes, cooperamos decisivamente para crear um ambiente propicio á realização dos ideaes de mutua assistencia e solidariedade continental. Já é possivel affirmar que os esforços communs, empenhados nesse sentido, começam a produzir resultados de grande significação para a estabilidade da paz entre os paizes sul-americanos.

Ainda recentemente se chegou a uma solução sobremodo honrosa para dirimir o conflicto surgido entre o Perú e a Colombia, por motivo da posse de Leticia. Em virtude da intervenção conciliadora do Brasil, assignaram os dois paizes vizinhos o Protocollo da Amizade, documento altamente expressivo pelos seus efeitos e repercussão internacional.

Mais uma vez devemos lamentar a continuação da guerra entre o Paraguay e a Bolivia. Todos os esforços dispendidos para pôr-lhe termo resultaram até agora infructiferos. Não deixamos, apesar de tudo, de emprestar a nossa collaboração a tentativas de pacificação promovidas durante o anno de 1934.

Actividade diplomatica

Os complexos problemas da vida internacional, tão agitada por acontecimentos de grande repercussão politica e economica, veem inpondo ás funcções diplomaticas novos rumos e processos de acção.

Atravessamos uma época de profunda conturbação, em que os interesses economicos se sobrepõem ás cogitações meramente politicas, transformados em razão suprema para as nações que procuram readquirir o equilibrio perdido em consequencias dos efeitos da crise mundial.

Aggravando as difficuldades resultantes da depressão dos negocios, do retraimento das exportações e importações, surgem as medidas de represalia aduaneira, as preferencias e compensações no regime das trocas, obrigando cada pais a permanecer em constante vigilancia em torno dos seus interesses, para não se ver preterido ou deslocado no campo da concorrência commercial.

Circunstancias tão especialissimas exigem, hoje, da diplomacia uma actuação methodica e pertinaz, desdobrada em iniciativas de character pratico, que devem relegar para segundo plano as obrigações de simples representação e cortesia internacional.

Estamos procurando orientar nesse sentido a actividade das nossas missões diplomaticas e chancellarias consulares.

A utilização de um aparelhamento flexivel ajustado ás realidades do momento internacional, e a coordenação dos esforços dos nossos representantes no exterior, segundo programma de acção cuidadosamente estudado, poderão concorrer, de modo decisivo, para abrir novos rumos á nossa expansão economica e melhr assegurar a defesa dos nossos interesses, no estrangeiro.

E' pela dedicação ao estudo e desenvolvimento das nossas relações commerciaes com os outros paizes que os agentes diplomaticos e consulares do Brasil melhr podem recomendar-se ao seu Governo.

Intercambio commercial

Continuaram, em 1934, os trabalhos de coordenação para ampliar a rede de ajustes celebrados com diversos paizes sobre materia de intercambio commercial.

A orientação adoptada, a respeito, pelo Governo Provisorio, não foi modificada. As negociações são invariavelmente conduziidas, visando garantir, no minimo, tratamento equivalente ao dispensado aos nossos concorrentes, sem excluir a prerrogativa de, independente de qualquer concessão de nossa parte, estender aos productos brasileiros os favores e vantagens a elles concedidos. Até 1933, foram celebrados, de accordo com essas normas, tratados, e convenios com 31 paizes.

Os serviços Commerciaes do Ministerio das Relações Exteriores realizaram os estudos technicos necessarios á ultimação das negociações. Entre os trabalhos executados e em andamento, durante o anno findo, destacam-se os seguintes:

1. Accordo com a França, mediante troca de notas, no Rio de Janeiro, concluido em 11 e declarado em vigor a partir de 14 de maio de 1934. Caracteristicas principaes: — Applicação da tarifa minima aos productos de ambos os paizes, excepto para a importação, na França, de porcelanas, anilinas, tecidos de lã e de seda, carvão, trigo, papel em geral e papeis para cigarros procedentes do Brasil, e para a importação, no Brasil, de polvora, azeite de algodão, farinha de milho, geladeiras, machinas de calcular, cal, milho em grão, lupulo, cevada em grão e carvão, procedentes da França. O Governo Francés reservou ao Brasil quotas minimas annuaes, para importação dos seguintes productos: dois milhões de saccas de café; 12 % do contingente global de bananas; para os demais productos, quotas equivalentes, pelo menos, á média das respectivas importações no ultimo periodo do commercio normal. Duração de um anno. Decorrido esse prazo, continuará o accordo em vigor, com direito a denuncia, mediante aviso prévio de tres meses.

2. Tratado de commercio com os Estados Unidos da America. As negociações, começadas em fins de 1933, foram retomadas pelo embaixador Oswaldo Aranha, em agosto de 1934. Dellas resultou o accordo que acaba de ser assignado em Washington, a 2 de fevereiro ultimo. Caracteristicas principaes: — Tratamento reciproco, incondicional e illimitado, de nação mais favorecida, com excepção, todavia, para os productos brasileiros de qualquer tratamento especial concedido a Cuba, zona do Canal de Panamá e ilhas Fellipinas.

Reducção dos direitos alfandegarios, cosignados em duas tabellas annexas ao Tratado, nos Estados Unidos e no Brasil, para productos de ambos os paizes. Entrada em vigor, 50 dias depois de sua proclamação pelos poderes competentes. Duração de dois annos. Decorrido esse prazo, continuará o accordo em vigor, com direito a denuncia, mediante aviso previo de seis meses.

O convenio, a partir da data da sua vigencia, revogará o accordo assignado pelos dois paizes em 18 de outubro de 1923. Esse accordo será encaminhado op-

portunamente á approvação da Camara dos Deputados. Sem essa approvação não poderá entrar em vigor.

3. Foram iniciadas, em setembro de 1934, negociações com a Italia sobre os creditos italianos "congelados", sobre pagamentos e transferencias de numerarios, e, finalmente, para ultimação de um accordo commercial. Em 31 de janeiro ultimo, verificou-se a troca de notas relativas ao pagamento dos referidos creditos, como inicio dos ajustes projectados para facilitar o intercambio commercial entre os dois paizes.

4. Estão sendo colligidos os elementos necessarios para a negociação de tratados commerciaes e accordos financeiros com os seguintes paizes: Espanha, Alemanha, Grã Bretanha, Noruéga e Chile.

5. Realizou-se, em 1º de fevereiro do corrente anno, a troca de notas do accordo entre o Brasil e a Argentina, para coordenação e cooperação em materia de defesa sanitaria.

6. Acham-se em preparação os trabalhos a serem apresentados á Conferencia Commercial Pan-Americana, que se realizará a 26 de maio proximo, em Buenos Aires.

Demarcação de fronteiras

O serviço de demarcação e caracterização das nossas fronteiras teve, em 1934, desenvolvimento bastante apreciavel.

A Commissão Mixta incumbida desse serviço nas fronteiras com o Uruguay conseguiu resultados dignos de menção, sendo de esperar, que, dentro de pouco tempo, restem apenas por ultimar os trabalhos de cartographia e a balisagem da Lagoa-Mirim.

A demarcação da fronteira com o Paraguay tem sido retardada, em virtude do conflicto do Chaco. Ainda assim, a Commissão Mixta ali destacada não inactiva: effectuou reconhecimentos nas ilhas Margaridas, collocou varios marcos noutras regiões e organizou o programma a que devem obedecer os serviços de campo.

Quanto ás nossas fronteiras com a Colombia, o programma elaborado na Conferencia da Commissão Mixta, reunida em Manaos a 14 de dezembro de 1933, foi integralmente executado. No decorrer dos trabalhos inaugurou-se, nas margens do Papuri, um povoado que recebeu o nome de Mello Franco, e, nas vizinhanças dos marcos divisorios do Tiquié, a colonia indigena de São João de Irquiá. Em consequencia das verificações feitas, já ficou estabelecido que a fronteira entre o Brasil e aquelle pais correrá da confluencia do Pegira com o Cuiari pelo parallelo da bocca do Pegira até o seu primeiro encontro com o Içana e dahi pela mediana do Içana até o encontro do meridiano do Querari, descendo por esse meridiano até á confluencia do Querari com o Uaupés.

O plano do serviço a executar em 1935 está devidamente -se prev a elevação, na ilha de São

José, dos novos marcos que devem caracterizar o talveg do rio Negro, por onde correm os limites entre a Venezuela e a Colombia.

Apresentaram, por outro lado, resultados satisfatorios os trabalhos de demarcação e caracterização das nossas fronteiras com a Guyana Inglesa, iniciados em maio de 1930. Já foram demarcados cerca de 1.500 km. Devido ao fallecimento do sub-chefe da Comissão Inglesa, suspendeu-se temporariamente o serviço, que deverá ser retomado assim que a referida comissão seja reorganizada. A Comissão Brasileira continua, entretanto, em actividade, ultimando diversos estudos e trabalhos preparatorios. E' de esperar, que em fins de 1936, a linha fronteiriça, definitivamente caracterizada, atinja ao limite da Guyana Hollandeza.

Desde 1927, vinha sendo solicitada ao Governo dos Paizes Baixos a designação de uma comissão para constituir a Comissão Mixta encarregada de proceder á demarcação da nossa fronteira com a Guayna Hollandeza, para cumprimento do que estabelece o tratado assignado no Rio de Janeiro, a 5 de maio de 1906. Em 9 de maio de 1934, o Governo brasileiro recebeu comunicação de haver sido nomeado o vice-almirante C. C. Kayser para chefiar a Comissão Hollandeza reconstituída em substituição da que, anteriormente designada, não chegara a entrar em funções. Depois das necessarias negociações e estudos, ficou assentado que ambos os governos se empenhariam na demarcação total da fronteira, devendo os trabalhos respectivos ter inicio em outubro ou novembro do presente anno.

Durante a demarcação da fronteira com a Guyana Britannica, ficou comprovado que o ponto mais septentrional do Brasil não se encontrava, como era crença geral, na junção da fronteira do Brasil com a Venezuela e a Guyana Inglesa, isto é, no monte Roraima, a $5^{\circ}12'18",1$ de lat. Norte. Contrariamente ao que se suppunha, a fronteira brasileira acompanha o divisor das aguas Amazonas-Mazaruni, passando pelos montes Uei, Assipú, Jacontipú, Marima e outros, todos mais ao norte do Roraima. Nessas condições, o ponto geographico de maior latitude norte do Brasil fica situado na serra do Caburai ou Caburatepê, no referido divisor de aguas, entre uma das nascentes do rio Maú ou Yreng, do lado brasileiro, e a nascente do Caburai, tributario do Kukui, do lado da Guyana Inglesa. Para fixá-lo definitivamente levantou-se no local o marco n. 11 A. As coordenadas geographicas desse ponto são $5^{\circ}16'19",60$ de lat. Norte e $60^{\circ}12'43",30$ de long. Oeste Greenwich. A sua altitude é de 1.453m.

A visita do Presidente da Republica Oriental do Uruguay

Em agosto de 1934, o Brasil foi honrado com a visita do illustre Presidente da Republica Oriental do Uruguay, Dr. Gabriel Terra. Revestiram-se de excepcional significação as homenagens prestadas ao eminente homem publico, por iniciativa das autoridades brasileiras. Não menos expressivo foi o acolhimento entusiastico e affectuoso que lhe dispensaram a população e os meios sociaes da Capital da Republica.

O Dr. Gabriel Terra e sua Ema. familia foram oficialmente hospedados, demorando-se apenas quatro dias no Rio de Janeiro. Seguindo para São Paulo, depois de visitar a capital do Estado, permaneceu algumas semanas em Poços de Caldas, em estação de repouso e tratamento. Foram-lhe renovadas em Santos, onde embarcou de regresso a Montevideo, as homenagens que o cercaram desde o primeiro dia de sua chegada ao Brasil.

A presença do illustre visitante proporcionou ensejo para a conclusão de diversas negociações e ajustes, cuja importancia o eminente ministro das Relações Exteriores do Uruguay, Dr. Juan José Arteaga, que acompanhou o Presidente Terra ao Brasil, tão eloquentemente soube salientar no discurso pronunciado no Itamaraty, a 22 de agosto, por occasião da assignatura dos respectivos tratados.

Os actos celebrados comprehendem o Tratado de Conciliação e Arbitragem Obrigatoria, o de Assistencia Judicial e o Protocollo Adicional ao Tratado de Extradicação, e demonstram, de modo inequivoco, a vontade de tornar cada vez mais solidos e duradouros os laços de estima e mutua confiança, que, de longa data, veem approximando fraternalmente os dois paizes.

A presença do Secretario de Estado da Cidade do Vaticano, no Brasil

De regresso ao Congresso Eucharistico, celebrado em Buenos Aires, honrou o Brasil com sua presença o secretario de Estado da Cidade do Vaticano, Cardeal Eugenio Pacelli, alta e veneravel figura da Igreja Catholica, destacada em missão especial para a America do Sul.

O Cardeal Pacelli, na sua qualidade de Legado do Papa, foi recebido com todas as honras de Chefe de Estado. O clero brasileiro e a população catholica prestaram-lhe, atravez de actos de grande imponencia religiosa, excepcionaes homenagens.

Outros visitantes illustres

Esteve no Brasil o presidente eleito da Colombia, Dr. Affonso Lopes, que chefiou a Delegação do seu paiz

VII Conferencia Internacional Americana, de Montevideo.

Visitaram-nos, tambem, sendo recebidos oficialmente, os altos dignatarios da Igreja Catholica; cardeaes Jean Verdier, Arcebispo de Paris, Augusto Hlond, Arcebispo Primaz da Polonia, Manoel Gonçalves Cezeira, Patriarcha de Lisbôa, e os prelados polonezes monsenhor Stanislau Wojcieck, bispo de Chelmo, e Jraol Mieczylaw Radonski, bispo de Wloclaweck.

Merece igualmente registo especial a vinda ao nosso paiz do professor Julio Szymanski, da Universidade de Wilna, e da missão de professores e universitarios argentinos, membros do Instituto de Cultura Argentino-Brasileira, de Buenos Aires, chefiada pelos illustres pro-

e
io Silgueira.

Ministerio da Guerra

O aparelhamento militar de uma nação como o Brasil, sem tradições guerreiras e cuja formação se tem operado pacificamente, dentro de um espirito de inalteravel respeito aos principios de justiça e cooperação internacional, não pode ser encarado de um ponto de vista restrito, de exclusiva preparação bellica, intensiva e technica.

As nossas condições geographicas excepçoes, os interesses de ordem social e sobretudo o fortalecimento dos vinculos de unidade politica exigem da nossa organização militar uma actuação que transcende o campo propriamente profissional, para reflectir-se nas iniciativas de character educativo, de cultura civica e levantamento das energias moraes da nacionalidade.

Foi para attender a taes objectivos que se julgou imprescindivel a criação de um órgão capaz de orientar num sentido constante e uniforme todas as medidas directa ou indirectamente ligadas aos altos interesses da segurança e integridade da nação. Esse órgão é o Conselho Superior de Segurança Nacional, instituido pelo decreto n. 23.873, de 15 de fevereiro de 1934, e mantido pela nova Constituição da Republica.

Exercito

O Exercito entrou no regime constitucional executando um programma de reformas com o qual espera melhorar grandemente a sua administração e efficiencia.

Durante o anno de 1934, o Estado-Maior teve a sua attenção quase totalmente absorvida pelo estudo das providencias reclamadas pela reorganização de todos os serviços do Ministerio da Guerra. As modificações operadas por essa reorganização foram radicaes, attingindo a propria estrutura das forças de terra.

As leis basicas elaboradas para execução do referido programma de reformas comprehenderam: a organização geral do Ministerio da Guerra, a organização dos quadros e effectivos do Exercito, o movimento dos officiaes em tempo de paz e, finalmente, a lei de promoções, considerada de necessidade urgente.

Apparelhamento material

O augmento de certas dotações orçamentarias permitiu cuidar, com maior proveito, do desenvolvimento, da nossa industria militar, cujas deficiencias são bastante conhecidas. Foi possivel, utilizando os recursos disponiveis, a installação de algumas fabricas, que, embora ainda não estejam produzindo, ficarão aparelhadas em condições satisfatorias. Por outro lado, os estabelecimentos e officinas existentes receberam varios aperfeiçoamentos.

Com o funcionamento regular da Escola Technica, conseguiu-se preparar pequeno numero de officiaes especializados, cujos serviços veem sendo aproveitados convenientemente. Continúa na Europa a commissão incumbida

de estudar os modernos processos utilizados pelas indústrias militares que mais nos possam interessar. Por motivo de economia, o numero de officiaes que a compunham foi posteriormente muito reduzido.

E' bem pouco, entretanto, o que até agora se tem feito para resolver o problema do aparelhamento material do Exército. Afastadas quaesquer preocupações armamentistas, incompatíveis com as directrizes da nossa politica externa e até com a indole pacifista do povo brasileiro, nunca será demais insistir na necessidade de examinar cuidadosamente esse aspecto da nossa organização militar, que se relaciona, em ultima analyse, com a propria existencia e manutenção dos efectivos de paz, já reduzidos ás exigencias minimas da segurança nacional. Trata-se, ainda, de satisfazer honesta e louvavel aspiração de aperfeiçoamento, capaz de produzir, como primeira consequencia, o alheamento da tropa das cogitações sem finalidade profissional, que lhe compromettem frequentemente a cohesão e disciplina.

E' preciso levar em conta, tambem, que a solução do problema material envolve a de outros, que, embora menores, apresentam grande importancia, como seja o da estagnação nos postos hierarchicos, tão prejudicial ao estímulo dos quadros, continuamente onerando os cofres publicos e exigindo providencias artificiaes que só servem para augmentar o numero de inactivos.

A criação de uma vida profissional intensa e systematisada, capaz de permittir selecção hierarchica mais perfeita, depende igualmente dos recursos materiaes do Exército. Na situação actual, até o aperfeiçoamento tecnico dos officiaes resulta deficiente. Basta ponderar que, chegando o momento de applicar os conhecimentos apprehendidos nos diversos cursos, faltam-lhe os meios indispensaveis para as verificações praticas, tão proveitosas em observações e ensinamentos.

Ensino e instrucção militar

O ensino militar vem sendo tratado com especial interesse.

Nos trabalhos realizados, houve o cuidado de corrigir a condemnavel orientação seguida até agora de adaptar o ensino militar aos methodos do ensino civil. Embora integrada no plano de instrucção nacional, a cultura militar exige processos adequados e peculiares a seus objectivos.

A instrucção profissional e de aperfeiçoamento correu normalmente, de accordo com os recursos materiaes e orientada pelos regulamentos e pelo Estado-Maior.

A Missão Francesa, apesar de gradativamente substituida por elementos brasileiros por ella mesma preparados, ainda não pode ser dispensada. Renovou-se o respectivo contracto por mais dois annos. Foram feitos, ainda, mais dois contractos: o de officiaes do Exército dos Estados Unidos da America do Norte, para se encarregarem da instrucção relativa á defesa da costa, e o de outros es-

pecialistas estrangeiros, para formação dos nossos futuros officiaes technicos. Dessa collaboração resultaram a criação do Centro de Instrucção de Artilharia de Costa, já funcionando proveitosamente, e a nova orientação imprimida á Escola Technica do Exercito.

Não se descuidou, igualmente, o aparelhamento das Escolas do Exercito, tanto em relação ao material de ensino como ás installações, podendo-se dizer que, no momento actual, pouco falta para que esse problema se ache resolvido cabalmente.

A regulamentação das escolas, de accordo com a nova lei de ensino, está em vias de ser concluída.

Firam baixados novos regulamentos para a Escola de Estado-Maior, Escola Militar e Collegios Militares. O funcionamento das Escolas das Armas obedeceu a novas instrucções, adoptadas em character provisorio.

Todas essas providencias resultaram da promulgação da Constituição de 16 de julho, que impoz uma revisão geral dos dispositivos da lei de ensino e regulamentos anteriormente em vigor.

Não obstante as difficuldades oriundas do insufficiente aparelhamento material, a instrucção do Exercito proseguiu orientada pelos regulamentos e direitos do Estado Maior.

Realizaram-se, em 1934, exercicios especiaes de guarnição em todas as Regiões, excepto na 7ª e 8ª.

Regiões militares

O commando das Regiões Militares está entregue a officiaes generaes e os trabalhos respectivos correram normalmente.

A instrucção dos quadros e da tropa constituiu, para os commandos, a principal preocupação, devendo-se a isso, em grande parte, o satisfactorio estado de disciplina em que presentemente se encontram.

A lei de quadros e effectivos fixou a organização do tempo de paz, consignando o minimo de unidades correspondentes á população e á extensão territorial do paiz. Essa organização permaneceu, durante o ultimo anno, desfalcada de varios elementos, devido á falta de quartéis e em virtude da escassez de recursos materiaes. Cresceram, de modo apreciavel, os encargos da tropa da 3ª, 8ª e 9ª Regiões Militares, em face do serviço de vigilancia de fronteiras, realizado, durante longos mezes, nos Estados do Rio Grande do Sul e do Amazonas, e, ininterruptamente, no Estado de Matto Grosso, devido aos movimentos revolucionarios irrompidos na Argentina e no Uruguay, ao conflicto de Leticia e á guerra do Chaco.

Trabalhos de engenharia

Aos trabalhos de engenharia foi imprimida nova e fecunda orientação. Iniciou-se, em 1934, vasto plano de construcção, com o fim de dotar o Exercito de quartéis, escolas e estabelecimentos, em condições de attender ás suas inadiaveis necessidades.

A Directoria de Engenharia passou a superintender, directamente ou pelos seus órgãos regionaes, todas as obras projectadas e em execução.

Além dos trabalhos normaes, coube-lhe dirigir os de construção de estradas, executados pelos batalhões postos, para tal fim, á sua disposição. As vantagens dessa medida são evidentes e podem ser comprovadas pelos resultados já conseguidos. Presentemente, encontram-se construindo rodovias em Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, o 2º, 3º e 6º Batalhões de Engenharia. O 4º Batalhão não pode, por falta de verba, dar inicio aos trabalhos rodoviarios que deveria executar entre Montes Claros e Contendas. O 5º e o 1º Batalhões Ferroviarios proseguem os trabalhos iniciados em annos anteriores e permanecem á disposição do Ministerio da Viação.

O Serviço Telegraphico do Exercito, apesar de seus sensiveis progressos, ainda não satisfaz. Resente-se, sobretudo, da falta de officiaes especializados. Com as turmas preparadas annualmente pelo Centro de Instrução de Transmissões, essa falta vae sendo attenuada, tornando-se o serviço cada dia mais efficiente.

O trafego radiotelegraphico foi intenso, em 1934. Transmittiram-se 191.476 radiogrammas, num total de 8.100.479 palavras, que, taxadas a 200 réis, representariam réis 1.620:095\$800, quantia sufficiente para custear a consignação destinada a attender ás necessidades do serviço durante o anno findo.

Nas Regiões Militares, executaram-se numerosas construções e reparações, todas dirigidas pela Directoria de Engenharia e obedecendo a programma uniforme, traçado com os necessarios desenvolvimentos para execução gradual e continuada.

Aviação

A aviação militar estava representada, até 1933, por um unico estabelecimento: a Escola de Aviação Militar.

O decreto n. 22.591, de 29 de março de 1933, organizou as unidades aereas em tempo de paz e deu outras providencias. Em maio do mesmo anno, foi expedido o decreto n. 22.735, que creou os Serviços de Aviação e estabeleceu a ordem de urgencia a ser adoptada na respectiva execução. Em virtude desses decretos, foram organizados o 1º e 5º Regimentos, os nucleos do 2º e 3º Regimentos, o Parque e Deposito Central, o Nucleo do Serviço Technico, o Departamento Medico, o Serviço Meteorologico e tres Companhias de Preparadores de Terrenos.

Organizou-se tambem o Serviço Medico de Aviação, departamento modelar, dotado de completa e moderna apparelhagem. O curso especial de medicina de aviação funcionou regularmente, em 1934, ministrado por medicos navaes já aperfeiçoados na especialidade.

Diversas obras de immediata utilidade foram executadas em 1934, comprehendendo quartéis, hangares, depositos de combustiveis e postos de radios.

E' opportuno accentuar que a parte technica dos nossos serviços de aviação está bastante atrazada. Os dois engenheiros de e os de

não bastam para attender ao Parque Central e aos Parques Regimentaes. E' imprescindivel a creação da Escola Technica de Aviação, bem como a modificação do systema de recrutamento dos mecanicos, organizando-se um instituto para aprendizes, de accôrdo com a Lei de Ensino Militar, e no qual ingressem meninos de 12 a 14 annos.

O serviço postal aereo-militar vem sendo mantido com regularidade. Em 1934, as linhas de trafego ampliaram-se consideravelmente, attingindo 607.820 km. de percurso, transportando-se 10.414 kg. de correspondencia, em 4.296 h. de voo.

Os cursos da Escola de Aviação Militar se desenvolveram de modo regular, tanto os destinados aos officiaes como os de formação de sargentos. A medida adoptada, obrigando os cadetes de aviação a cursar a Escola Militar, produziu bons resultados e será mantida até que a Escola de Aviação disponha de recursos para installar os internatos que se fazem necessarios.

Justiça Militar

Nos ultimos tempos, absorvidos nos trabalhos de instrucção intensiva, os officiaes passaram a desinteressar-se pelas questões referentes á Justiça Militar, generalizando-se mesmo a noção de que o assumpto os afastava dos verdadeiros encargos profissionaes.

Processou-se, nesse ambiente, a importante reforma da Justiça Militar de 1926.

A experiencia demonstrou, desde logo, os graves inconvenientes da orientação adoptada, que, longe de emprestar ao novo Codigo características de justiça especial, procurou seguir, de modo muito rigoroso, os principios e praxes da Justiça Civil. A reforma procedida posteriormente obedeceu a identica orientação. Era evidente que tambem não podia satisfazer. Adotar, portanto, o novo Codigo seria reincidir no erro já reconhecido pela experiencia. Impunha-se, porém, uma providencia immediata. Foi expedido, então, o decreto n. 24.803, de 14 de julho ultimo, com o objectivo de imprimir novos rumos á Justiça Militar, o que se procurou conseguir, augmentando o numero de ministros militares no Supremo Tribunal e obrigando os officiaes ao trato dos assumptos juridicos, mediante a creação de conselhos nos corpos, para conhecer dos casos mais simples de deserção e insubmissão.

Por outro lado, tornava-se de evidente necessidade a constituição de tribunaes com representantes do proprio Exercito e organizados em character definitivo ou provisorio, para julgar os elementos incompatibilizados com a profissão, em consequencia de actos praticados contra a disciplina e a moral militar. Esses tribunaes estão constituídos, presentemente, pelos Conselhos de Justificação. Atribuiu-se, ainda, aos grandes commandos interferencia directa nas questões disciplinares. Outras providencias complementares serão tomadas á medida que as necessidades o forem exigindo e emquanto não seja possivel organizar um novo Codigo de Justiça Militar, em condições de attender efficientemente aos fins a que se destina.

Serviço de Saude

O Serviço de Saude melhorou consideravelmente, tanto sob o aspecto de suas installações como em relação ao pessoal. Novos processos foram postos em pratica para verificar os casos de incapacidade e manter o bom estado sanitario da tropa. Procedeu-se, tambem, á estandardização de todo o material em uso nos hospifaes.

Quanto ao pessoal de saude, o ultimo reajustamento veio minorar sensivelmente a falta de medicos. A situação, porém, não ficará resolvida em relação aos pharmaceuticos emquanto não seja augmentado o limite da idade compulsoria.

O serviço odontologico ainda deixa muito a desejar. Torna-se necessario o augmento do quadro de dentistas, preenchendo-se os claros, nos primeiros postos, por concurso. Para suprir as faltas existentes, os conselhos administrativos dos corpos deverão ser autorizados a contratar profissionaes, independente das prerrogativas de official de patente e utilizando dotação orçamentaria especial.

A Escola de Saude preparou, em 1934, 48 medicos, 18 pharmaceuticos e 17 enfermeiros, que estão sendo incluídos nas diversas unidades, de accôrdo com a respectiva classificação por merecimento intellectual.

Em relação ao material, o Deposito Central de Material Sanitario, o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e o Instituto Militar de Biologia procuraram, dentro das verbas disponiveis, supprir as diversas formações sanitarias.

Está em vespervas de inauguração o edificio para a Escola de Saude do Exercicio e vai ser iniciado o serviço de remodelação do Sanatorio Militar de Itatiaia.

O Instituto Militar de Biologia, cujos melhoramentos foram completados em 1934, é hoje um estabelecimento modelar, no genero. Foi dotado recentemente de um pavilhão para sôros e vacinas obedecendo a todos os processos modernos, ampliando-se ainda as dependencias destinadas aos estudos de veterinaria. Esses melhoramentos concorrerão certamente para o augmento de renda, pela expansão da secção commercial, tornando possivel, em breve, a emancipação financeira do Instituto.

A Directoria de Saude estuda as condições de asylamento para elaborar uma reforma que empreste ao actual Asylo de Invalidos da Patria organização mais racional e economica.

Foi dispensada especial atenção ás questões relativas á hygiene preventiva e a hygiene geral, ampliando-se o serviço de vacinação contra a variola e o grupo typhico, e o combate ao mal venerio, ás verminoses e ao alcoolismo.

MINISTERIO DA MARINHA

Dentro do plano de renovação traçado pelo Governo Provisorio, a Marinha de Guerra vem empenhando os mais louvaveis esforços para melhorar o seu aparelhamento e aperfeiçoar a capacidade technica do seu pessoal.

Já existem indices denunciadores da phase de soerguimento e de estímulo constructivo, provocada pelas inicia-

tivas em boa hora adoptadas para collocar as nossas forças navaes á altura das responsabilidades que lhes cabem na defesa e segurança do paiz.

A necessidade mais premente que se impõe attender é ainda a renovação da esquadra, envelhecida e sem nenhuma efficiencia do ponto de vista militar. Só um esforço continuado e pertinaz tem permittido que muitos dos navios que a compõem estejam em condições de navegar. E' de esperar que em breve, concluidos os estudos indispensaveis e utilizando os creditos disponiveis, possa o Governo desenvolver completamente o programma que se traçou, com o fim de supprir a esquadra de unidades novas, modernas e de real valor combativo.

Estado-Maior da Armada

A reforma da administração naval, operada pelo decreto n. 24.581, de 5 de junho de 1934, subordinou ao Estado-Maior da Armada a esquadra, a força aerea, a Escola de Guerra Naval e o Corpo de Fuzileiros Navaes. Essa providencia foi considerada grandemente vantajosa para os estudos e trabalhos attribuidos ao Estado-Maior, como órgão orientador das actividades da Marinha.

No intuito de uniformizar as communicações e conferir maior estimulo ao pessoal respectivo, deu-se novo regulamento ao Serviço de Radio, instituindo um Conselho Technico, creando o quadro de artifices radiographistas e augmentando o pessoal subalterno empregado no serviço de telegraphia. Sob a responsabilidade do Conselho Technico ficaram os trabalhos de melhoramento da rede e as propostas para aquisição do material, que deverá ser rigorosamente padronizado.

Ultimados os estudos necessarios, foi definitivamente escolhida a bahia de Calheiros e projectadas as obras para a instalação da base naval do sul.

Esquadra

O programma naval, posto em execução, não solucionará completamente o problema da Marinha de Guerra. Constituindo o minimo de aparelhamento que o Estado-Maior, após acurado exame, indicou como indispensavel á segurança nacional, terá de receber desenvolvimentos complementares á medida que a situação financeira do paiz o fór permittindo.

Os navios da esquadra e os das flotilhas fluviaes, embora carecendo constantemente de reparos, desempenharam, no norte e no sul, varias commissões sem prejuizo do treinamento das guarnições.

A flotilha de Matto Grosso manteve-se em vigilancia para assegurar a nossa neutralidade, em face da lucta armada em que se veem empenhando o Paraguay e a Bolívia.

A deficiencia de navios para o serviço das flotilhas exigiu, entretanto, providencias especiaes, quando fomos obrigados a tomar identicas medidas, por causa do conflicto de Leticia. O Estado-Maior teve de mobilitar parte das for-

ças navaes para supprir a flotilha do Amazonas, ha muito desfalcada de varias unidades.

Torna-se imprescindivel, tambem sob esse aspecto, attender ás necessidades do nosso aparelhamento naval. Para satisfazel-as, em mais de uma occasião, foi preciso recorrer ao oneroso expediente de fretar navios inadequados, dispendendo, sem proveito, sommas iguaes ou superiores ás que seriam sufficientes para a acquisição de canhoneiras e monitores, que, com maiores vantagens para o serviço, ficariam definitivamente incorporados ao quadro das unidades effectivas da Marinha.

Navio-escola "Almirante Saldanha"

O navio-escola "Almirante Saldanha" constitue a primeira etapa vencida do programma traçado para a renovação da nossa esquadra. Destina-se á instrucção dos guardas-marinha e alumnos da Escola Naval e é, no genero, o navio mais completo, construido nos ultimos anos, nos estaleiros da Inglaterra. Acha-se provido de moderno equipamento e de todos os aparelhos e instrumentos exigiveis para a formação dos officiaes de marinha.

Entregue ao Governo brasileiro, recebeu na Inglaterra a 1ª turma de guardas-marinha. Partindo para o Brasil, em viagem de instrucção realizada com grande proveito, desempenhou tambem missões de cortezia, visitando officialmente a Inglaterra — na base naval de Portsmouth, Portugal — em Lisboa, Italia — em Spezzia e a Hespanha — em Barcellona.

Em todos os paizes visitados, a officialidade e a guarnição do "Almirante Saldanha" receberam sempre expressivas homenagens.

Depois da uma viagem de cerca de quatro mezes, em que foram navegadas 8.849 milhas, fundeou o navio-escola no porto desta Capital, a 24 de outubro do anno findo, sendo acolhido com manifestações entusiasticas, de profunda repercussão civica em todo o paiz.

Marinha Mercante

Em virtude do novo regulamento, a Directoria de Marinha Mercante passou a superintender todas as questões relativas á navegação e á praticagem, os assumptos referente ao pessoal da Marinha Mercante e o serviço militar da Armada, sorteio e reserva naval.

Da subordinação das Capitancias de Portos decorrem, para essa repartição, além de outras de menor importancia, as seguintes attribuições: a segurança do trafego nos portos e vias de accesso, a fiscalização do registo das embarcações nacionaes e das equipagens, a fiscalização do trabalho dos praticos e a disciplina do pessoal estivador.

De 1932 a 1934, foram supprimidos, com o aproveitamento de excedentes, 67 cargos civis, sendo: 14 terceiros escripturarios, 2 patrões de lancha, 1 patrão, 1 sota-patrão e 48 remadores; restando ainda, como funcionarios excedentes, 34 escripturarios, 1 patrão de lancha, 2 machinistas e 2 foguistas.

O serviço de soccorro marítimo continua a resentir-se da falta dos necessários recursos, tornando-se conveniente, para a sua eficiência, a criação de tres bases no litoral — Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Santa Catharina — dotadas de embarcações adequadas e com aparelhagem moderna.

O pessoal marítimo, compreendendo os que se empregam na Marinha Mercante, estaleiros, oficinas de construção naval, estiva e pesca, é constituído por 167.531 individuos matriculados nas diversas Capitánias de Portos, sendo 14.483 estivadores, 52.790 pescadores, 8.640 artifices navaes e 91.618 que applicam a sua actividade na navegação.

Aviação naval

Os serviços da aviação naval desenvolveram-se com regularidade.

A aviação cooperou com a esquadra em todos os seus exercicios e commissões e effectuou varios cruzeiros e missões, abrangendo as suas actividades 6.994 vôos e 1.153.082 kms. percorridos em 7.162 horas.

Dentre as missões desempenhadas pelas forças aereas, destaca-se o vôo conjunto á Base de Ladario, realizado por 11 aviões, dentro de condições technicas rigorosas.

O numero de aparelhos existentes, de diversos typos, ainda é insufficiente para as necessidades da esquadra e da defesa no nosso extenso litoral.

Os Centros de Aviação do Rio de Janeiro e de Santa Catharina e a Base de Matto Grosso, cuja installação teve inicio em 1933, receberam diversos melhoramentos. Estuda-se presentemente o projecto do edificio destinado ás oficinas de aviação naval.

Os cursos de navegantes funcionaram com aproveitamento, tendo sido diplomados nove officiaes, quatro civis e dois primeiros sargentos.

Escola de Guerra Naval e ensino naval

Em 1934, tres officiaes concluíram o curso superior, e 19, inclusive um capitão do Exercito, o curso de commando.

Os instructores da Marinha de Guerra norte-americana contribuíram a contento e vantajosamente para a eficiência dos cursos.

O ensino ministrado nos diversos estabelecimentos da Marinha encontra-se subordinado, actualmente, a uma orientação unica e uniforme. Essa providencia impunha-se, para melhor assegurar o aproveitamento do ensino e a sua methodização.

Funcionaram, com toda a regularidade, as escolas e estabelecimentos de especialização organizados e mantidos de forma a attender aos seguintes objectivos: formação de novos officiaes, aperfeiçoamento tecnico dos officiaes da activa constituição de um corpo de sub-officiaes das varias

especialidades profissionais, preparação e treinamento das praças da Armada, do Corpo de Fuzileiros e dos operários dos arsenaes.

Arsenaes

Devido, em grande parte, ao esforço e competencia do seu pessoal, o antigo Arsenal do Rio de Janeiro, embora imperfeitamente aparelhado, continúa a dispensar o auxilio da industria particular para a conservação da esquadra.

Estão bastante adiantados os trabalhos de remodelação do encouraçado "Minas Geraes", obra realizada com apreciavel economia e realmente valiosa sob o ponto de vista tecnico; soffreram, por sua vez, importantes reparações e encouraçado "São Paulo", os cruzadores "Bahia" e "Rio Grande do Sul", varios contra-torpedeiros e navios auxiliares.

Prosseguiram as obras de construcção do novo arsenal, applicando-se a quota de 9.000:000\$, consignada no orçamento, para tal fim.

De accordo com o plano previamente organizado, ultimaram-se os seguintes trabalhos: construcção de 180 m. de muralha no caes norte que, com a extensão de 740 m. já vem servindo á esquadra; montagem de uma sub-estação para supprimento de energia electrica ás obras e aos navios; installação de uma officina de galvanoplastia, execução das obras hydraulicas de duas carreiras; construcção do casino e alojamento de officiaes e das officinas de forjas, tubulações e fundição.

Activou-se, ainda, a construcção das ultimas officinas do caes norte e bem assim o prolongamento do dique Guanabara.

Serviço de Saude

Os Serviços de Saude, cujas condições estavam longe de satisfazer, soffreram modificações radicaes.

Foram, assim, reorganizados o Corpo de Saude, o Serviço Hospitalar e o Laboratorio e Deposito de Material Sanitario. Regulamentou-se a Escola de Applicação do Serviço de Saude Naval e creou-se o Instituto Naval de Biologia, com laboratorios para pesquisas e preparo de productos biologicos, tendo annexo um hospital de doenças infecciosas e parasitarias. No Hospital Central, diversas clinicas foram totalmente remodeladas.

Terminadas as obras de construcção do Hospital Sanitario de Nova Friburgo e do Hospital annexo ao Instituto Biologico, installado na antiga Casa "Marcilio Dias", para esses estabelecimentos serão, brevemente, transferidos os tuberculosos e os doentes de escabiose.

Já está iniciada a construcção, na praça Mauá, da Polyclinica Naval, que deverá dispôr de ambulatorios das varias especialidades e de uma enfermaria de medicina cirurgica de urgencia, servida por lanchas e auto-ambulan-

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Ministerio da Educação e Saude Publica não dispõe ainda de organização que lhe permita actuar, com segurança e proveito immediato em todos os sectores da vida nacional, onde a sua intervenção, em materia de ensino e processo educativo, se faz necessaria e urgente. Fundado em fins de 1930, com a reunião de numerosas repartições pertencentes a outros ministerios, foi submettido successivamente a diversas reformas parciaes, visando melhorar e ampliar os serviços a seu cargo. Algumas dessas reformas verificaram-se já nos ultimos dias do Governo Provisorio. Não houve, assim, tempo de recolher os ensinamentos da experiencia, atravez das medidas postas em pratica, para applical-os em proveito da maior efficiencia dos serviços.

Por outra parte, as attribuições do ministerio, a partir de sua criação, foram-se ampliando consideravelmente, tanto em consequencia dos actos do Governo Provisorio, como por força da Constituição Federal, que veio tornar mais profunda e dilatada a sua actuação.

Cumpre, ainda accentuar que essa actuação não se exerce apenas em dois sectores, como parece á primeira vista, mas em tres, tecnicamente distinctos — a educação popular, a saude publica e a assistencia social — exigindo cada qual actividades especiaes, todas visando uma unica finalidade — a cultura do homem brasileiro.

Tão superior e complexo objetivo somente se poderá attingir desenvolvendo vasto programma de acção.

Ajustado a esse programma, bem definidas as suas funções, seleccionados os elementos já reunidos, rearticulados outros que lhe são indispensaveis e aproveitadas as experiencias reconhecidamente uteis, poderá então, esse ministerio estruturar-se em moldes racionaes e definitivos.

O plano de remodelação está em estudos e será submettido opportunamente á consideração do Poder Legislativo. Orienta-o a preocupação predominante de criar um aparelho capaz de funcionar como instrumento efficiente do aperfeiçoamento da raça brasileira e destinado a ser, em verdade, o ministerio da cultura nacional.

Educação nacional

A Constituição Federal, em dispositivos claros e precisos, encarou de frente o problema da educação nacional.

Não podia, evidentemente, descer a detalhes ao estabelecer as attribuições conferidas á União e aos Estados. Delimitou, entretanto, essas attribuições e ao mesmo tempo fixou os lineamentos geraes do plano nacional de educação, comprehensivo do ensino de todos os gráus e ramos communs e especializados.

Ao Conselho Nacional de Educação deu, ainda, o texto constitucional competencia para elaborar o referido plano, afim de ser submettido á approvação do Poder Legislativo. Conhecida a relevancia dos interesses que o assumpto envolve, pelo seu alcance e repercussão na vida do paiz, é

de esperar que, em breve, possa todo o nosso aparelhamento de ensino orientar-se decisivamente dentro dos rumos que forem traçados para a solução de problema tão importante e urgente.

O Ministerio da Educação e Saude Publica já dispõe de um departamento, a Directoria Nacional de Educação, criada pelo decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934, cujas actividades se estendem ao exame das condições materiaes e didaticas dos educandarios, ás questões ligadas á formação e recrutamento do professorado, á organização e revisão dos programmes de ensino, á elaboração de testes para os cursos secundarios e commerciaes e á fiscalização dos processos educativos e de instrucção, em todo o paiz. A accção que esse departamento está destinado a exercer só resultará, entretanto, completamente proveitosa, quando existir o plano de educação nacional previsto e mandado elaborar pela Constituição Federal.

Ensino Superior

E' cada vez maior o numero de estudantes que buscam as profissões liberaes. Dahi o desenvolvimento crescente do ensino superior, a ponto de se tornarem insufficientes os estabelecimentos existentes, estimulando isso a fundação de novos institutos.

O incremento do ensino superior não pode constituir, por enquanto, motivo de alarme. Estamos ainda longe de alcançar o grau de saturação que, noutros paizes, vem transformando os profissionaes diplomados numa classe parasitaria e sem aproveitamento economico. E' indispensavel, entretanto, elevar cada vez mais a qualidade do ensino, por ser elle o principal instrumento de formação das nossas elites intellectuaes e dos technicos das profissões de maior responsabilidade na vida social.

Regimen universitario

A organização universitaria vem se desenvolvendo normalmente.

A ultima iniciativa que lhe diz respeito é a fundação da Universidade Technica Federal.

Agrupando, sob essa denominação, a Escola Polytechnica, a Escola de Minas e a Escola Nacional de Chimica, de modo a formarem um unico systema; ao qual deverão ser annexados oito institutos de pesquisas technico-scientificas, teve em mira o Governo attender ás crescentes necessidades da nossa organização industrial, cujo progresso necessariamente depende da qualidade e abundancia dos elementos technicos aproveitaveis. Buscou, assim, ampliar a possibilidades abertas aos estudantes de engenharia e carreiras affins e facilitar, ao mesmo tempo, aos emprehndimentos de caracter industrial, condições de exito que só a formação profissional em institutos dessa natureza poderá assegurar.

Promulgada a Constituição Federal, julgou-se, porém, mais acertado aguardar, antes de qualquer providencia executiva, a fixação do plano nacional de educação, no qual naturalmente se enquadrará essa nova forma de organização universitaria.

Ensino secundario

O decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934, estabeleceu o processo de inspecção dos estabelecimentos de ensino secundario oficialmente reconhecidos, criando a Superintendencia do Ensino Secundario, que passou, desde 29 de maio de 1933, a exercer todos os actos até então attribuidos ao Departamento Nacional do Ensino.

Demonstrada a necessidade da manutenção desse serviço em character permanente, regulamentou-se o decreto referido, expedindo-se o de n. 24.734, de 14 de julho de 1934.

Até dezembro de 1934, eram em numero de 379 os estabelecimentos de ensino secundario fiscalizados pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, assim distribuidos pelo Districto Federal e pelos Estados: Amazonas, 2; Pará, 4; Maranhão, 3; Piauhy, 3; Ceará, 7; Rio Grande do Norte, 3; Parahyba, 4; Pernambuco, 21; Alagoas, 2; Sergipe, 3; Bahia, 14; Espirito Santo, 6; Rio de Janeiro, 24; Districto Federal, 60; São Paulo, 119; Paraná, 9; Santa Catharina, 6; Rio Grande do Sul, 22; Minas Geraes, 59; Matto Grosso, 5; Goyaz, 3.

Ainda no mesmo anno, foram apresentadas á Inspectoria Geral do Ensino Secundario 64 petições de reconhecimento para um numero egual de educandarios, compreendendo: Pará, 2; Maranhão, 3; Ceará, 1; Pernambuco, 6; Bahia, 2; Espirito Santo, 1; Rio de Janeiro, 2; São Paulo, 29; Paraná, 1; Santa Catharina, 1; Minas Geraes, 8; Matto Grosso, 1.

Attingiu a 65.788 o numero de estudantes matriculados, em 1934, nos estabelecimentos de ensino secundario, sob inspecção federal, distribuidos da seguinte forma: Amazonas, 603; Pará, 1.124; Maranhão, 803; Piauhy, 501; Ceará, 1.203; Rio Grande do Norte, 454; Parahyba, 612; Pernambuco, 3.848; Alagoas, 472; Sergipe, 537; Bahia, 3.159; Espirito Santo, 661; Rio de Janeiro, 4.388; Districto Federal, 11.493; São Paulo, 18.691; Paraná, 2.206; Santa Catharina, 534; Rio Grande do Sul, 4.227; Minas Geraes, 9.051; Goyaz, 381.

Dos 65.788 estudantes matriculados nos estabelecimentos já referidos, pertenciam ao sexo masculino, 54.601 e ao sexo feminino 11.187.

O numero de cursos nocturnos, sob regimen de inspecção, não passou de 7, em 1934, com um quadro de matriculas de 1.215 alumnos.

Ensino commercial

Estimulado por diversos factores e principalmente pela necessidade cada vez mais urgente de possuirem quantos empregam a sua actividade no commercio conhecimentos especiaes, o ensino commercial vaé adquirindo consideravel incremento.

Existem actualmente, em todo o paiz, 248 estabelecimentos dessa categoria, assim distribuidos: Amazonas, 3; Pará, 5; Maranhão, 2; Ceará, 5; Rio Grande do Norte, 2; Piauhy, 1; Sergipe, 1; Alagoas, 1; Bahia, 4; Parahyba, 2;

Pernambuco, 8; Espirito Santo, 3; Goyaz, 1; Matto Grosso, 2; Districto Federal, 43; Rio de Janeiro, 10; São Paulo, 99; Minas Geraes, 30; Paraná, 3; Santa Catharina, 5; Rio Grande do Sul, 18.

Desses institutos, 126 mantem o curso de admissão, 175 o propedeutico, 30 o de secretariado, 25 o de guarda-livros, 113 o de perito-contador e 14 todos os cursos inclusive o superior, de administração e finanças.

A matricula geral attingiu a 32.014 alumnos, sendo 5.560 nos cursos de admissão, 16.724 nos cursos propedeuticos, 459 nos de secretario, 671 nos de guarda-livros, 8.333 nos de perito-contador e 267 nos demais cursos.

A Inspectoria Geral do Ensino Commercial, incumbida de fiscalizar esse ramo do ensino, vem se desempenhando satisfactoriamente das suas attribuições.

Ensino industrial

Pelo decreto n. 24.558, de 3 de julho de 1934, deu-se nova organização ao aparelho director do ensino industrial. Buscou-se attender por melhor forma ás exigencias do nosso desenvolvimento industrial, no que concerne ao preparo de operarios artifices, instruidos em boas condições technicas e aptos para trabalhar utilmente.

O decreto referido teve em vista promover mais intima relação entre o Estado e as organizações industriaes, com o objectivo de melhorar a adaptação da aprendizagem pratica dos officios ás industrias locais. Prevê, ainda, o estabelecimento de bolsas escolares e a criação de internatos nos educandarios das capitães, para permitir aos operarios do interior, onde o ensino industrial não está amplamente diffundido, o ingresso e frequencia nas secções de especialização.

A União mantem, em cada Estado, excepto no Rio Grande do Sul, uma escola de aprendizes artifices; e, no Districto Federal, a Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, destinada ainda á formação do pessoal docente das demais.

A matricula nas escolas de aprendizes artifices ascendeu, em 1934, a 5.458 alumnos, e na Escola Wenceslau Braz, a 307. A producção industrial desses estabelecimentos attingiu cerca de 459:900\$000.

Saude Publica e Assistencia Social

O estado sanitario do paiz apresentou indices satisfactorios em 1934.

A Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, com as finalidades estatuidas no decreto que a organizou, teve a sua attenção voltada, sobretudo, para a execução da ultima reforma dos serviços sanitarios.

Proseguiram proveitosamente os trabalhos de propaganda sanitaria. Utilizando a imprensa, o radio, o cinema, mediante distribuição de folhetos e cartazes, em palestras e por todos os meios efficientes, fez-se larga divulgação de preceitos sanitarios, relativos á alimentação, ao vestuario e

á hygiene dentaria. O numero de impressos distribuidos, para esse fim, attingiu a cifra de 704.308.

Durante o anno de 1934, o Serviço de Febre Amarella manteve proficua actividade: realizou trabalhos anti-estegomicos em mais de 1.500 localidades do Brasil, aproveitando actividade de 65 medicos e cerca de 4.000 funcionarios, todos brasileiros, estendeu as investigações epidemiologicas e entomologicas a Goyaz, Matto Grosso, Amazonas e a outros pontos longinquos do paiz, para descobrir possiveis focos da molestia; colheu, por intermedio de seus postos de viscerotomia, approximadamente 15.000 amostras de figado de individuos, cuja morte se dera dentro dos 10 primeiros dias da doença, positivando assim 14 casos de febre amarella; verificou a presença da molestia no Ceará, em cinco localidades, e em mais quatro, sendo uma em cada Estado, na Bahia, Matto Grosso, Amazonas e Pará. Como aconteceu em 1933, nenhum caso de febre amarella se verificou em cidades ou villas do Brasil. Todos occorreram em zonas de mata. Examinou-se o sangue de 4.500 individuos, no intuito de apurar a distribuição da immuniidade anti-amarillica, empregando-se, para isso 63.000 ratos.

O Serviço de Febre Amarella foi custeado com a contribuição de 12:000:000\$ do Governo Federal e de 250.000 dollares da Fundação Rockefeller.

Defesa sanitaria da Capital da Republica

Medida importante para o aparelhamento da defesa sanitaria da capital da Republica, foi a installação dos centros de saude, creados pelo decreto n. 24.814, de 14 de julho de 1934, que modificou a organização dos serviços de saude publica no Districto Federal. Taes serviços dependiam de duas directorias — a dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e a de Saneamento Rural — assim com de inspectorias especializadas, de Tuberculose, de Doenças Venereas, de Prophylaxia, de Hygiene Infantil, de Hygiene Industrial, etc.

Em consequencia da reforma executada, todas as actividades sanitarias locais, de cada bairro da cidade, passaram a ser desempenhadas num só estabelecimento, que é o centro de saude. A rearticulação dos serviços está bastante adeantada, tendo sido a cidade dividida em 12 districtos, dos quaes nove já possuem centros de saude.

Merecem ainda referencia os trabalhos de saneamento realizados pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, no Districto Federal, zonas de Campo Grande, Santa Cruz e Jacarepaguá, em prosegimento do plano que vinha sendo desenvolvido desde 1933.

Serviços sanitarios nos Estados

De accordo com as suas attribuições e dentro dos limitados recursos de que dispunha, a Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados executou desenvolvido programma de acção tecnico-administrativa.

Para occorrer a despesas com o saneamento rural propriamente dito, foi distribuida por diversos Estados, a ver-

ba de 825:000\$, certamente muito limitada para attender a serviços de tão urgente necessidade em todo o paiz.

Considerando-se a importancia excepcional do problema da lepra, que é daquelles que exigem solução mais radical, foi destinada ao combate dessa doença, de accordo com as solicitações dos serviços sanitarios estaduaes, a quantia de 1.975:000\$000.

Algumas das unidades federativas beneficiadas com essa verba já comprovaram a applicação util dos recursos que receberam.

Havendo irrompido no Ceará, com irradiação para outros Estados do Nordeste, um pequeno surto de peste bubonica, foram tomadas, com exito immediato, as providencias que a situação aconselhava.

Enviados recursos materiaes e technicos á região ameaçada, promoveu-se inicialmente rigoroso inquerito epidemiologico, sendo desde logo adoptadas todas as medidas indicadas, no sentido de circumscrever o mal e dominá-lo, o que foi conseguido dentro de curto prazo.

Esse surto epidemico, que poderia ter tido consequências graves, se não fora a promptidão e severidade das providencias tomadas, veio demonstrar a necessidade inadiavel de organizar-se um combate systematico á peste bubonica, a exemplo do que se faz com a febre amarella.

Protecção á maternidade e á infancia

A Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, creada pelo decreto n. 24.278, de 22 de maio de 1934, iniciou as suas actividades, organisando um plano geral de trabalho, em beneficio da creança brasileira.

Procurou o novo departamento articular-se com os governos locais, solicitando-lhes a cooperação para uma intensa propaganda popular das modernas noções de hygiene infantil e pre-natural.

Circumscripta a orientação traçada e visando preliminarmente diminuir as cifras impressionantes da mortalidade infantil, a campanha iniciou-se pela alimentação da creança.

Paucas realizações, em obras de assistencia, puderam ser feitas, dada a deficiencia das dotações orçamentarias.

Provido o serviço dos recursos que a Constituição Federal lhe manda reservar, será possível levar a cabo, nesse terreno, empreendimentos de grande alcance.

É tempo de nos convenceremos que a protecção á maternidade e á infancia, cujo duplo aspecto social e humano teve oportunidade de resaltar na "Mensagem do Natal", transmittida em telegramma circular aos interventores, deve constituir uma das constantes preocupações de quantos têm responsabilidade na direcção dos negocios publicos.

Assistencia a psychopathas e prophylaxia mental

O serviço federal de assistencia a psychopatas não dispõe dos elementos indispensaveis para desincumbir-se cabalmente dos serios encargos que lhe foram attribuidos.

E' de salientar a situação actual do Hospital Psychiatrico, da Capital da Republica, cujas installações não mais satisfazem. Construido para abrigar 400 enfermos, hospitalisa actualmente 2.000; recebendo todos os doentes mentaes do Rio e de muitos Estados.

Embora premida pela estreitesa das dotações orçamentarias, a administração tem procurado remediar esse estado de coisas, seleccionando a alimentação dos enfermos e adoptando medidas prophylaticas em relação a molestias infecciosas que costumam occorrer no Hospital.

A Bibliotheca, o Pavilhão de Observação, o Instituto de Neuro-Syphilis e o Instituto de Neuro-Biologia têm funcionado com bons resultados, visto disporem de accommodações mais apropriadas á natureza dos seus serviços.

Reconhecida a necessidade de se intensificar, dentro de modernos padrões, a prophylaxia das doenças mentaes, procurou-se imprimir amplitude aos serviços de hygiene mental e assistencia social, dando-se ao Dispensario Psychiatrico o possível desenvolvimento.

Instituição que muito recommenda o nosso aparelhamento cultural, mau grado as suas modestas installações, o Manicomio Judiciario continúa a prestar relevantes serviços á sciencia e á sociedade, sendo os seus "Archivos" repositorio de seleccionadas e completas informações em materia de psychiatria e direito penal.

Assistencia hospitalar

Tendo em vista o numero de enfermos desvalidos que necessitam de assistencia, julgou-se opportuno crear um serviço de coordenação das actividades hospitalares, com character nacional, e destinado a influir o mais largamente possível na elevação dos nossos indices sanitarios.

Dentro dessas preocupações, bem definidas no decreto n. 24.814, de 14 de julho de 1934, a Directoria de Assistencia Hospitalar desempenha função systematisadora, cumprindo-lhe articular os esforços geraes no sentido de amparar e socorrer a grande massa de enfermos existentes em todo o paiz.

Na Capital Federal, cabe-lhe superintender os estabelecimentos hospitalares mantidos pelo Governo Federal, aos quaes se acrescentou ultimamente o "Estacio de Sá", cujas installações ainda não foram concluidas.

Serviço de Aguas e Esgotos da Capital da Republica

O abastecimento de agua da Capital da Republica, desde muito deficiente, em consequencia do crescimento habitação collectiva, preoccupa constantemente o poder publico, que se vem empenhando em augmentar-lhe a capacidade de distribuição, de forma a attender ás necessidades actuaes e futuras de todas as zonas centraes e das subúrbans mais populosas.

Após minuciosos estudos, opinou-se pela adducção do natural da cidade e da construcção de grandes edificios de Ribeirão das Lages, que se impoz como sendo a mais recommendavel, de accôrdo com os pareceres emittidos por

duas comissões, uma de médicos e outra de engenheiros, representantes do Ministerio da Viação, da Prefeitura, do Districto Federal e do Club de Engenharia.

Approvado o projecto pelo decreto n. 23.457, de 14 de novembro de 1933, e autorizada a emissão de apolices para custear as respectivas despesas, foi aberta concorrência publica para execução dos serviços.

Comquanto a Inspectoria de Aguas e Esgotos não houvesse podido, por motivos diversos, executar integralmente o programma de trabalhos que havia elaborado para o anno proximo findo, mesmo assim, cumpre assignalar, como serviços de maior alcance realizados por esse departamento, os seguintes: proseguimento dos estudos para o esgotamento de bairros novos e florescentes, taes como Ipanema, Leblon e Urca, que ainda se resentem da falta de abastecimento de agua, serviço que o Governo deliberou tomar a seu cargo, em vista de não terem chegado a resultado satisfatorio os entendimentos entabulados sobre o assumpto com a "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd."; uso geral de hydrometros, com a aquisição dos primeiros aparelhos, cujo assentamento vae ser iniciado; revisão do regulamento de concessão de agua, em que foram feitas alterações sensiveis, orientadas no sentido de acautelar os interesses do Governo e dos contribuintes; montagem do Laboratorio de Analyses de Aguas e Esgotos, que já iniciou os seus trabalhos, em escala consideravel, embora a sua installação ainda não esteja concluida; e, finalmente, estudos para a ampliação da estação elevatoria do Acary, no sentido de serem aproveitadas as sobras do São Pedro, com o que se procura minorar a falta de agua, elevando a 40 milhões de litros diarios o reforço de 20 milhões, que esta usina trouxe ao abastecimento, além da melhoria das condições do funcionamento das adductoras.

Na conformidade dos seus contractos com o Governo Federal, a Companhia City Improvements manteve, durante o anno de 1934, o serviço de esgotos da cidade do Rio de Janeiro.

Havendo o decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933, declarado nulla, nos contractos exequiveis no Brasil, qualquer estipulação de pagamento em ouro, ou em determinada especie de moeda que não seja o mil réis. papel, de curso forçado, ficaram suspensos os pagamentos contractuaes devidos á alludida companhia, até fixação do valor da taxa provisoria, que adoptou a média dos pagamentos feitos nos ultimos dez annos, em moeda nacional.

Subvenções

Foi consideravel, durante o anno de 1934, o movimento de distribuição de auxilios a instituições de caridade e de educação.

Extincta a Caixa de Subvenções, consignou-se no orçamento do passado exercicio a dotação de 4.500:000\$000, com a qual seriam attendidas as instituições que requeressem subvenção. Verificada, entretanto, a insufficiencia dessa dotação, á vista da affluencia dos pedidos existentes, foi necessaria a abertura de um credito suplementar, na impor-

tancia de 2.800:000\$000. Receberam auxilios 422 instituições, importando todos em 5.058:000\$000.

Aos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul foram pagas, por conta dos mesmos recursos, contribuições no total de 558:000\$000 como auxilio aos serviços que os mesmos mantêm para a nacionalização do ensino.

São evidentes os resultados dessa cooperação do poder publico com a iniciativa privada, em materia de assistência. Sé pôde haver vantagens em perseverar na politica de amparo financeiro a quantos empreendimentos se promovam com o fim de ampliar os serviços de assistência e educação em todo o paiz.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

A actuação do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio tem correspondido plenamente aos objectivos que determinaram e fizeram inadiavel a sua criação.

Em exposição resumida, examinaremos, a seguir, a actividade da nova Secretaria de Estado, salientando, ao mesmo tempo, as suas iniciativas e trabalhos mais importantes.

Organização syndical

Num paiz sem espirito associativo, onde os projectos de legislação social não tinham andamento nas Camaras e onde apenas logravam execução algumas leis de assistência, a organização do trabalho impunha, como providencia elementar de parte do Estado, orientar e promover a coordenação das classes patronaes e operarias em órgãos permanentes, legalmente constituídos, visando a defesa de seus proprios interesses e a solução suasoria dos dissídios de classe.

A lei n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, foi uma timida experiencia de organização syndical no paiz. Omissa quanto a sancções que amparassem as associações operarias, não podia resistir, como não resistiu, á hostilidade das classes patronaes, imbuidas, a esse tempo, de uma falsa comprehensão das organizações trabalhistas. Era indispensavel, por isso, a decretação de preceitos que assegurassem aos trabalhadores e empregados os direitos que lhes são devidos dentro da nova ordem juridica, creada pela imposição dos factos e em obediencia aos modernos principios de justiça social.

O decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, correspondeu a essa necessidade. Garantindo o exercicio da liberdade syndical a empregadores e a empregados, facilitava a syndicalização do operario, educando-o pela solidariedade e identificando o seu interesse com o da communhão social. Visava o decreto crear uma forte organização syndical, baseada no sindicato local, filiado ás federações regionaes, que, por sua vez, constituiriam a confederação central, reunindo-se a esta as demais associações profissionaes disseminadas pelos centros de actividade em todo o territorio nacional.

Embora não fosse obrigatorio o regimen syndical, instituido sob o principio unitario, de accôrdo com as dispo-

sições da lei, as classes operarias eram indirectamente levadas a se filiarem aos syndicatos das respectivas profissões, porque estes, de certo modo, dispõem das ofertas de trabalho, pela preferencia que officialmente se dispensa aos syndicalizados, quanto á obtenção de serviços, nas grandes empresas, companhias e obras publicas.

A legislação reguladora do regimen syndical evidenciava, entretanto, lacunas, falhas e defeitos que precisavam, notoriamente, ser corrigidos, o que se levou a effeito com a promulgação do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, o qual, mantendo, em linhas geraes, a organização anterior, ampliou o seu objectivo, por uma melhor coordenação dos direitos e deveres dos syndicalizados, permitindo aos syndicatos fundar e administrar caixas beneficentes, firmar ou sancionar convenções collectivas de trabalho e cooperar, por intermedio de seus representantes, nas comissões e tribunaes de trabalho, para a solução dos dissídios surgidos entre empregados e empregadores. Por outro lado, na parte referente á composição dos syndicatos em federações independentes entre si e destas em confederações com séde na capital da Republica, a nova lei apresenta-se mais clara e completa, corrigindo omissões verificadas no decreto anterior.

A Constituição, no art. 120, manteve o systema da legislação ordinaria, subordinando a existencia do sindicato ao seu reconhecimento, de conformidade com a lei. Permittiu, entretanto, a pluralidade syndical e a completa autonomia dos syndicatos.

Representação de classe

Adoptado pelo Governo Provisorio, com o Código Eleitoral, o principio da representação das associações profissionaes na Assembléa Constituinte, foi o número e modo de escolha desses representantes regulado pelo decreto numero 22.653, de 2 de abril de 1933.

A experiencia, não obstante a critica levantada contra a innovação, levou os constituintes a consagrarem aquelle principio, fixando, no art. 23 da Constituição, o numero de representantes profissionaes em um quinto da representação popular.

Dividiu a Constituição as profissões, para o effeito de representação, em quatro categorias, com os grupos affins — lavoura e pecuaria; industria; commercio e transportes; profissões liberaes e funcionarios publicos.

O Tribunal de Justiça Eleitoral, em instrucções baixadas em 14 de setembro do anno passado, fixou em 50 o numero de representantes de classe, de accôrdo com o quinto constitucional, distribuindo-os pelas quatro categorias na proporção de 14 para cada uma das tres primeiras, metade de empregados e outra metade de empregadores, e quatro representantes para cada uma das duas ultimas.

O processo de verificação dos poderes dos delegados eleitores se fez perante o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral. O Ministerio do Trabalho prestou o concurso que lhe foi solicitado e informou, a pedido do Tribunal, 624 processos referentes ao reconhecimento dos delegados eleitores,

sendo 302 de empregadores e 314 de empregados e 8 de profissões liberaes.

Até 10 de outubro, prazo fixado para a constituição dos syndicatos que poderiam concorrer ás eleições, foram reconhecidas regularmente 1.029 associações, 362 de empregadores e 622 de empregados, e 45 de profissões liberaes. Em 1933, o numero de syndicatos attingia apenas a 450.

As eleições realizaram-se no periodo de 21 a 31 de janeiro perante o Tribunal Eleitoral, comparecendo 844 delegados eleitores, sendo 289 empregados, 263 empregadores, 118 de profissões liberaes e 174 funcionarios publicos.

Os 50 representantes classistas constituirão certamente uma força de equilibrio salutar nos debates e resoluções do Poder Legislativo, movimentando os valores de nossa economia e possivelmente, corrigindo, pela sua expressão nitidamente nacional, as desigualdades inevitaveis da representação politica.

Duração do trabalho

Reconhecida, por parte dos poderes publicos, a conveniencia de regulamentar o exercicio das profissões, era mister prefixar, para cada uma dellas, a duração normal do trabalho, accetando-se, como principio preponderante, o maximo de oito horas para o serviço diurno, com um dia de repouso hebdomadario, de preferencia o domingo, adoptado pelas legislações congeneres. Attendendo, porém, ás condições especiaes em que se exercita a actividade de operarios empregados em muitas profissões, tendo-se em conta a natureza dos serviços e o meio em que desenvolvem, foram estas excluidas da regra geral que regula a materia no commercio e na industria, dando-se-lhes regulamentação especial. Por outro lado, permittiu-se aos interessados a faculdade de obter a derogação dos dispositivos referentes á duração do trabalho e ao repouso semanal, por meio de convenções collectivas ou mediante accórdos estabelecidos entre empregados e empregadores, que devem ser communicados ao Departamento Nacional do Trabalho, cuja competencia comprehende todos os assumptos relativos á organização do trabalho, exercicio de profissões, legislação social e sua fiscalização. Durante o anno de 1934, foram encaminhados á Inspectoria do Departamento 6.350 accórdos dessa natureza.

Nacionalização do trabalho

No justo proposito de amparar o trabalhador nos grandes nucleos urbanos, onde, de preferencia, se localizam os maiores centros industriaes, e para onde, por isso mesmo, affluem, em demanda de collocação, elementos profissionaes estrangeiros, movendo, por varios titulos, ao braço indigena concorrência desigual, o decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, nos dispositivos do art. 3º, já equitativamente regulamentado, obriga todas as firmas, individuos ou empresas que exploram qualquer ramo de commercio e industria, no paiz, a manter nos quadros do pessoal de seus estabelecimentos, quando nestes se empregarem mais do

cinco individuos, dois terços, pelo menos, de brasileiros natos, em egualdade de condições de trabalho, para cargos identicos ou similares.

Achava-se o trabalhador nacional, antes da vigencia dessa lei, em situação de franca inferioridade no meio do operariado de empresas e companhias estrangeiras, onde os alienigenas o preteriam frequentemente, não obstante militarem a favor daquelle, condições especiaes de habilitação e tempo de serviço. O Departamento Nacional do Trabalho procura desenvolver a maior vigilancia na fiscalização que lhe cumpre exercer, exigindo dos empregadores a declaração do numero e nacionalidade dos seus empregados, no que é auxiliado pelos syndicatos empenhados em remover os casos de preterição ou de injustiça. Em 1934, foram recebidas 16.000 declarações, elevando-se a 25.000 as relações já catalogadas e archivadas.

Lei de férias

Data de 1925 a lei que instituiu, em beneficio dos empregados e operarios que trabalham em estabelecimentos industriaes, commerciaes e bancarios, bem como nas instituições de caridade e beneficencia, o direito de 15 dias de férias remuneradas, desde que não tivessem interrompido a sua actividade durante 12 mezes consecutivos. Apesar de seu character altamente benefico e humanitario, a lei encontrou, por parte de grande numero de empregadores, continua e tenaz resistencia. Foi essa resistencia que impediu a generalização dos beneficios do favor legal. Accresce ainda que, devendo as férias ser gozadas após um anno de trabalho continuado, esse direito prescreveu para a maioria dos empregados e operarios, por falta de um orgão que tornasse effectivas as garantias e sancções que os deviam amparar.

Através de varios decretos tentou-se corrigir as lacunas da legislação primitiva, prorogando prazos e aggravando penalidades. Nem assim foi possivel normalizar a situação. O decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, veio, afinal, regular definitivamente a concessão de férias aos empregados dos estabelecimentos industriaes de qualquer natureza.

Carteiras profissionais

A carteira profissional, instituida pelo decreto numero 21.175, de 21 de março de 1932, regulamentado pelo de n. 22.035, de 29 de outubro do mesmo anno, estabeleceu, para uso dos que trabalham no commercio e na industria, um documento official de authenticidade, destinado a identificar-lhes a profissão e a servir de prova nas suas relações com os empregadores, que, por sua vez, mediante a exhibição do referido documento, ficam habilitados a verificar, sem maior indagação, as condições profissionais dos que lhes offerecem os seus serviços.

As leis de protecção ao trabalhador, creando direitos e obrigações, suscitam, de modo frequente, conflictos que precisam ser rapidamente dirimidos. A legitimidade e o fundamento das reclamações precisam ser provados. Antes da

instituição das carteiras, operários e empregados não dispunham facilmente de elementos para fazer essa comprovação. Os conflictos de trabalho se arrastavam morosamente em discussões estereis, ultimando-se, muitas vezes, com decisão contraria ao reclamante, por falta absoluta de provas.

A carteira profissional veiu supprir essa lacuna. Exhibida pelo empregado, proporciona ás autoridades administrativas, aos tribunaes paritarios, ao juizo privativo de accidentes de trabalho, aos juizes singulares e á justiça superior, os esclarecimentos e as provas indispensaveis ao exame dos casos submettidos a julgamento. Durante o anno passado foram identificados, para a expedição de carteiras solicitadas, 198.273 trabalhadores e empregados, elevando-se a 437.341 o total das carteiras expedidas até 31 de dezembro do mesmo anno.

No intuito de tornar efficiente o serviço de fiscalização, quanto á pratica das leis sociaes, sobretudo no que respeita á lei dos dois terços, creou-se para os empregadores a obrigação de manterem, em seus estabelecimentos, livros especiaes authenticados pelo Departamento Nacional do Trabalho, nos quaes devem ser registadas as condições de trabalho dos respectivos empregados, sua nacionalidade e outras informações, de modo que, examinando-os a qualquer momento, os fiscaes e inspectores, encarregados desse serviço, facilmente podem verificar a veracidade dos lançamentos feitos. Em 1934 foram visados para esse fim, 10.748 livros.

Dissídios e conflictos de trabalho

Os dissídios individuaes, conforme a sua natureza, são regularmente examinados pelo Departamento Nacional do Trabalho, tendo em vista uma solução prompta e equitativa. Não sendo possivel a conciliação por intransigencia de uma das partes, o caso, devidamente instruido, é encaminhado, conforme a hypothese, ás Juntas de Conciliação e Julgamento, ás Comissões Mixtas de Conciliação, ás Delegacias de Trabalho Maritimo e ao Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho. Os conflictos, quando não resolvidos satisfactoriamente pela intervenção directa e amistosa do Departamento, são levados ao exame das Comissões Mixtas de Conciliação, ás quaes compete solucionar-os, applicando o voto partidario. As Comissões Mixtas de Conciliação acham-se em regular funcionamento e resolveram, em 1934, a contento das partes, 41 casos, dos que foram submettidos á sua apreciação.

A necessidade de normalizar o serviço de estiva nos portos do paiz, promovendo e assegurando a inspecção e a disciplina no movimento de carga e descarga das embarcações, em geral, determinou a expedição do decreto 23.259, de 20 de outubro de 1933, pelo qual se instituiram as Delegacias do Trabalho Maritimo. Dada a natureza dos referidos serviços, julgou-se indispensavel a criação, em cada Delegacia, de uma Junta de Conciliação e Julgamento, nos moldes das instituidas pelo decreto numero 22.132, de 25 de novembro de 1932, com a função de solucionar os conflictos oriundos do trabalho nos portos, quando da alçada do Ministerio do Trabalho. Fazem parte das Juntas, além dos representantes do

Departamento do Trabalho. do Ministerio da Agricultura e do da Viação e Obras Publicas, delegados das associações maritimas de empregados e empregadores.

Justiça do trabalho

A Constituição, no art. 122, instituiu a Justiça do Trabalho para dirimir questões entre empregadores e empregados, regidas pela legislação social, subordinando a organização dos Tribunaes de Trabalho e das Comissões de Conciliação ao principio da eleição de seus membros, metade pelos empregadores, sendo o presidente de livre nomeação do Governo. O texto constitucional consagrou o systema paritario, já adoptado pela legislação ordinaria com a organização das Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissões Mixtas de Conciliação.

Está em elaboração, sob a direcção technica do Ministerio, o ante-projecto da Justiça do Trabalho, que será submettido opportunamente ao exame do Poder Legislativo.

Accidentes do trabalho

A lei n. 3.723, de 15 de janeiro de 1919, regulamentada pelo decreto n. 13.498, de 12 de março do mesmo anno, que regulava as indemnizações devidas aos empregados ou operarios, em consequencia de danos causados por accidentes do trabalho, se tornara praticamente inapplicavel, pois as importancias maximas previstas não correspondiam mais ás taxas de salarios, que, depois de 1919, augmentaram em consequencia do encarecimento do custo das subsistencias.

Reconhecida a necessidade de reformal-a, para amparar convenientemente as victimas de accidentes do trabalho e de molestias adquiridas no exercicio da profissão, foi baixado o decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, cuja execução depende, apenas, do regulamento; que, em breve, deverá ser expedido.

Conselho Nacional do Trabalho

Embora conservando o character de organização technica, consultiva e julgadora dos assumptos concernentes á economia e á previdencia social, o Conselho Nacional do Trabalho teve a sua esphera de acção ampliada pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, que augmentou o numero de seus membros de 12 para 18 e estabeleceu o seu funcionamento em tres camaras e como orgão collectivo, com a função do Conselho pleno. A reforma, ha muito julgada indispensavel, veio collocar esse instituto em condições de exercer, com mais eficiencia, regularidade e proveito, as suas attribuições, quanto ao julgamento dos casos que lhe são affectos, por isso que as suas decisões, definitivamente confirmadas, se consideram cousa julgada para todos os efeitos.

Previdencia social

Na qualidade de orgão de previdencia social, desde o inicio de sua criação, coube ao Conselho Nacional do Traba-

lho papel preponderante na organização, direcção e fiscalização das Caixas de Aposentadorias e Pensões de empregados e operarios, fixando o modo de se constituirem a norma de acção administrativa e os limites orçamentarios em que devem operar, no proposito de assegurar a estabilidade e o equilibrio indispensaveis á garantia dos interesses dos contribuintes e beneficiarios.

A's numerosas instituições dessa natureza, já existentes no paiz, vieram juntar-se ultimamente o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes e dos Bancarios, creados, respectivamente, pelos decretos ns. 24.273, de 22 de maio de 1934, e 24.615, de 9 de julho do mesmo anno, os quaes, pelo avultado numero de seus associados e alcance dos beneficios, representam, na realidade, organizações de larga projecção no campo da previdencia social.

Os recursos arrecadados pelas Caixas, anteriormente creadas, attingem a sommas consideraveis. De accôrdo com os dados apurados pela Secretaria do Conselho, a receita geral daquelles institutos, em 1933, elevou-se a 101.973:282\$535, tendo a despesa attingido a 56.646:863\$191, de que resulta o saldo de 45.326.419\$344. Entre os titulos da receita destacam-se a contribuição dos associados, inclusive joias e indemnizações, na importancia de 29.697:396\$241; a das empresas, incluindo o augmento suplementar de tarifas, no valor de 26.802:550\$499; a do Estado, representada pela quota de previdencia, no total de 28.189:005\$112 e os juros do patrimonio no montante de 15.385:445\$566. Para o corrente exercicio, a receita prevista attinge a 123.560:699\$000 e a despesa a 74.136:519\$000.

A importancia dos beneficios regulamentares, concedidos pelas caixas, alcançou a somma de 51.378:782\$389, assim distribuida: aposentadorias ordinarias, 26.341:220\$866; aposentadorias por invalidez, 9.092:790\$733; pensões a viúvas e orphãos, 8.142:837\$153; serviços medicos, 5.721:660\$317; serviços hospitalares, 1.438:597\$047; despesas pharmaceuticas, 491:777\$902; peculios, 60:485\$519; funeraes, 89:412\$852. O numero de associados das Caixas de Aposentadorias e Pensões, em 1933, elevava-se a 210.883; o numero de aposentados a 11.916 e o de pensionistas a 12.734.

O patrimonio das Caixas de Aposentadorias e Pensões, até 31 de dezembro de 1933, foi computado em réis 274.882:753\$868, estando empregados em titulos da divida publica 203.667:525\$802; em carteira de emprestimos, réis 20.297:086\$330 e em moveis 3.725:962\$342. O saldo no Banco do Brasil era 18.110:438\$083 e a importancia a receber das empresas montava a 29.897:801\$236. Durante o anno de 1934, o capital empregado nas carteiras de emprestimo elevou-se a 30.050:000\$000, distribuido por 68 caixas.

Procurando corresponder á necessidade imperiosa de solucionar o problema das Caixas de Aposentadorias e Pensões de pequenas empresas, dotadas de reduzidissimo numero de empregados, o que lhes difficulta a vida pela mingua de recursos, deliberou o Conselho Nacional do Trabalho, após demorado estudo do regime economico de cada uma dellas, fundil-as e agrupal-as por Estados, de fórma que possam convenientemente preencher os fins a que se destinam. Em virtude dessa resolução, que reduziu o numero das referidas caixas de 170 para 74, ficarão ellas em condições de manter-

se com manifesta vantagem para os associados e sem prejuizo dos seus serviços administrativos.

O augmento progressivo que se tem notado no conjunto dos encargos das caixas em funcionamento, pela crescente despesa decorrente das aposentadorias ordinarias, indica como medida acauteladora dos interesses dos contribuintes e beneficiarios ligados á economia desses institutos, a conveniencia de se rever a legislação existente, afim de prevenir maior desequilibrio entre a receita e os encargos a attender. Esse exame, bem como a proposta das medidas julgadas necessarias, foram confiados a uma commissão de especialistas, cujos trabalhos proseguem na melhor ordem.

A reforma da legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões é reclamada não só pela necessidade de corrigir falhas já comprovadas, como tambem pela conveniencia em ajustal-a ao dispositivo constitucional, ampliando os seus beneficios ás demais classes de trabalhadores. Essa reforma deverá comprehender o estabelecimento de normas reguladoras do seguro social, a delimitação do campo de sua applicação, a systematização dos riscos que têm de ser considerados, os favores e regalias promettidas, as fontes de receita e os órgãos incumbidos da sua gestão, a fiscalização e solução final dos litigios oriundos da execução da lei.

A Constituição, adoptando, para a formação da quota de previdencia, o principio da contribuição triplíce — da União, do empregador e do empregado — consagrou definitivamente o systema existente na legislação actual. O legislador terá, assim, de fixar essas contribuições, obedecendo ao principio normativo da egualdade, de maneira que não se prejudiquem os interesses do trabalhador, nem se aggravem as responsabilidades da União, conferindo-lhe encargos por demais pesados.

Representa, certamente, ponto de alta cogitação o modo de se obterem os recursos correspondentes á União para fazer face ás obrigações resultantes das leis de previdencia social. A extensão e a importancia pecuniaria dos beneficios a conceder determinarão o valor dessa responsabilidade, cuja fixação não poderá ser desde logo prevista de forma completa.

Torna-se, assim, aconselhavel a formação de um só fundo, constituído pela actual "quota de previdencia" e por outros recursos que se forem criando com o proposito de attender ás obrigações attribuidas ao Governo Federal. Esse fundo, convenientemente, distribuído pelo Estado, proverá segundo foi estabelecido em lei, todas as instituições de previdencia, na proporção da contribuição dos seus associados.

Instituto Nacional de Previdencia

O decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, concretizou justas e velhas aspirações do funcionarismo publico federal, procurando attender aos menos favorecidos da sorte. Por força daquelle decreto, os beneficios que o Instituto proporciona aos servidores da União, tornaram-se extensivos aos funcionarios municipaes e estaduaes, aos jornalistas, aos membros dos Institutos da Ordem dos Advogados e dos Contadores, etc.

A tabella limite do peculio obrigatorio foi adaptada de maneira razoavel á situação de cada classe de funcionarios, tornando o peculio variavel de 5 a 30 contos, em função dos vencimentos. Tal innovação trouxe reaes vantagens aos funcionarios, por isso que, para a constituição do seguro, o contribuinte não é submettido a exame medico e o peculio obrigatorio não está sujeito a periodo de carencia e é regido por uma tabella de premios baixos.

A concessão de emprestimos, por outro lado, soffria uma restricção que muito dificultava a obtenção desse favor; predominava a exigencia dos 10 annos de serviço effectivo, para que se tornasse viavel a operação. A nova lei reduziu esse prazo para dois annos, de modo que tornou possivel o gozo daquelle favor a maior numero de interessados.

Revelam claramente os bons resultados da reforma as cifras das inscrições para a obtenção de peculios obrigatorios e facultativos, realizadas na respectiva carteira. No 62.398:000\$000, no segundo semestre, quando já se obedeciam ás normas mandadas observar pela nova legislação.

Durante o anno de 1934, o Instituto autorizou o pagamento de 302 peculios deixados por contribuintes fallecidos, na importancia de 4.069:000\$000, sendo 199 no valor de 2.682:000\$000 a beneficiarios no Districto Federal, e 103, no valor de 1.387:000\$000, nos Estados. A carteira hypo-primeiro semestre de 1934, antes da reforma, o total das inscrições se expressou por 14.853:000\$000, elevando-se a thecaria, installada em fevereiro de 1934, accusa grande desenvolvimento, registando-se a inscrição de 1.255 funcionarios, candidatos a emprestimos destinados á aquisição de casas. Em 31 de dezembro já haviam sido concedidos 38 emprestimos, no valor de 2.309:000\$000, sendo 5 para construcção e 33 para hypotheca de predios já construidos. Os bens hypothecados, para a garantia desses emprestimos, foram avaliados em 3.360:169\$000.

A secção technica de construcções tem desenvolvido bastante actividade. A par dos trabalhos realizados na Villa 3 de outubro, em Marechal Hermes, o Instituto emprehen-deu a construcção de casas economicas, reservadas á residencia de operarios e empregados syndicalizados. A primeira serie dessas construcções foi constituída por 22 casas e a segunda por 50, variando, comtudo, o numero de accommo-dações de que dispõe cada uma dellas.

Lançada a pedra fundamental da Villa Operaria Previdencia, em Bemfica, deu-se inicio á construcção dos predios planejados, em numero de 129, com maior e menor numero de accommodações. Abriu o Instituto concorrência para a construcção, noutro local, de 200 casas, das quaes já foram concluidas 44, achando-se em obras 152.

O movimento das varias carteiras e secções do Instituto representou-se por 42.220:518\$709, no primeiro semestre de 1934, e por 139.208:908\$507 no segundo. O movimento de caixa traduziu-se quanto a recebimentos, no primeiro semestre, por 16.072:486\$149, e, no segundo, por 18.536:671\$571. Quanto a pagamentos, sahiram réis 16.023:434\$671 no primeiro semestre e 18.591:497\$505, no segundo.

O Instituto adquiriu um terreno na área desaterrada do antigo Morro do Castello, onde está construindo um edificio de sete pavimentos, orçado em 4.000:000\$000, para a installação de seus serviços.

Conferencia Internacional do Trabalho

O Brasil fez-se representar, como nos annos anteriores, na Conferencia Internacional do Trabalho, realizada em 1934. Além do debatido problema da duração do trabalho semanal, que se pretende reduzir ainda mais, outros muitos assumptos foram objecto de exame e discussão, notadamente a reparação dos males decorrentes das molestias adquiridas no exercicio das profissões, o emprego das mulheres nos trabalhos subterraneos, o trabalho nocturno das mulheres, etc. A redução da semana do trabalho a 40 horas, como meio de solucionar o problema dos desempregados, embora encontrasse forte opposição de parte dos delegados patronaes, foi acolhida pela Conferencia como um dos principaes objectivos da organização internacional do trabalho.

O assumpto, de notoria relevancia, principalmente para os grandes paizes industriaes, empenhados em resolver a crise do desemprego e da falta do trabalho, ficou adiado para ser discutido na proxima reunião, em face das informações complementares que os governos interessados se comprometteram a fornecer sobre a oportunidade de applicação do novo regimen e das suas consequencias sociaes e economicas.

E' de salientar, dentre as deliberações da Conferencia, a reeleição do Brasil para o Conselho de Administração do Officio Internacional do Trabalho. Essa reeleição, verificada com vinte votos a mais do necessario para alcançar a maioria absoluta, póde ser considerada uma homenagem ao nosso paiz, pela maneira eficiente com que vem acompanhando e prestigiando a obra da Organização Internacional do Trabalho.

Nos termos do art. 406 do Tratado de Versalhes, o Governo do Brasil depositou, em principio de 1934, na Secretaria da Sociedade das Nações, afim de serem devidamente registadas, as seguintes convenções: sobre a duração do trabalho nos estabelecimentos industriaes; sobre o trabalho nocturno das mulheres e dos menores na industria, e sobre a idade minima de admissão de menores nos trabalhos industriaes.

Povoamento e immigração

Costuma-se dizer que o Brasil é um paiz de immigração. Semelhante affirmativa, tantas vezes repetida, expressa evidente verdade.

Precisamos de braços numerosos e adestrados no trabalho da terra, e só podemos conseguil-os pela immigração, aproveitando os elementos uteis que se deslocam de outros paizes á procura de condições de vida mais faceis e promissoras.

Apesar dessas circumstancias e de depender o levantamento do nosso baixo nivel demographico da incorporação

de fortes contingentes immigratorios ás populações nacionaes, nunca tivemos nem praticamos o que, em vigor, se póde chamar uma politica de colonização.

Até bem pouco tempo, os estrangeiros entravam e localizavam-se á vontade, sem que qualquer autoridade os fiscalizasse e distribuisse de accôrdo com as necessidades de povoamento do nosso vasto territorio. Obedeciam apenas ás exigencias das suas affinidades e interesses immediatos.

Os allemães concentraram-se nas zonas onde primitivamente se haviam localizado os primeiros colonos allemães; os slavos tenderam para os centros onde os primeiros colonos slavos se haviam fixado; os italianos, portuguezes e hespanhoes procederam de identica fórma; os japonezes, na ordem chronologica, os ultimos que nos procuraram, tambem se condicionaram, dentro desse regimen de liberdade, ao determinismo das influencias ethnicas e geographicas, e, salvo pequena excepção, no extremo-norte, vinham convergindo para as zonas meridionaes e concentrando o grosso dos seus contingentes num unico Estado — o de São Paulo.

Emquanto isso acontecia, regiões fertilissimas, merecedoras como as demais de receber o impulso de progresso provocado pela immigração, permaneciam intactas e abandonadas, sobretudo nos Estados do Norte, cujas terras, por falta de uma politica racional e systematica de colonização, só escassamente são attingidas pelas correntes immigratorias.

Aos poderes publicos e ás elites dirigentes nunca interessou seriamente a assimilação dos immigrants, a sua identificação com as nossas tradições, costumes e instituições. Cuidavam, talvez, que o tempo e o meio resolvessem providencialmente problema tão substancial para formação da nacionalidade.

Os povos de immigração, mesmo os que attingiram alto grau de capacidade civilizadora, e, consequentemente, de absorpção, como os dos Estados Unidos e da França, servem de exemplo para provar como, em taes casos, o factor tempo é de acção lenta; e como o poder assimilador do meio pode ter a sua eficiencia reduzida ou neutralizada, em virtude da maior ou menor aptidão, para o isolamento das ethnias transplantadas.

Dahi, o movimento que se observa no seio das elites politicas desses povos, e, em geral, nos grandes centros de cultura e investigação sociologica, no sentido de armar o Estado de instrumento e recursos que assegurem o processo da nacionalização dos contingentes immigratorios.

Foi reflectindo sobre essas preocupações e attendendo tambem a imperativos da nossa propria experiencia que o Governo Provisorio reformou a legislação immigratria subordinando a certas exigencias limitativas a entrada de estrangeiros que não tivessem destino nitidamente rural ou agricola. O decreto n. 24.215, de 9 de maio de 1934, e o respectivo regulamento, consagraram providencias altamente patrioticas, não só definindo o immigrante e classificando-o em "agricultor" e "não agricultor", como vedando o acesso ao territorio nacional aos elementos sem capacidade de trabalho, aos menores de 18 annos e maiores de 60, aos analphabetos e aos considerados nocivos á sociedade, á ordem e á segurança nacional. A classificação do immigrante

passou a obedecer, então, a um critério uniforme, de seleção e defesa, exigindo-se para os "não agricultores" a prova de meios de subsistência indispensáveis á sua manutenção em nosso paiz. O processo de "cartas de chamada" tornou possível e efficiente a fiscalização da lei, não se tendo mais registrado a entrada de indesejáveis tão frequentes na vigência da legislação anterior.

Procurou-se, desde então, encaminhar a massa dos nossos emigrantes para os trabalhos da terra, impedindo a sua concentração nas cidades, principalmente nos centros industriaes, onde já se denunciavam alguns symptomas de desemprego. Por outro lado, para impedir que, em face dos elementos estrangeiros que aqui entram, trazendo o concurso sempre precioso do seu braço, fossem os nacionaes vencidos na concorrência, baixou o Governo Provisorio o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, anteriormente citado a proposito da nacionalização do trabalho, determinando que em nenhuma empresa industrial ou commercial, o numero de empregados ou operarios estrangeiros pudesse ultrapassar o terço da massa total dos trabalhadores. Visando identico objectivo e tambem o resguardo da nossa soberania, ainda expediu o decreto n. 20.303, de 19 de agosto de 1931, que nacionalizou a nossa marinha mercante e reservou os serviços maritimos exclusivamente aos brasileiros natos.

O problema immigratorio em face da nova Constituição da Republica

Os legisladores constituintes incorporaram á Constituição de 16 de julho preceitos da mais alta relevancia, tendentes a assegurar ao nosso paiz e á nossa formação social os beneficios de uma politica de progressiva integração ethnica, por meio de largo plano de seleção, distribuição, localização e assimilação do immigrante. A par dessas providencias, fixou a Constituição as quotas de entrada dos estrangeiros, detalhe que, evidentemente, não se coaduna com a rigidez dos textos constitucionais.

O problema assume, pois, novo aspecto, que exige solução intelligente e immediata. O Governo organizou uma comissão composta de especialistas nos assumptos relativos á immigração e á eugenia, incumbindo-a de estudar a questão. Dessa comissão fazem parte o Dr. Roquette Pinto, anthropologista e Director do Museu Nacional, Dr. Renato Kehl, eugenista, conde Debanné, antigo Consul do Brasil nos paizes do Oriente, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, antigo Director do Departamento do Povoamento, Dr. Vaz de Mello, Director dos Serviços de Passaportes do Ministerio do Exterior e o Sr. Raul de Paula, representante da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. Preside-a o Dr. Oliveira Vianna, Consultor Juridico deste Ministerio e estudioso dos problemas ethnologicos.

A referida comissão, que está elaborando um anteprojecto de immigração, tem encontrado grandes embarços na interpretação do preceito constitucional que limitou a entrada de estrangeiros no paiz, até o maximo de 2 %, calculados sobre o numero dos immigrantes aqui fixados, durante os ultimos cincoenta annos. O critério estabelecido exige penosa reconstrucção de estatística. Mesmo que se

consiga organizar os dados necessarios, será difficil determinar a percentagem exacta dos elementos fixados, pertencentes ás nacionalidades que surgiram depois da grande guerra, como a Polonia, a Tchecoslovaquia, a Iugoslavia e a Hungria, cujos immigrants aqui chegavam, antes daquelle acontecimento, computados como nacionaes da Allemanha, da Austria ou da Russia. Não sendo possivel identificar estatisticamente os representantes dessas novas nacionalidades, ter-se-á que adoptar criterio empiricos, de caracter meramente approximativo.

Para comprehender os inconvenientes de semelhante restricção, intransponivel pelo facto de estar contida num dispositivo constitucional, basta observar que só de colonos japonezes as fazendas paulistas precisam de cerca de 40.000 para o anno corrente. Dentro do limite fixado, não é possivel a entrada dos referidos colonos, como tambem não é possivel supprir o *deficit* com elementos de outras nacionalidades, egualmente sujeitos á quota de 2 %.

A situação não se modifica ainda em relação aos italianos aos quaes, no volume total da immigração permittida para 1935, cabe uma das quotas mais elevadas. Como a Italia, em consequencia da politica nacionalista do seu actual governo, deixou de ser praticamente paiz de emigração, os elementos que de lá poderão vir serão em numero insignificante, ficando o Governo tambem impedido de preencher a differença com outros de origem diversa, porque, da mesma forma, estes não deverão ultrapassar a percentagem determinada pela Constituição.

Decorre dahi que a entrada de immigrants no paiz está condenada a cahir muito abaixo do limite que resultaria da applicação da quota de 2 %.

A densidade de população nos paizes de economia agricola é de 30 a 40 habitantes por kilometro quadrado. O Brasil tem, apenas, cinco habitantes por kilometro quadrado.

Semelhante situação deve merecer do legislador attento urgente exame.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Desenvolveu o Departamento Nacional de Industria e Commercio proveitosa actividade em todos os sectores de sua organização, concorrendo, ao mesmo tempo para estimular o augmento das rendas publicas e a expansão do commercio e da industria, como consequencia necessaria da maior divulgação dos recursos economicos do paiz e do constante incentivo dispensado ás iniciativas privadas.

Os serviços da antiga Junta Commercial, completamente remodelados pelo decreto n. 24.636, de 10 de julho de 1934, fazem agora parte de uma das secções do Departamento, tendo a reforma proporcionado ao commercio grande numero de favores indirectos, entre os quaes se conta a brevidade com que se attendem ás suas solicitações. Por outro lado, a arrecadação de emolumentos, em 1934, embora mantidas as mesmas taxas, foi maior que a dos annos anteriores, pois attingiu o total de 2.117:324\$000. A legalização dos livros commerciaes produziu a somma de réis 264:576\$000, além da parcella paga em sello ao Thesouro Nacional, na importancia de 462:528\$900. O volume dessas

rendas virá, sem duvida, a ser augmentado logo que se estabeleça o registo commercial obrigatorio, cuja fiscalização se facilita mediante entendimento directo e constante com as autoridades municipaes, encarregadas da expedição de toda e qualquer licença para o exercicio de actos de commercio.

A Junta dos Corretores classificou 505.078 saccas de café, sendo 457.000 para entrega em liquidação de negocios da bolsa e 48.078 para entregas directas. Foram arrecadados, em beneficio dos cofres publicos, 511:127\$700 provenientes de operações a termo na praça do Rio de Janeiro e relativas a 3.464.000 saccas de café, 6.633.500 saccas de assucar e 33.789.466 kg. de algodão em rama.

Os trabalhos da secção de industria, que deverão ter ainda maior desenvolvimento, quando forem attendidas as necessidades do serviço de padronização e de pesos e medidas, foram accrescidos com o exame de todos os pedidos de importação de machinas destinadas á industria, principalmente no que se refere ao desembaraço das importadas para os ramos industriaes consideradds em superprodução. Avultam, entre esses pedidos, os relativos a manufactura de tecidos, que é uma das que se acham compreendidas no regime de limitação.

Está em organização a estatistica industrial, abrangendo não só todos os estabelecimentos de maior produção, como os de menor movimento. Não obstante as difficuldades encontradas para obter dados seguros, já foi possivel colligir os elementos indispensaveis para estabelecer um indice mais ou menos completo da nossa situação industrial.

Continuam a ser intensificadas as iniciativas de propaganda e publicação tendentes a alargar a nossa expansão commercial no estrangeiro. Veiu facilitar esse trabalho a intervenção directa dos poderes publicos na representação do Brasil nas exposições e feiras internacionaes, devendo-se salientar, nesse terreno, os animadores resultados obtidos, sob o ponto de vista pratico, com a exhibição dos mostruarios brasileiros na Feira Internacional de Bari, onde fomos classificados em primeiro lugar, como o maior e o melhor concorrente entre as 16 nações que tomaram parte no certamen. Não foi menor o exito alcançado na Feira de Marselha. Além das representações organizadas para as exposições de Bruxellah, Yokoama e Poznan, está projectada a Feira Fluctuante de Amostras, a bordo do "Bagé", e o nosso comparecimento á Feira Internacional de Publicidade.

Os resultados da nossa participação nos referidos certamens demonstram as vantagens que, sobre as expcsições propriamente ditas, de representação custosa e maior apparato, offerecem as feiras internacionaes, verdadeiras bolsas de negocios e mercadorias, onde as transacções de maior vulto se realizam em horas, graças ás facilidades proporcionadas pela exhibição dos mostruarios e pelos serviços de informações rapidas e seguras.

Instituto Nacional de Technologia

O Instituto Nacional de Technologia foi creado no Ministerio da Agricultura, pelo decreto n. 22.750, de 24 de maio de 1933, com o fim precipuo de estudar a materia

prima nacional e determinar os processos mais adequados ao seu aproveitamento. A' vista deste programma, leve o Instituto de entrar em contacto directo e frequente com os manipuladores de materia prima, tomando-se, essencialmente, um orgão de assistencia technica á industria do paiz, cumstancia que levou o Governo Provisorio a transferil-o pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

No desempenho de suas actividades, no anno proximo findo, o Instituto realizou pesquisas que abrangem questões de alto interesse technico e economico para o paiz. Contam-se, entre ellas, o emprego do alcool-motor como carburante, assumpto que mereceu especial attenção do Governo Provisorio. Os resultados já obtidos podem ser hoje considerados como definitivos e de grande alcance para a industria assucareira.

A necessidade, dia a dia mais premente, de proporcionar assistencia technica ao carvão nacional, determinou, em 1922, a criação da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, cujos estudos teem sido continuados pelo Instituto, a producção cresceu consideravelmente, attingindo, em 1934, 750.000 toneladas.

Outra iniciativa do Instituto, merecedora de referencia especial, pela sua immediata repercussão economica, é a que diz respeito ao estudo e á producção de fermentos seleccionados, destinados á industria assucareira.

A quasi totalidade do alcool produzido no Brasil provém de fermentações conduzidas em pessimas condições, de que resultam perdas consideraveis, avaliadas em cerca de 25 % e que oneram sensivelmente o custo da producção. Taes perdas podem ser, entretanto, facilmente eliminadas, procedendo-se á fermentação alcoolica de maneira racional, pelo emprego de fermentos seleccionados, convenientemente adaptados aos nossos processos de industrialização. Para realizar esse trabalho, o Instituto já terminou a montagem de um laboratorio modernamente aparelhado, onde está executando estudos de fermentos não só exóticos como indigenas e determinando os que melhores vantagens apresentam em face das exigencias industriaes do paiz.

As libras brasileiras que possam substituir, em condições similares, as importadas, foram objecto de estudos philogeographicos e de exames estructuraes, physicos, quimicos, e, bem assim, de investigações referentes á sua applicação industrial. A guaxima (*Urena Lobata L.*) a papoula de S. Francisco (*Hibiscus cannabinus L.*) e a juta paulista (*Hibiscus kitaibelifolius L.*) mereceram especial attenção, elaborando-se varias monographias a respeito de cada uma dellas. Esses estudos abrangem todos os aspectos de interesse botanico e industrial dessas plantas, cuja cellulose foi tambem examinada, visando o seu aproveitamento para pasta de papel.

Estudam-se, ainda, as possibilidades do pinheiro, da bracatinga, da palha de arroz e dos residuos, quer agricolas, quer fabris, do coroa e de numerosas outras plantas texteis. Os resultados recolhidos nesses ensaios serão publicados como contribuição á solução urgente do problema da material prima para o fabrico de papel, films, seda artificial e outros productos.

A cêra de carnaúba, cuja exportação já é assignalada na balança commercial de alguns Estados do nordeste, apresenta-se no mercado sob innumeris typos correspondentes

a graus de impureza e de alterações diversas. Urge beneficiar-a e, ao mesmo tempo, assistil-a tecnicamente em sua phase de preparação. Após os resultados satisfactorios de laboratorio, procura o Instituto, por meio de uma apparelhagem adequada ás condições de trabalho no nordeste, dar solução industrial ao aproveitamento desse producto.

Sabe-se como é ainda limitado o conhecimento e applicação dos nossos materiaes de construcção. As madeiras, por exemplo, que collocam o Brasil entre os paizes mais ricos de florestas, pouco pesam na exportação. O Instituto vem fazendo, com resultados immediatos e praticos, repetidas experiencias sobre o aproveitamento de varias essencias brasileiras. As possibilidades reveladas por essas experiencias muito estimularão o desenvolvimento do nosso commercio de madeiras.

Estudando as materias primas de que se utilizam as industrias chimicas, procura-se tambem resolver o problema do barateamento da produccão do acido sulphurico, para utilização da nossa pirita. Não dispondo do enxofre nativo, somos obrigados a importal-o, o que torna excessivamente elevado o custo do acido sulphurico, que é um dos productos fundamentaes de toda a industria chimica.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

O decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo qual se creou a Directoria da Propriedade Industrial, ha muito reclamava a actualização de seus dispositivos. Essa necessidade foi attendida com a expedição dos decretos numeros 22.989 e 22.990, ambos de 26 de julho de 1933. Reformou-se de modo radical e completo, a estrutura administrativa do Departamento. Os effeitos beneficos de semelhante transformação já se fazem sentir na brevidade dos processos e na maior garantia com que foram amparados os interesses das partes.

O decreto n. 23.649, de 27 de dezembro de 1933, estabeleceu, por outro lado, novas classificações para os serviços de patentes de invenção e marcas de fabrica, e determinou providencias que a pratica demonstrou necessarias como a publicação do expediente do Departamento em boletim especial, annexo ao *Diario Official*, com a inserção dos *clichés* das marcas registadas em lugar das simples descrições, muitas vezes arbitrariamente feitas para occultar propositos de contrafacção e de concorrência desleal.

Attendendo a antiga aspiração das classes interessadas, resolveu-se denunciar o Accordo de Madrid, relativo ao registo internacional das marcas de industria e de commercio, celebrado 14 de bril de 1891, consoante communicação feita por intermedio do Governo suisso e na fórma prevista pelo art. 17 bis da Convenção da União de Paris, de 1883. O decreto n. 196, de 31 de dezembro de 1934, approvou a denuncia, firmando os seus effeitos legais.

O movimento de patentes de privilegio de invenção concedidas em 1934 foi menor que o do anno anterior, sendo, entretanto, mais intenso o relativo ao registo de marcas; foram expedidas 708 patentes e registadas 1.933 marcas. A renda total do Departamento, no mesmo anno, elevou-se a 1.623:775\$ contra 1.328:048\$, de 1933.

O decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934, creou o Conselho de Recurso da Propriedade Industrial, órgão especialmente destinado ao exame e julgamento dos recursos

interpostos das decisões do Departamento. O Conselho, que é presidido pelo ministro do Trabalho, Industria e Commercio, compõe-se de um auditor e dos directores geraes da Directoria de Expediente, do Departamento da Industria e Commercio, do Instituto de Technologia e do Departamento da Propriedade Industrial. Installado em 23 de julho de 1934, vem realizando sessões semanaes, e, até 31 de dezembro, julgou 158 recursos relativos a privilegios de invenção e marcas de industria e commercio.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

O instituto de seguro privado continua, entre nós, sem o desenvolvimento que deveria ter. Afóra os seguros contra riscos de incendio e de transporte, reclamados pelo commercio e pela industria, e os de vida, ao alcance quasi exclusivo dos que dispõem de recursos, poucas são as modalidades em uso no paiz. Varias causas têm concorrido para esse estado de coisas, sobresahindo, dentre ellas, a falta de espirito de previdencia e economia do povo, o pouco conhecimento da importancia do seguro na vida social e economica, e as deficiencias da legislação reguladora do instituto, tanto na parte relativa aos principios geraes de contracto como na que regula a constituição e funcionamento das sociedades de seguros.

Torna-se necessario, por isso, intensificar a propaganda do seguro privado e melhorar a legislação existente, com o fim de garantir os interesses em jogo, especialmente os dos segurados, em cujo favor o Estado vem alargando ultimamente as suas attribuições fiscalizadoras. A protecção destes ultimos estava confiada á acção da Inspectoria de Seguros, embora de modo indirecto, visto que a essa repartição cabia, apenas, a fiscalização das operações realizadas pelas sociedades que operavam em seguros.

A Inspectoria, subordinada desde a sua criação ao Ministerio da Fazenda, passou a pertencer ao do Trabalho, Industria e Commercio, por força do decreto n. 22.856, de 28 de junho de 1933; tinha attribuições muito restrictas e estrutura incompativel com a actualidade, motivo pelo qual foi transformada no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, com organização adequada á sua finalidade e attribuições mais amplas.

O desenvolvimento do commercio de seguros pôde ser avaliado pelo movimento de premios das operações directas, isto é, excluidas as operações de reseguro. Taes premios montaram, no anno de 1933, a 173.000:000\$, approximadamente, sendo cerca de 39.000:000\$ provenientes de contractos celebrados com sociedades estrangeiras e 134.000:000\$ de operações realizadas com sociedades nacionaes. Dos premios de seguros directos, cobrados pelas sociedades nacionaes em 1933, cerca de 80.000:000\$ foram oriundos de seguros de vida e o restante, no valor approximado de 54.000:000\$, dos demais seguros, sobretudo contra riscos de fogo e transportes.

A renda de premios obtida pelas sociedades estrangeiras divide-se em duas parcellas: cerca de 3.500:000\$ resultantes de contractos relativos á vida e outras modalidades do mesmo risco, e 35.500:000\$, approximadamente, arrecadados por conta dos demais seguros. A renda dos premios das sociedades de seguros, no anno de 1933, deixou ao

Estado, pela cobrança do imposto que, directamente, incide sobre ellas a importância de 12.250:000\$, somma que, segundo a apuração até agora feita, deve ser maior em 1934.

O imposto sobre sorteios realizados por força dos contractos de capitalização e de seguros de vida ultrapassou, em 1933, a importância de 600:000\$ e em 1934 a de 800:000\$. Os sellos empregados nos contractos de seguros e de capitalização representaram-se, em 1933, pelo valor de 7.200:000\$, importância que será superada em relação ao anno de 1934.

Conselho Actuarial

Subordinadas todas as repartições que tratam de seguros, quer privados, quer sociaes, ao Ministerio do Trabalho, pela remodelação administrativa iniciada em fins de 1930, avultou, desde logo, principalmente em face do complexo problema do funcionamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões e outros institutos congeneres, a necessidade de melhor aproviatar a capacidade do corpo actuarial de que dispunha. O decreto n. 24.748, de 14 de julho de 1934, creando o Actuariado do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, correspondeu a tal objectivo, determinando a reunião dos actuarios officiaes em conselho tecnico, dentro de moldes que se recommendam por sua simplicidade e eficiencia.

Sem quebra da disciplina e da hierarchia administrativa, os technicos actuariaes, continuando a servir em repartições differentes, constituem o Conselho Actuarial, directamente subordinada á Secretaria de Estado, cabendo-lhe o estudo e discussão, em plenario, dos problemas dessa especialidade, cujo campo de acção se alarga cada vez mais. Medida de evidente alcance pratico, a criação do Actuariado veio preencher séria lacuna administrativa, assegurando aos poderes publicos orientação racional e uniforme, quer quanto aos seguros privados, que constituem a previdencia individual, quer quanto aos seguros sociaes em seus multiplos aspectos de imprescindivel assistencia ás classes proletarias.

Departamento de Estatística e Publicidade

A extinção do Departamento Nacional de Estatística, operada em virtude do decreto n. 24.600, de 6 de julho de 1934, determinou a criação do Departamento de Estatística e Publicidade no Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, transferindo-se para o da Fazenda as secções encarregadas das estatísticas de commercio exterior e cabotagem, que passaram a constituir a Directoria de Estatística Economica e Financeira. Por disposições do mesmo decreto transferiram-se, igualmente, á jurisdicção dos Ministerios da Agricultura e da Justiça e Negócios Interiores outras secções daquelle departamento, conforme a relação em que se encontravam com os serviços destas duas Secretarias de Estado.

O novo departamento ficou dividido em tres secções, com o encargo de manter bibliotheca especializada, almoxarifado e typographia para impressão dos seus trabalhos e de todos os demais departamentos do Ministerio, e entrou, desde logo, em organização, afim de poder desempenhar as attribuições que lhe foram conferidas pelo respectivo regulamento.

Visando a mais ampla divulgação dos actos officiaes que interessam ao trabalho, á industria e ao commercio, leis, decretos e trabalhos technicos elaborados pelos outros departamentos, iniciou-se a publicação mensal do *Boletim do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio*, com cerca de 300 paginas e texto variado, fazendo-se a sua distribuição, gratuitamente, não só ás repartições publicas, associações e particulares interessados no conhecimento desses assumptos, como a institutos de commercio e industria, embaixadas e consulados no exterior.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

O Ministerio da Viação e Obras Publicas manteve, durante o anno de 1934, a orientação que lhe foi traçada pelo Governo Provisorio, continuando a comprimir as despesas e a attender ás necessidades mais urgentes dos serviços a seu cargo.

Diversos empreendimentos que se impõem ao poder publico, em materia de communicações e melhoramentos portuarios, têm sido adiados, á espera que a situação financeira do paiz melhore e permita dispor dos recursos indispensaveis para custear-os em condições economicas e vantajosas.

Seria desaconselhavel agir de modo contrario. As iniciativas, mesmo de character productivo, que a administração publica tentasse realizar, desattendendo a esse criterio, resultariam, afinal, demasiado onerosas. Não só concorreria para isso o regimen excepcional de financiamento que se teria de adotar, como tambem a falta de continuidade nas obras, sujeitas muitas vezes a paralizações inevitaveis, que encarecem o custeio e elevam os orçamentos muito além dos limites previstos.

E' por esse motivo que o Ministerio da Viação e Obras Publicas vem subordinando a sua actividade aos recursos disponiveis, desenvolvendo, entretanto, constante vigilancia sobre os serviços que lhe estão affectos, com o fim de mantel-os dentro de rigorosa economia e de tornal-os sempre mais efficientes.

As informações apresentadas a seguir resumem a marcha dos serviços e os resultados dos trabalhos feitos no decorrer do anno findo.

Recursos financeiros

Em 1934, foram abertos pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas 12 creditos, sendo 3 supplementares, no total de 5.351:948\$000, ás verbas de pessoal das estradas de ferro para attender ao reajustamento de salarios; 9 especiaes, no total de 47.913:967\$194, sendo 15.561:617\$394 para liquidação de um terço do resgate da E. F. Paracatu', 11.206:800\$000 para financiamento da construcção do aeroporto de dirigiveis no Rio de Janeiro; 600:000\$000 para aquisição de material na E. F. Bragança; 215:535\$800 para manutenção do trafego da E. F. Maricá; 2.500:000\$ para os trabalhos preliminares da electrificação da E. F. Central do Brasil; 1.830:014\$ para liquidação de compromissos relativos ao 1° trimestre de 1934; 2.000:000\$ para aquisição de material rodante para a Rêde de Viação Cearense; 4.000:000\$ para gratificações provisórias ao pessoal do trafego telegra-

phico e 10.000:000\$ para solução dos transportes na zona salineira fluminense.

Foram ainda revigorados quatro creditos especiaes no total de 5.786:312\$097, sendo 2.079:932\$797 para as obras do prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro, 1.059:187\$500 para a construcção de uma ponte sobre o rio Pelotas, no Passo do Soccorro, 1.650:000\$ para a construcção do porto de Corumbá e 997:191\$800 para a construcção de estradas de rodagem no Estado de Matto Grosso.

A esses recursos é preciso tambem accrescentar a quantia de 3.425:044\$, proveniente da transferencia do Instituto de Meteorologia, do Ministerio da Agricultura para o da Viação.

Movimento ferroviario

Os serviços ferroviarios do paiz veem sentindo, de anno, a anno, os efeitos perturbadores de causas diversas, com os mais sensiveis prejuizos para a sua economia. Entre outros, merece especial referencia a exploração do trafego nas estradas de rodagem que servem os centros commerciaes mais intensos e proximos.

As estradas de ferro, dispendo de aparelhagem cara e numeroso pessoal, não estão em condições de competir com as empresas de transporte rodoviario. A via-permanente e o material circulante exigem elevado custeio e onerosa conservação, ao passo que o vehiculo utilizado nas rodovias, além de constituir todo o aparelhamento da empresa, póde, por sua franca e facil mobilidade, pelo pequeno vulto de seus reparos, fazer o transporte, preferindo e escolhendo a carga, mediante tarifas muito inferiores ás possibilidades das estradas de ferro.

A viação ferrea federal na Bahia, servindo a esse Estado e aos de Sergipe e norte de Minas Geraes, a "Great Western of Brazil Railway", desenvolvendo-se nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, a "Leopoldina Railway", com uma extensão de 3.086 km. de linha, percorrendo o Districto Federal, o Estado do Rio,, o Sudoeste de Minas Geraes e o Espirito Santo, a rede Paraná-Santa Catharina são, pelo desenvolvimento paralelo das rodovias, as mais expostas a concorrência do trafego rodoviario.

A incapacidade para attender as despesas normaes, os desniveis do movimento financeiro ou os saldos ficticios obtidos com sacrificio da conservação do material e do leito, os reclamos incessantes da regiões marginaes contra a ompon-tualidade dos serviços, tudo isso comprova o iniludivel des-equilibrio que vem experimentando o transporte ferroviario, no paiz.

A crise apontada está em tempo de ser corrigida, bastando possivelmente para conseguil-o uma regulamentação conveniente e o estabelecimento de taxas e tarifas capazes de impedirem a concorrência e de compensarem a construcção e o custeio das estradas paralelas, distribuindo entre uma e outras, de fórmula equitativa, os beneficios e onus do trafego.

A situação das estradas de ferro federaes pode ser apreciada através dos seguintes dados relativos á extensão das linhas e ao movimento financeiro no anno de 1934:

"São Paulo Railway" — Extensão em tráfego das linhas de concessão federal, 139.466 km.

Receita	98.165:180\$780
Despesa	73.757:756\$910
Saldo	<u>24.407:423\$870</u>

"Leopoldina Railway" — Extensão em tráfego, em 31 de dezembro: linha de concessão federal, 818,043 km.; de concessão estadual, 2.268,345 km.; total 3.086,388 km.

Receita	78.050:000\$000
Despesa	59.102:000\$000
Saldo	<u>18.948:000\$000</u>

E. F. Sorocabana — Extensão em tráfego, 2.065,996

Receita	84.110:000\$000
Despesa	67.888:000\$000
Saldo	<u>16.222:000\$000</u>

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro — Extensão em tráfego 1.966,016 km.

Receita	43.504:495\$450
Despesa	34.089:637\$680
Saldo	<u>9.414:857\$770</u>

Réde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (janeiro a outubro) - Extensão em tráfego, 2.998,116 km.

Receita	60.324:224\$870
Despesa	53.244:222\$180
Saldo	<u>7.080:002\$690</u>

"Great Western of Brazil Railway Co. Ltd." — Extensão em tráfego, 1.741,537 km.

Receita	28.143:695\$120
Despesa	21.341:166\$690
Saldo	<u>6.802:528\$430</u>

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro — Extensão total em tráfego, 2.335,600 km.

Receita	13.280:787\$145
Despesa	12.720:968\$581
Saldo	<u>559:818\$564</u>

Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande (janeiro a novembro) — Extensão em tráfego, 2.006,915 km.

Receita	32.996:266\$700
Despesa	33.452:695\$426
Deficit	<u>456:428\$726</u>

Réde Mineira de Viação — Extensão total em trafego, 3.689,896 km.

Receita	36.078:003\$000
Despesa	44.578:961\$000
<i>Deficit</i>	8.500:958\$000

E. F. Victoria a Minas — Extensão em trafego, 561,594 kilometros.

Receita	7.088:330\$600
Despesa	7.198:000\$000
<i>Deficit</i>	109:669\$400

E. F. Madeira-Mamoré — Extensão em trafego, 366,485 kilometros.

Receita	1.349:613\$100
Despesa	1.510:007\$800
<i>Deficit</i>	160:394\$700

E. F. Tocantins — Extensão em trafego, 82,430 km.

Receita	6:440\$000
Despesa	139:381\$300
<i>Deficit</i>	132:941\$300

E. F. de Bragança — Extensão em trafego, 291,870 km.

Receita	1.902:572\$370
Despesa	2.048:629\$312
<i>Deficit</i>	146:056\$942

E. F. São Luiz a Theresina — Extensão em trafego, 450,652 km.

Receita	1.286:625\$100
Despesa	2.433:660\$000
<i>Deficit</i>	1.147:034\$900

E. F. Central do Piauhý — Extensão em trafego 147,578

Receita	208:684\$100
Despesa	630:965\$112
<i>Deficit</i>	422:281\$012

E. F. Central do Rio Grande do Norte — Extensão em trafego, 221,120 km.

Receita	1.319:321\$000
Despesa	1.137:937\$000
Saldo	181:384\$000

E. F. Petrolina-Theresina — Extensão em trafego, 164,300 km.

Receita	68:542\$900
Despesa	605:068\$400
	<hr/>
<i>Deficit</i>	536:525\$500

E. F. do Corcovado — Extensão em trafego, 3,813 km.

Receita	317:062\$200
Despesa	265:696\$500
	<hr/>
Saldo	51:365\$700

E. F. de Maricá — Extensão em trafego 130,472 km.

Receita	809:553\$900
Despesa	1.394:616\$000
	<hr/>
<i>Deficit</i>	585:062\$100

E. F. de Goyaz — Extensão em trafego, 384,751 km.

Receita	3.405:745\$700
Despesa	2.753:415\$353
	<hr/>
Saldo	652:330\$347

E. F. D. Theresa Christina — Extensão em trafego, 243,858 km.

Receita	1.870:733\$572
Despesa	1.839:300\$089
	<hr/>
Saldo	31:433\$483

E. F. Santa Catharina — Extensão em trafego, 107,200

Receita	1.075:886\$470
Despesa	1.061:801\$315
	<hr/>
Saldo	14:085\$155

Réde Viação Cearense — Extensão em trafego, 1.356,561

Receita	9.250:455\$650
Despesa	7.830:737\$800
	<hr/>
Saldo	1.419:717\$850

E. F. Noroeste do Brasil — Extensão em trafego, 1.354,627 km.

Receita	17.538:471\$500
Despesa	18.686:755\$700
	<hr/>
<i>Deficit</i>	1.148:284\$200

E. F. Central do Brasil — Extensão em trafego, 3.090,012 km.

Receita	122.253:478\$900
Despesa	152.413:419\$100
Deficit	30.159:940\$200

Em 1933, comprehendido todo o exercicio, isto é, de 1° de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, o *deficit* de custeio desta estrada importou em 24.313:015\$100, segundo os elementos fornecidos pela Sub-Contadoria Seccional da Republica.

No exercicio de 1934, de abril a dezembro, a conta de custeio da estrada accusa o *deficit* de 30.159:940\$200. E' necessario, porém, resaltar o seguinte: que em setembro daquelle anno, quando o decreto n. 52 reduziu o exercicio a nove mezes, a estrada já havia refeito seus *stocks*, consumindo quasi toda a verba concedida anteriormente para 12 mezes; que nesse periodo foi feito o reajustamento dos salarios do pessoal jornalheiro, com o acrescimo da despesa de cerca de 5.000:000\$ na verba de pessoal.

Estradas de rodagem

A Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, além dos trabalhos communs de conservação das rodovias a seu cargo; executou, em 1934; diversos serviços extraordinarios de reconstrucção e protecção.

Assim, na Rio-Petropolis foram construidos: 24 muros de arrimo, sendo quatro em concreto armado, tres em concreto cycloptico e os demais em alvenaria de lajões de pedra; tres viaductos em concreto armado; sete boeiros em alvenaria de pedra; tres variantes; augmento e reparo em dois muros de alvenaria e substituição da pavimentação em cerca de 45,000 m2.

Na estrada União e Industria, entre os kilometros 0 e 90, foi feito o revestimento do leito com macadame em 49,481 m2, tendo se effectuado o tratamento superficial com asphalto em 27,866m2, alargando-se em muitos pontos a estrada para 8 m.; construíram-se, ainda, diversos boeiros em toda a rodovia e muros de arrimo, com um volume de 1,863 m3.

Na estrada Itaipava a Therezopolis proseguiram os trabalhos de construcção entre os kilometros 7 e 14.

Executaram-se tambem serviços de reparação, alargamento e empedramento da estrada da Presidencia e de conservação extraordinaria na estrada velha para Petropolis.

As despesas com estes serviços, no total de 4.088:430\$100, assim se distribuiram:

Rio-Petropolis	504:326\$300
Rio-São Paulo	481:800\$500
União e Industria	684:308\$600
Itaipava-Therezopolis (construcção)	2.055:199\$000
Therezopolis-Friburgo	56:559\$300
Estrada velha para Petropolis	64:740\$500
da Presidencia	19:519\$000

Administração Central	211:716\$900
Comissão de estudos para organização do Depar- tamento Nacional de Es- tradas de Rodagem	10:260\$000
	<hr/>
	4.088:430\$100

Os serviços rodoviários a cargo do 5º Batalhão de Engenharia correram normalmente.

Na estrada de Curitiba a Capella da Ribeira, além da exploração de 147,500 km. e locação de 107,066, foram feitos trabalhos de excavação com um volume de 2.921.190,851 m³. Obras de arte construídas: uma ponte de concreto armado, de 30m. de vão; 4 pontilhões com lage de concreto; 17 muros de arrimo, com uma extensão total de 572,40 m.; 18 boeiros de concreto, 135 de alvenaria, 28 de tubo de concreto e 7 drenos de alvenaria.

No trecho de Atuba a Compo Novo, além da rectificação geral da *grade* e dos trabalhos de reconstrução, construíram-se: uma ponte de concreto armado com 60m. de vão; 4 pontilhões de concreto armado, com a extensão total de 17m.; 22 boeiros e 4 drenos.

Na estrada Curitiba a Joinville o reconhecimento alcançou 180 km., tendo sido explorados 114,760 e locados 24. Afóra os trabalhos preparatórios, foram excavados 470.000 m³. As obras de arte construídas foram: 1 boeiro de concreto, 68 de alvenaria e 11 drenos de alvenaria.

Na estrada de São João a Barracão, trecho de São João a Clevelandia, a excavação atingiu a 10.970 m³, tendo sido construídas duas pontes com a extensão total de 68,50m.

No trecho de Clevelandia a Conrado a excavação alcançou 57.446 m³. As obras de arte construídas foram: 7 pontes, 1 pontilhão, 22 boeiros de alvenaria e 1 de tubo armco.

Os serviços de conservação abrangeram: a estrada velha de Bocayuva a Capella da Ribeira, numa extensão de 117 km., a estrada de Curitiba a Joinville entre a divisa dos Estados de São Paulo e Paraná e as localidades de São João e Palmital, em 210 km. da estrada de São João a Barracão.

Revestiu-se de macadame um trecho de 48 km., da estrada de Curitiba a Capella da Ribeira, e 10 km. da de Curitiba a Joinville, até São José dos Pinhaes.

As despesas correspondentes a esses serviços, desde o início dos trabalhos, na importância total de 25.016:425\$000, assim se distribuíram:

Estrada Curitiba-Capella da Ribeira:

Trabalhos de construção (83 km), reconstrução, conservação e revestimento	19.815:196\$600
---	-----------------

Estrada Curitiba-Joinville:

Construção (15 km.) e estudo (74 km), reconstrução, conservação e revestimento	3.344:443\$400
--	----------------

Estrada São João-Barracão:

Construcção, reconstrucção e conservacão material permanente e de consumo em stock	1.856:785\$000
	<hr/>
	25.016:425\$000

Dessa importancia já foram pagos, por diversos adiantamentos, 18.500:000\$, tendo sido empenhadas, até 31 de dezembro ultimo, despesas no total de 6.516:425\$, de medições, materiaes adquiridos e transportes realizados.

Portos, trafego maritimo e navegacão

O aparelhamento dos portos e escoadouros commerciaes de maior movimento continua a constituir serio problema para a administração publica.

A concentraçã dos principaes centros urbanos ao longo do littoral faz depender quasi que exclusivamente do trafego maritimo a circulaçã e distribuicão de grande parte da produccão nacional.

Por motivos diversos, o aparelhamento portuario resulta sempre dispendioso. Occorre frequentemente que a renda produzida não da para cobrir as despesas normaes de custeio e conservacão. Dahi a majoraçã de tarifas e taxas e a imposiçã de outros onus que tanto concorrem para encarecer o serviço e dificultar o trafego maritimo.

O problema torna-se, assim, complexo, exigindo às vezes do poder publico providencias especiaes. Seria conveniente, por isso, antes de iniciar a execuçã de qualquer empreendimento portuario, verificar prévia e rigorosamente as suas possibilidades financeiras. Evitar-se-á dessa fórma a installaçã de serviços defficitarios e não raro suntuarios, que não podem ter utilizaçã remuneradora em regiões, cujas necessidades apenas comportam aparelhagem portuaria modesta, de facil conservacão e custeio modico.

Existem actualmente em funcçionamento, em nosso littoral numerosos portos, cujo movimento financeiro é o seguinte:

Mandos:

Verbas distribuidas . . .	132:911\$000
Despesas realizadas	95:080\$000
	<hr/>
Saldo	37:831\$000
Capital reconhecido até 31 de dezembro de 1933	19.676:765\$392
Renda do porto	3.030:589\$809

Pará:

Verbas distribuidas	198:752\$000
Despesas realizadas	153:097\$800
	<hr/>
Saldo	45:654\$200
Capital reconhecido até 30 de junho de 1933 . .	58.743:508\$775
Renda do porto	3.624:859\$200
Renda das taxas portua- rias	859:683\$200

São Luiz do Maranhão (sem aparelhamento):

Verbas distribuidas	143:081\$100
Despesas realizadas	107:555\$100
	<hr/>
Saldo	35:526\$000
Renda das taxas portua- rias	286:616\$470

Fortaleza (sem aparelhamento):

Verbas distribuidas	251:204\$000
Despesas effectuadas ...	208:635\$100
	<hr/>
Saldo	42:568\$900
Renda das taxas por- tuarias	830:457\$830

Natal:

Verbas distribuidas	1.256:118\$000
Despesas realizadas	965:643\$300
	<hr/>
Saldo	290:474\$700
Renda do porto	393:726\$600
Renda das taxas por- tuarias	281:174\$300

Cabedello:

Verbas distribuidas	297:084\$000
Despesas realizadas	238:557\$000
	<hr/>
Saldo	58:527\$000
Renda das taxas por- tuarias	623:819\$200

Recife:

Verbas distribuidas	919:953\$100
Despesas realizadas	705:742\$170
	<hr/>
Saldo	214:210\$930
Renda do porto	4.884:781\$100
Renda das taxas por- tuarias	4.300:677\$400

Bahia:

Verbas distribuidas	1.428:031\$000
Despesas realizadas	806:127\$475
	<hr/>
Saldo	621:903\$525
Cap. reconhecido (ouro)	25.124:916\$829
Renda do porto	4.909:098\$720
Rendas das taxas por- tuarias	1.915:313\$600

Victoria:

Verbas distribuidas	138:838\$000
Despesas realizadas	104:675\$186
Saldo	<u>34:162\$814</u>
Capital reconhecido até 31 de dezembro de 1934	13.598:346\$776
Renda das taxas por- tuarias	121:222\$400

Rio de Janeiro:

Verbas distribuidas	1.395:880\$000
Despesas realizadas	868:687\$100
Saldo	<u>527:192\$900</u>
Renda do porto	16.005:617\$000
Renda das taxas por- tuarias	38.556:414\$742

Nitheroy:

Verbas distribuidas	194:170\$000
Despesas realizadas	159:545\$100
Saldo	<u>34:624\$900</u>
Capital reconhecido até 31 de dezembro de 1929	20.857:159\$239
Renda do porto	74:318\$100

Angra dos Reis:

Explorado pelo Estado do Rio, não tem o Departamento de Portos e Navegação os dados respectivos.

Santos:

Verbas distribuidas	133:190\$000
Despesas realizadas	85:946\$400
Saldo	<u>47:243\$600</u>
Renda do porto	41.847:734\$918
Capital reconhecido ...	185.406:969\$899
Renda das taxas por- tuarias	39.651:403\$800

Corumbá:

Verbas distribuidas	136:126\$000
Despesas realizadas	43:183\$900
Saldo	<u>92:942\$000</u>

Paranaguá:

Verbas distribuidas	173:752\$000
Despesas realizadas	90:567\$542
Saldo	<u>83:184\$459</u>
Renda das taxas por- tuarias, inclusive do porto de Antonina ...	380:086\$100

Portos de Santa Catharina:

(Florianopolis-Laguna-Itajahy-São Francisco.)

Verbas distribuidas	518:890\$000
Despesas realizadas	333:002\$100
	<hr/>
Saldo	185:887\$900
Renda das taxas portuarias	697:845\$500

Rio Grande do Sul:

Verbas distribuidas	256:106\$600
Despesas realizadas	187:067\$183
	<hr/>
Saldo	69:039\$417
Renda do porto	2.294:617\$000
Renda das taxas portuarias	4.741:866\$500

Proseguiram as obras da Baixada Fluminense e dos portos de Cabedello, da Bahia, e do Rio de Janeiro.

Ainda por conta de verba orçamentaria, foram realizados os estudos dos rios Tocantins e Araguaya, porto de Amarração e canal de São José, no Piauí; porto de Aracaju e abertura do canal de Santa Maria, em Sergipe; porto de Antonina e rio Iguassu, no Paraná, e porto de Itajahy e rio Cachoeira, em Santa Catharina — estes dois ultimos prestes a ser concluidos.

O trafego portuario, em 1934, está assim representado: 18.880 embarcações nacionais, com um registo de 14.919.994 toneladas; 5.527 embarcações estrangeiras, com um registo de 25.632.600 toneladas.

O trafego fluvial e de cabotagem realizado pelas empresas fiscalizadas oferece o seguinte movimento:

Navegação dos rios Mamoré-Guaporé:

Subvenção annual	150:000\$000
Recebida	150:000\$000
Kilometros navegados	33.984

Navegação dos Altazes:

Subvenção annual	96:000\$000
Recebida	96:000\$000
Milhas navegadas	15.600

Navegação do Alto Tapajós:

Subvenção annual	36:000\$000
Recebida	36:000\$000
Milhas navegadas	7.692

"The Amazon River Steam Navigation Ltd.":

Subvenção annual	3.000:000\$000
Recebida	3.000:000\$000
Milhas navegadas	302.880

Navegação Mineira do São Francisco:

Subvenção annual . . .	300:000\$000
Recebida	192:976\$000
Milhas navegadas	48.244

Empresa Viação do São Francisco:

Subvenção annual . . .	400:000\$000
Recebida	301:976\$000
Milhas navegadas	75.252

Empresa Baixo São Francisco:

Subvenção annual . . .	100:000\$000
Recebida	99:996\$520
Milhas navegadas	10.712

Companhia Fluvial Maranhense:

Subvenção annual	100:000\$000
Recebida	57:631\$000
Milhas navegadas	13.560

Empresa Lloyd Maranhense:

Subvenção annual	100:000\$000
Recebida	68:014\$000
Milhas navegadas	16.004

Empresa Clemente C. Cantanhede:

Subvenção annual	60:000\$000
Recebida	60:000\$000
Milhas navegadas	7.392

Companhia Viação São Paulo-Matto Grosso:

Subvenção annual	150:000\$000
Recebida	150:000\$000
Milhas navegadas	45.840

Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Subvenção annual	7.020:000\$000
Recebida	5.607:641\$748
Milhas navegadas	415.024

Companhia Navegação Lloyd Brasileiro:

Subvenção annual	20.000:000\$000
Recebida	19.353:248\$242
Milhas navegadas	933.990

Total das subvenções do exercício de de 1934	31.177:654\$000
Total pago	29.272:515\$510
Saldo	1.905:138\$490

Obras contra as Secas

No combate aos efeitos das crises climatericas do nordeste brasileiro, a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas continua a desenvolver proficua e permanente actividade.

As rodovias construidas diminuem as distancias e augmentam as facilidades de transporte, enquanto a açudagem e a irrigação fixam, nas adjacencias dos serviços executados, nucleos de povoamento, que, sob as ameaças da calamidade, viviam antes quasi nomades, deslocando-se incessantemente. Assim, por uma obra efficiente e pertinaz, as estiagens, que, anteriormente, perturbavam toda a vida regional hoje são toleradas e mesmo vencidas, sem os prejuizos e desgraças, outrora, inevitaveis.

Procurou-se executar, em 1934, um programma de trabalho capaz de attender aos pesados encargos resultantes da secca de 1932 e de manter, tanto quanto possivel, a continuidade indispensavel ao aproveitamento, intelligente das obras construidas ou iniciadas durante o fragello.

Impunha-se, para tanto, dar andamento aos serviços de açudagem e irrigação e reduzir os rodoviarios ao minimo indispensavel. Isso foi feito proseguindo-se, ao mesmo tempo, as obras de cooperação — açudagem e perfuração de poços — e os estudos e demais serviços a cargo da Inspectoria.

Obedecendo rigorosamente ao plano traçado, executaram-se, em 1934, os seguintes trabalhos:

Açudagem publica e irrigação — Tiveram andamento as obras dos açudes "Jaibara", "Choró" e "General Sampaio" e "Tucunduba" (consolidação), no Estado do Ceará; "Piranhas", "São Gonçalo" e "Condado", na Parahyba; "Itans", "Inharé" e "Lucrecia", no Rio Grande do Norte; "Quebra Unhas", "Parnamerim" e "Cachoeira", em Pernambuco; "Coité", "Macaubas" e "Valente", na Bahia.

Dos açudes accumularão, abstraído o do "Tucunduba", 1.072.185.000 metros cubicos d'agua, foram concluidos: — o "Choró" (143.000.000 metros cubicos), no municipio de Quixadá, Estado do Ceará, capaz de garantir a irrigação de 2.000 hectares; o "Lucrecia" (27.270.000 metros cubicos), no municipio de Martins, no Rio Grande do Norte; o "Quebra Unhas" (2.700.000 metros cubicos), e o "Parnamerim" (5.715.000 metros cubicos), nos municipios de Leopoldina e Alagoa de Baixo, respectivamente, no Estado de Pernambuco, e o "Coité" (1.000.000 metros cubicos), no municipio de S. Paulo, Estado de Sergipe — ao todo cinco açudes, com uma capacidade total de 179.685.000 metros cubicos, correspondente a 22% da capacidade integral de accumulação dos açudes publicos construidos no Nordeste até 31 de dezembro de 1933 (809.761.000 metros cubicos).

Tambem foram concluidas, durante o anno findo, as obras de consolidação do açude publico "Tucunduba", no municipio de Sant'Anna do Acaraú, Estado do Ceará.

Proseguiram, igualmente, os trabalhos de irrigação no systema do "Alto Piranhas" (varzeas de Souza) e "Lima Campos", assim como os relativos á construcção da pequena rede projectada para aproveitamento das aguas do açude "Joaquim Tavora".

Açudagem por cooperação — Foram grandemente activados os trabalhos de açudagem por cooperação. Assim, ti-

veram andamento, durante o anno, 65 açudes, com uma capacidade total de acumulação de 138.774.000 metros cubicos, sendo 23 iniciados e 33 proseguidos. Dessas obras foram concluidas 17, que, armazenarão, em conjuncto, 26.477.850 metros cubicos, e assim distribuidas: 14, no Estado do Ceará (24.568.050 metros cubicos); 2, no Rio Grande do Norte (1.209.800 metros cubicos); 1 na Bahia (700.000 metros cubicos). O acrescimo de acumulação resultante (26.477.850 metros cubicos) corresponde a 42% da capacidade total dos açudes construidos por cooperação até 31 de dezembro de 1933.

Trabalhos rodoviarios — Os serviços rodoviarios continuaram sujeitos ás restricções alludidas aggravadas pela necessidade de se desviar parte das verbas de construcção para attender aos trabalhos pesados de conservação dos trechos já construidos, que muito soffreram com o rigor da estação chuvosa. Não obstante as difficuldades apontadas, podem ser considerados satisfatorios os resultados geraes obtidos no decurso de 1934 e que se resumem na construcção de 86,620 km. de estrada-tronco com diversas ligações; de 83 pontes e pontilhões de concreto armado, com uma extensão total de 620,000, e de 93 boeiros de dimensões diversas; além da conservação, que em alguns trechos tomou vulto de verdadeira reconstrucção, de 1.836,500 km. de estradas anteriormente construidas. Entre as obras de arte concluidas, avulta a ponte sobre o rio Acaraú, em Sobral, com 200,00 de vão, e que veio completar definitivamente a ligação Fortaleza-Sobral, na rodovia-tronco Fortaleza-Theresina.

Perfuração e installação de poços — Tiveram grande incremento, durante o anno de 1934, os trabalhos de perfuração e installação de poços, tanto federaes á margem das rodovias-tronco, como em cooperação, seja com Estados ou municipios, seja com simples particulares. Como sumulla dos serviços em apreço, temos:

a) perfuração de poços publicos: em andamento 6, das quaes 4 iniciadas no anno e 2 proseguidas; concluidas 5, sendo 2 no Ceará, 2 no Piauihy, e 1 em Sergipe — com uma vasão horaria total de 8.300 litros;

b) perfuração de poços por cooperação: em andamento 80 sendo 60 iniciadas no anno e 20 proseguidas; concluidas 60, das quaes 51 com resultado satisfatorio; destas ultimas, com vasão horaria total de cerca de 133.000 litros, 36 do Ceará, 8 no Rio Grande do Norte, 1 em Pernambuco, 4 na Bahia e 1 em Sergipe;

c) installações: concluidas 12, sendo 4 em poços publicos e 8 por cooperação.

Correios e Telegraphos

O Departamento dos Correios e Telegraphos teve, durante o anno de 1934, os seus serviços executados dentro dos recursos orçamentarios que lhe foram concedidos.

A renda arrecadada attingiu a 64.839:782\$500, sendo 39.968:047\$600 do serviço postal e 24.871:734\$900 do serviço telegraphico, enquanto a despesa — pessoal e material — ascendeu a 79.841:443\$900, excluidas a importancia relativa ás aquisições feitas directamente pela Commissão Central de Compras — 3.977:386\$700, a decorrente do decreto numero 24.768 — 3.719:176\$400, a proveniente de vencimentos de cargos extinctos — 76:628\$, e a correspondente a cons-

truções e melhoramentos — 4.965:151\$200, elevando-se, desse modo, a despesa total a 92.579:786\$200.

Poder-se-á dahi concluir que, nesse exercício, o *deficit* attingiu a 27.740:003\$700. É preciso, porém, observar que essa importância poderá ser bastante reduzida, desde que se deduzda da despesa respectiva a quantia empregada em melhoramentos, que, pela sua natureza e finalidade, ficam incorporados ao patrimônio nacional, e seja também considerado receita o *quantum* correspondente á taxa do serviço official postal e telegraphico, que o Governo estaria obrigado a dispender, se esse serviço fosse executado por empresas particulares.

Agências e estações — Pertencentes ao departamento existiam, em 1934, em todo o territorio nacional, 3.467 agências postaes, isto é, mais 14 do que em 1933, e 1.480 estações de telegrapho com e sem fio, accusando, quanto a estas em relação ao anno anterior, 19 estações para mais, e isso sem levar em conta as 9 estações radiotelegraphicas e radiotelephonicas automaticas que estão sendo installadas em Belém do Pará, Fortaleza, Recife, Bahia, Districto Federal e Porto Alegre.

As estações de telegrapho sem fio pertencentes a particulares, inclusive as estaduais, e destinadas aos serviços administrativos e de segurança do trafego aereo e ferroviario, bem como as de serviço publico, sómente para o trafego internacional e serviço limitado, as de signaes horarios e as empregadas no serviço meteorologico, são já em numero de 205, além das estações de radio-amadores em numero de 51, as de bordo em numero de 137, as aeronauticas em numero de 36, e as de radiophonia em numero de 37, afóra o registo de 49.919 aparelhos receptores de radio-difusão, numero esse que, aliás, não corresponde á realidade, visto como 75 % possivelmente, dos possuidores de taes aparelhos se obstinam em não inscrevel-os, máu grado a modicidade da taxa exigida para effeito apenas de estatística.

Trafego telegraphico — O trafego telegraphico interior accusou um movimento satisfactorio em relação ao de 1933, pois attingiu a cerca de 8.672.137 telegrammas, com cerca de 166.481.486 palavras, registando-se um pequeno accrescimento sobre o daquelle anno.

Réde telegraphica — A extensão da réde telegraphica que era em 1933 de 59.681.726 m., com o desenvolvimento de 115.968.501 m., passou a ser em 1934, em virtude das construcções e reconstrucções realizadas, de 59.743.244 m., com o desenvolvimento de 116.553.243 m., havendo, por conseguinte, um augmento, respectivamente, de 61.518 e 584.742 m.

Melhoramentos — Dentre os melhoramentos introduzidos no departamento, todos, aliás, de caracter importante, oportuno é resaltar a criação da Escola de Aperfeiçoamento, que vem facilitando grandemente o preparo tecnico do pessoal.

A consignação de recursos especiaes na lei orçamentaria, adicionados aos saldos existentes no Banco do Brasil, provenientes dos depositos de que tratam os decretos numeros 21.790, de 5 de setembro de 1932, e 22.620, de 5 de abril de 1933, permittiram desenvolver, em melhores condições, o plano de construcção de predios, posto em execução no segundo semestre de 1932. As numerosas edificações em an-

damento ou concluídas em 1934, destinadas a servir de sédes das repartições postaes-telegraphicas, estão assim distribuídas :

Piauí — Além do edificio-séde da Directoria Regional, concluíram-se as obras do predio destinado á agencia postal-telegraphica de Parnaíba;

Parahyba do Norte — Predios para as agencias de Alagôa Grande e Mamanguape;

Pernambuco — Predio para a agencia postal-telegraphica de Caruarú e dois outros destinados ás estações radiotelegraphicas transmissoras e receptoras de Recife.

Alagoas — Edificio-séde da Directoria Regional em Maceió, e predio para a agencia postal-telegraphica de Penedo;

Sergipe — Edificio-séde da Directoria Regional, em Aracajú;

Bahia — Predios para as agencias postaes-telegraphicas de Joazeiro, Alagoinhas e Feira de Sant'Anna, tendo já sido concluídas as obras dos predios destinados ás estações radiotelegraphicas transmissora e receptora na Capital do Estado;

Espirito Santo — Além do predio para a séde da Directoria Regional, concluiu a administração a construcção de dois outros no interior do Estado: Colatina e Cachoeiro do Itapemirim;

Rio de Janeiro — Predios para as agencias de Friburgo e Therezopolis;

Districto Federal — Para receber as installações radioautomaticas encomendadas a "Marconi's Wirells Telegraph Company", a administração teve de construir edificios apropriados;

Minas Geraes — Foram construídos edificios em varias estancias hydromineraes, taes como: Poços de Caldas, Cambuquira, Lambary e Cazambú, tendo sido já iniciada a construcção do edificio-séde da Directoria Regional de Juiz de Fôra;

Paraná — Foi concluída a construcção do edificio-séde da Directoria Regional, em Curitiba;

Santa Catharina — Predio destinado á agencia postal-telegraphica de Laguna;

Rio Grande do Sul — Foram concluídas varias construcções iniciadas no anno anterior e levadas a effeito outras projectadas e concluídas em 1934, taes como: Uruguayana, Alegrete, Caçapava, Taquary, Piratiny, Caxias e São Borja.

Aham-se, ainda, em construcção, os predios destinados ás sédes das seguintes directorias regionaes: Maranhão, Rio Grande do Norte e Bahia, continuando o Departamento a cogitar de novas construcções em muitas outras cidades do paiz.

As officinas funcionaram normalmente, tendo-se registado, no correr do anno, regular augmento de producção.

A secção typographica confeccionou todos os modelos utilizados pelo Departamento, além de outros usados na Secretaria de Estado. Póde assim ser resumida a sua actividade: formulas avulsas, 80.258.024; livros, 17.110; talões, 249.324, blocos, 225.543; brochuras, 29.000; envelopes, 2.926.800.

Na secção de machinas, merece referencia o numero de fechos de chumbo preparados. Esse material antes fornecido por uma firma estrangeira, é hoje fabricado nas officinas do Departamento. A sua producção attingiu, em 1934, a..... 4.299.103 fechos.

A thesouraria dos sellos distribuiu ás varias agencias postaes do paiz material e formulas de franquia na importancia total de 131.606:437\$990, consignando as machinas de franquear existentes nas directorias regionaes uma renda de 3.308:235\$250.

Aeronautica civil

A expansão dos transportes aereos no paiz vem confirmando de anno para anno o acerto das medidas adoptadas pelo Governo, para facilitar, orientar e auxiliar, sem grandes onus para o erario publico, as iniciativas particulares que se propõem desenvolver os serviços publicos de navegação aerea.

Mais uma empresa de transportes aereos, a Vasp, iniciou, no anno findo, o trafego aereo, mantendo linhas regulares, em S. Paulo e em Minas Geraes. Temos, assim, cinco empresas estabelecidas no paiz — o Sindicato Condor, a Panair do Brasil, a Varig, o Aerolloyd Iguassú e a Vasp — sendo que as duas primeiras estendem os respectivos serviços até Buenos Aires.

Em 1934, tiveram baixa do serviço cinco aeronaves mercantes, visto não mais satisfazerem os requisitos para a segurança do trafego. No correr do mesmo anno, foram postas em serviço quatro novas aeronaves de grande porte, que sofreram as necessarias vistorias, depois de satisfeitas as exigencias regulamentares.

As cinco empresas referidas, ao encerrar-se o anno, tinham em serviço 34 aeronaves mercantes. A extensão das linhas aereas mantidas com essa frota attingiu, em 1934, a 17.135 km., emquanto que em 1933 se elevou apenas a 15.416 km. Foram realizados 2.292 vôos nos primeiros nove mezes, contra 1.672 vôos em egual periodo de 1933, tendo sido de 10.042h,21 o numero de horas de vôo nos mesmos mezes, ao passo que, em egual periodo de 1933, o numero de horas de vôo foi de 8.417h,56.

Além dessas cinco empresas, tres outras estrangeiras mantiveram linhas aereas sobre o territorio nacional: a S. A. Air-France, a Pan American Airways, Inc., e a Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. A linha desta ultima foi realizada pelo dirigivel "Graf Zeppelin", e as das outras duas por aviões e hydro-aviões. Em 31 de dezembro de 1934, o numero de aeronaves mercantes, estrangeiras, com certificados revalidados pela D. A. C. era de 40, estando comprehendidos nesse numero o "Graf Zeppelin", o hydro-avião "Brazilian Clipper" e um avião "Fokker" da Air-France. É preciso notar que dessas 40 aeronaves estrangeiras, 37 estão sendo utilizadas apenas no transporte de malas postaes.

O seguinte quadro representa o movimento do trafego aereo nos nove primeiros mezes de 1933 e de 1934:

	1933	1934
Passageiros	8.814	13.109
	kg.	kg.
Bagagens	103.057	150.935
Malas postaes	54.862	55.886
Cargas	81.416	101.484

Das 17.135 km. de linhas aereas, nacionaes, em trafego, a União subvenciona as linhas de Belém a Manáos, com 1.500 km. de extensão, e de São Paulo a Cuyabá, por Corumbá, com 1.865 km. de extensão. A par dessas linhas de penetração

subvencionadas pela União, ha linhas de caracter regional, para cuja manutenção os Governos estaduais concorrem com pequenas subvenções, como succede no Rio Grande do Sul, com a Varig e em Santa Catharina com o Aerolloyd Iguassú.

Egualmente apreciavel tem sido o auxilio financeiro que para a aviação representa a manutenção e ampliação das linhas do Correio Aereo Militar. As rotas por este creadas vão melhorando paulatinamente, graças á contribuição dos municipios no preparar e ampliar os terrenos de pouso, transformando-os, pouco a pouco, em pequenos aeroportos de condições razoaveis.

Considerando a grande conveniencia da preparação dessas rotas, como estímulo á inauguração de novas linhas aereas commerciaes, o Ministerio da Viação, por proposta do Departamento de Aeronautica Civil, fez applicar em melhoramentos de diversos terrenos de pouso, utilizados pelo Correio Aereo Militar, a importancia de 350:000\$, por conta da verba propria daquelle Departamento.

Procedida uma inspecção geral de todos os campos de aterrissagem, foram esses recursos dispendidos na ampliação, melhoramento e protecção dos terrenos de pouso de Bello Horizonte, Pirapora, São Francisco e Januarina, em Minas Geraes; Carinhanha e Chique-Chique, na Bahia; Crat e Camocim, no Ceará; Campo de Marte e Pennapolis, em S. Paulo; Campo Grande, em Matto Grosso; Castro, Ponta Grossa, Curitiba e Paranaguá, no Paraná, e Joinville, em Santa Catharina.

No Campo de Marte e em Pennapolis foram construidas e installadas estações radio-meteorologicas.

Nos aeroportos de Victoria e de Ilheus diversas linhas aereas de força, telegraphos e telephone, constituíam permanente ameaça á segurança da navegação aerea. Impunha-se a remoção de taes obstaculos, substituindo-se as linhas aereas por cabos submarinos, serviço esse que foi projectado e executado pelo Departamento de Aeronautica Civil.

As dotações orçamentarias resultaram exiguas para atender, na medida das necessidades, a todos os melhoramentos reclamados pelas linhas aereas em exploração. Foram, por isso, concentrados os recursos disponiveis na execução dos trabalhos mais prementes: obras do aeroporto do Rio de Janeiro, na Ponta do Calabouço; serviços preliminares para a construcção do aeroporto para dirigiveis, em Santa Cruz; trabalhos de preparação de um aeroporto na ilha de Fernando Noronha, para assegurar o estabelecimento das Linhas regulares transatlanticas com aviões.

A localização do aeroporto do Rio de Janeiro, na Ponta do Calabouço, foi cuidadosamente estudada, julgando-se a mais conveniente, por se prestar tanto ao serviço de aviões terrestres como de hydro-aviões. E' preciso levar em conta tambem quanto esse empreendimento concorrerá para embellezar a planta urbana da Capital Federal. A larga faixa de terra fronteira á Ilha de Villegaignon, que ficaria em abandono, enquanto não fosse possivel executar o plano Agache, passará a ter aproveitamento immediato e sob todos os aspectos vantajoso para o progresso da cidade, com a relevante circumstancia de em nada prejudicar o referido plano.

A utilização da ilha de Fernando Noronha para as travessias transatlanticas não podia deixar de interessar o Governo Federal, que tem procurado apoiar e auxiliar todas as iniciativas que visam o desenvolvimento da navegação aerea.

Estabelecida a linha aerea com dirigiveis, em virtude do contracto assignado com a "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", tornava-se necessario encarar o problema das linhas de avioes terrestres, cuja exequibilidade ficou comprovada com as travessias feitas pelo trimotor Couzinet "Arc-en-ciel".

Depois dos estudos indispensaveis, resolveu-se a construcção de um aeroporto na ilha Fernando Noronha, dando-se inicio aos trabalhos ainda dentro do anno de 1934.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

O Ministerio da Agricultura, depois das profundas reformas a que foi submettido na ultima phase do Governo Provisorio, ficou aparelhado de forma a poder cooperar efficientemente para a expansão economica do paiz, mediante intervenção mais directa e efficaz no desenvolvimento da sua producção agricola.

Para assegurar maior rendimento ás actividades que lhe cumpria desenvolver tratou-se, inicialmente de estabelecer uma articulacão systematica entre os orgãos federaes e estaduais, instituidos com o mesmo objectivo, evitando-se, assim, uma duplicidade de funcções causadora de dispendios elevados e inuteis. Embora a coordenação de esforços ainda não seja completa, chegar-se-á, aos poucos, a um trabalho de cooperação capaz de permittir á União e aos Estados manterem, mediante applicação mais racional dos recursos de que dispõem, serviços verdadeiramente technicos e em condições de estudar e resolver todos os importantes problemas da nossa organizacão agricola.

A orientacão a que obedece actualmente o Ministerio da Agricultura ajusta-se a esse objectivo e attende, ao mesmo tempo, aos interesses immediatos da producção, dentro de cada sector de actividades.

Assim, ante as perspectivas abertas ultimamente á cultura do algodão, procurou-se, desde logo, aperfeicoar o beneficiamento e a classificacão desse producto, afim de assegurar-lhe possibilidades mais amplas e compensadoras nos mercados externos de consumo. Cuida-se, para isso, de reaparelhar com usinas modernas as regiões onde a cultura algodoeira apresenta melhores condições de desenvolvimento.

Procedimento identico se impöz, em relação á lavoura do café, cujos principaes centros carecem de installações beneficiadoras, de despulpamento e seccagem mecanica, que facilitem a preparacão de qualidades finas, tão preferidas nos grandes mercados de consumo mundial.

O crescente augmento verificado nas nossas exportações de frutas, comprovando a expansão desse ramo da nossa cultura agricola, veiu exigir maior rigor quanto á apresentacão do producto. Por outro lado, o escoamento das safras não se processava de forma regular, occasionando frequentes prejuizos aos productores. Para modificar essa situacão, que não podia perdurar por mais tempo, tomaram-se providencias opportunas, regularizando-se definitivamente os embarques e concluindo novos ajustes sobre os fretes, que tão pesadamente oneravam o transporte.

Quanto ao aproveitamento industrial das nossas quedas d'agua e riqueza do sub-solo, já são sensiveis os beneficios trazidos pela applicação dos Codigos de Aguas e de Minas, os quaes, embora susceptiveis de retoques, vieram imprimir seguros rumos á exploracão dos nossos potenciaes hydraulicos e formações mineraes.

Utilizando os meios e recursos disponíveis, estimulou-se a mineração de ouro e intensificou-se a pesquisa de petróleo.

Continuaram, também, a merecer cuidadoso estudo as questões relativas ao problema siderurgico, cuja solução, insistentemente procurada, apresenta multiplas e fortes difficuldades que terão, afinal, de ser vencidas, porque della depende, em grande parte, o progresso do paiz, obrigado actualmente a adquirir no estrangeiro, a peso de ouro, materiaes de primeira necessidade para desenvolvimento de seus meios de transporte, expansão de seu parque industrial e aparelhamento de sua propria defesa militar.

Outro problema fundamental para a nossa economia reclama igualmente solução urgente — a instituição do credito agricola. Circumstancias ponderosas ainda não permitiram installar o Banco Rural, iniciativa que, tornada realidade, virá prestar á lavoura incalculaveis beneficios.

Em materia de technica agricola, são consideraveis, como se sabe, as nossas deficiencias. Urge corrigil-as e isso sómente se conseguirá, pondo em acção um aparelhamento capaz de generalizar os modernos conhecimentos agronomicos, de cuja applicação tantos proveitos poderiam resultar para a nossa producção. Existe em estudos um plano de organização destinado a tornar accessiveis ao agricultor os meios de instruir-se e utilizar os modernos processos de preparação da terra e seleccionamento de culturas. Esse plano será submetido opportunamente á apreciação do Poder Legislativo.

Passamos a tratar mais pormenorizadamente da actuação dos serviços do Ministerio da Agricultura, durante o anno de 1934.

Economia agricola e defesa da producção

De accordo com a nomenclatura de seus serviços, ao Ministerio da Agricultura cabe exercer actuação directa sobre todas as iniciativas que dizem respeito á organização da economia e da producção agricola.

Entre os órgãos de que dispõe, para attingir esse duplo objectivo, figuram a Directoria de Organização e Defesa da Producção e a Directoria de Estatistica da Producção.

Directoria de Organização e Defesa da Producção — A tarefa que lhe foi attribuida só pode ser realizada gradativamente, mediante providencias de resultados lentos, dependentes de factores individuaes e collectivos que terão de ser coordenados através de um trabalho continuo e pertinaz de organização e propaganda.

Como inicio desses trabalhos, promoveu-se a fundação de numerosos consorcios profissionaes cooperativos nos Estados do Rio Grande do Sul, Pará, Santa Catharina, São Paulo, Rio de Janeiro e Espirito Santo; levantou-se a estatistica das cooperativas agricolas, de venda, de credito, de consumo, escolares e de producção existentes no paiz; attendeu-se a todos os pedidos de assistencia technica e administrativa, além do fornecimento de todos os estatutos modelos que foram solicitados.

Demonstrando a preocupação de incentivar o desenvolvimento do cooperativismo, por consideral-o a forma mais proveitosa e pratica de organização economica, o Governo concedeu auxilios pecuniarios a varias entidades, num total de 221:000\$000. Entre os auxilios concedidos figura

um de 150:000\$, de que foi beneficiaria a Federação das Cooperativas de Bananicultores do Estado de São Paulo, cuja finalidade é exportar a produção das cooperativas associadas, libertando o pequeno produtor de organizações intermediarias.

A essa importancia, correspondente a 1934, deve adicionar-se a de 325:000\$, dispendida anteriormente, o que eleva o total dos auxilios a 546:000\$000.

Directoria de Estatistica da Produçãõ — Já se pode apreciar a sua actividade através de varios trabalhos elaborados.

As estatisticas referentes ás areas de cultura agricola foram coordenadas de forma a serem utilizadas como elementos esclarecedores de muitos aspectos do nosso problema economico.

Agora os serviços propriamente technicos, possui uma secção de estudo das questões economicas relacionadas com a produção agricola, com documentação rigorosamente classificada, de consulta facil e segura.

Os trabalhos realizados, especialmente um minucioso estudo sobre a posição estatistica do café no mundo e no paiz, demonstram quanto póde ser proveitosa a actividade dessa secção, actualmente empenhada na elaboração de numerosos inqueritos sobre as principaes fontes da produção nacional. A Directoria possui ainda um aparelhamento de publicidade, composto de officinas typographicas, photo-litographia, cinematographia e radio-difusão. Com esse aparelhamento foi possivel desenvolver uma propaganda efficiente de assumptos agro-pecuarios, irradiando palestras instructivas e distribuindo mais de 75.000 publicações.

Produção animal

O Departamento Nacional de Produção Animal, após a ultima reforma do Ministerio, passou a superintender todos os trabalhos que se relacionam com a produção animal.

Serviço de Fomento da Produção Animal — A actividade das inspectorias regionaes, fazendas experimentaes, postos experimentaes de criação, estação sericicola decorreu normalmente.

Existem nas diversas dependencias do Serviço de Fomento 2.795 animaes, sendo 1.670 bovinos, 181 equinos, 97 asininos, 746 suinos, 26 ovinos e 74 caprinos. Embora pareçam numerosos, os planteis existentes ainda não satisfazem, tanto em quantidade como em qualidade. Por isso, applicando-se os recursos postos á disposição do Ministerio no exercicio de 1934, num total de 2.700:000\$, providenciou-se a aquisição de novos exemplares no paiz e no estrangeiro.

A compra de reproductores no paiz, obedeceu ao criterio de estimular os nucleos nacionaes de criação de typos de puro sangue. A vantagem do reproductor nacional sobre o estrangeiro impõe-se por muitos motivos, entre elles o de ser mais barato e resistente. Não se justifica, portanto, a preferencia que se costuma dar ao reproductor importado em detrimento dos excellentes productos de criação nacional, seleccionados no Rio Grande do Sul e em outras regiões pastoris do paiz.

Dos reproductores comprados, parte se destina á formação de planteis dos estabelecimentos de criação e monta

e o restante para revenda aos criadores. Essa orientação deve ser mantida como a mais conveniente ao aperfeiçoamento das raças que melhor se aclimatam nas diversas zonas pastoris do paiz.

Serviço de Defesa Sanitaria Animal — A distribuição de vaccinas e séros tem sido feita em grande escala, considerando-se o seu valor prophylatico e curativo. Elevaram-se respectivamente a 983.992 e 32.784 as doses de vaccinas e séros distribuidos pelas diversas repartições do serviço de Defesa Sanitaria.

Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal — Exerceu-se com todo o rigor a fiscalização dos productos de origem animal a cargo do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal. A discriminação abaixo mostra o desenvolvimento desse Serviço, destinado a fiscalizar todos os estabelecimentos de industrialização dos productos preparados para consumo interno e externo.

PRODUCTOS INSPECCIONADOS

	EXPORTAÇÃO	
	INTERNACIONAL	INTERESTADUAL
Adubo	4.608.333	1.554.315
Banha	2.034.350	23.046.523
Carne congelada de bovino	9.170.898	3.309.989
Carne congelada de ovino	188.419	124.688
Carne congelada de suino	709.612	372.571
Carne em conserva	1.029.550	350.783
Carne resfriada de bovino	23.918.284	14.188.889
Carne resfriada de suino	107.261	1.857.482
Carne salgada de bovino	463.978	164.836
Carne salgada de suino	1.501.039	5.003.126
Xarque	750.760	54.159.748
Couros vaccuns salgados	18.283.151	3.204.264
Couros vaccuns seccos	5.662.594	953.079
Miudos congelados de bovinos	3.062.516	587.786
Pelles de caprino	1.626.632	207.486
Pelles de ovino	591.485	195.791
Pelles silvestres	573.622	380.409
Sebo industrial	3.331.369	11.132.490
Tripas	626.392	2.344.409

A execução das medidas constantes do regulamento baixado com o decreto n. 24.549, de 3 de julho de 1934, muito está concorrendo para beneficiar a saúde e hygiene publicas.

Instituto de Biologia Animal — Os trabalhos do Instituto de Biologia Animal decorreram com apreclavel operosidade, principalmente os das secções de pathologia e agrostologia.

Acham-se em andamento numerosas pesquisas sobre epizootias e outras molestias que tanto prejudicam a criação nacional.

Serviço de Caça e Pesca — Embora de criação recente, o Serviço de Caça e Pesca já apresenta resultados praticos e promissores. Sob o seu patrocínio, realizou-se o 1º Congresso Nacional de Pesca, cujos trabalhos despertaram marcado interesse.

Produção vegetal

O Departamento Nacional de Produção Vegetal, abrangendo nove directorias, imprimiu ás suas actividades uma orientação technica de proveitos praticos perfeitamente compensadores.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal — O Serviço de Fomento da Produção Vegetal, que tem a seu cargo a investigação dos meios de trabalho e a divulgação dos processos mais recommendaveis nas diferentes regiões do paiz, actuou de modo proveitoso, merecendo destaque o incremento dado aos seus campos de cooperação. Em 1934, foram approvados 93 accordos de cooperação, com a area total de 4.353.000 m². Acrescentando-se a essa area a dos campos de 1933, apura-se que a superficie cultivada, sob a orientação technica official, se eleva actualmente a 7.233.000 m², comprehendendo 158 campos de culturas diversas.

O Serviço mantem ainda, por conta propria, numerosos estabelecimentos especializados de experimentação e preparo de sementes seleccionadas, para a distribuição entre agricultores. Entre os estabelecimentos destaca-se a Estação Experimental de Campos, cuja produção total foi de 1.832.662 kg., sendo 1.827.540 de estacas de canna e 5.122 de sementes de leguminosas para adubação. A Estação distribuiu a lavradores dos Estados do Rio, Pernambuco, Espirito Santo, Bahia, Ceará, Minas, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Districto Federal 5.621 caixas, no elevado total de 1.508.782 kg., de estacas de canna para plantio. A esse total devem ser sommados os 11.702 kg. produzidos e distribuidos pelo Campo de Sementes de Barbalha, no Estado do Ceará.

O Campo de Sementes de Itaocara, no Estado do Rio, colheu cerca de 13.000 kg. de sementes de plantas oleaginosas. Os de São Gonçalo dos Campos, na Bahia, Cametá e Tracuateua, no Pará, distribuiram 64.000 mudas de tabaco de variedades finas, rigorosamente seleccionadas. A produção de sementes dos Campos de São Simão e Lorena, em São Paulo, de São Borja, no Rio Grande do Sul, de Sete Logôas, em Minas Geraes, de Guaiúba, no Ceará, e da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Paraná, attingiu a 596 toneladas. A produção total desses estabelecimentos foi de cerca de 2.500.000 kg. de sementes diversas.

Directoria do Ensino Agricola — A Directoria do Ensino Agricola, creada a 13 de julho de 1933 e que tem a seu cargo todas as questões relativas ao ensino agricola em qualquer de seus gráus, compõe-se de duas secções technicas especializadas, cabendo a uma fiscalizar o ensino superior e médio e á outra ministrar o ensino elementar, através dos aprendizados agricolas. Com a nova regulamentação, que instituiu a fiscalização das escolas e a obrigatoriedade de equiparação aos estabelecimentos congeneres officiaes, para effeito de validade dos titulos expedidos, ficou igualmente attribuida a esta Directoria a função de registo dos diplomas de habilitação para o exercicio da profissão de agronomo em todo o paiz.

Acham-se relacionadas 16 escolas que se propõem a ministrar ensino superior de agricultura. Destas, somente a Escola Nacional de Agronomia e as escolas de Viçosa, Piracicaba e Porto Alegre podem, presentemente, obter o registo

dos diplomas que expedirem. O descuido em que foi tido até ha pouco o ensino technico agricola deu motivo a que muitas escolas se fundassem sem elementos sufficientes, quer em professorado, quer em installações e material, para uma actuação proveitosa.

A esta Directoria subordinam-se directamente os estabelecimentos de ensino agricola de gráus superior e médio, mantidos pelo Governo Federal, que são a Escola Nacional de Agronomia e a Escola Agricola de Barbacena. A matricula nos differentes annos do curso da Escola Nacional de Agronomia attingiu o total de 59 alumnos, havendo apenas seis desistencias no decurso do anno, sendo conferidos diplomas á 12 engenheiros agronomos. A Escola Agricola de Barbacena, que era um apprendizado e que em vista de suas boas installações foi transformada em escola média, é hoje o typo padrão do ensino médio. Pelo seu regulamento, possui essa escola um curso de adaptação e um profissional, cabendo ao primeiro preparar alumnos para o segundo.

Permanecem sob o controle da Directoria do Ensino Agricola os 10 apprendizados agricolas, mantidos pelo Ministerio. Nesses estabelecimentos, localizados em Rio Branco, Acre; em Belém, Pará; em Barreiros, Parahyba; em Tamandaré, Pernambuco; em Satuba, Alagoas; em Quissamã, Sergipe; em São Bento das Lages, Bahia; em Ouro Fino, Minas; em Pelotas, Rio Grande do Sul; e em Campos, Estado do Rio, acham-se internados 1.282 menores, havendo entrado, em 1934, 306 e sahido 392.

Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal — A tarefa do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal é das mais relevantes para a nossa producção agricola. Em duas grandes categorias se enquadram suas funcções: de vigilancia fito-sanitaria e de defesa agricola, propriamente dita. Assim, compete-lhe a fiscalização sanitaria exercida na importação, commercio, transito e exportação de vegetaes, bem como a demonstração e applicação de medidas e processos de prophylaxia e combate ás pragas e doenças das plantas, o registo e fiscalização de estações de desinfecção e o registo, experimentação e fiscalização de insecticidas e fungicidas.

O movimento geral da fiscalização sanitaria de vegetaes, nos portos de Manaus, Belém, Recife, São Salvador, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Rio Grande, Porto Alegre e Corumbá, foi o seguinte: *Importação*: — 3.713 partidas, com 1.458.404 volumes, pesando 34.373.737kg. e 145.213 plantas. Devido á presença de parasitas universalmente conhecidos como perigosos ás plantas economicas, foram interdectados 13.159 volumes, pesando 246.924 kg. e 161 plantas. *Exportação*: — 751 partidas, com os respectivos certificados de origem e de sanidade, constantes de 676.922 volumes pesando 38.445.012 kg. e 21.350 plantas. O numero de certificados refere-se a todos os vegetaes, excepto frutas citricas, bananas e abacaxis que veem sendo fornecidos pelo Serviço de Fruticultura. *Transito*: — *Foram concedidas* 1.922 permissões de transito, representando apenas a cifra de inspecções feitas por solicitação de particulares, visto possuirem os proprietarios de estabelecimentos de propagação de plantas um certificado que os habilita a despachar livremente mudas de sua producção.

Para registo e licenciamento, só no segundo semestre de 1934, 38 productos e preparados insecticidas e fungicidas, com applicação na lavoura, foram submettidos a experiencia,

examinando-se mais 21 productos, depois de 31 de dezembro
Serviço de Plantas Texteis — O Governo ~~continua~~ dispensar especial atenção aos trabalhos do Serviço de Plantas Texteis.

Foram distribuidos gratuitamente e mediante venda, só pela Directoria, 44.508 kg. de sementes de algodão de variedade "Texas 7.111". Ainda não existem elementos relativos á distribuição feita pelas repartições nos Estados, cujo montante não deve ficar, por unidade, a quem da cifra acima registada. Afóra disso, o Ministerio procurou facilitar aos lavradores a aquisição de sementes seleccionadas em quantidades mais vultosas, para o que se abriu um credito especial de 1.000:000\$, pelo decreto n. 24.720, de 13 de julho de 1934.

Durante o anno de 1934, lavraram-se 116 contractos relativos a trabalhos culturaes em cooperação com a área total de 2.327 hectares.

Além dos trabalhos de melhoramento e aclimação das variedades algodoeiras cultivadas em cada Estado, procede-se, nas Estações Experimentaes, a diversas experiencias julgadas imprescindíveis á solução do problema algodoeiro no paiz. Releva mencionar o trabalho de melhoramento effectuado na Estação Experimental de Quissamã, no Estado de Sergipe, creadora da nova variedade algodoeira "Serigi", que ha annos vem mantendo elevado grau de fixidez das qualidades nobres, como sejam: productividade, precocidade e optimo comprimento de fibra.

Encontram-se em identicas condições as Estações de Surubim e do Seridó, situadas, respectivamente, nos Estados de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, as quaes, em breve, poderão apresentar, em grande escala, sementes seleccionadas da variedade "H 105" e novas linhagens do famoso "Mocó", sendo que os demais estabelecimentos experimentaes do Serviço teem procurado, pelos methodos modernos selectivos, implantar no paiz especimens, que, do ponto de vista economico, melhor se adaptam ás suas diferentes regiões algodoeiras.

O Laboratorio de Fibras, installado recentemente em João Pessoa, na Parahyba, vem estudando as propriedades physico-quimicas e economicas das principaes fibras texteis existentes no Paiz e controlando ainda, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, os trabalhos de melhoramento do algodão effectuado nas estações experimentaes.

Atravéz das Comissões e Postos de Classificação nos Estados productores e da Comissão Central de Arbitramento no Districto Federal, foram classificados 1.152.407 fardos, com o peso total de 180.515.473 kg. de algodão em rama, quando em 1933 se classificaram, apenas 404.940 fardos com o peso de 65.641.311 kg.

A qualidade da safra ficou representada nas proporções de : 47,9% para os typos superiores a 5, de 27,2% para o typo 5 (base), 24,9% para os typos inferiores, comparados com 57%, 24% e 19%, respectivamente, na safra de 1933. Confrontada com a safra norte-americana, a qualidade do algodão brasileiro deixa ainda muito a desejar, sabendo-se que naquelle paiz a proporção dos typos superiores vae além de 90%. Isso vem demonstrar a necessidade do melhoramento das nossas installações beneficiadoras que não tendo sido adaptadas ao desenvolvimento sempre crescente da pro-

dução, nestes ultimos annos, prejudicam bastante o grau de limpeza da fibra.

Quanto ao comprimento da fibra, a safra classificada em 1934 apresentou maior proporção na classe de fibras médias, 28 a 34 millimetros, vindo em seguida a classe curta, com 47%, deixando somente 3% para as fibras longas, cuja produção não acompanhou o augmento verificado nas outras classes.

Afim de attender ao rapido desenvolvimento da lavoura algodoeira, no Estado de São Paulo, foi baixado o decreto n. 24.487, de 28 de junho de 1934, abrindo o credito especial de 1.200:000\$ para a installação de uma prensa de alta densidade e respectivo armazem.

Continuaram a ser mantidos os accordos firmados com os diversos governos dos Estados aldoeiros para execução dos serviços relativos ao algodão e outras plantas texteis de valor economico, tendo sido elevadas as dotações federaes em relação aos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba Pernambuco e Minas Geraes, montando a 2.700:000\$ a obrigação do Governo Federal para a manutenção dos referidos serviços.

O Serviço de Plantas Texteis possuia, em 1934, nos Estados, 67 dependencias, sendo 11 inspectorias, 9 estações experimentaes, 21 campos de sementes, 13 commissões de classificação e 14 postos de classificação.

Pelo decreto n. 24.547, de 3 de julho de 1934, foi criada uma Estação Experimental em Surubim, no Estado de Pernambuco, O Campo de Sementes em Vila Bela, no mesmo Estado, foi por portaria de 18 de junho de 1934, transformado em Estação Experimental, sendo tambem transferido para Gloria do Goitá, por portaria de 18 de abril do referido anno, o Campo de Sementes, que funcionava em Caruaru'.

Attingiu a importancia de 2.384:280\$ a renda produzida pelo Serviço no anno de 1934, toda ella proveniente de taxas de classificação do algdão destinado a exportação e ao consumo interno do paiz venda da produção verificada nas estações experimentaes e campos de sementes, e de origens diversas. O crescimento de renda vem se accentuando bastante, tendo sido de 553:485\$, em 1931, 974:380\$, em 1932 e 1.069:674\$ em 1933, para se elevar a mais do dobro em 1934.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

— Proseguiram os trabalhos de colonização nos seguintes nucleos coloniaes: Santa Cruz, no Districto Federal, São Bento, no Estado do Rio de Janeiro; Marquez de Abrantes, Candido de Abreu e Cruz Machado, no Estado do Paraná; Clevelandia e Inglez de Souza, no Estado do Pará. Permanecem em actividade as antigas Zeladorias dos nucleos: Monção, no Estado de São Paulo; Inconfidentes e João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes; Senador Correia, no Estado do Paraná; Annitapolis e Senador Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina, incumbidos de zelar pelos bens da União e de agenciar a cobrança do restante da divida colonial. Foram effectuados, nesses nucleos, os seguintes trabalhos: 2.936.594 mt. de levantamentos topographicos; 11.268 m. de estradas construidas; 1.303, de caminhos vicinaes; 130 casas para colonos; 499.683 m. de estudos de estradas e caminhos; 577.325 m. de conservação de estradas e caminhos; serviços hydrographicos de limpeza derios; locação e aber-

tura de 48.000 m. de vallas e valletas de saneamento; levantamentos hydraulicos, etc. O recebimento da divida colonial, proveniente de pagamento de lotes, attingiu a 26:670\$086.

Os dados estatisticos, em relação aos nucleos colonias citados, accusam: população de varias nacionalidades, 22.854 habitantes; lotes ruraes medidos, 5.377; lotes urbanos, 810; lotes occupados, ruraes e urbanos, 5.740; o valor da produção agricola e industrial dos colonos attingiu a 12.219:924\$, o da criação a 6.391:304\$000.

Instituto de Chimica Agricola — Os trabalhos do Instituto de Chimica Agricola, já perfeitamente aparelhado para preencher os fins a que se destina, seguiram seu curso normal.

O Instituto procede actualmente a estudos minuciosos sobre o solo de diversas regiões agricolas do pais e adaptação das culturas mais recommendaveis. Por iniciativa propria e a pedido de numerosos interessados, effectuou pesquisas de grande interesse para melhor aproveitamento das terras cultivadas e regularização das colheitas.

O Instituto de Chimica Agricola, quando tiver os seus serviços perfeitamente conhecidos dos agricultores, poderá prestar grandes beneficios ao aperfeiçoamento dos processos agricolas no paiz.

Serviço de Fruticultura — O Serviço de Fruticultura, funcionando em boas condições technicas, foi mantido junto aos pomares, casas de embalagem de frutas e nos portos do pais por onde se verifica a exportação de nossas frutas.

A Estação Experimental de Pomologia de Deodoro preparou sementeiras de citrus para porta-enxertos, num total de 600.000 pés, e viveiros diversos num total de 100.000 enxertos, já em condições de serem distribuidos. Em Magé, no Estado do Rio, acha-se em pleno funcionamento a Estação Experimental do cultivo da bananeira. No Estado de Pernambuco, em Guyana, a estação mantida de accordo com o governo estadual adquiriu e plantou sementes seleccionadas de abacaxi, num total de 31.200 filhotes das variedades "Pernambuco", "Pico de Rosa", "Agua Branca", "Ananaz dos Açores" e outros. Já foram iniciados tambem os estudos e observações do solo local, bem como das variedades que vão sendo cultivadas, dos quaes deverão resultar a selecção, melhoramento e aproveitamento mais racional do abacaxi.

A Estação Experimental de Frutas Tropicaes, na Parahyba, vem preenchendo o objectivo que determinou a sua criação, graças á efficiente collaboração do Estado, que tem cumprido fielmente o accordo firmado com o Governo Federal. Tem cuidado com todo o interesse dos estudos melhoramento e fomento da produção de frutos citricos, bananas, abacaxis, abacates, sapotys, frutas de conde e mangas, com resultados já bastante aproveitaveis para o Estado e para o nordeste do paiz.

A Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, em Minas Geraes, constitue obra de vulto installada em collaboração com o Governo do Estado. Os seus trabalhos se acham bastante adiantados, quer quanto aos de campo, quer de construcções das diversas dependencias do estabelecimento. A criação desta Estação vem attender ás grandes necessidades e ao indispensavel melhoramento dos excellentes vinhedos da região.

Instituto de Biologia Vegetal — O Instituto de Biologia Vegetal, installado no antigo Jardim Botânico, desenvolveu proveitosa actividade, em 1934.

Iniciou-se a formação de um trecho typico das regiões meridionaes do Brasil e de pequenas partes do *habitat* argentino e uruguayo no intuito de fixar trechos accentuadamente caracteristicos das varias regiões phytogeographicas, a exemplo do que havia sido feito para a flora amazonica, para a caatinga nordestina, para o cerrado mineiro e para a restinga. Executou-se ainda um quadro destinado a plantas genuinamente mexicanas. Diversos trabalhos de caracter scientifico foram ultimados, havendo sido enriquecido com 148 plantas novas de varias procedencias o orchidario existente no Jardim. A organização methodica e permanente de observações foenologicas de todas as plantas teve inicio em 1934. Esse trabalho, realizado em visitas diarias ás secções do parque, é feito segundo os mais recentes preceitos de foenologia vegetal.

No dia 18 de dezembro ultimo, com a presença de cientistas, de professores, dos representantes diplomaticos e das altas autoridades, foi solennemente inaugurado o monumento aos autores e collaboradores da "Flora Brasiliensis". O monumento consta do busto de Martius sobre coluna de granito, tendo em uma das faces o medalhão com a effigie de Urban e noutra a de Eichler, successores do sabio bavaro na organização da "Flora Brasiliensis". Entre as personalidades illustres que visitaram esse estabelecimento, em 1934, destacam-se os professores Breslau, Felix Rawitsches, Heinrich Rheindlz, P. K. Morris, Thomaz Barbour e Bottazzi.

É opportuno registrar o crescente interesse do povo pelo Jardim Botânico. Em 1931, o numero de visitantes foi de 30.840, passando a 36.478, em 1932, 49.152, em 1933, para attingir a 53.945, em 1934, havendo, portanto, um acrescimo, sobre 1931, de 23.105 visitantes. Desse total 1.889 eram collegiaes, distribuidos em 48 turmas, chefiadas pelos respectivos professores.

Serviço Technico do Café — A necessidade de produzir cafés finos exigiu mais completa organização para o Serviço Technico do Café.

Para fortalecer a nossa situação, em face da concorrência cada vez mais intensa dos chamados cafés de fina qualidade, duas providencias se impunham: o augmento, até o limite maximo permittido pelas condições de cada zona, da producção de despulpados e a melhoria, mediante rigorosos processos de colheita, secca e beneficio dos cafés ditos de terreiro.

No intuito de orientar e assistir materialmente á iniciativa particular, resolveu-se montar estabelecimentos modelos para aquelles fins, em diversos pontos do paiz. Além de muitas usinas que planejou e montou, por conta do Departamento Nacional do Café, o Serviço Technico estudou a localização das Usinas Centraes de despulpamento, secagem, beneficio e rebeneficio nas localidades de Ipaussú, Bctucatú e Pirajú, Estado de São Paulo, e nas de Carangola e Ponto Nova, Estado de Minas Geraes. Os trabalhos de montagem dessas usinas deverão estar concluidos antes do fim do corrente anno.

Procurando incentivar, por outro lado, o desenvolvimeto do cooperativismo entre os cafeicultores e estabelecer a

prática da exportação de cafés por padrões definidos, como fazem os nossos concorrentes, foi aprovada a organização e montagem de uma grande Usina Central de Rebenefício e Padronização, a ser confiada á Federação Paulista das Cooperativas de Café.

A conveniencia de levar a cada zona uma miniatura do aparelhamento existente nas sedes estaduais do Serviço Technico está sendo satisfeita com a instalação das chamadas "Salas Ambientes". Nestas salas, em numero de 8 no Estado de São Paulo, de 2 no de Minas Geraes, de 1 no do Paraná, de 1 no da Bahia e de 1 no do Rio de Janeiro, encontra-se todo o material indispensavel ás demonstrações, desde o mais simples utensilio até á miniatura de uma machina de beneficio e rebeneficio; desde a mesa de classificação, contagem de defeitos, etc., até ao material de prova de chicarã; e, além disso, um torrador aperfeçoado, com moinho electrico, para os ensinamentos industriaes, quadros estatisticos, geographicos, boletins informativos, etc., para a orientação commercial.

Produção mineral

Ao Departamento Nacional da Produção Mineral foram attribuidos todos os serviços organizados para orientar e estimular o aproveitamento das riquezas do sub-solo e das fontes de energia hydraulica no paiz.

Dotado de maiores recursos financeiros e de aparelhamento material mais completo; este orgão da administração poderá cooperar eficazmente na solução de numerosas questões de palpitante interesse para a economia nacional.

Laboratorio Central da Produção Mineral — No anno de 1934, verificou-se acrescimo consideravel nos trabalhos do Laboratorio Central da Produção Mineral, hoje reconstituído e aparelhado com instalações modelares. Elevaram-se a 574 as analyses de substancias mineraes, sommando 2.526 dosagens de elementos, além de 84 analyses espectrographicas. Estes numeros são bastante expressivos, em confronto com os referentes aos annos anteriores, como se observa no quadro abaixo, relativo ao periodo de 1930 a 1934:

Anno	Analyses	Dosagem	Ensaio
1930	183	1.748	154
1931	261	1.538	80
1932	264	1.258	22
1933	206	2.063	—
1934	574	2.526	11

Tendo em vista a possibilidade de se empregar, como materia prima, na fabricação dos vidros baratos, um silicato rico de alcalis e de constituição chimica aproximada quanto possivel dos vidros ordinarios, foi iniciada uma serie de pesquisas; nesse sentido, a partir das rochas nefelinicas, encontradas em grande abundancia em diversos pontos do paiz. Depois de uma serie apreciavel de experiencias, chegou-se á resultados completamente satisfactorios.

Serviço de Fomento da Produção Mineral — O Serviço de Fomento da Produção Mineral, de criação relativamente recente, já executou, segundo o seu programma, valiosos trabalhos, especialmente no que concerne ao petroleo e ao ouro.

Do estudo retrospectivo sobre o progresso dos conhecimentos de geologia do paiz e das pesquisas realizadas para petroleo resultou adoptar-se nova orientação quanto aos serviços de pesquisas e protecção. Abandonada a região de São Pedro, no Estado de São Paulo, em virtude dos dados colhidos sob o ponto de vista geológico e geophysico, foram iniciados os trabalhos preliminares de sondagem no Estado do Paraná, onde se fazem levantamentos topographycos em Ponta Grossa, Reserva e Tibagy. Vai ser estudada a área comprehendida entre a fronteira da Bolivia, éste do Territorio do Acre e extremo noroeste de Matto Grosso, sobre a qual se tem informações sufficientes para justificar um trabalho de pesquisa preliminar.

De abril a dezembro de 1934, realizou-se grande parte do plano de pesquisas para os depositos de minerio de ouro do paiz. Em Minas Geraes, foi feito o levantamento topographycos de precisão, em cooperação com o Serviço Geographycos do Estado nos arredores de Caeté, reunindo-se amostras de diversas jazidas que foram devidamente analysadas. Proseguiu-se na sondagem em Gongo Soco, para investigar a natureza da jazida abaixo do horizonte attingido pelos trabalhos de lavra dos tempos coloniaes. Em Lagôa Dourada, ultimaram-se os trabalhos de pesquisa em afloramentos de gneiss aurifero. Entre Catas Altas de Noruega e Itaverava, municipio de Queluz, foram examinados varios afloramentos e uma área de occurrencia de rochas gneissicas auriferas. Aprofundaram-se os estudos a que está sendo submettido o districto aurifero de São Gonçaldo de Sapucahy, bem como, em Santa Barbara, os referentes á mina de Santa Quitéria.

Enviou-se para Goyaz um tecnico com material necessario á pesquisa dos depositos auriferos de Bomfim e para os Estados do Pará e Maranhão seguiu, em expedição, uma turma de engenheiros, com o proposito de reconhecer a região aurifera de Gurupy, onde já se estão praticando trabalhos preliminares e estudos geologicos do maior alcance.

A Secção de Geologia Economica estudou os depositos de minerios de nickel, nos Estados de Minas Geraes e Goyaz. Neste ultimo Estado, na Serra da Mantiqueira, existem enormes depositos do citado minerio. Num planalto com pequenas ondulações, medindo aproximadamente 20 km. de comprimento por 500 ms. a 3 km. de largura, foram descobertos depositos de garnierita. Até dezembro de 1934, estavam identificadas as seguintes jazidas: Jacuba (I e II), Vendinha, Cachimbo e Forquilha. O minerio dessas jazidas tem um teor medio de 4 a 8 % de nickel, havendo, porém, faixas mais ricas em que o teor se eleva até 14 %.

Relativamente ao carvão, producto que tanto interessa á economia do paiz, o Departamento de Produção Mineral proseguiu nas pesquisas e sondagens que vem effectuando nos Estados do Piahy e do Paraná. No Paraná, duas bacias de carvão mereceram attenção: a de Carvãozinha e de Baria Bonita, no ramal do rio do Peixe. Além dessas pesquisas, outras de prospecção geophysica e de sondagens foram realizadas nos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina, Pará e Piahy, attingindo as de sondagem apreciaveis profundidades.

A Secção de Concessões e Cadastro, entre 15 de maio e 31 de dezembro de 1934, minutou 67 decretos para pesquisa e lavra de jazidas mineraes, que foram approvados e publicados. Desse total, 38 % referiram-se a pesquisa e lavra de ouro e os restantes a minerios e mineraes diversos. Do total dos decretos expedidos, 56,7 % couberam á pesquisa e lavra no Estado de Minas Geraes, seguindo-se o Estado de São Paulo com 14,9 %, cabendo os restantes aos Estados do Paraná, Bahia, Espirito Santo, Parahyba, Pará, Maranhão, Santa Catharina e Goyaz.

Os dados acima referidos comprovam as actividades desenvolvidas durante o segundo semestre de 1934, e os seus resultados estão se fazendo sentir cada dia com a apresentação de planos e relatorios de pesquisa, planos de lavra, etc. demonstrando, assim, que a exploração da industria de mineração se desenvolve em todo o paiz, dentro de expectativas cada vez mais promissoras.

Procedeu-se a um exame completo sobre os dados geologicos até agora recolhidos, organizando-se um atlas de todos os Estados, nas escalas adequadas ao seu conhecimento. Foi igualmente iniciada a confecção de um atlas geologico, tendo por base a carta geographica internacional, na escala de 1:1.000.000. A secção de topographia fez levantamentos na Chapada do Araripe, na bacia terceira de Quatys, no Estado do Rio de Janeiro, e na Região de Patrocinio e Patos, no Estado de Minas, em collaboração com a Commissão Geographica do Estado.

Os trabalhos paleontologicos constaram de collecta de fosseis nos Estados do Pará, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, do estudo e catalogação desse material e revisão da collecção do Museu. Os de petrographia consistiram no estudo de rochas e mineraes colleccionados pelos technicos do Serviço, no Amapá, Districto Federal, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e na revisão do material constante do Museu e sua respectiva catalogação.

A mappotheca do Serviço foi reorganizada, tendo sido registados 3.743 mappas.

MINISTERIO DA FAZENDA

Situação economica

As estatisticas da producção agricola, base da nossa estrutura economica, revelam indices seguros da capacidade do Brasil para resistir á acção depressiva da crise mundial.

Possuindo população desenvolvida e um continuo crescimento, o paiz realiza, dentro das proprias fronteiras, intenso movimento de permutas commerciaes, fortalecendo e supprindo, ao mesmo tempo, o seu vasto mercado de consumo interno.

Somos, sob esse aspecto, favorecidos por condições especialissimas, que nos emprestam forte vitalidade economica. Explica-se, por isso, como, apesar das difficuldades financeiras e do desequilibrio das trocas internacionaes, o nosso padrão de vida mantem-se estavel, assignalando apenas reacções minimas e de limitada repercussão.

Examinando-se a nossa producção agricola, no quinquennio de 1930 a 1934, constatamos que as perturbações da crise mundial nada influiram no seu crescimento e que

este apenas se attenuou nos dois primeiros annos desse periodo.

E' o que se verifica pelo confronto dos seguintes algarismos:

PRODUCCAO AGRICOLA

Toneladas	Contos de réis	
1930.....	15.758.078	6.863.955
1931.....	15.776.139	4.750.646
1932.....	17.489.868	5.463.954
1933.....	18.377.154	6.520.983
1934.....	18.383.130	6.022.400

As rectificações a que porventura ainda se achem sujeitos os dados relativos aos annos de 1933 e 1934, não podem ser de natureza a alterar sensivelmente os resultados já apurados. De 1930 para 1931, a produção agricola cresceu apenas de 18.061 toneladas. Dentro, porém, do referido quinquennio, as suas safras augmentaram na proporção de 2.625.052 toneladas.

E' opportuno, entretanto, observar que o valor não acompanhou a marcha ascendente das quantidades produzidas. O Brasil soffre, a esse respeito, tanto no commercio interno como no internacional, as consequencias do grande colapso dos preços registados a partir de 1929. Embora os preços internos possam resistir, até certo ponto, aos influxos depressivos das cotações externas, não é possível escapar inteiramente á acção destas, por motivos facilmente comprehensíveis.

Assim, a produção agricola nacional, em 1934, tendo superado a de 1930 na razão de 2.625.052 toneladas, comtudo, em confronto com essa ultima, apresenta uma diminuição de valor correspondente a 841.555:000\$000. As estimativas desse valor, relativas a 1934, em comparação com 1933 mostram que o rumo descendente dos preços ainda não se deteve, tanto que o valor médio da tonelada produzida desceu, nos dois ultimos annos, de 355\$, em 1933, para 328\$, em 1934.

Do ponto de vista da expansão economica nacional, o elemento basico a considerar é o volume produzido. Sob esse aspecto, não houve solução de continuidade no crescimento da produção agricola, dentro do quinquennio de 1930 a 1934. Registou-se até expressivo incremento nas safras de certos productos: como a do algodão, que augmentou de 628.216 toneladas; a de laranjas, cujo crescimento foi de 805.000 toneladas; a de bananas, que se elevou de 750.000 toneladas; a de milho, augmentada na razão de 973.485 toneladas, e a de arroz, que accusa o acrescimo de 287.299 toneladas.

Commercio exterior

Era positivamente de crise a situação do nosso commercio internacional, ao installar-se o Governo Provisorio.

A partir de 1930 começaram a repercutir, no movimento das nossas trocas mercantis com o exterior, os effectos da depressão economica, gradativamente alastrados por todos os paizes.

Signal evidente de que já estavamos sendo atingidos, em cheio, pela crise internacional, em 1930, é o forte declinio da

nossa importação no decurso de 1930 para 1931. Assim como o colapso das correntes importadoras evidenciava, a esse tempo, uma situação económica delicada, da mesma maneira os symptomas de melhoria dessa situação se reflectem, hoje, no surto quantitativo das nossas aquisições no estrangeiro. Naturalmente, ha factores anormaes que influem em sentido favoravel ou desfavoravel ao augmento do volume das mercadorias importadas. Em regra, porém, a crise economica tem sido denunciada, no Brasil, pelo rapido decrescimento da tonelagem da importação, da mesma maneira que a recuperação da capacidade productora do paiz se reflecte, desde logo, no augmento daquella tonelagem.

Foi o seguinte o movimento importador do Brasil no quinquennio comprehendido de 1930 a 1934:

IMPORTAÇÃO

Annos	Peso bruto em toneladas metricas	Valor em contos de réis, papel	Valor em libras, ouro
1930.....	4.881.379	2.343.705	53.618.511
1931.....	3.566.341	1.880.934	28.755.694
1932.....	3.333.152	1.518.694	21.744.297
1933.....	3.935.735	2.165.254	28.131.911
1934.....	3.969.971	2.502.785	25.467.306

Em relação a 1929, anno em que mais se accentua a crise, a nossa importação attingira ao nivel de 6.108.996 toneladas. Occorreu, em 1930, o grande colapso, quando o movimento importador do paiz diminuiu na proporção de 1.227.617 toneladas.

De 1930 para 1931, regista-se outro declinio ainda mais sensivel, expresso na cifra de 1.315.038 toneladas. Assim, dentro de dois annos, a importação do Brasil soffreu um retrocesso equivalente a 2.542.655 toneladas.

No quinquennio de 1930 a 1934 essa queda se limitou, porém, a 911.408 toneladas. Mas sob o aspecto do valor em libras esterlinas, mais pronunciada foi aquella queda. Depois de haver baixado, de 1929 para 1930, na proporção de £ 33.034.716, a importação cahiu de novo, de 1930 para 1931, no valor de £ 24.862.817. Em dois annos, portanto, diminuiu esse valor na proporção de £ 57.897.533. A queda do valor da importação obedeceu a um ritmo mais acelerado do que a da respectiva tonelagem, isso porque a retracção dos preços se operou com uma intensidade tão profunda que desorganizou a economia mundial.

E' confortador assignalar, entretanto, que o paiz já reage vigorosamente contra a crise, não só pela resistencia que lhe assegura o seu commercio interno, como por uma relativa estabilidade do volume das mercadorias exportadas.

Comprova-o o quadro seguinte:

EXPORTAÇÃO

Annos	Peso bruto em toneladas metricas	Valor em contos de réis, papel	Valor em libras, ouro
1930.....	2.273.688	2.907.354	65.745.925
1931.....	2.236.062	3.398.164	49.543.866
1932.....	1.632.265	2.536.765	36.629.594
1933.....	1.910.772	2.820.271	35.790.080
1934.....	2.200.411	3.478.903	35.445.352

Emquanto a importação cahiu, em dois annos, na razão de 2.542.655 toneladas, o volume da exportação augmentou, embora fracamente, oscilando de 2.189.314 toneladas para 2.236.062 toneladas, no periodo de 1929 a 1931. Em 1932 e 1933, as quantidades exportadas baixaram em cotejo com o anno de 1931. Mas, desde 1933 que se faz sentir o ritmo ascendente do volume dos productos exportados, apesar da anormalidade do commercio mundial, cujos mercados de consumo vêm sendo fechados ou restringidos por uma politica de autarchia economica que se generaliza cada vez mais e ameaça chegar a extremos não previstos.

A queda dos preços internacionaes impediu que colhessemos os naturaes proveitos da estabilidade do volume da nossa exportação. O valor global da importação baixou de £ 57.897.533, de 1929 a 1931, e a exportação soffreu, nesse periodo, um colapso correspondente a £ 45.287.383. A capacidade productiva do paiz permittiu exportar, em 1931, uma tonelagem superior á de 1929, na proporção de 11.097 toneladas, si bem que, dentro do quinquenio de 1930 a 1934, o total exportado no anno findo ainda seja um pouco inferior ao registado em 1930. Devemos, porém, ter em vista o fato de que, em 1930 a 1934, a exportação baixou apenas de 73.277 toneladas, ao passo que a importação diminuiu de 911.408 toneladas. Já quanto ao valor global se verá que a sua differença para menos, no quinquenio referido, foi de £ 28.151.205, na importação e de £ 30.300.573, na exportação. Quer isso dizer que se apurou, no valor total dos productos exportados, uma diminuição maior do que a verificada no valor global dos artigos importados.

O quadro abaixo resume, em numeros-indices, o movimento do commercio exterior do Brasil, no quinquenio de 1930 a 1934:

NUMEROS-INDICES DA IMPORTAÇÃO

(BASE — 1924-1928=100)

Annos	Peso bruto em toneladas metricas	Valor em contos de réis, papel	Valor em libras, ouro
1930.	95	74	67
1931.	69	59	36
1932.	65	48	27
1933.	77	68	35
1934.	77	79	32

Annos	Peso bruto em toneladas metricas	Valor em contos de réis, papel	Valor em libras, ouro
1930.	117	78	69
1931.	115	91	52
1932.	84	68	38
1933.	98	75	37
1934.	113	93	37

Commercio exterior de outros paizes

A queda das cifras do commercio externo constitue phenomeno generalizado. Todos os paizes, credores ou devedo-

res, a experimentaram. Póde-se afirmar que o Brasil é um dos que menos veem soffrendo os efeitos da tremenda crise, por possuir grande mercado interno que lhe permite resistir esses efeitos, atenuando-os de forma consideravel.

O confronto estatístico põe em relevo o sentido das observações expendidas. Utilisamos, para esse confronto, os dados existentes na publicação official da Liga das Nações. Dentro do periodo de 1928 a 1933, no conjunto dos principaes paizes exportadores, são os Estados Unids aquelle cuja exportação soffreu declinio mais accentuado. E' o que se verifica pelos indices seguintes:

COEFFICIENTES DA QUEDA DO VALOR DE EXPORTAÇÕES EM 1933
COMPARADOS COM 1928

Estados Unidos	74,56
Argentina	71,93
Canadá	70,34
India	70,17
Inglaterra	65,56
Egypto	64,93
França	64,54
Hollanda	63,38
Brasil	63,29

Conforme se vê, a diminuição do valor, em dollares-ouro, das exprtções brasileiras, se processou numa percentagem menor do que nos oito paizes acima citados. Figuram no grupo paizes devedores e paizes credores. Todos elles foram attingidos em maior proporção que o Brasil, pelo phenomeno da queda de suas exportações.

O confronto que se fizer com os Estados Unidos, o Canadá e a Argentina, resultará particularmente significativo a esse respeito. As exportações norte-americanas caíram de 5.030.100.000 dollares, em 1928, para 1.279.600.000 dollares, em 1933. No Canadá o declinio verificado foi de 1.423.200.000 dollares para 422.000.000' dollares, no mesmo periodo. Quanto a Argentina, a sua exportação declinou de 1.017.400.000 dollares, em 1928, a 285.500.000 dollares em 1933. A proporção correspondente ao Brasil foi de 472.100.000 dollares para 174.000.000 de dollares nos seis annos em cotejo. Noutros paizes, a diminuição do valor das respectivas exportações corresponde, por exemplo, a 60,51 %, na Allemanha, a 60,11 %, na Italia; a 58,70 %, no Japão; a 56,18 %, na Australia.

Vejamos agora o que ocorreu relativamente ás importações:

COEFFICIENTES DA QUEDA DO VALOR DAS IMPORTAÇÕES EM 1933
COMPARADOS COM 1928

	%
Canadá	76,44
Australia	74,01
Estados Unidos	72,72
Argentina	71,63
Allemanha	70,12
Brasil	68,97

Na maioria dos principaes paizes, exceptuados a França, a Hollanda e a Belgica, a baixa do valor, em dollares-ouro, das respectivas importações excedeu do coefficiente de 60%.

Resulta do confronto dos indices acima enumerados, quanto ao movimento das importações, que o Brasil não pertence a numero dos paizes mais antigos pelos efeitos da crise mundial. O Canadá, a Australia, Estados Unidos, Argentina e Allemanha soffreram mais. A Italia, com o indice de depressão da importação correspondente a 66,76%, a India, com o indice depressivo de 68,65%, o Egypto, com o de 63,91%, e o Japão, com o de 61,65%, padeceram mais ou menos tanto quanto o Brasil.

Ha ainda outra conclusão a tirar dos coefficientes acima citados: é a de que a queda do valor da nossa exportação, em dollares-ouro, no periodo de 1928 a 1933, foi menor do que o declinio verificado no valor da importação. Isso prova como a capacidade productiva do paiz procurou reagir contra os efeitos depressivos da crise, pois que assistimos a um movimento de queda do volume das quantidades importadas, entre 1929 e 1934, enquanto a tonelagem da exportação se manteve mais ou menos estabilizada, apresentando mesmo o augmento de 11.019 toneladas, naquelle periodo. Não fosse tão profunda a acção depressiva dos preços internacionaes e, pelo menos do ponto de vista da exportação, o Brasil teria supportado em menores proporções os graves efeitos da crise mundial.

Commercio de cabotagem

O confronto do intercambio commercial do Brasil, realizado pela cabotagem, com o commercio de exportação, revela existir entre ambos certo parallelismo, do ponto de vista da quantidade. Esse facto basta para accentuar a importancia decisiva que tende a representar cada vez mais, na vida economica do paiz, o movimento das permutas mercantis internas — movimento que nos permite resistir melhor, com já foi dito, aos efeitos depressivos das crises internacionaes. Em 1934, por exemplo, a nossa exportação attingiu ao nivel de 2.200.000 toneladas; ao commercio de cabotagem corresponde, nesse anno, volume aproximado. No quinquennio de 1930 a 1934, cujo commercio de cabotagem vae indicado no quadro abaixo, o anno de 1932 apresenta um volume de permutas mercantis internas superiores á tonelagem da exportação.

Annos	Volumes em toneladas metricas (milhares)			Valor em contos de réis (milhares)		
	Nacio-naes	Naciona-lizadas	Total	Nacio-naes	Naciona-lizadas	Total
1930 . .	1.453	107	1.560	1.779	279	2.058
1931 . .	1.536	97	1.633	1.953	284	2.234
1932 . .	1.610	118	1.728	2.075	272	2.347
1933 . .	1.741	125	1.866	2.231	320	2.551
1934 . .	1.967	127	2.094	2.470	325	2.795

A comparação do movimento do commercio de cabotagem effectuado em 1929 com o de 1930 mostra ter hayido nesse

anno uma depressão de 361.000 toneladas. O anno de 1930 representa o ponto mais baixo a que desceu a tonelagem do intercambio mercantil interno, dentro do ultimo quinquennio. Dahi para diante a linha ascendente não soffreu solução de continuidade. O volume da exportação apresenta ininterruptamente variações, para mais ou para menos, no quinquennio de 1930 a 1934; mas a tonelagem do commercio de cabotagem revela constante tendencia a niveis melhores, o que mostra o relativo robustecimento da nossa economia mercantil propriamente interna.

Os numeros-indices do movimento quantitativo da exportação, examinados comparativamente com os da cabotagem, permitem conclusões que confirmam a asserção de que vams reagindo, internamente, contra os factores depressivos da ordem internacional. Assim, o indice da tonelagem exportado em 1930, tomado por base o periodo de 1924-1928, foi de 117, descendo, em 1934, para 113. No commercio de cabotagem, o indice da respectiva tonelagem cresceu de 89, em 1930, para 119, no anno passado, conforme demonstração que segue:

NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO DE CABOTAGEM

(BASE MÉDIA 1924-1928 = 100)

Annos	Volume	Valor
1930	89	74
1931	93	80
1932	99	84
1933	106	91
1934	119	100

E' relativamente insignificante a parte correspondente, no nosso commercio de cabotagem, ás mercadorias nacionalizadas. Num total de 2.000.094.000 toneladas, em 1934, essas mercadorias figuram apenas com a parcella de 127.000 toneladas. Em relação ao valor, subsiste a mesma desproporção, pois que a contribuição das mercadorias nacionalizadas se exprime, tambem no anno findo, pelo valor de 325.000:000\$ para um total de 2.795.000:000\$000.

Política de defesa do café

Desde 1930, a política de defesa do café adoptada pelo Governo Federal, desvinculou-se de qualquer preocupação valorizada, para limitar-se exclusivamente a assegurar a estabilidade da posição do producto. Dois factores adversos difficultavam o conseguimento desse objectivo: a profunda baixa dos preços determinada pela crise mundial e os enormes *stocks* existentes a 31 de dezembro do referido anno, época em que subiam a 26.150.000 saccas.

A depressão dos preços pode ser avaliada por um indice profundamente significativo. A exportação de café realizada nas quatro safras relativas aos annos agricolas de 1930-1931 a 1933-1934 corresponde a um total que excede a 5.959.083 saccas, ou seja de 11 % o volume exportado no decurso das quatro safras comprehendidas de 1922-1923 a 1925-1926. Todavia, o valor dessa exportação em libras esterlinas ouro, no periodo de 1930-1931 a 1933-1934, de-

creceu de £ 132.413.073 ou 53 %, em confronto com 1922-1923 a 1925-1926. Entre esses dois factores manifestamente desfavoraveis desenvolveu-se, pois, a politica federal de defesa do café, orientada pela preocupação de restabelecer o nivel estatístico do producto, sem intuito de valorização e visando attingir situação de relativa estabilidade.

Tomando-se como base de comparação as sahdas do nosso café, para o exterior, durante as cinco ultimas safras, conforme os algarismos seguintes verifica-se que mantivemos, em 1933-1934, movimento superior ao registado em 1929-1930:

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ POR SAFRAS

Annos	Saccas	Valor	
		Em contos de réis, papel	Em libras, ouro
1929-1930	15.080.960	2.320.769	56.212.928
1930-1931	17.523.559	1.977.049	36.263.844
1931-1932	15.277.052	2.338.190	31.313.247
1932-1933	12.148.917	1.731.201	25.558.097
1933-1934	15.855.140	2.185.947	23.202.365

A exportação de 1933-1934 foi maior do que a de 1929-1930, na proporção de 774.180 saccas. Excluindo-se o anno agrícola de 1930-1931, quando houve sahdas anormaes, resultantes, dentre outros motivos, da troca de productos, a exportação de 1933-1934 é a maior registada nas cinco safras em exame. São os seguintes os respectivos numeros-indices:

NUMEROS-INDICES DA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ POR SAFRAS

Annos	Volume	Valor	
		Em contos de réis, papel	Em libras, ouro
1929-1930	104	86	83
1930-1931	121	73	53
1931-1932	105	87	46
1932-1933	84	64	38
1933-1934	109	81	34

Estabelecido o necessario confronto entre as duas ultimas safras, apura-se que a nossa exportação cresceu de 3.706.223 saccas. O augmento do consumo mundial, naquelle periodo, está representado por 1.603.000 saccas, muito menor, portanto, do que o indice do augmento das sahdas do café brasileiro.

Comtudo examinado o movimento dessas sahdas durante as cinco safras comprehendidas de 1929-1930 a 1933-1934, resalta que houve, para o Brasil, um augmento de 774.000 saccas e de 658.000 saccas para os paizes concurrentes. E' o que demonstra o quadro seguinte:

EXPORTAÇÃO MUNDIAL DE CAFE'

EM MILHARES DE SACCAS

Safras	Do Brasil	De outros paizes	Total	Percentagem sobre o total	
				Do Brasil	De outros paizes
				%	%
1929-1930 . . .	15.081	8.273	23.354	65	35
1930-1931 . . .	17.524	8.633	26.157	67	33
1931-1932 . . .	15.277	8.287	23.564	65	35
1932-1933 . . .	12.149	9.239	21.388	57	43
1933-1934 . . .	15.855	8.931	24.786	64	36

E' verdade que a percentagem representativa da quota do Brasil, na exportação mundial, baixou levemente, apresentando uma alta a percentagem relativa aos outros paizes, feito o confronto entre os algarismos de 1929-1930 com os de 1933-1934. Devemos ter em vista, porém, que, nas duas ultimas safras, os indices nos são muito mais favoraveis do que aos nossos concurrentes, por isso que o coeeficiente da nossa exportação, no computo da exportação mundial, subiu de 57 % para 64 %, enquanto o dos nossos concurrentes desceu de 43 % para 36 %.

Em relação ás quotas que fornecemos ao consumo mundial, confrontadas com as dos concurrentes, as estatisticas apuradas são as seguintes:

CONSUMO MUNDIAL DE CAFE'

EM MILHARES DE SACCAS

Safras	Do Brasil	De outros paizes	Total	Percentagem sobre o total	
				Do Brasil	De outros paizes
				%	%
1929-1930 . . .	15.232	8.322	23.554	65	35
1930-1931 . . .	16.546	8.545	25.091	66	34
1931-1932 . . .	15.589	8.134	23.723	66	34
1932-1933 . . .	13.356	9.492	22.848	58	42
1933-1934 . . .	16.062	8.389	24.451	66	34

O Brasil forneceu ao consumo mundial, em 1933-1934 2.706.000 saccas de café, a mais do que em 1932-1933; os outros paizes forneceram 1.103.000 saccas a menos. A nossa quota subiu de 58 % a 66 %; a dos outros paizes desceu de 42 % para 34 %. Tendo-se em vista o movimento daquelle consumo, no periodo de 1929-1930 a 1933-1934, vê-se que o Brasil forneceu em 1933-1934, comparado com 1929-1930, 830.000 saccas a mais, e os outros paizes apenas

67.000 saccas a mais. A nossa quota, no consumo mundial, se elevou, portanto, de 65 % a 66 %, enquanto a dos outros paizes declinou de 35 % para 34 %.

Os numeros-indices seguintes definem precisamente a posição da exportação do café brasileiro na exportação mundial, em confronto com os paizes concorrentes:

NUMEROS-INDICES DA EXPORTAÇÃO MUNDIAL DE CAFE'

(BASE: MÉDIA DAS SAFRAS 1923-1924 A 1927-1928 = 100)

Safras	De outros		Total
	Do Brasil	paizes	
1929-1930	104	116	108
1930-1931	121	121	121
1931-1932	105	116	109
1932-1933	84	129	99
1933-1934	109	125	115

NUMEROS-INDICES DO CONSUMO MUNDIAL DE CAFE'

(BASE DE 1923-1924 A 1927-1928=100)

Safras	Do Brasil	De outros	
		paizes	Total
1920-1930	103	117	108
1930-1931	112	120	115
1931-1932	106	115	109
1932-1933	91	134	105
1933-1934	109	118	112

Em face do movimento das cinco safras examinadas, verifica-se que subsiste sensível diferença entre as cifras da produção e do consumo mundiaes. Este não chegou a atingir, em relação á ultima colheita, a 25 milhões de saccas, nivel registado apenas em 1930-1931, ao passo que a produção, demonstrada no quadro subsequente, excede do nivel de 40 milhões de saccas:

PRODUÇÃO MUNDIAL DE CAFE'

EM MILHARES DE SACCA

Safras	Do Brasil	De outros paizes	Total	Porcentagem sobre o total	
				Do Brasil	De outros paizes
				%	%
1929-1930	29.074	11.058	40.132	72	28
1930-1931	16.552	11.306	27.858	59	41
1931-1932	27.933	10.575	38.508	73	27
1932-1933	16.500	11.643	28.143	59	41
1933-1934	29.880	10.405	40.285	74	26

Expressa em numeros-indices, assim está representada a produção mundial:

NUMEROS-INDICES DA PRODUÇÃO MUNDIAL DE CAFÉ

(BASE: MÉDIA DAS SAFRAS DE 1923-1924 A 1927-1928=100)

Safras	Do Brasil	De outros paizes	Total
1929-1930	168	131	156
1930-1931	96	133	108
1931-1932	161	125	149
1932-1933	95	137	109
1933-1934	173	123	156

Fica assim definida a nossa situação em face das exigencias do mercado mundial de café.

O equilibrio estatístico conseguido pela acção que o Governo vem desenvolvendo desde 1931, através do Conselho Nacional do Café e, posteriormente, do Departamento Nacional do Café, precisa, pois, ser defendido, para evitar que de novo se rompa com grave damno para a economia do paiz.

O reajustamento poderá, entretanto, operar-se em periodo relativamente curto, se enveredarmos por uma politica firme de expansão de vendas, de conquista ou ampliação de mercados.

Dispondo o Brasil de reduzidissimo custo de produção, de solo e clima excepcionaes para a cultura cafeeira, bastará persistir em uma orientação economicamente sã, para que se equilibrem as nossas possibilidades de exportação com a nossa capacidade de produção.

Recapitularemos, a seguir, o programma executado e os resultados obtidos, de 31 de dezembro de 1930 a 31 de dezembro de 1934.

A 31 de dezembro de 1930 os *stocks* de café retidos no Brasil e os *stocks* dos portos se elevavam a 26.150.000 saccas.

Em 1931, 1932, 1933 e 1934 o Brasil colheu 87.400.000 saccas e exportou 59.390.000 saccas.

Temos, pois, desses dados, a seguinte posição:

Existencia em 31 de dezembro de 1930, inclusive <i>stocks</i> dos portos	26.150.000	
Colheitas 1931 a 1934	87.400.000	113.550.000

A deduzir:

Exportado, de 1931 a 1934 (annos civis)	59.390.000
Excedente	54.160.000

Tal seria, a 1 de janeiro do corrente anno, a alarmante situação do café brasileiro, sem a acção desenvolvida pelo Governo Federal, através do Conselho Nacional do Café e do Departamento Nacional do Café: um volumoso *stock* de mais

de 54 milhões de saccas de café, de cujo custo de produção não estaria reembolsado o lavrador, e que permaneceria represado nos reguladores e a exercer influencia profundamente perturbadora de toda a vida nacional. Entretanto, a 31 de dezembro findo, a situação real do café brasileiro era inteiramente outra, mercê de uma posição estatística absolutamente tranquilizadora.

Do excedente previsto de 54.160.000 saccas o Conselho Nacional do Café e o Departamento Nacional do Café haviam retirado definitivamente do mercado 50.147.970 saccas, e o restante se desdobra em duas parcellas: uma que foi absorvida pelo augmento dos *stocks* dos portos e outra que constitue o excedente da safra em curso, apurado até 31 de dezembro findo.

Assim, temos:

Excedente previsto para 31 de dezembro de 1934 54.160.000

A deduzir:

Comprado pelo Conselho Nacional do Café	49.842.457	
Recebido pelo Conselho Nacional do Café e Departamento Nacional do Café sem pagamento	305.513	
Augmento dos <i>stocks</i> dos portos, entre 31 de dezembro de 1930 e 31 de dezembro de 1934 ..	634.148	50.782.118
Saldo		3.377.882

Este pequeno saldo constitue o excedente da safra em curso, apurado até 31 de dezembro de 1934.

O profundo esforço desenvolvido pelo Governo no sentido da estabilidade da posição do producto, esforço que se exprime numa cifra de eliminação correspondente a 34.108.220 saccas, em 1934; a existencia de um supprimento mundial maior, no anno passado, do que em todos os outros annos do quinquennio de 1930 a 1934; a necessidade imperiosa de defender a maior fonte da nossa riqueza exportavel, constituem factores que impõem a continuidade dos rumos traçados e seguidos pela politica federal do café.

A preservação do equilíbrio estatístico alcançado não póde prescindir da acção de uma defesa firme e vigilante.

Não devemos esquecer que, nos dez ultimos annos, emquanto a produção dos nossos concorrentes augmentou de modo consideravel, escoando-se integralmente para os mercados consumidores, a nossa produção cresceu tambem, ficando, no emtanto, mais ou menos estacionaria a exportação. Se não fosse a politica de incineração, o Brasil estaria hoje com um *stock* quasi igual ao volume de sua exportação de café em quatro annos.

Algodão

O sensível desenvolvimento apresentado pela produção de algodão constitue um dos indices da melhoria das con-

dições economicas do paiz. O augmento das safras reflecte-se no incremento da respectiva exportação, conforme bem o demonstram as estatisticas.

PRODUCCÃO EM TONELADAS

	Em rama
1930	95.486
1931	112.789
1932	76.416
1933	151.253
1934	283.950

Confrotando-se a produção dos annos de 1930 e 1934, verifica-se que o augmento corresponde ao coefficiente de 197%. Assim, em face dos dados relativos á safra do anno passado, apresenta-se quasi triplicada a nossa produção algodoeira, no quinquennio examinado. O augmento verificado foi de 188.464 toneladas.

VALOR EM CONTOS DE RÉIS

1930	189.624
1931	237.807
1932	231.108
1933	574.761
1934	1.079.000

Esses algarismos conduzem a conclusões muito significativas. Em 1930, o algodão em rama constituia, pelo valor, o setimo producto agricola nacional. Figurava depois do café, do milho, do assucar, feijão, arroz e farinha de mandioca. No anno passado, coube-lhe o segundo lugar no conjunto dos generos agricolas que o paiz produziu. Nos cinco annos examinados, o valor das safras algodoeiras do Brasil cresceu na proporção de 889.376:000\$000 ou seja de 469%.

Convem assignalar que não se trata de um movimento caracterizado por alternativas de altas e baixas. As estatisticas mostram que as colheitas crescem regularmente a partir de 1930. A unica solução de continuidade registada nesse accrescimento deve ser attribuida não ao retrocesso normal das culturas, mas a causas de perturbação geral, pois que ella occorreu precisamente em 1932, como decorrencia do movimento revolucionario que tanto perturbou a vida do paiz.

E' preciso notar que as industrias nacionaes absorvem grande parte de algodão que produzimos. Assim, tendo a safra do producto, em rama, attingido, no anno passado, á cifra de 283.950 toneladas, desse volume apenas 126.548 toneladas se destinaram á exportação, cujo movimento no decurso do quinquennio examinado, foi o seguinte:

	Toneladas	Valor em contos de réis	Valor em libras em 1.000
1930	30.416	84.602	1.920
1931	20.779	54.189	288
1932	515	1.767	25
1933	11.693	32.782	369
1934	126.548	456.198	4.666

O surto verificado, nos dois ultimos annos, quanto ao valor, vem collocar o algodão em segundo lugar no conjunto de todos os nossos productos exportaveis. No quinquennio de 1930 a 1934, houve, no volume exportado, o augmento de 96.132 toneladas, ao qual corresponde o de 371.596:000\$000 ou de 2.750.000 libras esterlinas.

A cotação média por tonelada, nas duas moedas, tambem melhorou, posto que, em libras esterlinas-ouro, ainda esteja muito longe de attingir o nivel dos preços médios alcançados em 1930.

O desenvolvimento da lavoura algodoeira orienta-se decisivamente no sentido da realização de maiores safras. A do anno agricola de 1934-1935 está calculada em 350.000 toneladas. Existem largas possibilidades á acceitação desse producto nos mercados estrangeiros. O algodão de fibra média está entrando nos mercados britannicos em condições de poder competir com o similar de procedencia norte-americana.

Para assegurar maior incremento á respectiva exportação, procura-se aperfeiçoar cada vez mais a boa apresentação do artigo, estabelecendo-se classificação escrupulosa dos varios typos, fazendo-se rigorosa selecção das sementes e cuidando-se da uniformidade e resistencia da fibra. Visa-se, assim, garantir ao producto brasileiro condições de limpeza e côr compatíveis com as exigencias dos mercados consumidores externos.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Tornaram-se perfeitamente conhecidas as enormes dificuldades, tanto de ordem interna como externa, que veem entravando o trabalho de reconstrucção das finanças publicas. Não fossem essas dificuldades e certamente já teriamos chegado a resultados plenamente satisfatorios.

A situação, entretanto, apresenta indices de franca melhoria, que demonstram uma reacção cada vez mais pronunciada e significativa da vitalidade do paiz contra os perturbadores efeitos da crise que o attingiu, em cheio, ha cinco annos, abalando toda a sua estrutura economica e financeira.

Sempre orientada no sentido do equilibrio orçamentario, a acção do Governo continúa a desenvolver-se com firmeza e segurança.

E' de lamentar que circumstancias imprevistas, traduzidas por acontecimentos anormaes, viessem retardar a execução do plano de reconstrucção financeira iniciado pelo Governo Provisorio. Cessados os perturbadores efeitos desses acontecimentos, restabelecida a tranquillidade, restituído o paiz ao trabalho fecundo e á ordem constitucional, a situação financeira tende naturalmente a normalizar-se. As informações que se seguem, completando as anteriormente apresentadas sobre a vida economica do paiz, confirmam a expectativa promissora do restabelecimento das finanças publicas.

Execução do orçamento de 1934

O decreto n. 24.062, de 29 de março de 1934, orçou a receita para o exercicio de 1934-1935 (12 mezes) em réis

2.086.231:000\$000 e fixou a despesa para o mesmo periodo em 2.354.976:019\$000, com um *deficit*, portanto, de réis 268.745:019\$000.

Para cumprimento de disposições da Constituição Federal, foi o exercicio reduzido de tres mezes, de accôrdo com o decreto n. 12, de 28 de dezembro do anno proximo passado. Assim, a execução do orçamento abrange apenas o periodo de nove mezes ou seja de abril a dezembro.

A receita arrecadada nesse periodo attingiu á cifra de 1.971.145:573\$200; a despesa orçamentaria paga importou em 1.746.714:989\$700, obtendo-se assim um *superavit* de 224.430:583\$500.

Teve, porém, o Governo de attender, em 1934, a despesas extra-orçamentarias, de character urgente e inadiavel, além das relativas a compromissos assumidos em exercicios anteriores, sendo a maior parte destas originarias das administrações passadas, dispendendo na respectiva liquidação 332.545:495\$500.

Foi computada, tambem, como despesa realizada, a parcella de 19.989:810\$000 — de restos a pagar — do que resulta:

Exercicio de 1934 (9 mezes)	{	Receita arrecadada	1.971.145:573\$200
		Despesa realizada	2.099.250:295\$200
		<i>Deficit</i>	128.104:722\$000

Quasi todas as previsões da receita foram excedidas, obtendo-se um excesso de arrecadação de mais de réis 400.000:000\$000, o que demonstra haver sido grandemente proveitosa a acção desenvolvida nesse sentido pelos poderes publicos.

A fiscalização permanentemente exercida em todos os Estados por funcionarios especializados, o contrôle do movimento diario das operações realizadas pelas estações arrecadadores, a vigilancia eficiente e systematizada que se vem praticando em todas as Alfandegas, a racionalização dos methodos determinada por uma legislação apropriada, e a escolha para os cargos de direcção de chefes probos e competentes, são, os factores predominantes de tão auspicioso resultado, simples amostra do que ainda se poderá conseguir em materia de arrecadação. A evasão das rendas, pela fraude, pela sonegação e pelo contrabando, vae sendo combatida com o maximo rigor. Eliminado ou reduzido a proporções minimas esse grande mal, a receita se elevará possivelmente de 30 ou 40% sobre a arrecadada no ultimo exercicio.

Por outro lado, procura o Governo restringir as despesas ao minimo necessario para manutenção dos serviços publicos, evitando, o quanto possivel, assumir novos compromissos ou autorizar gastos adiaveis, de fôrma a acelerar a marcha para o equilibrio orçamentario, condição indispensavel á normalização da nossa vida financeira.

Perduram ainda — é opportuno resaltar — as consequencias do forte disequilibrio provocado, conforme foi demonstrado já na Mensagem lida em 15 de novembro de 1933, perante a Assembléa Nacional Constituinte, pelas vul-

tosas despesas realizadas para attender ás necessidades imprevistas resultantes das seccas do Nordeste e da repressão do movimento revolucionario de 1932.

O *deficit* então apurado se elevou a 1.108.877:991\$400, coberto com uma emissão de 400.000:000 e de mais tres letras de 200.000:000\$ contra o Banco do Brasil.

Essas responsabilidades vieram affectar o resultado do exercicio de 1933, fazendo-se sentir ainda no de 1934. Como não dispuzesse o Thesouro de recursos para a liquidação dos titulos emittidos e dos supprimentos feitos por antecipação pelo Banco do Brasil, viu-se o Governo na contingencia de appellar para as operações de credito, de que tratam os decretos ns. 22.263, de 28 de dezembro de 1932, e 23.665, de 30 de dezembro de 1933, realizadas tambem por meio de promissorias e descontadas no mesmo estabelecimento.

Ao encerrar-se o exercicio de 1934, o balanço das contas "Receita da União" e "Despesa da União" apresentava um saldo contra o Thesouro de 384.409:241\$000, proveniente não só do *deficit* orçamentario, como da liquidação de compromissos anteriores, sendo parte dessa differença coberta com o producto da operação autorizada pelo decreto n. 13, de 31 de dezembro de 1934, no total de 300.000:000\$, e a restante com a importancia de 84.409:241\$, debitada á conta do saldo dos creditos disponiveis.

Foram liquidadas, nesse exercicio, 150.000:000\$ de promissorias emittidas, restando actualmente 650.000:000\$ em titulos, da mesma especie, que deverão ser resgatados no corrente anno e nos de 1936, 1937 e 1938, de accôrdo com os respectivos contractos.

Com esse acervo, resultante de despesas extra-orçamentarias determinadas por circumstancias de momento — manutenção da ordem e calamidade publica — e agravado pelo decrescimo na arrecadação de 1932, de quasi meio milhão de contos de réis, em virtude desse mesmo estado de anormalidade, e da sua repercussão em todos os sectores das nossas actividades productivas — não poderia o Governo operar o milagre de uma restauração financeira completa e immediata. Ainda assim, lhe é dado assegurar, que, no campo da economia e das finanças, o quadro se apresenta sob os melhores auspicios, como o demonstram as estatisticas e o ultimo balanço relativo á execução do orçamento de 1934.

Responsabilidades do Thesouro

Exposta, em linhas geraes, a execução orçamentaria e a applicação dos creditos additionaes, cumpre apreciar agora a influencia da cifra consequente da arrecadação das rendas, e seu emprego na posição actual das finanças publicas.

O resultado do exercicio findo, affectando o patrimonio da União, altera consequentemente a situação geral do Thesouro, onde afinal e em definitivo se reflecte.

Assim, ao encerrar-se o exercicio de 1934, feita a incorporação do resultado financeiro já alludido, a situação do Thesouro accusa uma differença de 653.923:609\$900, entre os debitos exigiveis de 801.504:471\$200, e os creditos disponiveis de 147.580:861\$300.

E' de salientar que as cifras devedoras se originam, na sua quasi totalidade, dos adiantamentos feitos pelo Banco do Brasil para fazer face a despesas extraordinarias exigidas pelo movimento revolucionario de 1932, garantia da nossa neutralidade no norte do paiz, e desconto de promissorias para liquidação de compromissos anteriores, destacando-se, além dessas, apenas a parcella de 97.729:433\$200, para aquisição de ouro, que representa medida de grande alcance para o nosso credito.

Existem ainda outras responsabilidades do Thesouro, que devem ser postas em relevo, para perfeito conhecimento da situação geral contabilizada pela Contadoria Central da Republica.

Trata-se dos depositos de Caixas Economicas e de outras origens, anteriores e posteriores ao decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, num total de 1.184.628:105\$000, cuja liquidação se processa, parte (517.031:039\$600) por verba orçamentaria e o restante com os recursos da respectiva conta, aberta no Banco do Brasil, e cujo saldo, embora no momento insufficiente, será reforçado em caso de necessidade, com a transferencia de recursos fornecidos pelas contas dos creditos disponiveis ou pela propria conta "Receita da União", desde que apresente saldo a favor do Thesouro.

Releva notar que, a par desses debitos, dispõe o Thesouro de creditos num total de 1.157.575:514\$800, que se acham vinculados ás suas responsabilidades.

Recursos financeiros

Como se póde verificar, se os encargos que pesam sobre o Thesouro são enormes, os recursos disponiveis para cobri-los se apresentam bastante limitados.

Cumprе resaltar que todo esforço que se fizer para economizar será sempre proveitoso e patriótico. O trabalho de reconstrução financeira não depende exclusivamente do Governo. Este desenvolve a sua acção, dentro da esphera das suas attribuições, mas soffre a natural contingencia dos actos emanados do Poder Legislativo, que delimitam essa esphera de acção, e da maior ou menor intensidade dos factores negativos que resultam das crises e de outros elementos depressivos das actividades productoras do paiz.

O orçamento actual accusa um *deficit* de mais de meio milhão de contos de réis, parcella que, adicionada ao montante das responsabilidades referidas, representa somma consideravel e cuja liquidação, evidentemente, não poderá processar-se com os recursos ordinarios da arrecadação.

Neste particular, não ha como fugir a um rigoroso regime de parcimonia nos gastos, dentro das proprias verbas votadas, activando-se, por outro lado, o augmento das rendas, de modo a eliminar aquella differença. Todas as providencias que se impunham nesse sentido já foram tomadas e estão sendo cumpridas rigorosamente.

O orçamento para 1936, deve, pois, constituir preocupação maxima e predominante. Na sua elaboração precisa levar-se em conta as difficuldades actuaes do Thesouro e os recursos a applicar.

Frisando esse ponto, não podemos deixar sem reparo a situação, por demais séria, que offerecem os dispositivos constitucionaes, relativamente á discriminação das rendas, em virtude dos quaes tributações vultosas deixaram de ser attribuidas á União. A delicadeza do assumpto obriga a pedir, para o caso, a atenção do Poder Legislativo, certo de que não escaparão ao seu exame e ponderação as providencias a tomar, em face das necessidades inadiaveis das despesas publicas.

Divida externa

Depois de realizado o *funding* de 1931, a que se vira forçado em virtude da premencia dos compromissos que pesavam sobre o paiz, o Governo deliberou executar um plano para o cumprimento das obrigações da nossa divida externa, dentro do periodo de abril de 1934 a março de 1938. Esse plano, que consta do decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, foi determinado pela impossibilidade em que se encontrava o paiz para manter as remessas integraes destinadas ao pagamento de juros e amortizações dos emprestimos externos realizados pela União, Estados e Municipios.

São conhecidas as vantagens fundamentaes do schema adoptado. Ellas podem ser assim resumidas:

1º) O Brasil pagará juros que, embora correspondendo á propria taxa estipulada nos contractos se ajustam á desvalorização soffrida pelos titulos da nossa divida externa;

2º) O Brasil obtem dos credores quitação integral, mediante 1% em vez de 5%, entregando um *coupon* inteiro.

3º) O serviço geral da divida, nos quatro annos, comprehendidos no schema, equivaleria a 90 milhões de libras esterlinas, ao passo que o pagamento, nos termos desse schema, se reduz a 33 milhões de esterlinos, resultando dahi a vantagem de 57 milhões de esterlinos em beneficio ao paiz, sem augmento do capital nominal da divida;

4º) As importancias correspondentes aos emprestimos em atrazo foram transferidas para o fim do emprestimo.

O schema acautelou, portanto, os interesses do paiz, cujas dificuldades de pagamento, aggravadas pelo vulto dos compromissos accumulados até 1930, decorrem substancialmente do enorme de declinio que golpeou o valor da exportação.

E' a seguinte a posição da divida externa federal, de conformidade com as moedas em que as mesmas foram contrahidas:

CIRCULAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO

Em libras esterlinas

1930	99.770.434- 0-0
1931	97.758.798- 5-0
1932	100.924.728-10-0
1923	104.123.539-17-0
1934	106.450.746- 8-0

Em dollares

1930	147.433.500,00
1931	144.672.500,00
1932	144.672.500,00
1933	159.892.800,00
1934	174.197.045,00

Em francos

	Ouro	Papel
1930	233.206.250,13	96.657.504,65
1931	228.989.500,00	96.181.500,00
1932	228.989.500,00	96.181.500,00
1933	228.989.500,00	248.586.955,00
1934	228.989.500,00	296.736.900,00

Convertida, a uma só moeda, a circulação da dívida externa federal, até 31 de dezembro de cada anno, a sua posição em libras esterlinas é a seguinte:

CIRCULAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em libras esterlinas

1930	140.840.624-17
1931	141.629.454-17
1932	157.635.792-12
1933	159.267.791-10
1934	160.840.027- 8

O Governo não elevou o total da dívida externa da União, deixando de recorrer a novos empréstimos. Quer pelo *funding* de 1931 como pelo schema de 5 de fevereiro de 1934, desenvolveu todos os esforços para a normalização do credito do paiz dependente da regularização das nossas relações com os credores externos. Coube-lhe ainda liquidar os compromissos relativos aos atrasados de Haya, effectuando o pagamento, em especie, da importancia de 23.100.788 francos, simultaneamente á emissão de titulos no valor de 136.135.347,17 francos, resgatados na proporção de 31.756.795,06 francos, em 1933, e de 104.378.552,11 francos, em 1934.

A dívida externa federal, no 1º trimestre do corrente anno, feita a conversão de todos os empréstimos em moeda ingleza, equivale a £ 159.689.173.

Dívida interna fundada

A circulação de titulos da dívida interna consolidada attingia, em 1930, á cifra de 2.533.914:300\$, elevando-se, em 1934, a 3.003.001:500\$000. Houve, por conseguinte, nessa dívida a elevação de 469.087:200\$, no decurso do quinquennio referido.

No periodo de novembro de 1930 até dezembro de 1934, foram autorizadas duas emissões de obrigações do Thesouro. A primeira, na importancia de 300.000:000\$, decretada em 19 de novembro de 1930, se destinou a regularizar a situa-

ção do Thesouro, perturbada em consequencia dos compromissos prementes que o Governo Provisorio encontrou, devido á anormalidade das condições do paiz. Dessa emissão restam em circulação 186.589:000\$, tendo sido resgatadas obrigações no valor de 113.336:000\$000.

A segunda emissão, tambem de obrigações do Thesouro, datada de 10 de agosto de 1932, foi autorizada no valor de 400.000:000\$000. Decretou-a o Governo ainda em virtude da anormalidade da vida do paiz, resultante do movimento revolucionario de 1932.

Assim, a posição da divida interna fundada da União, no quinquennio de 1930 a 1934, é a seguinte:

Annos	Emissão autorizada	Emissão realizada	Amortização	Saldo em circulação
1930.	3.090.667:600\$	2.695.951:300\$	162.037:000\$	2.533.914:300\$
1931.	3.090.667:600\$	2.779.746:000\$	190.037:000\$	2.589.709:000\$
1932.	3.490.548:000\$	3.317.246:900\$	301.150:000\$	3.018.096:900\$
1933.	3.505.054:000\$	3.236.127:900\$	330.973:000\$	3.005.154:900\$
1934.	3.505.054:000\$	3.333.990:500\$	330.989:000\$	3.003.001:500\$

NOTA — A differença para menos de 1934, na emissão realizada, provem de rectificação feita no total de apolices não uniformizadas.

A directriz adoptada no sentido de não aggravamento das condições do credito publico se reflecte lisongeiramente nos indices relativos ás cotações médias dos titulos da divida interna consolidada. Em relação ás diversas especies desses titulos, a sua cotação média, em 1934, comparada com 1933, ou se manteve mais ou menos estavel, com reduzidissimas variações para baixo, ou subiu, embora de forma pouco sensível.

Quanto ás obrigações do Thesouro, é uniforme o movimento de melhoria de suas cotações médias, nos dois ultimos annos. Relativamente ás obrigações rodoviarias, regista-se o mesmo lisongeiro movimento com tendencia a melhores niveis.

Divida fluctuante

Constitue preocupação constante do Governo a liquidação da divida fluctuante. Era necessario, antes de tudo, apurar o montante dessa divida, afim de ser possivel providenciar sobre os recursos necessarios ao seu pagamento.

Com esse objectivo foi creada, pelo decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932, uma commissão incumbida de apurar a totalidade da divida passiva da União, não consolidada. Essa commissão desobrigou-se da incumbencia que lhe foi commettida, e o Governo expediu o decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, abrindo o credito de 250.000:000\$, destinado á liquidação das dividas constantes da relação organizada nos termos do decreto n. 21.584, de 1932, e estabelecendo normas, afim de que a respectiva liquidação se fizesse em condições convenientes.

Não havendo sido utilizado, em 1933, o credito de 250.000:000\$, devido ao encerramento do exercicio, em 31 de março de 1934, expediu-se o decreto n. 24.079, de 4 de abril desse anno, revigorando o referido credito, mantidas, porém, em todo o seu rigor, as normas relativas ao processa-

mento das contas, cuja liquidação, em 1934, attingiu á importancia de 77.665:751\$017. Pelo decreto n. 1, de 16 de janeiro de 1935, foi revigorado novamente, para o actual exercicio, o saldo do mesmo credito, com o qual continuam a ser pagas as contas já processadas.

Além do pagamento da divida fluctuante com os recursos provenientes do credito especial aberto nos termos dos decretos mencionados, o Governo está attendendo aos compromissos oriundos de despesas empenhadas, de depositos antigos e de juros diversos, commissões e corretagens, com a dotação consignada no orçamento de 1935, para esse fim.

Dentro das possibilidades do Thesouro, tem sido pois, envidados todos os esforços para ultimar, no menor prazo possivel, o resgate da divida fluctuante.

Politica cambial

Perduraram, em 1934, as mesmas tendencias e restricções commerciaes que tanto veem aggravando o desequilibrio economico geral. Não se modificou tambem a situação quanto ao movimento das correntes de capitaes a longo prazo, praticamente suspensas desde 1929.

A leve melhoria verificada em nosso commercio exterior não poderia compensar a influencia negativa dos demais factores adversos. É certo que o valor das nossas exportações elevou-se de £ 52.797.122, em 1933, para £ 58.299.346, em 1934, sendo o saldo entre as exportações e as importações de £ 16.361.947. Deve-se, no entanto, esclarecer que 14,2% desse valor, ou sejam £ 7.535.897, se destinaram a paizes de moeda bloqueada, sujeita a compensações e a outras restricções semelhantes, dificultando assim a disponibilidade dos saldos.

Os convenios — de 17 de junho de 1933, que regulou a liquidação dos atrasados commerciaes americanos, de 29 de junho do mesmo anno, referente aos atrasados europeos, e, ainda, o de 11 de maio de 1934, celebrado com a França, representando uma solução da apreciaveis vantagens, no momento, não impediram, pela permanencia e até pela aggravação das circumstancias adversas, a formação de novos "congelados".

A despeito das difficuldades consideraveis, em que a transferencia de fundos importava, o Governo da União reputou questão de honra cumprir, até o extremo das possibilidades, os compromissos assumidos com os nossos credores estrangeiros.

Em obediencia a esse criterio, fizeram-se, no anno de 1934, as seguintes remessas:

DIVIDA ESTADUAL EXTERNA

		Libras
Libras	1.249.205-5-8	1.249.205
Dollars	30.125,00	1.120.531
Francos	30.125,00	392
Florins	60.346,00	8.086
		<hr/>
Libras		2.378.214

DIVIDA FEDERAL EXTERNA

		Libras
Libras	2.489.506-14-11	2.489.507
Dollars	2.467.957,38	488.655
Francos	121.391.808.60	1.578.094
		<hr/>
Libras		4.556.256
Total-Libras		6.934.470

Para cumprimento dos accordos que regularam os atrasados commerciaes, os quaes foram pontualmente attendidos, pagaram-se as importancias seguintes:

	Libras
Convenio europeu	842.685
Convenio americano	495.036
Convenio francez	17.618
	<hr/>
Libras	1.355.339

Formaram-se, entretanto, novos atrasados de commercio que, se fossem liquidados sem modificarmos a orientação seguida em materia de cambio, determinariam fatalmente outras difficuldades em futuro proximo.

Deliberou então o Governo promover entendimento com os paizes a que nos ligam interesses de ordem financeira e economica, de modo a alterar aquella orientação e a prevenir definitivamente a formação de novos "congelados" de commercio.

Para esse fim, organizou uma missão chefiada pelo proprio ministro da Fazenda, que foi aos Estados Unidos e á Inglaterra, realizando com exito esses entendimentos, graças aos quaes foi modificada a politica cambial pelo decreto de 11 de fevereiro do corrente anno.

Quer nos Estados Unidos, quer na Inglaterra, deixamos perfeitamente esclarecida a opinião quanto á causa das nossas difficuldades — consequencia mais da politica adoptada por outros paizes do que propriamente por culpa nossa. Ajustamos com ambos os paizes a forma de liquidação dos atrasados de commercio, que será feita de modo gradual, dentro das nossas possibilidades de cambio.

O accôrdo realizado com a Inglaterra permite-nos fazer essa liquidação, separando apenas, annualmente, a quantia de £ 1.200.000, com a qual será attendido o serviço das obrigações a serem emittidas. O juro dessas obrigações, constituidas em titulos entregues ao par, será de 4 %, condições como se vê, perfeitamente vantajosa em qualquer época e sobretudo no actual momentó.

SITUAÇÃO BANCARIA

Banco do Brasil

Em conjunto, indicam as estatisticas relativas á vida bancaria do paiz que a sua melhoria gradativamente se accentua, sobretudo a partir do anno de 1933. Sendo o Banco do Brasil o centro de gravitação da nossa aparelhagem de credito, o seu movimento reflecte de modo especial aquella melhoria.

O exame das suas principaes contas permite ver que o movimento dos empréstimos attingiu, em 1934, ao mais alto nivel registado desde 1930, apresentando um augmento de 134 % em referencia ao anno de 1929, tomado como base. E' o que demonstram os algarismos seguintes:

EMPRESTIMOS

VALOR EM 1.000 CONTOS DE RÉIS — MÉDIAS ANNUAES

1930.	1.419
1931.	1.557
1932.	2.047
1933.	2.731
1934.	2.845

De 1930 para 1934, o augmento verificado no movimento dos empréstimos, com que o Banco do Brasil ajudou o surto das actividades productivas do paiz, corresponde a réis 1.433.000:000\$000. Isso equivale a dizer que o augmento verificado na cifra dos empréstimos concedidos pelo nosso maior estabelecimento de credito representa uma quantia maior do que o total a que attingiram esses empréstimos em 1930.

Relativamente aos depositos, se occorreu pequena inflação no respectivo movimento, em cotejo com 1933 todavia o augmento verificado no confronto com 1930 foi consideravel, conforme abaixo se vê:

DEPOSITOS

VALOR EM 1.000 CONTOS DE RÉIS — MÉDIAS ANNUAES

1930.	1.426
1931.	1.144
1932.	1.985
1933.	2.920
1934.	2.875

Assim, o mesmo phenomeno de expansão da actividade bancaria do paiz se constata no movimento dos depositos, numa linha ascendente parallela a do movimento dos empréstimos. De 1930 para 1934, ao passo que os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil accusam um augmento de 1.433.000:000\$000, cresceram os seus depositos na razão de 1.449.000:000\$000.

Se examinarmos as cifras relativas ás compensações de cheques effectuadas pelo Banco do Brasil, não menos lisongeiros são os respectivos indices.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

VALOR EM 1.000 CONTOS DE RÉIS — MÉDIAS ANNUAES

1930.	1.085
1931.	1.068
1932.	1.005
1933.	1.315
1934.	1.624

Regista-se ahí entre 1930 e 1934 o augmento da réis 539.000:000\$ no valor dos cheques compensados durante o quinquennio supra. São symptomas lisongeiros, que, denotando a expansão das actividades do nosso maior estabelecimento de credito, reflectem a recuperação geral da economia do paiz.

COMPRA DO OURO

Nos termos do decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933, o Banco do Brasil continua a dar fiel execução á politica de compra de ouro, firmada pelo Governo. Essa aquisição é feita, de accordo com a cotação internacional do metal, por conta e ordem do Thesouro Nacional.

O decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933, o qual veiu revigorar a legislação anterior sobre o assumpto, prohibira a exportação de ouro, prata e outros metaes preciosos. Era necessario, porém, facilitar o commercio interno desses metaes. Ainda mais necessario, porque se tornava imperativo concentrar nas mãos do Governo o ouro existente no paiz, para, sobre o stock assim accumulado, por nosso proprio esforço, sem recorrer ao processo artificial e oneroso de obter ouro por emprestimos, no estrangeiro, preparar gradativamente o lastro que deve servir de garantia ao meio circulante do paiz.

Esse esforço vae sendo coroado dos melhores resultados. Em 31 de dezembro de 1934, o total do ouro fino de propriedade do Thesouro Nacional e depositado no Banco do Brasil attingiu ás seguintes cifras que exprimem o seu volume e a despesa feita com a sua aquisição:

Grammas.	6.683.366,200
	Libras, ouro
Convertido á razão de gr. 7.322.381 por libra, ouro, teremos.	912.731
	Libras, papel
Idem a sh. 141 por onça.	1.514.893
	Dollares, papel
Idem a \$ 4,93,62 cent. por libra, papel.	7.477.815
Despesa do Thesouro Nacional em réis, papel, para aquisição daquelle ouro.	96.898.831\$900

Nos dois primeiros mezes do corrente anno, o volume do ouro adquirido pelo Banco do Brasil já se elevava a 7.895.417gr.,343, apresentando, assim, sobre dezembro de 1934, um augmento de 1.212.051gr.,143, correspondendo a despesa global, feita até fevereiro, á cifra de réis..... 117.113:262\$000.

Mantida a continuidade de execução, na politica de compra do ouro, o Brasil terá vencido uma das maiores difficuldades enfrentadas no concernente á reorganização e saneamento de sua vida monetaria, dependente da existencia de um lastro de cobertura que atinja, na peor das hypotheses, ao minimo imprescindivel, consoante a doutrina e a pratica monetaria de todos os povos.

ACCORDOS SOBRE ATRAZADOS COMMERCIAES

Estão sendo cumpridos, regularmente, pelo Banco do Brasil os accordos firmados com os credores europeus e americanos para regularização dos atrasados commerciaes. Esses accordos constam de tres convenios: o convenio inglez o convenio americano e o convenio francez.

A validade do primeiro abrange o periodo comprehendido de 1933 a 1939. A importancia total a pagar, nesse periodo, corresponde a £ 5.102.226-10-6. Foram pagos, em 1933 e 1934 £ 1.120.522-4-4 e nos tres primeiros mezes de 1935, £ 213.278-7-9, num total, pois de 1.333.830-12-1. Assim, quanto ao convenio inglez o restante a pagar equivalia a £ 3.768.395-18-5, até março ultimo.

Relativamente ao convenio americano, a sua duração tem o mesmo prazo do convenio inglez, isto é, vigora de 1933 a 1934. O total a pagar é de \$ 14.582.144,31 e as importancias pagas attingiram a \$ 3.398.240,26, em 1933 e 1934, e a \$ 610.031,13, durante os mezes de janeiro a março deste anno, ou seja um total de \$ 4.008.271,39. Restam, portanto, a pagar \$ 10.573.872,92.

O convenio francez abrange o periodo de 1934 a 1940, dentro do qual devem ser effectuados pagamentos no valor de francos 26.258.974,62, tendo sido pagos em 1934, francos 1.314.626,42, e no 1º trimestre do corrente anno, francos 1.100.485,95. Os pagamentos totaes já feitos sobem a francos 2.415.112,37, restando a pagar até março ultimo francos 23.843.862,25.

Reduzidos a uma só moeda, a libra esterlina, os compromissos dos tres convenios, a sua posição no 1º trimestre do corrente anno era a seguinte:

POSIÇÃO DOS CONVENIOS ATÉ MARÇO DE 1935

CONVENIOS	TOTAL A PAGAR DURANTE 1933 - 1934	IMPORTANCIA PAGA DURANTE 1933 - 1934	IMPORTANCIA PAGA DURANTE JANEIRO - MARÇO DE 1935	RESTANTE A PAGAR
	Em libras	Em libras	Em libras	Em libras
Rothschild	5.102.226-10-7	1.120.522-4-4	213.278-7-9	3.768.395-18-5
Americano	3.000.439-0-0	699.226-0-0	125.520-0-0	2.175.693-0-0
Francês	351.901-0-0	17.618-0-0	14.748-0-0	319.535-0-0
Totals	8.454.566-10-6	1.837.396-4-4	353.546-7-9	6.263.623-18-5

NOTA - A importancia de £ 351.901-0-0, relativa ao convenio francês, abrange o periodo de 1934-1940 e, consequentemente, a de £ 17.618-0-0 ao ano de 1934 apenas.

Caixa de Mobilização Bancaria

Creado pelo decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932, com o objectivo de restabelecer a normalidade das operações de credito bancario mediante a mobilização do activo dos bancos, a Caixa de Mobilização Bancaria começou a funcionar em 1933.

Os bons resultados produzidos por essa instituição se veem fazendo sentir de maneira accentuada, contribuindo decisivamente para que se consolide a vida bancaria na-

cional, sem abalos que poderiam determinar repercussões ruinosas á segurança do aparelhamento de credito do paiz. Em fevereiro ultimo, o total dos supprimentos feitos por intermedio do Banco do Brasil aos estabelecimentos bancarios, que recorreram á Caixa de Mobilização Bancaria, attingia á cifra de 45.676:526\$, tendo alcançado o limite máximo de 59.593:643\$330, no 1º semestre de 1933. As garantias recebidas equivalem ao total de 70.524:482\$360.

A Caixa de Mobilização Bancaria iniciou as suas operações em momento delicado da vida do paiz, achando-se, então, os bancos sob a expectativa de perturbações que exigiam cuidados governamentais capazes de livral-os de contingencias ameaçadoras. A melhoria da situação bancaria nacional e o restabelecimento da confiança nos institutos de credito, que operam no paiz, constituem factos irrecusaveis. O augmento dos emprestimos e dos depositos, conforme o demonstram as estatisticas, reflecte o advento de uma phase de normalização das actividades productivas, em todos os sectores da vida do paiz.

Movimento bancario nacional

No ultimo quinquennio, o movimento bancario apresentou os seguintes resultados :

1930.....	5.961.052	5.731.159
1931.....	5.892.894	5.961.742
1932.....	6.697.471	6.843.378
1933.....	6.879.766	6.344.366
1934.....	7.406.436	7.418.842

Os algarismos acima demonstram que, de 1930 para 1934 o movimento dos emprestimos concedidos, por todos os bancos que funcionam no paiz, cresceu na proporção de 1.445.384:000\$000. Por sua vez, o augmento verificado nos depositos, corresponde a 1.687.665:000\$000. Quanto aos emprestimos, os numeros-indices relativos a esses augmentos, tomado como base o anno de 1928, denotam que o nivel mais alto, que é o de 131, se regista precisamente em dezembro de 1934, contra o de 106, no mesmo mez de 1930. Relativamente aos depositos, tambem em dezembro de 1934 se registrou o indice mais elevado no quinquennio referido. Em relação ao anno — base de 1928 o indice do movimento dos depositos foi de 100, em dezembro de 1930, elevando-se para 131, no mesmo mez do anno passado, accusando, assim, uma expansão sobremodo sensível.

SERVIÇOS FAZENDARIOS

Não seria possivel dar execução a nenhum programma de ordem economica e financeira, com eficiencia e perfeita regularidade, sem aparelhamento adequado sem organização de serviços technicamente orientada, e legislação disposta segundo as exigencias decorrentes na natural evolução desse importante ramo da administração publica.

O Governo não se descurou desse relevante problema e pôde assegurar que, actualmente quasi todos os serviços fazendarios estão sendo executados com regular proficiencia,

reformados e reorganizados, que foram, para melhor atender as necessidades impostas pelas actuaes condições do paiz.

A reorganização dos serviços da administração geral da Fazenda Nacional era necessidade inadiável.

A idéa de racionalização dos trabalhos, dentro de um systema capaz de dar o maximo de efficiencia ao aparelho fazendario, com melhor distribuição dos serviços, está agora concretizada no decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, cuja execução se vae processando com a mais perfeita regularidade.

Dentro dessa nova organização, o titular da pasta da Fazenda, sem perder o controle geral de todos os negocios publicos a seu cargo, fica em situação de bem orientar e dirigir as finanças nacionaes, o que antes lhe era assaz difficil, ante o vulto da materia administrativa sujeita então ao seu exame e deliberação.

Com a nova divisão dos serviços, controlizados na Directoria Geral da Fazenda Nacional, a acção do Ministerio se desenvolve num ambiente de perfeita ordem. Por outro lado a presteza com que vão sendo attendidos os interesses do fisco e os dos particulares, dependentes dos differentes orgãos que integram a administração geral da Fazenda, além de produzir os resultados já conhecidos para a arrecadação das rendas publicas, mostra o acerto das medidas consubstanciadas no referido decreto.

Ao mesmo tempo o Governo fez expedir novo regulamento para execução dos serviços das Collectorias Federaes que ha muito estavam a exigir reforma radical. Esse regulamento, baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, dando garantia aos exactores e melhor lhes definindo as attribuições, é orientado no sentido da simplificação dos trabalhos affectos a essas estações, e da revisão dos velhos e inefficazes methodos de fiscalização e controle das operações de receita e despeza que ellas centralizam. E' de salientar ainda a exigencia do concurso, para provimento dos cargos de collectores e escrivães, o que virá contribuir de modo sensível para facilitar a tarefa confiada a esses agentes da arrecadação, assegurando-lhes ao mesmo tempo a estabilidade no exercicio da função.

Foram tambem remodelados os serviços das Caixas Economicas Federaes, visando não só uniformizar-lhes as operações como tambem sujeital-as a uma assistencia mais constante e immediata, por parte do Ministerio da Fazenda. A respectiva regulamentação, feita pelo decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, foi modelada de forma a serem attingidos os verdadeiros fins dessa velha e util instituição.

Imposto de Renda

Com as reformas introduzidas no imposto de renda, o Governo procurou depurar o systema das falhas de que se resentia. Urge ainda adoptar medidas que corrijam outros vicios, apontados pela experiencia, de modo a impedir as evasões prejudiciaes ao erario publico e a facultar um controle mais efficiente das declarações de rendimentos. Grandes parcelas de renda continuam a fugir á tributação, seja

devido a defeitos do systema de controle, seja em consequencia das concessões feitas pela propria lei.

As modificações introduzidas pelo Governo Provisorio produziram excellentes resultados, conforme revela o quadro seguinte relativo á arrecadação em papel :

ARRECADACÃO DO IMPOSTO DE RENDA

1930.....	52.711:668\$600
1931.....	84.583:879\$300
1932.....	81.476:863\$600
1933.....	119.590:175\$300
1934.....	128.352:360\$200

A receita produzida pelo imposto de renda reflecte um movimento ascendente, apenas interrompido ligeiramente em 1932, quando houve uma pequena queda na respectiva arrecadação, consequente ao movimento revolucionario daquelle anno. Essa anormalidade, ao mesmo tempo que perturbou a vida economica do paiz, prejudicou seriamente o lançamento e a cobrança do imposto de renda no Estado de São Paulo, que, depois do Districto Federal, fornece maior contingente de arrecadação.

De 1930 para 1934 observa-se um augmento sensivel nas rendas fornecidas por esse imposto directo. Excluida a parte-ouro, o mencionado augmento corresponde a 31.872:210\$700. No exercicio de 1933, que abrangeu 15 mezes, a arrecadação attingiu a 119.590:175\$300, crescendo, em confronto com 1930, na proporção de 66.878:506\$700, quantia superior ao producto de toda a arrecadação do imposto de renda obtida naquelle anno. Pela primeira vez, depois de sua criação, a cobrança desse imposto quasi igualou á respectiva previsão. No exercicio de 1934, que comprehendeu nove mezes, a arrecadação ultrapassou a estimativa na razão de 8.352:360\$200. No decurso do quinquennio comprehendido de 1930 a 1934, a receita proveniente do imposto de renda denota o crescimento de 75.640:891\$600.

Devemos attribuir tão auspiciosos resultados, em parte, á normalização das condições economicas do paiz, reflectida na melhoria dos indices do movimento bancario e da producção, e, em parte, a uma melhor adaptação desse systema de tributação. Aboliu-se o abatimento de 50% de que gozavam os contribuintes; estabeleceu-se a taxa proporcional de 6% sobre os rendimentos oriundos do capital immobiliar, até então submettidos apenas ao imposto complementar progressivo; creou-se a taxa de 8% para a tributação dos rendimentos pertencentes a residentes no estrangeiro. De par com isso, a elevação, que também se fez, do minimo de subsistencia a 10:000\$, embora tivesse por effeito a exclusão de muitos contribuintes, outrora sujeitos á acção do imposto, não repercutiu, todavia, na arrecadação.

Pela sua propria natureza, o systema do imposto de renda não comporta grandes exclusões de classes ou de rendimentos. Incompativeis com a sua indole, essas exclusões a desvirtuam, tornando o systema contrario aos proprios interesses do paiz.

E' opportuno pedir novamente a esclarecida attenção do Poder Legislativo para as perspectivas desfavoraveis que

se abrem á União, no tocante á arrecadação desse imposto, tendo em vista que a divisão tributaria determinada pela Constituição Federal, para vigorar no exercicio de 1936, poderá estabelecer solução de continuidade no crescimento dos recursos que o Thesouro vem percebendo daquella fonte, em beneficio da situação orçamentaria do paiz.

Rendas aduaneiras

Em 5 de junho de 1934, decretou o Governo a reforma das Tarifas das Alfandegas, tendo sido anteriormente extinto o regimen da arrecadação dos direitos aduaneiros, parte em ouro, parte em papel. Pela primeira vez na Republica, foi adoptada uma remodelação integral das pautas das alfandegas, as quaes remontavam a uma lei de 1900, retocadas por numerosas alterações parciaes. A reforma obedeceu ao principio de uma revisão e modernização da nomenclatura geral feita com caracter methodico e racional.

Outra feição caracteristica do novo regimen tariffario nacional consiste na transformação, em direitos especificos, das taxas *ad-valorem*, subsistindo essas taxas só em casos muitos restrictos.

A reforma das tarifas não veio perturbar o desenvolvimento das rendas aduaneiras, conforme se póde constatar, confrontando a arrecadação dos dois ultimos exercicios. Apesar da crise economica mundial, cujos reflexos tanto se fizeram sentir no volume do intercambio commercial do nosso paiz com as outras nações, as rendas aduaneiras apresentam de 1930 para 1934 o augmento de 247.026:249\$800, conforme se depreheende do quadro seguinte:

RENDAS ADUANEIRAS

Annos	Arrecadação
1930.....	815.058:878\$000
1931.....	785.755:165\$000
1932.....	672.113:737\$000
1933.....	967.392:978\$200
1934.....	1.062.085:127\$800

De 1930 para 1932, houve um colapso na arrecadação aduaneira, equivalente a 142.945:141\$000. Devemos ter em vista, porém, que a importação, nesse periodo, cahiu de 1.548.227 toneladas. Por sua vez, regista-se no seu valor o sensível decrescimo de 825.011:000\$, ou de 31.874.214 libras esterlinas.

E' bem elucidativo, como demonstração da melhoria da arrecadação da renda das alfandegas, melhoria assegurada pelo rigor mantido na defesa dos interesses fiscaes do paiz, o cotejo entre o movimento ascendente daquella arrecadação e os indices do crescimento da importação no quinquennio de 1930 a 1934. Nesse periodo, a importação diminuiu de 911.408 toneladas. Subiu o seu valor na proporção de..... 159.080:000\$, ao passo que o augmento da arrecadação aduaneira foi muito maior, excedendo de 247.026:000\$000. Dentro do quinquennio em exame, o mais baixo nivel das rendas aduaneiras arrecadadas foi registado em 1932, sendo tambem enorme, nesse anno, a queda do movimento importador do paiz, comparadamente com 1930.

O seguinte quadro comparativo da receita produzida pelas alfândegas, num período que marca o início de execução da nova pauta, demonstra que a reforma das tarifas, também sob o ponto de vista fiscal, tem sido benéfica aos interesses do país:

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS ADUANEIRAS NA VIGENCIA DA ANTIGA E NOVA TARIFAS, DENTRO DO MESMO PERIODO

Mezes	Antiga tarifa Nova tarifa		Differenças
	1933	1934	
Setembro	72.098:653\$	78.132:653\$	6.034:000\$
Outubro.	78.814:611\$	90.164:427\$	11.349:816\$
Novembro	66.957:884\$	92.600:872\$	25.642:988\$
Dezembro.	100.630:526\$	95.174:552\$	5.455:974\$
Totales	318.501:674\$	356.072:504\$	37.570:830\$

No período de quatro mezes que abrangeu a vigência da nova tarifa, em 1934, a média das rendas alfandegárias atingiu a 89.018:126\$000. Nos mesmos mezes do anno de 1933, isto é, de setembro a dezembro, aquella média foi de 79.625:419\$000. Verificou-se, por conseguinte, no confronto da execução das duas tarifas, um augmento médio de arrecadação equivalente a 9.392:707\$000.

OUTROS SERVIÇOS

Conselho Federal de Commercio Exterior

A 20 de junho de 1934, foi assignado o decreto numero 24.429, creando o Conselho Federal de Commercio Exterior.

Publicado esse decreto a 14 de julho immediato, foram feitas as nomeações dos conselheiros, consultores técnicos e secretários, realizando-se a instalação do Conselho a 5 de agosto, sob a presidencia do Chefe do Governo.

Creado para coordenar e intensificar o esforço publico e privado, em prol da expansão commercial do Brasil, já promovendo uma exportação maior, já racionalizando essa exportação com a importação e estimulando o consumo dos productos nacionaes, seria prematuro exigir do Conselho, ao fim de cinco mezes de existencia, resultados que pudessem dar idéa exacta da sua capacidade de acção.

Desde a data da sua instalação até 31 de dezembro, realizaram-se 21 sessões plenarias.

De agosto a dezembro, as tres Camaras em que se divide o Instituto, que são as de Credito e Propaganda, de Produccão, Tarifas e Transportes, e de Commercio e Accordos, trabalharam efficazmente, reunindo-se uma vez, pelo menos, por semana, discutindo assumptos que lhes foram entregues para estudo e submettendo os respectivos pareceres ao plenario do Conselho.

Diversos membros do Governo têm comparecido, não só ás sessões do Conselho, como ás reuniões das Camaras, tomando parte na discussão dos assumptos em debate e proveitosamente concorrendo para a respectiva solução.

Dentre os assumptos estudados, debatidos e resolvidos pelo Conselho, podem ser citados os seguintes: plano sobre os creditos bancarios nas relações commerciaes do Brasil com o exterior, apresentado na sessão inaugural; as bases do acôrdo financeiro com a Allemanha, que serviram para as negociações posteriores; as medidas de protecção ao algodão, inclusive a respectiva padronização, standardização dos fardos e designação de technicos para acompanhar as safras nos mercados estrangeiros; a regulamentação das operações de compra e venda das cambias pelo Banco do Brasil; as bases para os entendimentos e tratados com a Italia e os Estados Unidos; plano de desenvolvimento da cultura de trigo; meios de protecção ás culturas e aproveitamento industrial do habassu', do coqueiro e das fibras em geral; a padronização do café e demais productos de exportação; a coordenação dos serviços de expansão commercial e propaganda do Brasil dentro e fóra do paiz; a propaganda do matte no paiz e no exterior, principalmente nos Estados Unidos da America; medidas de protecção e amparo á fruticultura em geral e á citricultura em particular; medidas de amparo e protecção á borracha brasileira.

Tem o Conselho em adiantado estudo o importante problema da marinha mercante brasileira, devendo, em breve, suggerir ao Governo o plano para resolvel-o. Outros problemas, também de summa importancia, o da classificação do café e exportação dos cafés baixos, o dos fretes maritimos, o do chamado "algodão synthetico", e o projecto de uma lei de *drawback*, occuparam a attenção do Conselho, que chegou, posteriormente, a respectiva solução.

Dos assumptos acima enumerados, varios delles, como o do algodão, do trigo, da fruticultura, da borracha e da padronização do café e outros productos, foram encaminhados aos Ministerios da Agricultura ou do Trabalho, Industria e Commercio, para a adopção das providencias indicadas, de ordem administrativa ou da alçada do Poder Legislativo.

A nomeação, em cada Estado, de uma Comissão de Propaganda e Expansão Commercial, veio facilitar ao Conselho Federal a sua acção efficiente em todos os pontos do paiz.

Administração e finanças dos Estados

A apuração definitiva dos balanços orçamentarios dos Estados, relativamente aos exercicios de 1931 a 1933, excepto o de 1933 — quanto a São Paulo, ainda sujeito a rectificações, permite demonstrar o exito que coroou os esforços feitos pelo Governo, no sentido da reorganização financeira das unidades federativas. E' o que resalta do quadro seguinte:

RECEITA E DESPESA DOS ESTADOS

1930 — 1934

EM CONTOS DE RÉIS

	Receita arrecadada	Despesa paga	"Deficit"
1930.....	1.016.083	1.484.173	468.090
1931.....	1.153.496	1.453.463	299.967
1932.....	1.142.732	1.456.772	314.040
1933.....	1.057.138	1.180.366	123.228
1934.....	1.341.694	1.371.600	29.906

Os dados relativos a 1934 referem-se aos orçamentos aprovados.

Mostram os algarismos acima que, apesar da depressão económica, a receita arrecadada não diminuiu em 1933, comparada com 1930. Ao contrario, elevou-se na proporção de 41.055:000\$, facto tanto mais merecedor de realce quando é sabido que o valor da produção agrícola diminuiu de cerca de 342.972:000\$, no decurso daquelles quatro annos.

A estimativa da receita dos Estados, para 1934, apresenta o augmento de 325.611:000\$ sobre as rendas arrecadadas em 1930. Só depois de concluido o balanço daquelle exercicio, será possível formar opinião definitiva sobre a capacidade fiscal das unidades federativas no sentido de corresponder, através da arrecadação das suas receitas, a previsão dessas receitas para o anno passado. Torna-se evidente, porém, que a melhoria dos processos utilizados pela administração publica constituiu factor decisivo para o restabelecimento das finanças dos Estados.

A efficiencia das administrações estaduaes ainda se revela pela observancia de uma directriz de compressão dos gastos publicos. Pondo de lado, neste confronto, os algarismos referentes a 1934, que representam estimativas orçamentarias, não reflectindo, portanto, a receita arrecadada nem a despesa paga no exercicio, nota-se que, de 1930 para 1933, o valor global dos dispendios feitos pelos Estados baixou na proporção de 303.807:000\$000. Assim, no decurso desses quatro annos, enquanto a receita estadual cresceu, no seu conjunto, de 3,88%, a despesa paga baixou na relação de 20,46%.

A efficacia da arrecadação, conjugada com a redução das despesas, produziu como consequencia o declínio do *deficit* global dos Estados. Esse *deficit* diminuiu na proporção de 344.862:000\$, no periodo de 1930 a 1933. Se houver alterações nesse resultado total, devido ao facto de se achar sujeito a rectificação o balanço orçamentario de São Paulo, relativo ao exercicio de 1933, ellas não serão de molde a annullar o sentido das conclusões acima formuladas.

O *deficit* orçamentario dos Estados vem decrescendo a partir de 1931, exceptuado, todavia, o anno de 1932, em consequencia do movimento revolucionario. Se compararmos a receita arrecadada pelos Estados, em 1930, com as rendas previstas para o ultimo exercicio, resalta um augmento de..... 325.611:000\$000. Por sua vez, a despesa orçada para 1934, em cotejo com a despesa paga em 1930, denota a diminuição de 112.573:000\$000. A previsão do *deficit* corresponde em 1934 a 29.906:000\$000. Assim, o *deficit* previsto, no exercicio passado, representa apenas 6,38% do *deficit* apurado em 1930. Noutros termos, se na execução dos orçamentos estaduaes, referentes a 1934, a previsão do desequilibrio se mantiver na cifra de 29.906:000\$000, o *deficit* orçamentario global dos Estados terá ficado reduzido na proporção de 93,62%, accusando a differença, para menos, de 438.184:000\$.

A divida externa dos Estados, no periodo de 1930 a 1934, baixou de £ 37.527.476 para £ 32.805.244; de \$ 157.407.800 para \$ 142.038.300, de 10.145.000 florins para 8.366.000. Manteve-se, porém, quanto á parte em francos, no nivel de frs. 229.089.125. Reduzida, todavia, a uma só moeda, a libra esterlina, de accôrdo com as médias annuaes do cambio, a divida externa dos Estados diminuiu de £ 73.066.117 para £ 65.725.654, no periodo de 1930 a 1934.

Reajustamento economico

A Lei do Reajustamento Economico, com a qual o Governo, a exemplo das medidas congêneres adoptadas pelos outros paizes, procura amparar a lavoura nacional combalida pela crise, vae tendo a sua execução convenientemente encaminhada, mediante estudo cuidadoso e minudente das dividas declaradas.

A Camara de Reajustamento Economico prosegue activamente no exame e julgamento dos processos submettidos á sua decisão. E' consideravel o numero de processos encaminhados pelo Ministerio da Fazenda áquella Camara.

Até 5 de abril do corrente anno, haviam sido julgados 1.495 processos, correspondentes a declarações de dividas no valor de 177.713:337\$359. As indemnizações concedidas equivalem a 40.224:500\$, abrangendo um total de 1.026 processos. O numero de pedidos rejeitados attingiu a 469, na importancia de 87.833:985\$823. Nos processos indemnizados foram impugnadas quantias que montam á cifra de 9.012:662\$628.

Commissão Central de Compras

O regimen de compras de material para os diversos serviços publicos resentia-se de innumeradas falhas, acarretando prejuizo tão consideraveis para o Thesouro, que a sua reforma radical desde logo se impoz ao Governo Provisorio.

Preliminarmente, foram suspensas, pelo decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930, até ulterior deliberação, as praxes de concorrência e de contractos, entrando em vigor o systema rapido e simples da compra directa, por meio de comparação de preços entre as listas fornecidas por vendedores idoneos, sendo o pagamento feito após a requisição da repartição respectiva, para registo posterior no Tribunal de Contas. No caso de ser julgado excessivo o valor de qualquer fornecimento, o Tribunal providenciaria junto ao Ministerio a que estivesse adstricta a repartição correspondente, para ser promovida a responsabilidade do funcionario que o tivesse autorizado.

Mas esse processo tinha ainda o grave inconveniente de ficar sujeito ás compras parcelladas. Dahi o decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, instituindo a Commissão Central de Compras, em moldes inteiramente diversos dos estabelecimentos pelo Codigo de Contabilidade da União, sabido como eram demoradas as suas praxes, o que trazia consideravel augmento de preços aos materiaes.

Os resultados vantajosos obtidos pelo systema ressaltam claramente dos dados relativos ás despesas autorizadas pelos orçamentos de 1931 a 1934, para os diversos Ministerios, exceptuando-se o da Guerra, que não está subordinado ao novo regimen, em confronto com as verbas effectivamente applicadas, a saber:

Annos	Verbas autorizadas	Verbas applicadas	Saldos não utilizados
1931 .	100.637:043\$903	46.264:460\$236	54.372:583\$667
1932 .	148.559:579\$971	118.413:106\$093	30.146:473\$878
1933 .	185.154:577\$500	162.539:631\$800	22.714:945\$700
1934 .	108.025:981\$100	93.380:085\$300	14.645:895\$800
	<u>542.477:182\$474</u>	<u>420.597:283\$429</u>	<u>121.879:899\$045</u>

A diferença registada vem evidenciar que as despesas no regimen da centralização das compras passaram a decrescer, correspondendo tanto quanto possível ás verdadeiras necessidades das repartições.

CONCLUSÃO

SENHORES CONGRESSISTAS

Acabo de expôr minuciosamente a situação do paiz. Na ordem politica, na ordem economica, na ordem financeira, tudo quanto cabia ao poder publico conhecer foi trazido ao exame dos representantes da Nação.

Posso afirmar-vos, agora, não haver poupado esforços para, na esphera das minhas attribuições, attender aos multiplos e delicados problemas da administração, agindo sempre com o firme proposito de resolvel-os de accordo com os altos interesses nacionaes.

Para fazermos juizo seguro sobre a nossa situação, para medirmos a capacidade dos recursos de que dispomos e calcularmos o coefferiente de resistencia dos obstaculos a vencer, precisamos collocar-nos em nivel de observação que nos permita elevar os olhos, do nosso panorama particular para o panorama geral do mundo, na hora de sombrias expectativas que vivemos quando por toda parte ha desassocego, mal estar e inquietação.

Assistimos ao deslocamento de todos os valores consagrados pela civilização. Politicamente, a instabilidade é alarmante. Pode-se dizer que só ha lugar para os chamados regimens de força. Qualquer que seja o principio victorioso nesses regimens, o certo é que o homem passa a ter a sua liberdade medida e tutelada pelo Estado, cada vez mais autoritario e absorvente. Soh o ponto de vista economico, o espectáculo é tambem desconcertante.

As moedas mais solidas quebram o padrão, e a tendencia á autarchia generaliza-se, procurando cada paiz bastar-se a si mesmo. Assim, vemos povos industriaes esforçando-se pela restauração de sua agricultura, e povos agricolas esforçando-se pela criação de industrias e manufacturas nacionaes.

O commercio internacional decaiu, e ao livre intercambio succederam as represalias, as compensações, o regimen de quotas, e, enfim, a politica de "comprar a quem nos compra". Volta-se ao commercio de trocas em especie, da época phenicia. Não é preciso dizer mais para dar idéa das enormes dificuldades dahi resultantes para os povos em plena expansão economica, que produzem para vender, porque precisam vender mais do que comprar, pois só contam com o saldo da sua balança commercial para attender aos compromissos internacionaes.

Emquanto isso acontece, originando paradoxalmente a super-produção e o sub-consumo, a limitação ou destruição de productos, a miseria e a má distribuição da riqueza em desacordo com as necessidades, augmentam os milhões de desoccupados que não sabem não podem e não tem onde ganhar o indispensavel para matar a fome e cobrir o corpo. Os Estados chamam a si a responsabilidade de alimentá-los e vestil-os e com isso avolumam-se ainda mais os seus encargos. São assim obrigados a custear dois exercitos igualmente onerosos — o exercito dos armamentos e o exercito

dos "sem trabalho". Os orçamentos desses exercitos absorvem cifras astronomicas, e estabelecem nas finanças publicas o regimen dos *deficits* em escala crescente e de caracter chronico. O mal se torna oppressivo e o padrão da vida se eleva cada vez mais. Falham as iniciativas, desvaloriza-se o trabalho, retrai-se o credito. A crise se estende e comprime todos os povos num circulo de ferro. Quando parece ceder dentro de determinado sector, é para fazer-se mais intensa noutro, complicando e multiplicando as difficuldades num permanente desafio á intelligencia dos homens que governam e tem nas mãos os destinos dos povos.

Os phenomenos de disequilibrio da vida contemporanea não nos parece que possam ser considerados passageiros, no sentido da volta á normalidade pelo regresso ás antigas condições de existencia social. A crise é a liquidação forçada dos velhos methodos e systemas. Ha novas exigencias de caracter moral, politico economico, novas condições de vida, material diverso, em summa, que terá de ser aproveitado noutras formas de organização. Caminhamos possivelmente para um estagio de readaptação ás realidades sociaes, em que os interesses das massas predominarão sobre os interesses individuaes. Não é facil lobrigar, no emaranhado das forças em luta, o rumo promissor de melhores dias. Tudo indica, entretanto, a necessidade de renovamento e de reconstrucção fundamental, traduzida num esforço generalizado para attingir novas fórmulas de equilibrio na ordem politica, social e economica.

Mas, si tudo isso é exacto e urgente em relação aos paizes super-povoados, sem novas fontes de riqueza, não o é quanto ao Brasil. Dispondo de grande capacidade de expansão, de formidaveis reservatorios de materia prima, de vasto territorio por povoar, a nossa situação é felizmente bem diversa.

Paiz em formação, essencialmente plastico, permeavel á acção de influencias estranhas, não podemos deixar de soffrel-as; embora não estejamos sujeitos ao imperio das mesmas circumstancias, nem abalados pela mesma profunda inquietação que perturba as sociedades gastas por uma civilização que attingiu ao mais alto grau de desenvolvimento.

Podemos, pois, sentir-nos relativamente tranquilos diante das perspectivas confrangedoras que o mundo offerece, na hora actual. As nossas difficuldades são minimas em relação aos demais povos. Internamente, a nossa moeda não se desvalorizou. Temos padrão de vida baixo e o nosso mercado interno, por si só, offerece larga margem ao escoamento da produção nacional. Não nos atormentam as crises sociaes, não nos desafia o problema angustioso da desocupação forçada. Só precisamos organizar-nos. Esse é o nosso grande problema — organização economica, organização cultural, organização politica: povoar o nosso territorio com elementos sadios e uteis, explorar as nossas riquezas, desenvolver as nossas possibilidades, educar o homem para o trabalho, fazel-o economicamente forte e dar-lhe consciencia do que pôde ser e do que pôde realizar em proveito da Patria.

Depois de tantos trabalhos afanosos, reintegrado o paiz na ordem constitucional, e em pleno funcionamento os órgãos do Poder Publico, é fundado esperar que se accentue cada vez mais o restabelecimento das energias nacionaes.

O nosso maior esforço deve consistir, pois, em fortalecer o ambiente de tranquillidade, restituindo o paiz ao ritmo do trabalho fecundo, dentro da ordem e do respeito ás leis.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1935.

GETULIO DORNELLES VARGAS.

O Sr. Presidente — Srs. Membros do Poder Legislativo.

Ao encerrar esta sessão, cumpro o dever de congratular-me convosco e com a Nação Brasileira pelo relevante acontecimento da instalação dos trabalhos desta legislatura.

E' a ordem juridica que se restaura dos escombros de uma grande convulsão.

Somente aos povos fortes é dada essa felicidade, que hem precisamos presar!

Estão restaurados todos os orgãos da soberania nacional.

A Constituição, que lhes deu corpo e attribuições, mereceu a consagração da critica indigena e alienigena.

Cumpre-nos executal-a com exacção.

Congraçados pelo ideal de servir o Brasil e as suas instituições, demos de mão á tarefa, qual a qual na ameia onde melhor se lhe apresentar o prisma para essa alta visão.

O panorama é animador.

Nesta assembléa do povo e dos Estados brasileiros vejo, realmente, todos os matizes da opinião.

E' a victoria do voto; é a victoria da democracia, que, a revolução realizou.

Não recuemos dessa trincheira!

Abraçados ás bandeiras dos nossos partidos, expostos os seus programmas á luz dos debates, sem fusões que valem renuncias e geram confusões, trabalhemos, querendo-nos cada vez mais pessoalmente, sejam quaes forem as divergencias dos nossos principios.

Onde se erige uma tribuna se integra o homem na esphera superior da criação!

Dentro, nessa esphera, a moral abre caminho ao direito e conduz a humanidade, sem attritos, á divindade dos seus destinos!

Ouvimos a mensagem do Poder Executivo, onde se espelha a vida economica, financeira, juridica e politica da Nação, com a clarividencia, zelo e elevação, predicados que exalçam a personalidade do grande estadista que preside os nossos destinos.

Examinemos-lhe as suggestões, e o aparelhemos com as medidas que a intelligencia e o patriotismo nos dictarem, dando cumprimento immediato á relevante tarefa que a constituição nos cometteu de elaborar o plano de reconstrucção economica nacional.

Animados desse espirito de trabalho e de collaboração, proclamemos bem alto a nossa fé no prestigio crescente das nossas instituições e na grandeza do Brasil. (*Prolongadas salvas de palmas.*)

Levanta-se a sessão, sendo antes approvada a presente acta.

**1ª sessão ordinária da 1ª Legislatura, em 4 de maio
de 1935**

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas, comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Cunha Mello.
Alfredo da Matta.
Pires Rebello.
José Americo.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Ribeiro Junqueira.
Mario Caiado.
Nero Macedo.
Moraes e Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Francisco Flores.
Simões Lopes. (17.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão.

O Sr. Pires Rebello (*Servindo de 2º Secretario*) declara que não ha acta para ser lida.

O Sr. Cunha Mello (*Servindo de 1º Secretario*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Presidente da Assembléa Constituinte do Estado de Santa Catharina, communicando ao Senado a eleição da Mesa que deverá presidir aos trabalhos daquela Assembléa;

Do mesmo Sr. Presidente, communicando que foram eleitos representantes do Estado no Senado, os Srs. Arthur Ferreira da Costa e Candido de Oliveira Ramos; e

Do Sr. H. Castro Araujo, Presidente do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, enviando cumprimentos ao Senado pela sua installação. — Inteirada.

Telegrammas:

Do Sr. Nereu Ramos, Governador do Estado de Santa Catharina:

"Tenho honra communicar Vossencia que nesta data assumi exercicio cargo Governador Estado, para o qual me elegeu Assembléa Constituinte. Atts. Sauds."

Do Sr. Julio Lima, Presidente da Assembléa Constituinte do Amazonas:

Presidente Senado Federal — Rio — Com a maior satisfação communico Vossencia Assembléa Constituinte votou unanimemente moção congratulações inicio trabalho parlamentar. Cord. Caud. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente.

O Sr. Nero de Macedo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Nero de Macedo.

O Sr. Nero de Macedo — Sr. Presidente, noticiando alguns jornaes desta Capital que sou contrario á eleição de um collega para um posto na Mesa desta Casa, devo ao Senado uma explicação.

Ao retirar-me do plenario, na ultima sessão, em companhia do meu prezado amigo e brilhante representante de Pernambuco, Sr. José de Sá, não o fiz com o proposito de me oppôr á eleição de quem quer que seja, e muito menos a do respeitavel representante do Amazonas, Sr. Cunha Mello, que me vem honrando com a sua amizade, desde os primeiros dias de trabalho da Assembléa Nacional Constituinte. Se julgasse combater a escolha de qualquer pessoa para um cargo aqui ou em outro qualquer lugar, asseguro aos meus pares que o faria com desassombro, abertamente e por todos os meios dignos, como tenho procedido sempre.

Nenhum acto meu autoriza que se pense de outro modo. Em todas as occasiões e em todas as posições tenho tido a coragem precisa para, sem rebuços ou tergiversações, manter as minhas attitudes e não sería agora, já pela segunda vez escolhido pelos meus conterraneos, que viria desmerecer no conceito dos que me conferiram sua representação. Sejam quaes forem as notas ou commentarios sobre o assumpto, não mais delle voltarei a tratar.

Devo declarar que tambem não solicitei qualquer cargo. Envolvido em uma das potas o nome do nosso collega, o illustrado representante do Espirito Santo, Senador Jeronymo Monteiro Filho, teve S. Ex., a gentileza de enviar-me o seguinte telegramma: "Senador Nero Macedo — Marquez Abrantes, 92 — Rio — Acabo ler quarta edição "Globo" noticia referente composição Mesa Senado envolvendo declarações minha supposta autoria. Prezando nossa reciproca amizade, apresso-me declarar illustre collega certamente houve equivoco do honrado redactor do prestigioso vespertino quando julgou dirigir-se a mim tratando tal assumpto. Com reiterada manifestação apreço envio cordial abraço. — *Jeronymo Monteiro Filho.*

Com o mais profundo reconhecimento, agradeço a S. Ex. essa prova de estima e distincção. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Augusto Leite — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Augusto Leite — Achando-se na ante-sala os senhores Senadores Leandro Maciel e Arthur Costa, respectivamente, Senadores por Sergipe e Santa Catharina, rogo a V. Ex. designar uma comissão, para os acompanhar até o recinto, afim de prestarem o compromisso regimental.

O Sr. Presidente — Nomeio os Srs. Senadores Augusto Leite, Jones Rocha e Pacheco de Oliveira.
(Prestam o compromisso regimental os Senadores Leandro Maciel e Arthur Costa.)

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, relatam todos os jornaes desta metropole os tristes acontecimentos occorridos na capital da Bahia; occorrencias essas, que constituem, pela sua magnitude e desastrosas consequencias, uma verdadeira calamidade.

Não sei ainda, como não sabe V. Ex., Sr. Presidente, a extensão dos damnos ali causados nem o numero de victimas. Nossos votos são, de certo, para que os prejuizos materiaes se restrinjam o mais possivel, para que a perda de vidas não seja a que noticiam os jornaes; mas o que nos parece infelizmente certo, é que grandes são esses prejuizos e não pequeno o numero de victimas entre feridos e mortos. A zona occupada pelos bairros pobres foi a mais atingida pela catastrophe, augmentando as difficuldades de uma população que tanto precisa de amparo e de auxilio.

Representante da Bahia, como V. Ex., Sr. Presidente, venho trazer os sentimentos do meu pezar pelos acontecimentos dolorosos a que me estou referindo...

O SR. RIBEIRO JUNQUEIRA — V. Ex. pôde dizer de todo o Senado. (*Apoiados geraes.*)

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — ... e da minha solidariedade a mais perfeita ante a desgraça que cahiu subitamente sobre a minha terra.

Folgo que a essa manifestação que faço em meu nome e no de V. Ex., Sr. Presidente, como representante que somos daquelle Estado, se venham juntar, tambem, os protestos de solidariedade de todos os Srs. Senadores. E estes protestos expontaneos e sinceros, são tanto mais confortadores quanto são a prova de que ha entre nós representantes das unidades federativas do Paiz, de Norte a Sul, um pensamento unico — a felicidade de toda a nossa gente, de todo o Brasil. (*Muito bem; muito bem.*)

Permitto-me ainda, Sr. Presidente, após os eloquentes testemunhos de apoio dos Srs. Senadores, formular um pedido a V. Ex.: o de que, em nome não só de V. Ex. e no meu, como no de todo o Senado, a Mesa transmitta ao Governador daquelle Estado, para que S. Ex. o faça sentir ao povo da Bahia, a solidariedade a que venho de me referir — numa affirmação tão expressiva, porquê a nós, bahianos, como a todos os Srs. Senadores, por nosso espirito de unidade nacional, além dos naturaes sentimentos de humanidade, não

podiam deixar de confranger, muito profundamente, aquelles lamentaveis acontecimentos.

E' o pedido que formulo a V. Ex., certo de que o deferirá como interpretando o sentir do Senado inteiro, e certo tambem de que o Governador daquella terra — felizmente uma individualidade que vem prestando á Bahia os mais assignalados serviços — saberá, nesta contingencia dolorosa, mostrar-se á altura da desgraça que todos nós lamentamos. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Pacheco de Oliveira requer que a Mesa telegraphie ao Governador da Bahia manifestando sua solidariedade no pezar que acabrunha esse Estado pela calamidade que se desata sobre sua Capital.

Os Srs. Senadores que concordam com o requerimento queiram conservar-se sentado. (*Pausa.*)

Approvado.

Não havendo mais quem queira usar da paavra, passarei á ordem do dia. (*Pausa.*)

Compareceram mais os Srs. Senadores:

Waldomiro de Magalhães.

Jones Rocha.

Jeronymo Monteiro (3).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Alcantara Machado e Cezario de Mello (2).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Estando presentes 23 Srs. Senadores, vae-se proceder á chamada para a eleição do 1º Secretario do Senado.

O Sr. Pires Rebello (Servindo de 2º Secretario) procede á chamada.

(Processada a eleição, verifica-se que foram recolhidas sómente 21 cédulas.)

O Sr. Presidente — Só ha vinte e uma cédulas na urna. Alguns dos senhores Senadores deixou de votar? (*Pausa.*)

Vae-se proceder á verificação do numero.

O Sr. Senador Pires Rebello, servindo de 2º Secretario, procede á chamada.

O Sr. Presidente — Não ha numero. A chamada accusa a presença apenas de 20 Srs. Senadores.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o senhor Pacheco de Oliveira.

O Sr. Pacheco de Oliveira (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, de certo, não notou V. Ex. que o Senador José de Sá entrou no recinto exactamente no momento em que V. Ex. annunciava que ia proceder á verificação. Se bem que sómente agora eu seja Senador, já tive ensejo de lêr o velho

Regimento do Senado, e parece-me ter encontrado lá uma disposição que, em se tratando de verificação de numero, permite votar ao Senador que entra no recinto.

Assim, se V. Ex. estiver de accordo com este modo de vér, o Sr. Senador José de Sá poderá também votar.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Pacheco de Oliveira tem inteira razão: é essa a letra do Regimento do Senado.

Convido o Sr. Senador José de Sá a depositar a sua cedula na urna. Vae-se proceder á apuração. (*Pausa.*)

(*Foram recolhidas, contadas e apuradas 22 cedulas.*)

O Sr. Presidente — Obtiveram votos:

Senador Cunha Mello, 20 votos.

Senador Nero Macedo, 2 votos.

De accordo com o resultado que acaba de ser lido, proclamo 1º Secretario o Sr. Senador Cunha Mello.

Vae se proceder á eleição para 2º Secretario.

O Sr. Pires Rebello (Servindo de 2º Secretario) procede á chamada.

O Sr. Presidente — Responderam á chamada 22 senhores Senadores. O Sr. 1º Secretario vae proceder á apuração.

(*Foram recolhidas, contadas e apuradas 22 cedulas.*)

O Sr. Presidente — Obtiveram votos:

Sr. Senador Pires Rebello, 20 votos.

Sr. Thomaz Lobo, 2 votos.

De accordo com o resultado que acabo de lêr, proclamo 2º Secretario do Senado o Sr. Senador Pires Rebello.

Vae se proceder á eleição para dois supplentes de Secretario.

O Sr. 2º Secretario vae proceder á chamada.

O Sr. Pires Rebello (Servindo de 2º Secretario) procede á chamada.

(*Foram recolhidas, contadas e apuradas 22 cedulas.*)

O Sr. Presidente — Obtiveram votos os Senadores:

Nero Macedo, 21 votos.

Flavio Guimarães, 21 votos.

Mario Caiado, 1 voto.

Antonio Jorge, 1 voto.

De accordo com o resultado que acaba de ser lido, proclamo supplentes de Secretarios da Mesa, os Srs. Nero Macedo e Flavio Guimarães.

Está finda a ordem do dia.

Antes, porém, de encerrar a sessão, tenho, de accordo com a lei, de nomear a commissão que deverá confeccionar

o projecto de reforma do Regimento. Nomeio para esse fim os Srs. Moraes e Barros Ribeiro Junqueira e Nero de Macedo.

Vou levantar a sessão, designando para segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão ás 15,20 horas.

2ª Sessão, em 6 de Maio de 1935

Presidência do Sr. Medeiros Netto, Presidente do Senado

A's 14 horas, comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
José Americo.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Waldomiro Magalhães.
Mario Caiado.
Nero de Macedo.
Moraes Barros.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (15).

O Sr. Presidente — A lista da porta accusa a presença de 15 Srs. Senadores. O Regimento do antigo Senado autorizava a abertura da sessão com 16 Srs. Senadores, mas, evidentemente, o Regimento se referia á quarta parte dos Srs. Senadores. Assim interpretando, declaro aberta a sessão.

Vae-se proceder á leitura da acta.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da Acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Pacheco de Oliveira.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, pedi a palavra, apenas, para declarar que estive presente á sessão de installação do Congresso e, entretanto, da respectiva acta publicada no *Diario do Poder Legislativo*, não consta o meu nome.

O Sr. Presidente — A declaração de V. Ex. será tomada em consideração.

Não havendo quem queira usar da palavra passo á ordem do dia:

ORDEM DO DIA

Compareceram mais os seguintes Srs. Senadores:

Antonio Jorge.
Ribeiro Junqueira.
Simões Lopes.
Alfredo da Matta.
Genaro Pinheiro.
Francisco Flores.
José de Sá (7).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os senhores Cezario de Mello, Jones Rocha e Alcantara Machado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, designando para a de amanhã, ás 14 horas, a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão, ás 14 horas e 10 minutos.

3ª Sessão, em 7 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente

A's 14 horas compareceram os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Moraes e Barros.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa.
Francisco Flores.
Simões Lopes. (15).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae-se proceder á leitura da acta.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Do Sr. Dr. Sampaio Lacerda, presidente do Syndicato Nacional de Engenheiros, pedindo não haja dispositivos que limitem idades para ingresso nos cargos technicos iniciaes da carreira de engenheiro, nas repartições publicas, quando o Senado elaborar os Estatutos dos Funcionarios Civis da União. — Inteirado.

Telegramma:

Do Sr. José Malcher, communicando a sua investidura no cargo de Governador do Estado do Pará. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Moraes Barros — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Moraes Barros.

O Sr. Moraes Barros — Os jornaes de hoje dão-nos a infausta noticia do fallecimento do coronel Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos.

Não podemos silenciar sobre o tumulo do illustre militar, figura de destaque, nos ultimos tempos da Republica, em que teve actuação demarcada em São Paulo, figurando ao lado dos elementos constitucionalistas, que se batiam pela implantação do regime que estamos fruindo.

Militar brioso, de instrucção fóra do commum, saturado de princípios civilistas e democraticos, muito merece do Paiz o militar ora extinto.

Proponho, pois, como representante de São Paulo, onde sua acção mais se fez sentir, que V. Ex., Sr. Presidente, consulte o Senado sobre se consente em que se lance em acta um voto de profundo pesar pelo seu fallecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Moraes Barros propõe que se lance em acta um voto de pesar pelo fallecimento do coronel Theopompo de Vasconcellos.

Os Srs. Senadores que estão de accordo, queiram se conservar sentados.. (*Pausa*).

Está approvedo.

Se não houver mais quem queira usar da palavra no expediente, passarei á

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os seguintes Srs. Senadores:

Nero de Macedo.
Mario Caiado.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Genado Pinheiro.
Augusto Leite.
Antonio Jorge. (7).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os senhores Senadores Cezario de Mello, Jones Rocha e Alcantara Machado.

O Sr. Presidente — A ordem do dia se compõe de Trabalho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando a mesma ordem do dia para a sessão de amanhã.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 10 minutos.

4ª Sessão, em 8 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:
Medeiros Netto.

Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Mario Caiado.
Nero de Macedo.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa.
Francisco Flores da Cunha.
Simões Lopes. (21).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os senhores Senadores Jeronymo Monteiro Filho, Jones Rocha e Cezario de Mello. (3).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores.

Esta aberta a sessão, vae-se proceder á leitura da Acta.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente.
Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Francisco Flores da Cunha — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Francisco Flores da Cunha.

O Sr. Francisco Flores da Cunha — Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul deve uma explicação ao Senado e ao Paiz.

Emquanto se propalavam pela imprensa desta Capital atitudes que nunca teve o General Flores da Cunha, entendi que estava dispensado de offerecer qualquer esclarecimento á Casa e á Nação. Agora, porém, que não é só a imprensa, mas S. Ex., o Sr. General Góes Monteiro, que avança uma affirmação menos verdadeira, não posso silenciar, e aqui estou para desfazer o mal entendido, que se pretende estabelecer entre o Governador do Rio Grande do Sul e o Paiz.

E' publico, quer na minha terra natal, quer nesta Capital, emfim, em toda a parte, que o Governador do meu Estado não será candiato á successão do meu illustre amigo Dr. Getulio Vargas.

E digo mais, Sr. Presidente, o Rio Grande não terá candiato para essa successão, não só porque estende que não deve tel-o, como tambem, porque muito distante está a época em que se deve tratar de semelhante assumpto.

Ninguém melhor do que o General Góes Monteiro conhece as intenções do Governador do Rio Grande do Sul. Seu amigo particular, conhecendo-o de perto e vivendo na sua intimidade sabe bem, tanto quanto eu, como todo o Rio Grande, que o Governador do meu Estado jamas alimentou a idéa de se candidatar á successão no futuro quatriennio presidencial.

Não precisava destruir estas affirmações, que cahem pela base; mas entendi, para que as explorações não fossem adeante, que o Rio Grande do Sul devia esta explicação, não só ao Senado como a todo o Paiz.

O Governador do Rio Grande nunca pretendeu as posições que vem occupando no scenario da politica nacional. Se uma qualidade o distingue, essa é justamente a da franqueza, além da do seu desinteresse pessoal. Fosse S. Ex. ou quizesse ser candiato, por certo, através de sua maneira rude e franca de sempre, elle o declararia aos seus amigos e á Nação.

Não precisava talvez fazer neste momento ou em outro qualquer, a declaração que fiz, desde que a imprensa local acaba de publicar a affirmação franca e leal de que S. Ex.; o Sr. Governador do Rio Grande do Sul, não será candiato á successão presidencial, nem o Rio Grande do Sul terá candiato, mas desejei renovar essa affirmação categoricamente:

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Se não houver mais quem queira usar da palavra no expediente, passarei á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Trabalho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, designando a mesma ordem do dia para a sessão de amanhã.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 15 minutos.

5ª Sessão, em 9 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
José de Sá.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa.
Francisco Flores da Cunha. (13.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão; vae-se proceder á leitura da acta.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do Sr. General Góes Monteiro, communicando haver deixado a pasta da Guerra e despedindo-se do Sr. Presidente e demais Senadores;

Do Sr. Juracy Magalhães, Governador da Bahia, agradecendo ao Senado a moção de pezar pelos acontecimentos que flagellaram a Bahia. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Acaba de ser apresentado á Mesa o diploma do Sr. Dr. Manoel Velloso Borges, Senador eleito pelo Estado da Parahyba, o qual se acha revestido das formalidades legais.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Pacheco de Oliveira.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, achando-se na ante-sala o Sr. Dr. Manoel Velloso Borges, pediria a V. Ex., a nomeação de uma comissão afim de o introduzir no recinto, para prestar o compromisso legal.

O Sr. Presidente — Nomeio para essa Comissão os senhores Senadores Pacheco de Oliveira, Leandro Maciel e José Americo.

(E' introduzido no recinto e presta o compromisso legal, o Sr. Dr. Manoel Velloso Borges, Senador pela Parahyba.)

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quer usar da palavra, passarei á ordem do dia. (Pausa.)

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os seguintes Srs. Senadores:

Simões Lopes.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Genaro Pinheiro.
Jones Rocha.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo. (7.)

Deixam de comparecer, com causa justificada, os senhores Senadores Jeronymo Monteiro Filho, Cesario de Mello e Waldomiro Magalhães.

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanto a sessão, designando para a de amanhã, a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

6ª Sessão, em 10 de Maio de 1935

Presidência do Sr. Medeiros Netto, Presidente

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (19.)

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Velloso Borges.
José de Sá.
Jeronymo Monteiro Filho.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Francisco Flores da Cunha. (6.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae-se proceder á leitura da acta.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo as seguintes mensagens: relativa á remoção dos se-

nhores Ministros Muniz de Aragão, Laffayette de Carvalho e Silva, Samuel de Souza Leão Gracie, Carlos Alberto Moniz Gordilho e a dos embaixadores Araujo Jorge e Rodrigues Alves. — A' Comissão respectiva.

Do Sr. Presidente da Córte de Appellação, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Ribeiro Junqueira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Ribeiro Junqueira.

O Sr. Ribeiro Junqueira — Sr. Presidente, ha dias, quando V. Ex. teve a bondade de designar meu nome para a Comissão de Regimento, confesso a V. Ex. que recebi essa determinação com grande prazer, não só pela distincção que ella me conferia, como pelo desejo ardente de collaborar com os meus collegas do Senado, na organização da sua lei interna.

Infelizmente, porém, meu estado de saude não me permite determinados esforços e, ainda hontem, meu medico assistente, que V. Ex. e diversos collegas conhecem, o illustre Dr. Annes Dias, me prohibia, por completo, todo e qualquer trabalho mental.

Nessas condições, com grande pezar, me vejo forçado a pedir a V. Ex. que me dispense dessa commissão, lamentando-o tanto mais quanto tinha prazer immenso em trabalhar sob a presidencia do nosso illustre collega Dr. Moraes Barros e com a collaboração preciosissima do Sr. Senador Nero de Macedo.

Era esse o pedido que desejava fazer a V. Ex.

O Sr. Presidente — Deante da renuncia que acaba de fazer o Sr. Senador Ribeiro Junqueira do seu logar na Comissão de Regimento, nomeio para seu substituto, o senhor Senador Thomaz Lobo.

Continua a hora do Expediente. Se mais nenhum senhor Senador quizer usar da palavra, passarei á ordem do dia. (Pausa).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão, designando para a de amanhã, a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

7ª Sessão, em 11 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Jones Rocha.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (19).

Deixam de comparecer, com causa justificada,
os Srs. Senadores:

José Americo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Jeronymo Monteiro Filho. „
Cesario de Mello.
Francisco Flores da Cunha. (6).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae-se proceder á leitura da acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo a mensagem do Presidente da Republica referente á

designação do Ministro Plenipotenciario Pedro de Moraes Barros para exercer as suas funcções na Legação nos Paizes Baixos. — A' Commissão respectiva.

Do Sr. general João Gomes, communicando ter assumido o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Guerra, para o qual foi nomeado por decreto de 7 do corrente. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

Se nenhum Sr. Senador quizer usar da palavra, passarei á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de traabho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão, designando para a de segunda-feira, a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 10 minutos.

8ª Sessão, em 13 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente

As 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Simões Lopes.
Cunha Mello.
Nero de Macedo.
Alfredo da Matta.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (15).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Pires Rebello.
José Americo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Jeronymo Monteiro Filho.
Cesario de Melo.
Jones Rocha.
Antonio Jorge.
Francisco Fores da Cunha. (10).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. Nero de Macedo (*Supplente, servindo de 2º Secretario*) procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha Expediente.

O Sr. Presidente — Srs. Senadores. Sendo esta a primeira vez que tenho a honra de presidir os nossos trabalhos, quero aproveitar a oportunidade para significar aos meus

illustres pares o meu sincero agradecimento pela escolha do meu nome á Vice-Presidencia do Senado.

No desempenho deste cargo, prometto aos meus dignos collegas fazer o maior esforço, para manter a boa ordem nos nossos trabalhos, afim de que, num ambiente sereno e de calma, se possam aqui, discutir e resolver os problemas que dizem com os altos interesses da nossa nacionalidade.

Reitero, portanto, os meus agradecimentos aos meus dignos collegas, e apresento as minhas saudações a cada um, bem como, os votos que faço pela felicidade pessoal de todos. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Continua a hora do Expediente.

Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Ribeiro Junqueira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Ribeiro Junqueira.

O Sr. Ribeiro Junqueira — Sr. Presidente, sómente sabado, depois de encerrados os nossos trabalhos, tive oppor-tunidade de ler a acta da sessão de sexta-feira, em que renunciei ao logar que occupava na Commissão do Regimento.

Nas poucas palavras que aqui proferi, e que não foram nem precisavam ser por mim revistas, ha um pequeno equivo-co que preciso corrigir. Nella se declara haver eu dito que o meu medico assistente me havia prohibido, por com-pleto, todo e qualquer trabalho mental. Felizmente, Sr. Pre-sidente, ainda posso me entregar, quer ao trabalho mental, quer ao physico. O que eu declarei foi que o meu medico me havia prohibido por completo todo e qualquer excesso de trabalho mental.

Nos poucos dias em que trabalhei na Commissão de Re-gimento, tive oppor-tunidade de verificar que para que pu-dessemos nós, os membros da Commissão do Regimento, dar o desempenho esperado pelo Senado a esse encargo, fazendo, o mais depressa possivel, o Regimento, afim de entrarmos na normalidade dos nossos trabalhos, eu precisaria fazer um esforço além das minhas possibilidades.

Sómente por esse motivo renunciei.

É esta a pequena declaração que faço, para que conste a rectificação, a meu ver, necessaria dos trabalhos parla-mentares. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido.

Continúa a hora do Expediente.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Pa-checo de Oliveira.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Outro Sr. Presidente, de-vera ser, talvez, o portador do voto que eu quero apresentar á Casa, e pela razão muito simples de que, sendo jornalista, embora de provincia, de certo melhor a outro ficaria a apre-sentação desse mesmo voto, numa justificativa mais insus-peita e necessariamente muito mais brilhante.

Mas, Sr. Presidente, mesmo nestas condições de jornalista humilde, como eu proprio me classifico, não quero perder a oportunidade de, ao se iniciarem os trabalhos do Senado, fazer, no voto que vou expressar, um appello sincero e confiante á imprensa brasileira.

Com a revolução de 1930, suppresso o Poder Legislativo, por muito tempo se pensou que não voltaria á realidade o Senado Federal. Só nos ultimos momentos da Constituinte, foi que a criação de uma segunda Camara tomou a denominação de Senado. Assim, após aquelle movimento revolucionario victorioso, quando se renova esta alta corporação, mas com rumos differentes daquelles que tinha a antiga, veem muito a proposito os representantes do Povo com assento aqui, ao passar o dia de hoje, que é o dia da imprensa, aproveitarem o ensejo para esse appello de uma cooperação superior, desinteressada e patriotica, appello que faço num voto despretençioso, modesto, porém, muito sincero, porque foi na imprensa que comecei as minhas lutas politicas e della não por muito tempo tenho estado afastado e embora sem os laureis que cobrem as frentes de outros (*não apoiados*), nas suas lides pretendo e hei de continuar.

Proponho, portanto, a V. Ex., Sr. Presidente, e aos senhores Senadores, um voto de congratulações com a Imprensa Brasileira pela passagem desta data, e de confiança na sua cooperação elevada, efficiente e patriotica, voto de confiança que o Senado lhe deve dar porque a imprensa, muito póde e ha de concorrer para que o Senado, desde o inicio dos seus trabalhos, se colloque á altura que deve ter, e preencha as finalidades que lhe foram reservadas pela nossa Carta Magna, em prol dos sagrados interesses do Brasil.

Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que submetta á Casa o voto de congratulações e de confiança a que me acabo de referir e que justifiquei em breves e sinceras palavras. (*Palmas.*)

O Sr. Presidente — Submetto á Casa o voto de confiança formulado pelo Sr. Senador Pacheco de Oliveira. Os senhores que estiverem de accordo, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Está approvedo.

Continúa a hora do Expediente. Se mais nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, passo á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão, designando para a de amanhã, a mesma ordem do dia, isto é, trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

9ª Sessão, em 14 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente

As 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho
Genaro Pinheiro.
Jones Rocha.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (23.)

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Cesario de Mello.
Francisco Flores da Cunha. (2.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha Expediente.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Moraes Barros — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Moraes Barros.

O Sr. Moraes Barros — Sr. Presidente, ha justamente um mez que a morte impiedosa roubou ao Estado de S. Paulo e ao Brasil um dos seus filhos mais queridos — Antonio de Alcantara Machado.

De estirpe nobre, pelo sangue e pelo intellecto, descendente de uma familia cujos serviços ao Paiz são tradicionaes, Antonio Alcantara Machado, apesar do verdor dos seus annos, já se havia creado, no scenario politico e social do Brasil, uma individualidade propria.

O seu nome fizera-se, a principio nas letras patrias conquistando, na imprensa da capital do Paiz, honroso logar; e ultimamente no scenario politico, federal e paulista, a sua figura tornára-se verdadeiramente empolgante, pelo brilho da sua intelligencia, pela sua cultura, por todos os elementos que o exornavam.

E' pelo desaparecimento dessa figura, deixando um vacuo de difficil preenchimento, que venho pedir a V. Ex. consulte á Casa se consente em que se lance na acta um voto de profundo pezar.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Moraes Barros requer ao Senado um voto de pezar pelo passamento de Antonio de Alcantara Machado. Os Srs. Senadores que approvam o requerimento que acabo de annunciar, queiram se conservar sentados. (*Pausa*).

Está approvedo.

Continua a hora do Expediente.

O Sr. Waldomiro Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Waldomiro Magalhães.

O Sr. Waldomiro Magalhães — Sr. Presidente, os jornaes de hoje trazem a noticia infausta do fallecimento de Joseph Pilsudsyk, ex-presidente da Polonia, grande figura do scenario mundial que contribuiu, poderosamente, para a reconstrucção daquelle paiz.

O Brasil está ligado á Polonia por laços de estreita amizade; a dor e o sentimento, que consternam o povo polonez, encontram toda a solidariedade no Povo Brasileiro.

Assim, proponho que se lance na acta dos nossos trabalhos de hoje, um voto de profundo pezar, e que a Mesa do Senado transmitta a expressão desse voto ao representante da Polonia acreditado junto ao nosso Paiz. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Waldomiro Magalhães requer ao Senado um voto de pezar pelo fallecimento do ex-presidente da Polonia, e que a Mesa transmitta a noticia desse voto ao representante desse paiz habilitado junto ao Governo Brasileiro.

Os Srs. Senadores que estão de accordo com esse voto, queiram se conservar sentados. (*Pausa*).

Está approvedo.

Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passarei á ordem do dia. (*Pausa*).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia, isto é, trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 25 minutos.

10ª Sessão, em 15 de Maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas compareceram os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa (22).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Cezario de Mello.
Jones Rocha.
Francisco Flores da Cunha. (3).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte expediente.

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do Sr. Argemiro Figueiredo, Governador do Estado da Parahyba, communicando a promulgação da Carta Constitucional desse Estado;

Do Sr. João Bley, Governador do Estado do Espirito Santo, convidando o Sr. Presidente do Senado a comparecer ás commemorandões em honra do 4º Centenario da Colonização desse Estado.

— Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente. Não ha oradores inscriptos.

Se não houver quem queira usar da palavra, passo á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia, isto é, trabalho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 15 minutos.

11ª Sessão, em 16 de Maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Jones Rocha.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (22.)

Deixam de comparecer, com causas justificada, os Srs. Senadores:

Genaro Pinheiro.
Cesario de Mello.
Francisco Flores da Cunha. (3.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da Acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Secretario da Camara dos Deputados, remettendo um autographo da Resolução Legislativa que modifica o Código Eleitoral, devidamente sancionado.

— Archive-se.

Do Governador do Estado de São Paulo, agradecendo e accusando a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa para a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Do Governador do Estado do Paraná, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa para a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Do Interventor no Estado do Rio, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa para a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Convite:

Da Comissão promotora das homenagens em memoria do Professor Benjamin Baptista, convidando os Srs. Senadores a comparecerem á sessão solenne a realizar-se no dia 18 do corrente, na Academia Nacional de Medicina.

— Inteirado.

Telegramma:

Do Senador Alcantara Machado, agradecendo as homenagens prestadas pelo Senado á memoria do seu finado filho.

— Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Alfredo da Matta — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Alfredo da Matta.

O Sr. Alfredo da Matta — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para communicar a V. Ex. e á Casa, que o Sr. Senador Genaro Pinheiro tem deixado de comparecer ás sessões por motivo justo.

O Sr. Presidente — A Casa fica inteirada. Continua a hora do Expediente.

O Sr. José de Sá — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador José de Sá.

O Sr. José de Sá — Sr. Presidente, os jornaes de hoje informam o fallecimento do General Benedicto Olympio da Silveira. Não sómente o Exército recebe com profunda tris-

teza a noticia desse acontecimento, que o priva da collaboração e do concurso de uma das suas mais respeitaveis e brilhantes figuras. (*Muito bem*), tambem o Brasil, por todas as suas classes, recebe a noticia desse infausto acontecimento com profunda magua.

O General Olympio da Silveira, além de possuir as qualidades de um grande soldado, pelo seu apurado sentimento de disciplina e alta comprehensão dos deveres militares, pelos relevantissimos serviços prestados á sua classe, era tambem um cidadão de virtudes civicas e moraes exemplares. Soldado e cidadão, o seu nome se impunha á sympathia, á estima e á admiração de todos os brasileiros! (*Muito bem.*)

Por isso, Sr. Presidente, proponho que se lance na acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de profundo pezar pelo desaparecimento desse abnegado soldado e illustre brasileiro.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador José de Sá requer um voto de profundo pezar pelo passamento do General Olympio da Silveira, chefe do Estado-Maior do Exercito.

Os Srs. que approvam esse requerimento queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Está approvedo.

Continúa a hora do expediente. Se nenhum dos Srs. Senadores quizer usar da palavra, passarei á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho de Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia, isto é, trabalho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

12ª Sessão, em 17 de Maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Flavio Guimarães.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mário Calado.
Moraes Barros.
Arthur Costa (18).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores:

Pires Rebello.
Augusto Leite.
Genaro Pinheiro.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Antonio Jorge.
Francisco Flores da Cunha (7).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. Flavio Guimarães (*Supplente servindo de 2º Secretario*) procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios :

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo o decreto legislativo n. 1, que autoriza o Presidente da Republica a se ausentar do Paiz.

— Inteirado.

Do Chefe de Policia do Districto Federal accusando e agradecendo ao Senado a communicacão da eleição da Mesa para a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Telegramma:

Do Sr. Presidente da Republica convidando o Sr. Presidente do Senado a comparecer á solennidade da transmissão do Governo da Republica ao Presidente da Camara dos Deputados.

— Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, passarei á

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalhos da Commissão de Elaboracão do Regimento Interno.

Encerro a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia, isto é, trabalho da Commissão de Elaboracão do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 10 minutos.

13ª Sessão, em 18 de Maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Srs. Senadores :

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
Thomaz Lobo.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Jones Rocha.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa (20).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

José de Sá.
Augusto Leite.
Genaro Pinheiro.
Cesario de Mello.
Francisco Flores da Cunha (5):

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a Acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da Acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á letiura do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem :

Do Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, communicando haver assumido, interinamente, a Presidencia da Republica, em virtude de licença concedida ao Sr. Dr. Getulio Vargas.

— Inteirado.

Officios :

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, communicando a chegada da Missão Economica Japoneza, e solicitando ao Senado sejam marcados dia e hora para recebê-la.

— Inteirado.

Do mesmo Sr. Ministro, accusando e agradecendo a communicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo accusando e agradecendo a communicação feita pelo Senado da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, accusando e agradecendo a communicação feita pelo Senado da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Do Sr. Ministro da Fazenda, accusando e agradecendo a communicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Telegrammas:

Do Governador do Estado do Paraná communicando haver sido promulgada a Constituição desse Estado.

— Inteirado.

Do Presidente da Assembléa Constituinte do Estado do Paraná, fazendo identica communicação.

— Inteirado.

Do Governador do Estado de Minas Geraes, accusando e agradecendo a communicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. José Americo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. José Americo (*Movimento geral de attenção*) — Sr. Presidente, não pretendia intervir nos trabalhos desta Casa senão muito discretamente, quando solicitado por as-

sumptos da maior responsabilidade. Reservava-me, sobretudo, para o exame dos problemas dependentes da minha orientação e da minha actividade no Ministerio da Viação. Mas, não podia esterilizar-me num recolhimento incompativel com o meu temperamento e com a minha noção dos onus publicos.

Intentava, antes consagrar-me á meditação das materias que me deveria fixar um criterio mais solido de actuação politica. Sou levado, porém, neste instante, a infringir esse silencio deliberado por vontade propria e suggestão de alguns collegas que acabam de incutir-me a necessidade de encarar uma das questões mais prementes que se agitam na nossa esphera publica, nas suas relações com o Senado Federal.

A lei n. 51, de 14 de maio do corrente anno, pelo ambiente de inquietação em que se processou, não poderia deixar de resultar no tumulto dos interesses que devia representar. E os actos della oriundos teriam fatalmente de participar dessa confusão.

Bem sabemos como se reconciliou a idéa inicial da formação desta Casa, seu character de Conselho Federal, de órgão de super-poder, de super-visão da nossa vida publica com o typo classico que ainda subsiste.

Dessas correntes em choque derivou a organização que representa uma atrophia do Poder Legislativo. Não constituimos senão um órgão de collaboração com esse poder, excepto nas attribuições privativas que lhe imprimem o character coordenador.

Mas, por outro lado, como a mais vantajosa das compensações, foi assim mantido o typo anteriormente delineado de Conselho, com função administrativa e com o controle da nossa vida publica.

Mas, vemos que a lei n. 51, — por isso mesmo que teve uma elaboração anterior, ao tempo em que a Camara funcionava cumulativamente com o Senado Federal, — se alheiou inteiramente, das responsabilidades que decorrem da vigencia dos nossos trabalhos. O decreto n. 159, de 14 de maio de 1935, em que o Poder Executivo dá execução a essa lei, não podia deixar de se ressentir dessa confusão originaria. Antes de tudo, parece-me, fóra de duvida, que essa elaboração não podia ser presidida pelo Ministro da Fazenda. A lei cogitou de uma commissão de 5 membros, tirados da Camara dos Deputados, e cinco de nomeação do Poder Executivo. Surgiu, assim, essa presidencia não prevista pelo legislador, a qual devia decorrer da escolha dos membros da commissão, que ficou, desse modo, accrescida de mais um elemento. Interveio uma figura inteiramente extranha a elaboração que se tem em vista. Muito mais contraindicada é a intervenção do Ministerio da Fazenda não na chamada lei de reajustamento que, de certa forma, escapa ás nossas attribuições, mas, no plano de reconstrução economica.

Essa função cabe ao Senado Federal conforme está discriminado nas suas attribuições. A Constituição estatue que cabe ao Senado Federal organizar, com a collaboração dos Conselhos Technicos, os planos de solução dos problemas nacionaes. E' exacto que a attribuição relativa ao plano economico consta das Disposições Transitoriaes; mas, simplesmente, para que se lhe desse character de urgencia, para que esse trabalho de maior vulto fosse procedido, immediatamente, conforme está disposto.

Vê-se, portanto, que se quer extirpar desta Casa a sua função mais consentanea com as prerogativas de super-poder com a feição administrativa que também lhe foi atribuída, com a responsabilidade de coordenar todas as actividades num só sentido, que será, em summa, a continuidade administrativa.

Disse eu que o Ministerio da Fazenda é o menos apto para a direcção desses trabalhos, porque seu programma, antes de tudo, é de restricção das despesas.

Um plano de reconstrucção economica do Brasil envolve, naturalmente, despesas de grande vulto, embora reproductivas, no sentido racional da utilização das nossas possibilidades preteridas, com o aproveitamento da immensidade das nossas riquezas e na solução de todos os nossos problemas abandonados, que não deram ainda a um paiz tão promissor, tão beneficiado pela natureza, tão saturado de bens materiaes, o seu verdadeiro destino.

A organização do plano de reconstrucção economica do Brasil só pôde caber a um órgão central, de coordenação, a um órgão capaz de convocar todas as actividades, todo o concurso de outros poderes, capaz, emfim, de attrahir, por intermedio de seus Conselhos Technicos, a collaboração do Ministerio da Agricultura, que é o Ministerio da producção, do Ministerio da Viação, que é o dos transportes, do do Trabalho, que é o da industria, de quasi todos os outros Ministerios que possam contribuir para uma realização de tamanha envergadura e para a elaboração do nosso futuro.

Ainda ha pouco, o Sr. Presidente da Republica, enunciou, em sua mensagem um conceito que coincidiu com as palavras por mim proferidas, ha menos de dois annos como paronympho de uma turma de estudantes. O Brasil não chega a ser um paiz desorganizado porque nunca tivera organização. E' um Paiz por organizar.

E, como poderíamos processar esta fusão de interesses?

Só agora o legislador constituinte traçou, com essa hybrida estructura do Senado, rumos do verdadeiro aproveitamento das nossas possibilidades, pela convergencia de esforços, pela collaboração de energias, pelo encaminhamento de todos os recursos nacionaes para os mesmos objectivos.

Antes, testemunhavamos os males da descontinuidade administrativa, dos esforços dissociados, da dispersão das vontades — tudo precario e fluctuante.

Um dos grandes prejuizos do Governo Provisorio, por exemplo, para não remontar a outras administrações, foi essa ausencia de connexão. Cada Ministro tinha, por ventura, uma vontade proprio para a realização dos seus programmas. E, falhando a interdependencia, essencial para todas as soluções concretas, tinham que falhar problemas angustiosos como o do Lloyd Brasileiro, que, eu quiz resolver da fórmula mais accessivel, mas que sempre sossobrou deante dos obstaculos que eram oppostos por outras entidades do Poder.

O SR. VELLOSO BORGES — Muio bem.

O SR. JOSE' AMERICO — Que devemos fazer nesta nova phase, em que se appella mais uma vez para a construcção democratica, para outra experiencia da democracia liberal? E' realizar alguma coisa de perfeito e organizado. E' dar uma direcção definitiva á nossa intelligencia e á nossa actividade patriótica.

Ainda ante-hontem, fui, movido pela curiosidade de um ambiente trepidante — á Camara dos Deputados ouvir o discurso do *leader* da opposição, o meu illustre amigo, Deputado João Neves da Fontoura.

Seu verbo poderoso, sua altissima eloquencia exaltavam-se na mais alarmante expressão demolidora e demagogica. Ao passo que, muitas vezes, em apostrophes incisivas condemnava falhas da obra revolucionaria deixava de indicar as providencias mais opportunas para o saneamento desses erros.

Era como os furacões que se levantam em poeira, destruindo a natureza.

O que devemos, portanto, é juntar todas as contribuições do nosso patriotismo, conjugar toda a nossa vitalidade, coordenar, nas formas previstas pelo legislador constituinte, todas as actividades do poder.

O SR. RIBEIRO JUNQUEIRA — V. Ex. está perfeitamente consultando o sentimento e a vontade do povo brasileiro.

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — Apoiado.

O SR. JOSE' AMERICO — Agradeço muito o conceito de VV. EEx.

Só assim consumaremos obra homogenea e impessoal uma obra verdadeiramente nacional, a grande obra que o Brasil carece.

Como realizal-a, porém, com esse feitio, se ha uma Comissão, organizada para resolver materia já de si tão conturbada, como é o reajustamento dos vencimentos do funcionalismo, tendo, ao mesmo tempo, a responsabilidade culminante de organizar o plano de reconstrucção economica do Brasil ?

E mesmo que fosse prompta e facil essa solução, ella nos pertence, porque está, pela letra expressa da Constituição, pela interpretação que decorre de dois dos seus dispositivos mais relevantes, attribuida ao Senado Federal.

Não sei se se pretende pedir a esta Casa a indicação de nomes para comporem a Comissão dependentes da escolha do Presidente da Camara dos Deputados.

O SR. NERO DE MACEDO — V. Ex. dá licença para um aparte ? Nem que esse pedido fosse feito, poderia o Senado Federal attendel-o, porque não poderia abrir mão de suas attribuições precipuas...

O SR. JOSE' AMERICO — V. Ex. completou o meu pensamento.

O SR. NERO DE MACEDO — A Comissão que está elaborando o Regimento Interno teve muito em vista esses dispositivos constitucionaes e V. Ex. terá oportunidade de verificar a veracidade da minha declaração quando fôr apresentado ao Senado o trabalho dessa Comissão.

O SR. JOSE' AMERICO — Sinto ter de versar este assumpto na ausencia do Sr. Presidente da Republica, que tem a responsabilidade de expedição do decreto n. 159, que dispõe sobre a execução da lei n. 51. Sou dos que deploram a inopportunidade dessa ausencia, porque, entre outras crises pendentes, sobreleva a da formação dessa commissão. Mas deploro-a, reconhecendo as preciosas vantagens dessa visita, que vae consolidar um grande ideal de paz continental

no momento em que outros continentes se sobressaltam sob o panico das guerras.

O SR. CUNHA MELLO — V. Ex. dá licença para um aparte ?

O SR. JOSE' AMERICO — Pois não.

O SR. CUNHA MELLO — V. Ex. nada deve deplorar, porque S. Ex. o Sr. Antonio Carlos, hontem, ao assumir a presidencia da Republica, declarou que a administração não soffreria solução de continuidade na curta ausencia do Sr. Presidente Getulio Vargas.

O SR. JOSE' AMERICO — Estou aqui para exprimir a minha opinião com a fidelidade e o poder de convicção, que nunca me faltaram. Mentiria a mim proprio se dissesse que, ouvido pelo Presidente Getulio Vargas sobre a oportunidade da sua visita ás Republicas visinhas, concordaria com S. Ex. Não poderia concordar com a sua partida neste instante — não porque essa excursão, represente um onus para o Brasil não porque lamente a applicação da verba votada para attender ás despesas da viagem, que não me parece de tanto sacrificio para o erario, em face da repercussão que se visou, levando ao povo fraterno as brilhantes expressões da nacionalidade, os diversos matizes da nossa formação, para que a visita se revestisse de um character mais fidalgo e suggestivo. (*Muito bem.*) Quizera que o Presidente Getulio Vargas, que teve contacto com essa materia, tão delicada, desde a sua iniciativa, estivesse presente para que, se fosse preciso — e era o que eu queria dizer — revogasse o seu decreto na parte em que attribuiu á Commissão competencia para materia privativa do Senado Federal.

O SR. RIBEIRO JUNQUEIRA — Que não póde e não deve se deixar annullar. (*Muito bem.*)

O SR. JOSE' AMERICO — Quero acreditar que o Sr. Presidente Antonio Carlos, com a flexibilidade da sua intelligencia, com sua leal solidariedade ao Governo e com os seus prestimos de estadista, será o continuador, em prazo tão ephemero, da tarefa que lhe está commettida. Mas, não se sentirá, elle, porventura, constrangido ou possuido de duvidas, na adopção dessa providencia extrema, tendo de tornar sem effeito, embora em parte, esse decreto que vem attingir, de certo modo, as prerogativas do Senado Federal.

Acho, portanto, excusada a advertencia do meu nobre collega e prezado amigo, Senador Cunha Mello, porque se elle assim se manifesta movido por sentimentos affectivos, devo possuir esses sentimentos em maior somma, em relação ao Sr. Getulio Vargas.

O SR. CUNHA MELLO — V. Ex. bem sabe que, no exercicio de nossas funcções elevadas, recebidas do voto livre do Povo Brasileiro, não podem dominar sentimentos affectivos.

A mim, garanto a V. Ex., não dominam.

O SR. JOSE' AMERICO — Aos amigos do Governo — e esta Casa, pela sua propria formação, decorrente de situações victoriosas, nos Estados, é de origem governamental — cumpre collaborar com a severidade de uma judicatura, com a isenção de magistrado, para evitar os erros que têm conspurcado ainda as ultimas phases da vida publica do Brasil, os destinos nacionaes. (*Muito bem.*)

O SR. RIBEIRO JUNQUEIRA — Collaborar com sinceridade.

O SR. JOSE' AMERICO — Devemos collaborar, mas ajudando o Presidente Getulio Vargas a acertar, atalhando todos os erros que porventura queira commetter inadvertidamente ou por falsa noção das suas responsabilidades. Estamos ainda em uma phase vaga da nossa organização. Não votamos a lei que regula os nossos trabalhos. Não temos ainda uma formação completa. Por isso, nada suggiro ao Senado, não offereço nenhuma indicação. Quero, apenas, pôr a questão nos seus termos, para que as minhas palavras — que sinto, neste momento, não serem isoladas — possam repercutir em outras esferas, se reflectir em outros ambientes e possam afinal rectificar essa — como diria? essa utilização de funcções que são privativamente nossas...

O SR. VELLOSO BORGES — Muito bem.

O SR. JOSE' AMERICO — ... para que se retome ainda em tempo o verdadeiro sentido constitucional, para que não se desloque dos nossos trabalhos a nossa funcção mais relevante. Porque, se o Senado tem attribuições não para elaborar, simplesmente, mas para organizar, como figura na letra Constitucional, os planos geraes de solução dos problemas do Brasil, como abdicar da elaboração do de reconstrucção economica, o conjuncto de todos os outros? Esse plano é o de organização de toda a nossa vida publica, de todos os serviços que devem contribuir para a nossa riqueza, o equilibrio das forças vitaes, a direcção mais util de uma nacionalidade que nos ajuda a cumprir os nossos deveres de assistencia aos problemas geraes pela profissão de seus elementos de prosperidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Pacheco de Oliveira.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, desde hontem desejava prender a attenção do Senado com o mesmo assumpto que trouxe hoje á tribuna o illustre Sr. Senador José Americo. A circumstancia, porém, da passagem do Governo das mãos do Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, para as do eminente Sr. Dr. Antonio Carlos, creando para nós a obrigação de comparecimento a esse acto, fez com que eu então não pudesse expressar ao Senado, as observações que entendia formular. Fazendo-o, hoje, pratico, para commigo mesmo, um acto de lealdade, tanto mais quando do meu proposito pessoas outras tiveram conhecimento; fazendo-o, repito, quero todavia começar por dar os meus applausos á attitude de S. Ex. e ás considerações geraes que desenvolveu com inequivocas manifestações de apoio do Senado.

Mas, por isso mesmo que havia pensado no assumpto, tinha o meu ponto de vista, que não devo occultar aos Srs. Senadores.

O caso da organização da Commissão de que trata a lei n. 51, de 14 do corrente — permittam-me que o diga — não veio devidamente orientado desde o seu inicio; talvez ao

Governo coubesse menos culpa do que á propria Camara, quando votou o projeto de reajustamento.

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — A Camara funcionava como Senado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex. e delle irei me aproveitar dentro de poucos minutos.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Sou todo attenção a V. Ex.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Reconheço que a Camara, na elaboração desse projecto, não commetteu desacerto; houve apenas, um erro de previsão, um erro de calculo; a Camara daquelle tempo funcionava como Senado Federal, de maneira que o que acho estranho é que se processasse a execução dessa lei quando o Senado já está funcionando.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — O aparte de V. Ex. como tambem, o do meu illustre amigo Senador Waldomiro Magalhães, cortaram o fio das minhas considerações, de modo que vou proseguir nellas.

Sr. Presidente, eu não manifesto censuras nem faço increpações á forma por que se conduziu a Camara dos Deputados. Digo, porém, que se, porventura, faltas se deram, não seria inteiramente justo que nós ou quem quer que fosse eximissemos de responsabilidade ou de culpa a Camara dos Deputados.

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — Pode ter havido erros, mas não com o intuito de ferir o Senado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Eu não affirmei isso e até penso da mesma maneira que V. Ex. A Camara agiu como Senado; exercia cumulativamente as funcções della e as nossas. Assim, ninguem melhor informado do que aquella Casa, quando votou a lei n. 51, pois sabia que dois dias após ou no dia immediato iam começar as sessões preparatorias do Senado e que este, dentro de poucos dias, a 3 de maio, seria installado solennemente.

Conhecendo, como conhecia — porque fôra ella que votára a Constituição — que a tarefa da organização dos planos de solução dos problemas nacionaes cabia ao Senado, naturalmente poderia ter agido de outro modo.

O SR. NERO MACEDO — Se é privativo do Senado, tinha a formula regular de o fazer; — o dispositivo constitucional determina que os planos de solução dos problemas nacionaes devem ser feitos pelo proprio Senado com a collaboração das Comissões Technicas.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Eu não cheguei lá.

O SR. NERO MACEDO — Perdão; V. Ex. falou em collaboração e só podiamos tel-as das Comissões Technicas.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Não usei dessa expressão; ha equivoco da parte do nobre collega.

Ninguem melhor do que a Camara dos Deputados para saber da existencia do Senado, das determinações que a Constituição lhe attribuirá. De forma que dando ella pode-

res para a organização de uma comissão, podia perfeitamente ter-se lembrado do Senado, para deixar a este a escolha de uma Comissão, de membros seus ou não. E não o fez.

O SR. THOMAZ LOBO — O Senado não poderia em absoluto dar membros para a constituição dessa comissão, porque isso importava na aprovação ou reconhecimento de uma usurpação. O pensamento do Sr. José Americo foi nesse sentido, de não acquiescencia em uma usurpação.

O SR. CUNHA MELLO — O pensamento do Sr. José Americo é o pensamento de todo o Senado.

O SR. NERO MACEDO — Não podia nomear comissão de especie alguma.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, ou não tenho a sorte de me fazer entender ou, então, não me estão dando a attenção que por indulgencia imploro. Não sustentei que a Camara devesse incluir Senadores na comissão a ser nomeada, mas eu disse que ninguem melhor do que a Camara para saber da existencia do Senado e...

O SR. THOMAZ LOBO — A Camara não poderia elaborar um projecto que viesse privar o Senado de funcções que lhe são proprias.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — ... e ninguem melhor do que a Camara para, se se tivesse lembrado ou querido, ter incluido o Senado na autorização que deu para a escolha dos membros dessa comissão. Não o fez a Camara, repito, e ninguem por isso a está censurando. Considero que a Camara, nas suas attribuições, podia e pode resolver sobre a nomeação de quantas comissões entenda de crear, mas respeitadas as prerogativas dos outros órgãos do poder publico.

Por outro lado, o Governo, nomeando uma comissão ou autorizando seu ministro da Fazenda a organizal-a, a meu ver, exerce, em regra, uma attribuição como tantas outras. O Governo pode, em igualdade de circumstancias, nomear as comissões que entenda, para estudar os assumptos de interesse geral. É exacto que no caso, como salientou o Sr. Senador José Americo o Governo para a escolha dessa comissão, se firmou na lei que a Camara havia votado, e dahi ter chegado ao ponto de dar a presidencia dessa comissão ao Sr. ministro da Fazenda.

O SR. CUNHA MELLO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O SR. CUNHA MELLO — As Comissões cogitadas pela Camara e pelo Poder Executivo invadem attribuições privativas do Senado. O acto do Poder Executivo ainda foi além, pois, deu á Comissão que manda organizar a Presidencia do Sr. ministro da Fazenda.

Se a Camara tivesse cogitado duma comissão apenas com o objectivo de reajustar os vencimentos dos servidores publicos, teria andado com acerto.

O SR. JOSÉ AMERICO — Eu penso de modo contrario. Acho que o Poder Executivo restringiu as attribuições conferidas pela Camara.

O SR. THOMAZ LOBO — Eu penso que ampliou.

O SR. CUNHA MELLO — Eu também entendo assim.

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — Creio que VV. EEx. estão equivocados.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, ha evidente engano da parte do nobre Senador por Amazonas, meu prezado amigo Sr. Cunha Mello. A commissão que o Presidente da Camara devia nomear não cuidaria sómente do reajustamento do funcionalismo. Teria attribuições muito mais amplas e cuidaria, entre outras cousas, se não me falha a memoria, de uma reorganização tributaria, que pudesse dar recursos para attender á despesa resultante do reajustamento. E S. Ex. sabe, como sabe todo o Senado, que a materia de tributação é também da competencia desta Casa.

O SR. CUNHA MELLO — Aceito o reparo de V. Ex. Ambos andaram em desacerto, quer a Camara quer o Poder Executivo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Eu distingo. Acho que a Camara não andou errada, porque a elaboração da lei é anterior á existencia do Senado. Mas, o Poder Executivo, nomeando essa commissão e della excluindo a parte relativa ao Senado, é que não andou bem.

O SR. CUNHA MELLO — A lei foi votada na sessão nocturna de sabbado, 27 de abril ultima sessão da Camara. No dia seguinte, houve a primeira sessão preparatoria do Senado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Eu não sustentel que a Camara devesse proceder do modo por que o fez. Mas também neste momento não lhe quero, propriamente, levantar censuras.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Não se trata de censura, mas sim, de julgamento, de apreciação impessoal e insuspeita.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — A expressão é minha, não a tomei por emprestimo a ninguem. Estou explicando o meu pensamento.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — V. Ex. falando do movimento que se processa aqui na Casa, de reacção contra esse decreto, parece que está censurando, pelo menos a mim, que acabo de incriminal-o.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, não estou interpretando o pensamento de nenhum dos Srs. Senadores; não tive essa incumbencia nem me arrogo a essa autoridade. Estou falando por mim, dando o meu ponto de vista pessoal. Posso estar erradissimo, mas eu tenho que expor as minhas opiniões, e ellas possuem, pelo menos, o merito da minha convicção.

Sallentel, repito, que se em tudo isso faltas ou equivooco houve, não sei, entretanto, onde estará a maior parte, se do lado do Governo, se do lado da Camara.

Se da parte da Camara, quando ella — sabendo que existia o Senado, pois até accumulava as suas funcções, e sabendo que se tratava de attribuições desta Casa — cuidou da organização de uma commissão por elementos seus para o estudo de materia da nossa alçada; se da parte do Governo quando se firmando nessa lei entendeu de nomear essa

Commissão, dando-lhe a presidencia ao Sr. ministro da Fazenda. Talvez mesmo seja o melhor não cuidar de medir as culpas, numa averiguação que não faz augmentar o direito do Senado, cujas attribuições foram, incontestavelmente, esquecidas, mas continuam de pé, em plena vigencia e autoridade.

Sr. Presidente, o Sr. Senador José Americo, ao que eu comprehendí, não fez censuras. S. Ex. bem frizou o papel, o caracter de todos nós nesta Casa, representantes das situações dominantes nos Estados, no pensamento superior de cooperar com o Governo, mas sem olvidar a nossa função de poder coordenador.

Da parte de S. Ex., como da minha, ha, apenas, uma questão de manifestar um ponto de vista. S. Ex. esplanou-se em considerações diversas. E eu cogitando, como cogitei, de falar sobre a materia, tenho em mira accentuar que nem a Camara nem o Governo póde negar ao Senado as attribuições que a Constituição lhe conferiu. E, sendo assim, muito embora a organização da Commissão da Camara, muito embora a organização da Commissão do Governo, o Senado ocontínua — como não póde deixar de continuar — com as suas prerogativas intactas para exercel-as no momento opportuno.

Pouco importa que os membros da Commissão da Camara façam obra memoravel ou nada façam; pouco importa que os membros da Commissão do Governo satisfaçam a confiança nelles depositada, ou não correspondam a essa mesma confiança. Ao Senado — a meu ver — tudo isso é indifferente; tudo passa por junto de nós sem nos attingir. A autoridade do Senado permanece intacta em face da Constituição.

É ao Senado que cabe a organização dos planos de solução dos problemas nacionaes. E esse desempenho o Senado deverá dar, ao correr do seu exercicio, preenchendo as suas altas finalidades.

O meu pensamento era, desta tribuna, não reclamar contra qualquer desses actos; o meu proposito não era o de formular qualquer queixa ou reclamação, mas, apenas, o de accentuar que o Senado, a meu juizo, estava sciente dos seus attributos e conhecia toda extensão delles, oriundos da Constituição, e aguarda apenas, qualquer que seja o proceder de outras autoridades ou órgãos do poder publico, o momento propicio para, votado o seu Regimento, instituidas as suas comissões permanentes, agir no desencargo da elevada missão que lhe deu a Constituição.

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — Esse o dever do Senado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Não diverge, em essencia o meu ponto de vista do pensamento do Sr. Senador José Americo; nós ambos, como todo o Senado, não podemos deixar de reparar nesses factos, que motivaram as apreciações de S. Ex., e que estão justificando as minhas palavras, mas disse bem S. Ex., ao finalizar, elle nada requeria, elle nada proponha.

E, da mesma forma, Sr. Presidente, eu nada requiero e nada proponho.

Mas, se me fosse possivel lembrar, se eu tivesse a autoridade de qualquer dos meus collegas, pois não me colloco na dianteira de nenhum delles...

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — V. Ex. é uma grande autoridade política.

O SR. RIBEIRO JUNQUEIRA — Muito bem; apoiado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — ... eu proporia que o Senado se conservasse por agora inteiramente sereno, superior a tudo que se está passando, reservando-se o direito e proceder, a respeito, como lhe cumprir.

Pois, como o Sr. Senador José Americo fez, como eu estou fazendo, e como certamente o Senado pensa, basta, por enquanto, a demonstração, que estamos dando publicamente, de que conhecemos os nossos direitos e havemos de exercer as prerogativas que a Constituição nos deu, não faltando absolutamente, á ardua missão que nos foi confiada. Para resguardo do Senado, para respeito á propria Carta da Republica, para que esta Casa possa desempenhar o papel que lhe está reservado, parece-me que nada mais é preciso do que dar o publico testemunho que estamos dando, de que não nos achamos dispostos a deixar que nós arrebatem as nossas attribuições; mas, ao contrario, estamos dispostos a exercer as nossas prerogativas e obrigações, convictos de que a nossa missão, é um imperioso dever de patriotismo a que, por qualquer preço, não havemos de faltar. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passa-se á

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão e designo para a de segunda-feira, a mesma ordem do dia:

Trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão, ás 15 horas e 10 minutos.

14ª Sessão, em 20 de Maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

As 14 horas, comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Leandro Maciel.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (20.)

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Senadores:

José de Sá.
Gennaro Pinheiro.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Francisco Flores da Cunha. (5.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. — Inteirado.

Do Sr. ministro da Educação, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente.

Se nenhum Sr. Senador quizer usar da palavra, passarei á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia, isto é, trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 10 minutos.

15ª sessão, em 21 de maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Jones Rocha.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (21).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Leandro Maciel.
Genaro Pinheiro.
Cesario de Mello.
Francisco Flores da Cunha. (4).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando um autographo das seguintes Resoluções Legislativas, devidamente sancionadas, que:

Modifica a legislação do ensino. — Archive-se.

Autoriza a dispender até a importancia de 231:600\$000, para pagamento aos auxiliares da terceira cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Archive-se.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Flavio Guimarães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Flavio Guimarães — Sr. Presidente, a questão que eu desejava debater neste recinto, é dessas que podem parecer á primeira vista de méra superficie; ou mais, ou menos futil, quando, ao contrario, é integral e puramente, nacional. Mas, receiando qualquer fuga de memoria e que qualquer palavra, pela delicadeza do assumpto, pudesse trahir a unidade do pensamento, em torno de um dos problemas mais vitaes da nacionalidade, trouxe ligeiras notas para dar ao meu raciocinio uma unidade mais perfeita e esclarecer melhor os pontos de vista basicos, que defendo, em torno daquillo a que temos chamado a reforma orthographica simplificada.

(Lê): Sr. Presidente. O recente parecer do Sr. Ministro da Educação, que permite a faculdade de ser tambem adoptada nas escolas officiaes, a reforma orthographica simplificada, é um desses actos administrativos que têm profunda repercussão na vida nacional.

A lingua falada ou escripta de um povo é organismo vivo, que evoluciona, que se enriquece com a acquisição e permuta de novos vocabulos, que se apoia em leis scientificas, em factos historicos, em fontes de estudos comparativos. A lingua portugueza fôra o ultimo galho, que se desgarrára do tronco romanico e trouxera, em seu bojo, mysterios escuros, difficuldades continuadas, semi-barbaras, ou a "ganga impura" de que fala o poeta.

A etymologia, quasi toda oriunda das fontes latinas e grega, deu harmoniosos vocabulos á lingua portugueza. Quando os etymologistas puros queriam apegar-se á velha escripta, iam e vão haurir no estudo dessas linguas mortas, o manancial de cultura, que veio esclarecer e tambem torturar o systema graphico de nossa lingua. Ha enxertios, modos de escrever, que são accintes á verdade moderna, que são erros reiterados e accetos pelo uso.

O Brasil é um paiz de immigração e mantem ou mantinha um systema orthographico de comprehensão difficil sem as regras que esclarecem, sem polir, esmerilhar a escripta, a pronuncia, a prosodia.

O estrangeiro que aprende profundamente uma determinada lingua, que lhe sabe os segredos e lhe desvenda os mysterios, começa a sentir a arte do povo a que se ligou, conhece a vida social, a litteratura, a politica e inconscien-

temente se liga aos proprios destinos da nacionalidade, de cujo idioma se tornou intimo conhecedor. Ora, no Brasil a graphia destoante, sem generalizações, contradictorias, occasiona pronuncias difficilmente comprehensíveis. Não seria scientifico, patriótico, o estudo sereno das regras sem as consoantes inuteis e sem desprezar a vida historica dos vocabulos?

A lingua hespanhola é a mais lida do mundo, porque está simplificada, porque se lhe retiram as palavras inuteis e a tornaram limpida, suggestiva, como magnifica dominadora do universo.

Temos, della, uma bibliotheca que nos colloca a par da literatura norueguesa, russa, germanica, enfim, de quasi todo o mundo scientifico moderno. Monumentos de cultura antiga, da cultura media. O que se produz de nobre e de elevado. A Hespanha universaliza o seu linguajar como nenhum outro povo lhe attingira a clareza, a harmonia, a simplicidade.

No Brasil, o problema assume importancia, que deve ter uma attenção sem par: é um dos factores, a lingua portugueza, mais decisivos da unidade nacional. E' o vinculo de approximação seguro da vida dos Estados de sua união indissolúvel, da propria continuidade de sua existencia. Basta essa face da questão, para merecer absoluta attenção desta Casa.

O SR. NERO DE MACEDO — V. Ex. me permite um aparte? Essa attenção foi tomada devidamente na Constituinte. Tanto assim que o dispositivo constitucional, além de declarar que a Constituição é escripta na orthographia usada na de 1891, determina que ella seja adoptada no Paiz.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — V. Ex. me permitta: eu estou continuando.

O SR. NERO DE MACEDO — Mas, como V. Ex. entende que se deve dar attenção extraordinaria a essa questão, vim esclarecer que tal attenção vem desde o legislador da Constituinte.

O SR. ARTHUR COSTA — Entretanto, a mensagem do Presidente da Republica foi escripta na orthographia simplificada.

O SR. NERO DE MACEDO — Considero-o um erro, porque a mensagem presidencial não pode revogar um dispositivo constitucional.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Os problemas que se relacionam com a linguagem, quer escripta ou fallada, devem ter por parte dos poderes publicos, desmesurado carinho.

A nacionalidade que não cultiva o estudo dos phenomenos linguisticos, que não decepta de seus linguajar os neologismos, os vicios que a deturpam, que não aprimora a orthographia, que não cuida das leis geraes em que se mantem harmonioso e puro o idioma, está delinquescente ou em irremediavel decadencia.

Temos, nestes assumptos, de invadir a seara alheia. Mas a philologia, ou o estudo de uma lingua, em particular é trabalho de technicos, de cultores especializados da sciencia da linguagem, glottologos, de grammaticos, de puristas, que nos fornecem o material com o qual aperfeiçoamos a

palavra escripta ou oral, formulamos raciocínios extremos e claros, exteriorizamos idéas, mutuamente se comprehendem as relações sociaes. Sem elles, a algaravia seria crescente e os idiomas se fragmentariam em dialectos, ou buscariam novas fórmulas peculiares aos meios e aos grupos. São elles, os filtradores de absurdos syntacticos, orthographicos, enfim, das normas grammaticas, que envelheceram no estudo dos vocabulos, das combinações das leis da linguagem, da syntaxe, da graphia, no esmerilhar da expressão, no polimento das imperfeições obscuras; que morreram em nobre e perpetuo combate, contra os neologismos inuteis e a intromissão indebita de palavras, proposições, vícios, que enfeiam e tismam a opulencia, o nacionalismo de uma lingua.

Nós, de posse desse material que nos fornecem os aurificas da palavra, formulamos o estudo, extrahimos a gemma da elaboração amadurecida e completa; buscamos a parte logica, concludente, as apreciações e desvantagens, em beneficio da collectividade. Sómente aqui é que a norma politica apanha o phenomeno e o transforma em lei obrigatoria. Preceder, não, mas receber o material, analysal-o, esmiudal-o, arrancar-lhe o que de verdade, ou utilidade collectiva encerre, para lhe dar a força de norma geral e obrigatoria.

Porque, onde está o padrão classico orthographico, por onde nos possamos guiar com segurança? Não existe. Vieira distancia-se.

Herculano tambem não serve. Etymologista ferrenho, não fez escala no tocante á graphia. Magnifico na syntaxe. Mestre consummado no apuro e burilamento de frase. Camillo era arbitrario. Castilho não obedecia, em toda a plenitude, a criterios scientificos. Ha palavras gravadas a seu livre alvedrio. Entre nós, duas grandes estrellas, que poderiam ser padrões orthographicos: Ruy e o Professor Carneiro. Dois grandes luminares, dois grandes astros da cultura linguistica. Mas, abram-se-lhes as paginas dos memoraveis trabalhos: as graphias são differentes, inconciliaveis. Qual o padrão, que a lingua portugueza offerece, para guia, em que se aborde o escrever correntio? Nenhum. Não tem. Não existe. Logo, a reforma orthographica é trabalho digno das aspirações da cultura brasileira.

O latim é a fonte perenne, exclamou o velho mestre. Esqueceu-se de que na lingua latina todas as consoantes eram sonoras, tinham pronuncia clara e no falar actual da lingua portugueza são mudas, inuteis, desnecessarias.

Note o Senado, a influencia internacional de povos igualmente soberanos, que falam a mesma lingua. Ha aproximações constantes, affectivas, que os ligam, que os soldam por ideas reciprocos. A Inglaterra e os Estados Unidos. A Allemanha e a Austria. A Hespanha e as republicas sul-americanas. A Suissa em relação com os povos que falam o allemão, o francez, o italiano. O Brasil e Portugal.

Vê-se logo que não é uma questão bisantina para o deite de esthetas e literatos. É uma relação politica, de alto esmero e cuidado, dos povos civilizados, é uma razão fundamental de vida, que devera ser meditada, com a sabedoria de quem busca solução para o engrandecimento do Brasil. E com attenção a esses estudos, em connexão com a lingua hespanhola, que se nos approxima tão estreitamente, poder-se-ia tornar a portugueza mais simples, mais comprehensivel, mais universal. Sómente os trabalhos impessoaes, os argumentos que traduzam probidade scientifica, as

opiniões limpas e honestas poderão interessar-nos. Mas, a philosophia humana apresenta aspectos de syndromas torturantes, que é a influencia da rotina na vida dos povos. O rotineiro existe em todas as fórmulas da actividade humana: na litteratura, no commercio, na politica, na religião, nas finanças, e é incapaz de assimilar idéas novas. Soffre uma especie de temor pathologico, por tudo quanto o arranque do circulo das mesmas idéas, dos mesmos habitos. Repelle, com vigor, tudo quanto o afaste das normas quotidianas de pensar e sentir.

E' ainda a rotina a responsavel pela anarchia a que chegou a chamada escripta usual, com desprezo das regras simplificadoras, que guardam a essencia perceptiva da etimologia inicial. O disparate graphico, pelo interior do Brasil é, actualmente, um oceano de garabulhas, de rabiscos, de indecisões, em que as garatujas se ostentam pomposamente, porque a disposição constitucional, elaborada sem a palavra dos technicos, mandou que fosse escripta a mesma orthographia de 1891, como poderia determinar que fosse a da primeira carta imperial, ou do codigo commercial de 1850, ou qualquer outra lei, a gosto, a modelo personalissimo, á vontade, a esmo, ao arbitrio, á fantasia de qualquer capricho pessoal. Se, ao menos, o texto se referisse a etymologia usual, poder-se-ia julgar que fosse o producto de reacções conservadoras contra as innovações. Seria a confirmação da lei constante e invariavel das sociedades humanas. Mas retrogradar quasi meio seculo, para ir buscar ou revigorar graphias inusitadas, em um dos peiores modelos das leis brasileiras, em orthographia, é pasmosamente a revelação de que de tudo se cogitou, menos do interesse pela padronização orthographica da linguagem portugueza.

Na esphera de nossa vida financeira, e especialmente da moeda, subsiste o archaico mil réis. Producto da rotina. E', na expressão pittoresca, "a unidade de mil". São necessários mil "unidades" de um mil réis, para formar um conto de réis. Mas que é um conto de réis? São um milhão de réis. E mil contos são um bilião de réis. Porque, a unidade que devera ser um real, não tem valor ponderavel. E' com esta moeda de colonos, que se apoia a vida financeira e economica de quarenta e cinco milhões de brasileiros. E todo este sesquipedal amor para com o nosso tradicional systema monetario é ainda producto da incapacidade para receber innovações, ao lado da libra, do peso, do escudo, do dollar, do marco, da corôa, mathematicamente determinados.

São as grandes difficuldades que sentem os povos ainda não estabilizados, por uma longa cultura, que os collocam em crises permanentes, em choques reiterados, em mergulhos prolongados de rotinismos estranguladores de sua propria capacidade soberana.

E o acto do Sr. Ministro da Educação fôra um desafogo á grande parte da consciencia intellectual da Nação brasileira. Não era possivel prender o pensamento humano, empecer-lhe o estudo, segurar ou retardar a evolução linguistica, ao estribar-se em um texto manco, atabalhado, para, numa incrível regressão, buscar as graphias de 1891, sem a mais leve consideração pelas conquistas, que se enfeixaram no magnifico patrimonio da lingua portugueza.

Seria uma ingenuidade o querer, por meio de uma lei, a regressão de um phenomeno essencialmente evolutivo, porque está chumbado ao profundo sentido revolucionario do seculo. E demais, o texto tal qual se acha redigido, não

obriga a que oficialmente se abandonem as regras da orthographia simplificada, que é o producto do esforço inteiro de uma geração, maravilhosamente culta e patriótica.

Requeiro a V. Ex. que se lance em acta um voto de louvor ao Sr. Ministro da Educação, felicitando-o calorosamente.

As verdades scientificas, a probidade cultural dos homens que amam os problemas patrios, que lhe cultivam o idioma, que o arrancam das asperezas rudes, em que se lhe enredam os descuidados, os rotineiros, pairam sempre acima das turbilhonantes e arrazadoras paixões humanas. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Nero de Macedo — Sr. Presidente, peço a palavra, para falar sobre o requerimento feito pelo meu nobre collega, o Sr. Flavio Guimarães.

O Sr. Presidente — O requerimento não tem discussão. V. Ex. poderá falar na hora do expediente, mas não discutindo o requerimento.

O Sr. Senador Flavio Guimarães requer um voto de louvor ao Ministro da Educação por haver resolvido mandar também adoptar a reforma orthographica, temporariamente, nas escolas.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra, para levantar uma questão de ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, não é sem difficuldade que venho, após o brilhante discurso que acaba de pronunciar nosso illustre collega Sr. Flavio Guimarães, não é sem difficuldade, repito, que venho levantar uma questão de ordem, dada principalmente a circumstancia de não termos ainda o nosso Regimento Interno, mas, sómente, o velho Regimento do antigo Senado, que por nós não é bem e devidamente conhecido.

A natureza do assumpto, a importancia delle, a sua relação com o preceito constitucional, a que nós devemos a maior e mais completa obediencia, fazem com que eu me levante para ponderar a V. Ex., como aos meus nobres collegas, o embaraço que, a meu ver, acaba de offerecer o requerimento do illustre Senador.

A approvação desse requerimento importa evidentemente numa manifestação do Senado, quer a proposito de um acto de um dos auxiliares do Governo, ou, digamos, do proprio Governo, quer de um dispositivo constante da nossa Carta Magna. A fórma de voto de louvor não permite, como V. Ex. acabou de annunciar á Casa, discussão; e o assumpto é bastante lato para que não se o discuta em um simples encaminhamento de votação.

Não é, como V. Ex. verifica, como vêem bem os meus nobres collegas, uma opposição que estou fazendo ao voto que S. Ex. acaba de propôr. E' possível até que eu dê o meu voto favoravel, mas deante de uma simples apresentação, mesmo com a bella e brilhante fundamentação que S. Ex. lhe deu, eu me sinto em sérias difficuldades para votar. O assumpto merece, incontestavelmente, reflexão.

O Senado não ha de, sem debate, pronunciar-se sobre uma materia que envolve, indiscutivelmente, uma grande parcella de responsabilidade.

Por isso, sem que minha palavra importe em contrariar o objectivo visado pelo nobre collega apresentante do voto de louvor, eu lembraria que fosse esse requerimento feito a modo que se offerecesse ao Senado oportunidade para, tomando conhecimento da materia, poder deliberar com maior acerto.

Não quero suppor que os meus nobres collegas não estejam com o espirito devidamente esclarecido. E' possivel que todos possam dar, de momento, de surpresa quasi, o seu voto. Mas, a julgar por mim, duvido que tal aconteça. Parece, portanto, muito mais racional que essa materia não seja decidida immediatamente e que se procure uma formula, para, após maior ponderação, se pronunciar o Senado desse ou daquelle modo.

Trata-se — devo dizer a V. Ex., Sr. Presidente, — de um acto de um Ministro que merece a maior sympathia pessoal, seja pelas suas reconhecidas qualidades intellectuaes, seja pelos serviços que já tem prestado ao Paiz. Distingo bem essa expressão — pessoal — porque S. Ex. merece, pelo governo a que pertence, o meu apoio politico.

Mas, o voto do Senado deve ser ponderado, fructo de segura orientação. Nestas condições, eu levanto a seguinte questão de ordem: se, dada a situação em que se encontra o Senado, tendo apenas um Regimento provisório, como é o antigo, e estando em elaboração o seu novo Regimento, seria possivel julgar a materia sem o adiamento necessario para o estudo do requerimento, desde que elle encerra assumpto dependente da sua decisão, como uma das suas novas prerogativas constitucionaes.

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — Tambem acho de toda a conveniencia o adiamento, para que seja ouvida a Comissão de Instrucção a respeito desse requerimento.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — De inteiro accordo.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, como acabo de ouvir do nobre autor do requerimento, S. Ex. não tem objecção alguma a oppôr ao meu alvitre. Se V. Ex. permittisse, eu transformaria a minha questão de ordem numa solicitação, num appello ao meu nobre collega para que Sua Ex. pedisse, se possivel, o adiamento da decisão do Senado a respeito do mesmo voto, ou mesmo, se o preferir o seu digno autor, a retirada do requerimento.

O Sr. Presidente — Convido o Sr. Senador Velloso Borges a occupar a cadeira de Secretario. Deixo de convidar os supplentes, porque um é o autor do requerimento e o outro por já ter pedido a palavra. Naturalmente, SS. EEx. quererão discutir o assumpto.

O Sr. Velloso Borges occupa a cadeira de 2º Secretario, passando o Sr. Pires Rebello a servir de 1º Secretario.

O Sr. Flavio Guimarães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Flavio Guimarães — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para dizer que concordo plenamente com o Sr. Senador Pacheco de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex., então, retira o requerimento?

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Não retiro o requerimento, Sr. Presidente, apenas, concordo com o adiamento da discussão, até que o Senado possa deliberar, sob o ponto de vista tecnico, de accôrdo com o novo Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo a questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Pacheco de Oliveira, tenho a ponderar á Casa o seguinte: a minha obrigação é cumprir o Regimento. Os requerimentos desta natureza têm que ser votados immediatamente, sem discussão. Estou certo, porém, que o autor do requerimento attenderá ao appello final do Sr. Pacheco de Oliveira e o retirará. Aguardo o seu pronunciamento.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Perfeitamente, senhor Presidente, peço a retirada do requerimento. Opportunamente apresental-o-ei por escripto, afim de que o Senado se pronuncie definitivamente sobre elle.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Flavio Guimarães retira o seu requerimento.

Continua a hora do Expediente. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou passar á Ordem do Dia. (Pausa.)

ORDEM DO DIA

Trabalhos da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, marcando outra para amanhã, á mesma hora e com a mesma Ordem do Dia.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

16ª sessão, em 22 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente

A's 14 horas compareceram os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Genaro Pinheiro.
Waldemiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Francisco Flores da Cunha (24).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Leandro Maciel.
Jones Rocha.
Cesario de Mello.
Francisco Flores da Cunha (4).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. — Inteirado.

O Sr. Henrique Guilhelm, agradecendo e accusando em nome do Sr. Ministro da Marinha, que se encontra ausente, a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Nero de Macedo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Nero de Macedo — Sr. Presidente, pedi a palavra para requerer a V. Ex fazer consignar em acta um voto de pesar pelo fallecimento do major Henrique Silva, goyano, illustre e brilhante official do Exercito que serviu em varias commissões, inclusive aquella que, logo depois da proclamação da Republica, fez a demarcação do territorio para a futura Capital do Brasil.

Dizer sobre Henrique Silva, neste momento, depois que o meu illustre collega de representação, Dr. Laudelino Gomes, falou na Camara dos Deputados pedindo igual voto de pesar, seria repetir o elogio já feito, que o morto que ora se pranteia bem mereceu, por ser um brasileiro que amou extremamente o Brasil, especialmente o Brasil central.

Goyaz, meu Estado natal, de onde era tambem filho esse grande brasileiro, deve ao extincto inestimaveis serviços. Para relembrar apenas um dos seus inolvidaveis esforços em prol do Estado, basta salientar que manteve, até agora, com o maximo sacrificio, uma revista para dar conhecimento ao Brasil e ao mundo — porque essa publicação era conhecida em quasi todas as partes do globo — “A Informação Goyana”, que revelava, em cada pagina, a intelligencia, a illustração e o patriotismo do seu grande orientador.

E' para esse goyano e brasileiro illustre, para esse grande patriota que requeiro a demonstração do nosso pesar. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou ouvir a Casa sobre o requerimento do Senador Nero de Macedo. Os senhores que o approvam, queiram ficar sentades. (*Pausa.*)

Está approvedo.

Continua a hora do Expediente.

O Sr. Jeronymo Monteiro Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Jeronymo Monteiro Filho.

O Sr. Jeronymo Monteiro Filho — Sr. Presidente, não era meu intuito quando subi as escadas desta Casa do Parlamento Brasileiro, tratar hoje, e sim amanhã, de uma ephemeride

que é solenne para o Estado que represento. E é solenne a tal ponto que vae deslocar amanhã os meus passos, no sentido de partilhar dos festejos que animam aquelle povo. Por esse motivo, apresso o meu discurso, vespera que é da data memoravel que ficou a gravar o nascimento politico daquella unidade brasileira.

De facto, lá se vão quatrocentos annos que, numa enseada formosa da hoje bahia de Victoria, num recanto pittoresco, aportavam Vasco Fernandes e seus companheiros — algumas dezenas de homens, alguns fidalgos e alguns artistas, gente portugueza. E, pensando ter surprehendido um rio, baptizaram-no de Rio do Espirito Santo, em homenagem á data religiosa daquelle domingo, 23 de maio de 1535. Fundaram, assim, não sem revezes, não sem lutas que prenunciavam já a alma heroica que ali se arguia ou que ali se ergueria mais tarde, e, fundaram, assim, a antiga e centenaria Villa Velha, como depois se passou a chamar.

Os embates, porém, proseguiram. A luta com o gentio, a luta com os nativos, deslocou-se para outro sector, para uma ilha formosa, mais ao fundo da bahia, hoje a cidade de Victoria, nome centenario e tambem commemorativo do exito da batalha que então se travou.

Assim foi, Sr. Presidente. Faz amanhã quatrocentos annos !

E Villa Velha se engrinaldará amanhã, festejando o nascimento da primeira povoação que teve o Espirito Santo.

Factos successivos vieram confirmar a heroicidade da alma espiritosantense, synchronizada na resistencia ao invasor, pronunciando já o sentimento da unidade territorial do Brasil.

Passagens notaveis ali existem e, entre ellas, a do primeiro governante que no Brasil teve a então provincia do Espirito Santo — governo de uma mulher, D. Luiza Grinalda, que succedeu a Vasco Coutinho, por sua morte.

Facto ainda excepcional, Sr. Presidente, é o de Maria Ortiz, uma heroína que lá ficou com o seu nome alcandorado sobre os logradouros publicos e ás ruas de Victoria. Aquella heroína, para rechassar os invasores, lançou mão do unico recurso de que dispunha em sua residencia e com jactos de agua fervente, repelliu — verdadeira guerra branca — os holandezes invasores.

E tambem temos, Sr. Presidente, em nosso Estado, vultos dedicados á catechese espiritual dos gentios. Lá se radicaram os nomes de Anchieta, de Pedro Palacios e tantos outros. O primeiro é de tal modo destacado que representa hoje o patrono de um municipio do Estado, presenciado, assistido, por uma estatua de bronze, que redrodz a mesma imagem que por ali passou ha quasi quatrocentos annos.

Assim vieram, de passo em passo, Sr. Presidente, o Estado e o povo do Espirito Santo, de Provincia a Estado de hoje, synsynchronizados sempre, com todas as grandes causas que abalaram, que agitaram e que venceram na nossa nacionalidade. E assim vieram coherentes sempre as suas gerações, com as actuações que empolgaram o Paiz pela independencia, pela abolição da escravatura e pela republicanização do Brasil.

Desse modo ficou gravado em terras capichabas o nome de Domingos José Martins, aquelle martyr que succumbiu com o movimento de 1817.

Com a Republica, o primeiro Governador Affonso Claudio attestava ainda o valor e a cultura da gente que ali servia.

Integrado, portanto, nas aspirações e nas emoções que perpassaram pela alma da nacionalidade, todo o Espirito Santo merece que o Senado da Republica volte suas vistas para os dias de amanhã, para as horas primordiaes de seu surgimento e o felicite por essa data.

Mas, Sr. Presidente, se essa cellula do Paiz é expressivamente historica, e, se eu, por conveniencia, deixo de decalear os factos ultimos da historia politica, por estar muito envolvido na paisagem, e, portanto, muito deturpada seria a perspectiva da historia escripta de tão perto; se assim foi expressiva até esta hora aquella unidade, quero ainda dizer que, olhando para a frente, vejo no Espirito Santo uma synthese magnifica do Brasil de hoje, synthese, quer do ponto de vista geographico, quer do ponto de vista economico, quer, ainda, do ponto de vista cultural.

Geographicamente, é, como todo o Brasil, um territorio dotado de longas praias, ansiosas por portos, ansiosas por melhoramentos. Dotado de sectores planos e de sectores accidentados, tem uma zona sul progressista, e uma zona norte esperançosa de progresso, atravessada tambem por largo caudal, qual Amazonas por suas terras distantes.

Economicamente, o Espirito Santo apoia-se na actividade cafeeira; mas, agora, appella para a polycultura. Conta com um parque industrial em formação. Tem grandes riquezas vegetaes e enfrenta serios problemas viatorios; e, como todo o Brasil, possui zonas futuras que — poderei dizer — talvez como lenda, sonham com a passagem maravilhosa do Itabira.

Espiritualmente, cuidou sempre da cultura e da formação mental dos seus filhos. Os homens de Governo foram sempre acatados e inatacavelmente honestos, sempre desejosos do progresso do Estado.

A sua sociedade prima em seu carinho pela cultura e assistencia social; prima, ainda, por comprehender bem o rumo hodierno das grandes reformas universaes.

E, para não me alongar, Sr. Presidente, por isso que como disse, o considero uma synthese, um symbolo do Brasil e do seu progresso; em nome, mesmo, desta comprehensão que a Nação tem, do prestigio dessa unidade prospera do seu territorio, pediria a V. Ex. que consultasse á Casa sobre se approva uma moção de congratulações ao Governo, e ao povo daquelle Estado, e, para tanto, seja V. Ex. autorizado a telegraphar, em nome do Senado, ao digno Governador do Espirito Santo, Sr. capitão Punaro Bley. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente. — Os Srs. Senadores que approvam o requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro Filho queiram se conservar sentados. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

O Sr. Mario Caiado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Mario Caiado.

O Sr. Mario Caiado — Sr. Presidente, permitta-me V. Ex. e permittam-me os meus illustres pares que, em voto

especial, eu me associe á justa homenagem que acaba de requerer o meu eminente collega de bancada, Senador Nero de Macedo, qual a de se consignar na acta um voto de pesar pelo fallecimento, hontem occorrido, do illustre brasileiro e eminente homem de letras, scientista e distincto official do Exercito, Major Henrique Silva, natural do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Sr. Presidente, a vida desse grande cidadãos goyano, que ora vem de desapparecer, é uma pagina trepidante de acendrado patriotismo, consubstanciado em obras de profunda cultura de tudo quanto possui o Brasil central na opulencia de sua flora, de sua fauna, nos campos de suas gramineas, na pecuaria, nos seus minerios, enfim, na innumeravel e luxuriante exuberancia de suas grandes possibilidades naturaes.

Sr. Presidente, o morto, cuja memoria ora homenageamos, era um estudioso apaixonado e erudito pesquisador de tudo quanto o Brasil central possui de util, de bello e grandioso em todos os reinos de sua natureza privilegiada.

Tendo desempenhado com talento e brilho differentes commissões de estudos geographicos, geologicos e de problemas os mais complexos de interesse nacional, inclusive a da escolha do local para a edificação da Capital da Republica, chefiada pelo eminente scientista e projecto engenheiro, Dr. Luiz Cruls, — valiosissima foi a collaboração do Major Henrique Silva, conforme se verifica da parte que lhe coube e constante do substancioso relatorio offerecido pela douta commissão.

Militar brioso, escriptor erudito, jornalista e polemista fulgurante, intelligencia viva, enriquecida por uma cultura variada e brilhante; espirito superior, caldeado nas tendas da caserna e da imprensa, esse eminente lutador deixou de sua passagem, os traços mais expressivos a attestarem a sua personalidade os livros, as monographias, os artigos de jornal que emanaram de sua penna scintillante, quando não bastasse para assignalar o seu indefeso labor a "Informação goyana", importante revista por elle só mantida ha mais de tres lustros, nesta Capital e que constitue o repositorio mais precioso de tudo quanto o *hinterland* brasileiro possui na formidavel estrutura de sua immensuravel grandeza.

Eis, Sr. Presidente, o quasi nada que eu disse, desse grande cidadão goyano, associando-me, assim, á justa homenagem que acaba de requerer o meu illustre collega de bancada.

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o additamento proposto pelo Sr. Mario Caiado, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Não havendo mais quem peça a palavra, na hora do expediente, vou passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Encerro a sessão, marcando outra para amanhã, com a mesma ordem do dia, isto é, trabalho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Levanta-se a sessão, ás 14 horas e 25 minutos.

17ª Sessão, em 23 de Maio de 1935.

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente.

As 14 horas, comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moracs Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (19.)

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Leandro Maciel.
Jeronymo Monteiro Filho.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Ribeiro Junqueira.
Francisco Flores da Cunha. (6.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Diploma do Sr. Abel de Abreu Chermont, eleito Senador por duas legislaturas pelo Estado do Pará. — Archive-se.

Officio do Sr. Governador do Estado de Santa Catharina, accusando e agradecendo a communicacão feita pelo Senado, da eleiçãõ da Mesa que dirigirá a actual sessãõ legislativa. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Antonio Jorge — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Antonio Jorge — Sr. Presidente, achando-se na Casa o Sr. Abel Chermont, Senador eleito pelo Estado do Pará, requeiro a V. Ex a nomeaçãõ de uma commissãõ, afim de o introduzir no recinto para prestar o compromisso legal.

O Sr. Presidente — Nomeio para essa commissãõ os senhores Senadores Antonio Jorge, Flavio Guimarães e Genaro Pinheiro.

(O Sr. Senador Abel Chermont é introduzido no recinto, e presta o compromisso legal).

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Genaro Pinheiro — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Genaro Pinheiro — Sr. Presidente. O humilde representante espirito-santense que neste momento se faz ouvir, recohece que lhe faltam todos os attributos do orador: desde a desenvoltura no gesto, desde as mutações physionomicas accentuadoras da idéa expressada, á linguagem vernacula e castiça, pura e elevada, digna emfim desta assembléa.

Entretanto, assim mesmo, vem provocar dissonancias neste augusto recinto, convicto de que é uma voz aspera e agreste como a que se ouve, a mais adequada para rememorar o dialonginquo em que, na terra capichaba, os primeiros golpes de machado retumbaram écoantes, substituindo a symphonia mysteriosa da floresta virgem pelo hymno antisonante e glorioso do trabalho constructor!

Venho, Sr. Presidente, evocar o instante feliz em que a primeira espiral de fumo evolou-se da primeira tenda armada, maculou a limpidez dos ares e subiu aos céos como uma mensagem mystica implorando a bençãõ de Deus para a obra iniciada e para o primeiro lar edificado.

Venho bem-dizer, a mão rude do colono que lançou ao solo fecundo a primeira semente, germen inicial da lavoura futura; e tributar á memoria de Vasco Fernandes Coutinho a gratidãõ do povo da terra que elle foi o primeiro a povoar.

Movido pela ambiçãõ da fortuna ou do poder, encorajado pelas glorias que enlouravam a frente da gente lusitana, esse bravo continuador da obra de Cabral affrontou

dos mares bravios as procellas e installou, naquellas plagas, guiado pelo monte Mestre Alvaro, num radioso 23 de maio, o seu "dramatico" governo feudal, para soffrer, da fortuna os mais crueis desenganos e do destino "mais iniqua sorte".

Como o historiador Malheiro Dias, repito: "espanta realmente, a audacia destes homens, destes pequenos reis de tragedia, que deixam a patria, a familia, alienam os bens, que se endividam e arruinam na temeraria empresa de colonizar uma terra longinqua, habitada por cannibae, onde tudo é incerto, a começar pela propria riqueza!

"Fazer a historia da colonização do Espirito Santo — já o disse alguém — é fazer de certo modo, a historia de Vasco Fernandes Coutinho. E' analysar essa figura complexa de estoico em cuja vida uma derrota succedia a cada victoria ingentemente alcançada!... E' reviver os feitos memoraveis do gentio de onde surgiam heroes como Ararigboia! E' lembrar as lutas em que morre em Fernão Sá; os momentos duvidosos em que surge, como uma nota ironica de comedia uma providencial Maria Ortiz! E' descrever a grandiosidade da obra do fundador de Reritiba, a Benevente de hoje, e de muitos outros membros da Companhia de Jesus, para só falar nos desbravadores daquelles invios sertões; para só mencionar os pioneiros que seculos atrás se installaram nas encostas da penha. Dessa penha alcantilada em cujo elevado cume a fé inquebrantavel de um Frei Pedro Palacios que morreu de joelhos, edificaria mais tarde, para admiração dos pósteros, o magnifico convento que ainda hoje lá está! Fazer a historia da colonização do Espirito Santo, Sr. Presidente, repito é entoar honsanas áquelles que tombaram a primeira arvore e fizeram surgir, onde se erguiam selvas adústas e interminaveis, a primeira lavoura, marco inicial da grandeza economica do Espirito Santo, mollecula minuscule mas não menos dotada de dynamismo que qualquer outra da Federação.

Se Vasco Fernandes Coutinho, após uma existencia cheia de vicissitudes, não viu o seu senho concretizado, elle hoje é uma palpitante realidade!

Se o seu corpo alquebrado na luta insana, estertorou-se em misero e roto lençol; se a sua frente encanecida no trabalho, não se ornou das flores da verdadeira gloria, a sua memoria tem hoje a palma, que não emurchece, do reconhecimento da posteridade.

A data, que neste momento, no meu Estado, se commemora assignala, Sr. Presidente, como V. Ex. sabe, a passagem do quarto centenario da sua colonização.

São passados quatrocentos annos de lutas pela grandeza daquella terra. Se o Espirito Santo de hoje, é bem outro, se o Espirito Santo de hoje pode ser considerado, nas respectivas proporções, um dos primeiros da Republica, melhor posição poderia occupar, graças ás suas incontestaveis possibilidades!

Traçassem os governantes as directrizes necessarias. Amparassem a lavoura, facilitando a aquisição de machinas agrarias, instituindo o credito rural; cuidassem do lavrador, ministrando-lhe uma educação sanitaria que o livrasse de males que o affligem e aniquillam, como a ankylostomiase; apparelhando-o com uma instrucção profissional indispensavel.

Estimulada a produção agrícola e industrial por um amparo decidido, cuidassem energicamente de facilitar a distribuição e o escoamento das riquezas, melhorando as rodovias, construindo o porto de Itapemirim, escoadouro natural dos productos daquelle immenso celleiro que é o sul do Estado, e, em pouco tempo, o Espirito Santo seria um exemplo para todo o Paiz e um motivo de orgulho para todos os brasileiros!

Onde buscar os recursos? Na administração ponderada e cautelosa, porque o Estado tem equilibrio orçamentario, e as dividas são poucas, na economia prudente e facil de ser realzada!

Vou concluir, Sr. Presidente.

Associando-me ás commemorações relativas áquella data, não quero impor aos meus pares, por mais tempo, a fadiga de me ouvir.

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — Não apoiado.

O SR. GENARO PINHEIRO — Já tendo o meu illustre collega de representação cuja ausencia sentimos neste momento, requerido uma moção de congratulações ao Governo e ao povo daquelle Estado — requerimento que todos nós approvamos — solicitava a V. Ex., Sr. Presidente consultasse á Casa sobre a conveniencia de, como complemento e com os meus fundamentos, ser dirigida á Assembléa Constituinte, não menos legitima representante do povo, identica manifestação.

Outrosim, sobre a possibilidade de inserir-se em acta um voto de louvor á memoria de Vasco Fernandes Coutinho, como tendo sido o primeiro colonizador de um dos pedaços do solo brasileiro; á de Maria Ortiz, como representante da mulher capichaba collaboradora até na defesa da integridade do solo patrio; á de Anchieta como homenagem ao apostolado que implantou e diffundiu nos corações selvagens os bons sentimentos e as virtudes que alicerçam a organização da família brasileira; e, finalmente á de Fernão Sá e Ararigboia, o notavel guerreiro indio, fundador da aldeia de S. Lourenço, hoje Nictheroy, como symbolos do sentimento, já existente então, de unidade Nacional. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou consultar a Casa sobre o requerimento que acaba de fazer o Sr. Senador Genaro Pinheiro. Os Srs. Senadores que o approvam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Continúa a hora do expediente. (*Pausa.*) Não havendo mais quem queira usar da palavra, passa-se á Ordem do dia.

ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia consta de trabalho da Comissão de Elaboração do Regimento Interno. Encerro a sessão, marcando outra para amanhã, com a mesma Ordem do Dia.

Levanta-se a sessão, ás 14 horas e 30 minutos.

18ª Sessão, em 24 de Maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas, compareceram os Srs. Senadores:

Medeiros Neto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
Abel Chermont.
José Americo.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa (20).

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Senadores:

Velloso Borges.
Leandro Maciel.
Jeronymo Monteiro Filho.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Francisco Flores da Cunha (6).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a seguinte

PROPOSIÇÃO

N. 1 — 1935

O Poder Legislativo decreta:

Art. 1.º Fica aberto, de accordo com o disposto no § 1º do art. 186 da Constituição, o credito extraordinario de mil contos de réis (1.000:000\$), destinado a soccorrer as victimas dos temporaes e innudações da primeira quinzena de maio, no municipio da capital, e em outros inteiramente attingidos, no Estado da Bahia, reconstruindo-lhes os lares demolidos.

Art. 2.º Sómente gozarão da assistencia estabelecida no art. 1º as pessoas desvalidas que, residindo em casa de sua propriedade, de valor locativo não superior a um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), e não dispondo de outro bem immovel, a tiveram demolida, em consequencia dos factos nelle mencionados.

Art. 3.º O Poder Executivo encarregará das reconstrucções as prefeituras referidas no art. 1º, sob as seguintes condições:

I — No prazo de trinta (30) dias, as referidas prefeituras apresentarão ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio do Governo do Estdao, e devidamente informada por este, a relação das casas destruidas situadas nas zonas urbanas ou séde de districtos e que, devidamente arroladas nos seus registros prediaes, preencherem as exigencias do art. 2º, e bem assim a estimativa de sua reconstrucção.

II — Approvada a estimativa, será feito ás prefeituras adiantamento da quantia correspondente.

III — Dentro de quatro mezes do recebimento desse adiantamento, deverão estar concluidas as obras e apresentada ao Ministerio a prestação de contas das quantias recebidas e empregadas.

IV — Se a quantia estimada para a reconstrucção fór excedida, na execução das obras, por motivo justo, a juizo do Ministerio, será pago o excesso ás prefeituras, dentro dos limites do credito aberto no art. 1º. Havendo sobra, será recolhida ao Thesouro Nacional.

Art. 4.º A reconstrucção comprehenderá, para as casas que occupavam terreno proprio, as obras de defesa contra consequencias de novas inundações.

Art. 5.º Relativamente ás casas que occupavam terreno arrendado, as prefeituras as localizarão em grupos, respeitando apenas a discriminação de bairros, salvo consentimento expresso do proprietario beneficiado. Para esse fim, poderão adquirir ou desapropriar a área necessaria, por conta do credito aberto no art. 1º, incluindo o seu valor na estimativa a que se refere o art. 3º, n. I.

§ 1.º Do mesmo modo agirão as prefeituras relativamente ás casas referidas no art. 4º, desde que haja consentimento expresso dos seus proprietarios e transferencia dos

terrenos abandonados ao patrimonio da Faculdade de Medicina da Bahia.

§ 2.º Os proprietarios das casas reconstruidas nas condições desta artigo receberão o dominio util do terreno por elles occupado, paganda á União um fôro correspondente ao arrendamento a que estavam sujeitos. Os que se encontrarem no caso do § 1º receberão o dominio pleno do terreno.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar para execução desta lei, a necessaria operação de credito.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, em 23 de maio de 1935. — *Euvardo Lodi*, presidente em exercicio. — *José Pereira Lira*, 1º Secretario. — *Manoel Caldeira de Alvarenga*, 2º Secretario.

— A Comissão respectiva, depois de approvedo o Regimento.

Do mesmo senhor remettendo um autographo da resolução legislativa que dispõe sobre a applicação dos recursos constantes da verba 23ª — Sub-consignação 1ª do orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica, devidamente sancionado.

— Archive-se.

O Sr. Ministro da Viação, accusando e agradecendo a communicacão feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirada.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente.

Não ha oradores inscriptos.

Não havendo quem peça a palavra, passarei á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho da Commissão de Elaboração do Regimento Interno. Encerro a sessão, marcando outra para amanhã, com a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 15 minutos.

19ª sessão, em 25 de maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

**Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
Abel Chermont.
José Americo.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (20).**

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

**Velloso Borges.
Leandro Maciel.
Jeronymo Monteiro Filho.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Francisco Flores da Cunha. (6).**

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Minas Geraes, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Senador Arthur Costa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Arthur Costa — Sr. Presidente, venho pedir a attenção desta Casa para um requerimento em que solicito a solidariedade e a cooperação do Senado da Republica nos justos jubilos que, neste momento, empolgam a nobre Nação Argentina, onde o primeiro magistrado do Brasil e o pavilhão auri-verde, symbolo da nossa nacionalidade, recebem as mais expressivas e as mais entusiasticas demonstrações de apreço e de amizade.

Em outro ambiente, Sr. Presidente, fui encarregado, pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, de saudar o Presidente do Collegio de Advogados de Buenos Aires, o inclito Dr. Honorio Silgueiras, pioneiro da Confederação das Mentalidades Sul Americanas. E, naquelle cenaculo, proferi um discurso que poderia ser repetido nesta Casa, pela actualidade e pela justeza dos seus conceitos.

Vivi, Sr. Presidente, varios trechos de um periodo — duas décadas — no grande paiz visinho, no grande amigo do Brasil, na Republica Argentina. E como, para bem se comprehender os individuos ou os povos, a condição primeira é conhecê-los, poderei falar com alguma autoridade porque nesse intercambio, nessa entrosagem, nesse conhecimento pessoal da Capital da metropole da America do Sul, que é incontestavelmente Buenos Aires, das principaes cidades do interior da republica amiga, dos seus rincões e das suas lindes fronteiriças, tive occasião de conhecer e de admirar esse grande povo que tem, Srs. Senadores, um typo ethnico definido, uma mentalidade cultural que é diffundida por 12.000 escolas primarias e por 150 institutos de instrucção secundaria e superior. Acima de tudo isso, tem aquella irradiação formidavel da "Caja de Sarmiento", que é mantida no paiz, pelos mestres escolas, que ali, como na Allemanha de Frederico, o Grande, e como no Japão actual, consideram como um titulo nobilitante e honroso o de diffundir a instrucção primaria aos rebentos que hão de constituir as gerações de amanhã.

Dentro dessa mentalidade é que, como a Allemanha de Frederico, o Grande, como o Japão dos nossos dias, se comprehende o papel do mestre-escola, eminentemente engrandecedor da nacionalidade. Temos como exemplo disso o premio que o Japão concedeu ao seu glorioso heróe de Porto Arthur, dando-lhe o titulo de professor primario.

Senhores Senadores, ha alguns annos, chefe de policia do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, fizemos uma incursão em territorio argentino, através das

zonas fronteiriças do Piperi-Guassú, procurando abraçar, acatharinensisar, nacionalisar, uma zona de uma riqueza immensa, que o laudo de Grover Cleveland havia dado ao patrimonio nacional do Brasil, mas que nossos governos ainda vinham deixando em completo desamparo e abandono.

Nessa incursão, Sr. Presidente, em que tivemos occasião de constatar factos anormaes como o de não haver a circulação de moeda fiduciaria brasileira e a ausencia de escolas onde se instruissem os filhos do Brasil, obrigados a atravessarem o fio tenue do Piperi-Guassú para, em Barracon, cidade argentina, frequentarem as escolas visinhas. E ainda mais, não havendo registro civil, de nascimento, de obito ou de casamento, os filhos de brasileiros, registrados no paiz visinho, eram até chamados, na época propria a prestar serviço militar, na armada ou no exercito argentinos.

Ora, Sr. Presidente, nessa incursão altamente patriótica do governo catharinense, então dirigido pelo Sr. Adolpho Konder — de que hoje divirjo pelas contingencias da politica, mas a quem não nego louvores pela grande obra patriótica que então fez — realizamos uma grande obra nacionalisadora e de integralisação no convivio nacional daquelle trecho immenso de 14.000 kilometros quadrados, povoado, apenas, por 14.000 habitantes e que occupa uma área magnifica entre os rios Chapecó e Piperi-Guassú. E assim fizemos, como disse, uma obra altamente patriótica e eminentemente nacionalisadora.

Pois bem, Sr. Presidente, o humilde orador, que já conhecia a deslumbrante metropole Sul Americana, — que é, sem favor, Buenos Aires, — e as grandes cidades da Republica Argentina; e que tinha admiração profunda por essa nação amiga, resultante mesmo deste proprio conhecimento, teve occasião de ir a uma escola publica de Barracon, a convite da autoridade local, e verificou que ali, naquelle territorio nacional, uma especie do Territorio do Acre, entre nós, estuavam os mesmos sentimentos civicos que havia anteriormente observado na capital do paiz.

Tudo despertava ali o nosso enlevo pelo mesmo culto civico que annos passados tive occasião de observar e admirar em Buenos Aires e nas grandes cidades argentinas. E naquella grande casa de madeira, com as paredes cobertas de dizeres adequados, de ephigies, mappas, imagens e outros elementos capazes de despertar na creança o amor pela sua patria e entusiasmo pelo paiz que tiveram como berço, vimos, ao lado do quadro da batalha de Ituzaingo, onde estava o general Alvear, á frente da cavallaria, telas representando a promulgação da Constituinte de Santa Sé, 25 de maio de 1853, data que estamos hoje aqui commemorando. Vimos outros quadros, como o da Convenção de La Plata, em 1816; o da Constituinte do Rio da Prata, em 1813, e os retratos imponentes de Moreno, Mitre, Sarmiento, San Martin e outros grandes vultos tutelares da nação amiga.

E, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de facto essa nação visinha tinha de ser eminentemente grandiosa na concepção de seu civismo e do seu patriotismo.

Os vivos — diz uma seita de alta philosophia — são cada vez melhor e mais intensamente dirigidos pelos mortos, sobretudo quando se trata dos grandes vultos que são os fanaes das nacionalidades.

E é para um povo como o da Argentina, que tem paradigmas modelares como esses, para um povo que não podia deixar de ser senão de orientação cívica elevada e grandiosa, que venho pedir a reverência e a admiração desta Casa. (*Muito bem*).

Um rápido transumpto das individualidades primarciaes da nação argentina, nos fará ver, em primeiro plano, — San Martín! Que figura extraordinária! Homem de physico enfraquecido, mas de um moral forte e illuminado pelo fogo do seu patriotismo, destacava-se, sobretudo, pelo senso e amor da liberdade em que elle se extravasou, conquistando a independência para a sua patria e para os povos visinhos do Continente.

Pois, Sr. Presidente, não contente com o haver emancipado a sua patria, elle, — cavalleiro andante — levado por ideaes, bandeirante, como diríamos — empregando a terminologia paulista — foi além: atravessou os Andes, realizando um milagre épico na historia da humanidade! Essa audacia de grande magnitude só a pode comprehender os que atravessaram; alguma vez, aquelles valles gelados, escuros e tetricos, cobertos de neves perpetuas, embora com o conforto da civilização moderna, dentro de coches aquecidos, mas, curtindo as intemperies, para — como dizia Cortez — a sua maior victima. — realizar um feito tão alto para a historia, que só poderia ser comparado á travessia dos Alpes por Julio Cesar, Annibal ou Napoleão!

O SR. ALFREDO DA MATTA — Muito bem!

O SR. ARTHUR COSTA — Esse homem extraordinario, que era a encarnação do sentimento da Patria, atravessou os Andes e de choíre cabiu sobre a rectaguarda dos exercitos hespanhoes, desbaratando-os na batalha de Chacabuco, onde firmou o primeiro marco da liberdade do povo chileno. Não parou ahí. Travou, ainda, a batalha de Maipú, consolidando, de vez, a independência do Chile. Não parou ahí a sua ansia de libertação. Organizou uma esquadra heroica, com as reliquias gloriosas de Chacabuco e de Maipú e com ella fez-se ao largo, atravessou parte do Oceano Pacifico, desembarcou nas costas do Perú, ao qual levou a liberdade, batendo os ultimos reductos dos hespanhoes, na conquista de Lima.

Não se pode conceber coisa mais alta, mais elevada, mais digna da nossa admiração, que a manifestação immensa desse cerebro e desse coração, que não era levado senão por sentimentos altruisticos de liberdade, possuido dos mais altos designios, sem eiva de egoismo nem de imperialismo, sem a ambição de tornar-se conquistador ou tyranno de qualquer povo!

Orientado simplesmente pelo grande sentimento da independência dos povos e dos cidadãos, e imbuído desses grandes ideaes, foi justamente escolhido para chefe do Governo do Perú, sob o titulo de *Protector*. Que fez então esse grande espirito? Nada mais que proclamar, como de facto proclamou, a lei do *Ventre Livre*, porque entendia ser indispensavel só haver povos livres sob o céu das Americas. Espirito pratico, comprehendendo a inconveniência de ordem economica e financeira que poderia advir da acção generalizada da emancipação rapida dos escravos, adoptou o criterio sereno e utilitario da emancipação annual e gradativa de 25 escravos sorteados por communa.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fez ainda mais aquelle grande espirito, o milagre da alforria pelo simples contacto com o sólo peruano, de sorte que todo escravo, fugido de qualquer paiz vizinho, que tocasse o sólo do Perú, era livre, porque assim o declarava a lei.

Era, senhores, a antecipação e a reproducção do que se dera em varios Estados da America do Norte, notadamente na Virginia e na Luiziania. E este homem extraordinario, que nada pretendia para si, ao approximar-se de Bolivar, aquelle outro grande espirito, filho da Venezuela, que teve tambem por ideal a emancipação das Americas, entregou-lhe o governo do Perú, e os melhores elementos do seu exercito victorioso e voltou á sua patria, para consolidar e manter a independencia de seu paiz.

Eis, senhores, um paradigma, que forçosamente tem de fazer, pelo exemplo, um povo grande! (*Muito bem; muito bem*).

Mas não é só isto. Se considerarmos, senhores, outros luminares da formação argentina, veremos Mitre — typo complexo de homem mystico e de realizador, que foi, a um tempo, estadista, guerreiro, professor e jornalista, fundando o maior jornal da America, que é "La Nacion" — veremos que tambem elle estava possuido do mesmo sentimento de liberdade e dos mesmos ideaes.

Mitre, assegurada a independencia da sua patria, foi á Bolivia; foi ao Perú e ao Chile, naquella peregrinação immensa, a procura da liberdade para os demais filhos da America!

Mas não parou ahi, senhores, a attracção, a religiosidade, e culto pela liberdade, que foi a caracteristica dos grandes homens, paladinos de civismo da Republica Argentina. Tivemos Sarmiento, professor primario, o homem extraordinario, o guerreiro, vencido em Cepede e vencedor em Pavón, que foi Presidente da Republica, Chefe de Exercito, mas, sobretudo, escriptor de obras didacticas, que fazia, como dizia, com o maior jubilo da sua alma, para os pequeninos rebentos, que haviam de ser o dia de amanhã de sua patria!

E este homem escreveu suas obras de instrucção primaria justamente nas suas férias, e lazeres, que se davam quando expulso e desterrado de seu paiz, pelas contingencias politicas e partidarias.

Srs. Senadores, com taes paradigmas, com taes evangelhos, e com taes exemplos a seguir, aquella nação teria effectivamente de ser o que ella incontestavelmente hoje é: — uma colmeia de civismo. (*Muito bem; muito bem*).

E nós, Srs. Senadores, conhecemos perfeitamente — porquanto é these corriqueira — aquella grande phrase de Saenz Pena, que assentou o principio basilar da cohesão, da união e da inseparabilidade dominante entre o Brasil e a Republica Argentina!

Saenz Pena foi, nos ultimos tempos, o maior estadista de seu paiz! Elle o elevou no conceito dos povos cultos, assegurando a verdade eleitoral, dando á sua patria a lei maxima, que a nobilitou politica, partidaria e eleitoralmente! (*Apoiados*).

Embora, senhores, sua memoria soffra, dentro das lindes territoriaes — como tive occasião de ouvir de espiritos cultos, mas naturalmente apaixonados pelos interesses politicos e que achavam que elle havia sido o coveiro do seu partido — comtudo, se pedirmos uma prestação de contas á

consciencia da Nação Argentina, havemos de ter a certeza de Saenz Pena foi um dos maiores vultos da sua nacionalidade!

Mas, Senhores Senadores, a these de Saenz Pena, hoje corriqueira, em nosso Paiz, tem uma prova real, que é a pedra de toque, resistente a toda e qualquer contradicta, no sentido de accentuar a confraternização de ideias e a homogeneidade de sentimentos, que existe entre argentinos e brasileiros! (*Muito bem; muito bem*).

Quero, como modesto jurista, como simplissimo cultor das letras juridicas do meu Paiz, accentuar a verdade irretorquível, e incontestavel da affinidade entre os dois povos, através da historia e da evolução dos principios brasileiros e argentinos, na organização politica e sobretudo nos meandros do Direito Privado, onde se regulam as relações que, nos individuos, acima de tudo, absorvem e orientam as dos dois povos. Essa communhão, esse consenso, essa fraternidade, nos ideias e nas finalidades, são indiscutíveis e inconcussos.

Mitre, que fôra um grande presidente, confiara a consolidação do Código Civil Argentino a Dalmacia Velez Sarsfield, o grande, senão o maior jurisconsulto do seu tempo. E esse jurista, que levava quatro annos para elaborar o Código Civil Argentino de 1864, trabalho que, disse elle, lhe custara quarenta annos de elocubrações, num memorial que apresentou ao seu Governo, com a lealdade e a sinceridade dos altos espiritos, declarou que dos 4.051 artigos de que se compunha sua obra, 1.300 elle os devia ao "Sr. Freitas", como é tratado e reverenciado entre os juristas argentinos o nosso grande jurisconsulto patricio Teixeira de Freitas.

Senhores, se na Argentina, em um corpo politico, ou melhor, em um corpo de principios civis que regulam as relações privadas e os interesses maximos de cada cidadão, de 4.051 artigos, 1.300 são copiados do esboço do nosso Teixeira de Freitas, innegavelmente o povo que os adoptou, está irmanado connosco, na sua mentalidade e formação cultural. A prova é irretorquível. (*Muito bem.*)

Segovia, Sr. Presidente, o maior e o mais autorizado commentador do Código Civil Argentino, muitos annos depois do relatório de Sarsfield, quando o Brasil já tinha o seu Código Civil redigido por Clovis Bevilacqua — o nosso Sarsfield — depurado pela Comissão que o Congresso brasileiro designou e cuja redacção final esteve sujeita ao cadinho de um jurista e de um philologo — Ruy Barbosa e Carneiro Ribeiro — que dominavam o céu da nossa mentalidade, Segovia, no prefacio de sua obra, faz uma advertencia aos argentinos, dizendo-lhes que, se algum dia tiverem de reformar seu Código Civil, não se esqueçam de consultar o Código Civil Brasileiro, que é, no dizer de Alfredo Colmo, uma cumiada juridica, o melhor código que jámais se escreveu nas Americas.

Sr. Presidente, minha these invocando esse testemunho cultural dos homens exponents da Argentina, não é resaltar a collaboração mental ou o subsidio que nós hajamos prestado ao Paiz irmão, na confecção do seu Código; é salientar a felicidade que tivemos naquella vicissitude historica; é sobretudo accentuar nossa homogeneidade de sentir, a irmanação da mentalidade que nos liga e que não

permitted nos separarmos jamais do povo argentino.
(*Muito bem; muito bem.*)

Fallando em amizade argentino-brasileira, não é possível, Srs. Senadores, olvidar a figura egregia de Julio Rocca. (*Muito bem; muito bem.*)

Senhores, no momento historico e sombrio, em que, infelizmente, vemos immersa a velha civilização europeia, que nos foi mestra em nossa evolução cultural; quando vemos os povos visinhos, na Europa, se armarem, construir fortalezas nas fronteiras e multiplicarem seus elementos mortiferos, o que, afinal, ha de redundar na desgraça das nações, devemos sentir um intimo jubilo, verificando que nós, brasileiros — mercê de Deus para quem fôr catholico e mercê de qualquer força immanente para quem o não fôr — vivemos aqui na America a lançar pontes atravez dos rios que separam nossos paizes e a estender abraços de cordialidade e cumprimentos de confiança reciproca entre os dirigentes de nacionalidades visinhas. (*Muito bem; muito bem.*)

Senhores Senadores, esta é, incontestavelmente, uma razão de jubilo immenso, de prazer infinito, de recolhimento espirital e de agradecimentos pela paz que antevemos na conducta dos homens de responsabilidades publicas deste continente. (*Apoiados geraes.*)

Portanto, Sr. Presidente, senhores Senadores, nada mais justo no momento em que temos o mais alto magistrado do nosso Paiz e o nosso labaro sagrado festejados entusiasticamente na Argentina, como sabemos atravez dos communicados telegraphicos e ouvimos diariamente nos radios fidelissimos, nada mais justo do que minha presença nesta tribuna para pedir-lhes, com justificada razão, que apoiem o seguinte requerimento:

“Requeiro que, na acta dos trabalhos da presente sessão se insira um voto de congratulações com a Republica Argentina pela passagem da data de hoje, em que ella celebra mais um anniversario de sua independencia politica;

Que seja nomeada uma commissão de Senadores para levar ao Excellentissimo Sr. Embaixador Argentino junto ao nosso Governo, os cumprimentos do Senado Brasileiro por esse acontecimento;

Que se dê conhecimento dessa deliberação ao Senado Argentino;

E que, como homenagem á grande Nação amiga, seja levantada a sessão”. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — O Senado acaba de ouvir o requerimento apresentado pelo Sr. Senador Arthur Costa. Os senhores que o approvam, queiram ficar sentados. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

De accordo com o voto do Senado, nomeio para essa commissão os Srs. Senadores Arthur Costa, José de Sá, Pires Rebello, Alfredo da Matta e Augusto Leite.

Levanto a sessão marcando outra para segunda-feira, com a mesma ordem do dia, isto é trabalho de Commissão.

Levanta-se a sessão ás 14 e 35 minutos.

20ª sessão, em 27 de Maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas, comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
Abel Chermont.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Genaro Pinheiro.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Waldemiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (24.)

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Leandro Maciel.
Francisco Flores da Cunha. (2.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser liço o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, accusando e agradecendo a communição feita pelo Senado da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Do Governador do Estado de Sergipe, accusando e agradecendo a communição feita pelo Senado da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 1. — 1935

A Commissão encarregada de elaborar o projecto de Regimento Interno do Senado vem, por intermedio de V. Ex., submitter o seu trabalho ao conhecimento do plenario entregando-o ao seu estudo e deliberação.

A tarefa, pela sua complexidade, aggravada, no caso, pela difficuldade maior de regulamentar em linhas precisas as novas funcções que a Constituição de 16 de julho conferiu ao Senado Federal, demandaria, para o seu rigoroso desempenho, tempo mais dilatado que o despendido pela Commissão em seu trabalho.

Este será, por certo, o juizo de todos aquelles que, com precisão, tomarem conhecimento da materia versada.

Mas a Commissão não poderia ser indifferente ás instantes solicitações de todos que se interessavam por ver o Senado dotado de lei organica que lhe possibilitasse o inicio da sua funcção constitucional. Dahi haver elaborado o seu trabalho em curto prazo, preocupando-se mais com as linhas salientes da sua estructura, que com detalhes e minucias de casos incidentes que, de ordinario aliás, escapem á previsão dos espiritos mais argutos.

A Commissão adoptou como plano na elaboração do seu trabalho a divisão de funcções do Senado Federal em dois grupos. O primeiro grupo comprehende as funcções novas, as funcções administrativas que a Constituição attribuiu ao Senado. O segundo grupo abrange as funcções legislativas que o Senado exerce em collaboração com a Camara dos Deputados.

O estudo das materias do primeiro grupo ficou a cargo de duas commissões de sete membros cada uma; — a Commissão de Coordenação de Poderes e a de Planos Nacionaes, com attribuições especificadas, competindo áquella, em geral, tudo o que diz respeito á coordenação dos poderes federaes e a esta a continuidade administrativa.

A materia do segundo grupo foi attribuida ao exame e parecer de cinco commissões, cada uma composta de cinco membros, que comprehendem as commissões classicas dos orgãos do poder legislativo ordinario, com excepção das commissões de Redacção Final e de Tomada de Contas, aquella porque a sua tarefa foi commettida á commissão principal que emittir parecer sobre o projecto, e esta porque a sua materia escapa á competencia actual do Senado.

Completa o numero das commissões effectivas a Commissão Directora constituída pelos membros effectivos da Mesa do Senado.

Verifica-se, assim, que, pelo criterio adoptado na creação das commissões, o numero dos seus membros corresponde ao dos Senadores, podendo todos figurar nas commissões effectivas.

A materia de elaboração legislativa foi regulada de accordo com os principios communs adoptados pelo antigo regimento do Senado e pelo actual regimento da Camara dos Deputados, com algumas modificações simplificando o processo por elles traçado, ou no sentido de uma melhor intelligencia dos seus dispositivos.

As deliberações do Senado sobre a materia sujeita ao estudo das Comissões de Coordenação de Poderes e de Planos Nacionaes serão tomadas, segundo o projecto, em discussão unica, correspondente á 3ª discussão dos projectos de lei, tal como são elaboradas as proposições legislativas julgadas urgentes. Essas deliberações independirão de sanção, devendo ser promulgadas e mandadas publicar pelo Presidente do Senado em nome deste.

Para a constituição da Secção Permanente, o projecto adoptou o criterio de dividir a phase dos seus trabalhos em dois periodos eguaes, funcionando como seus membros no primeiro periodo os Senadores de mandato menor, e no segundo os de mandato maior. Assim todos os Senadores funcionarão por tempo igual nos trabalhos annuaes da Secção Permanente gozando annualmente das mesmas férias.

As attribuições da Secção Permanente foram especificadas, regulando-se os seus trabalhos, na parte que lhes for applicavel, pelas disposições regimentaes relativas ao funcionamento do Senado.

A Commissão não suppõe o seu trabalho perfeito e por isso, submettendo-o ao plenario, espera que este, já, se isso julgar necessario, ou futuramente, quando a experiencia o aconselhar, suppra as suas falhas e deficiencias. — *Paulo de Moraes Barros*, Presidente. — *Thomaz de Oliveira Lobo*, Relator. — *Nero de Macedo*.

Regimento Interno do Senado Federal, a que se refere o parecer supra

Regimento Interno do Senado Federal

TITULO I

DAS SESSÕES PREPARATORIAS E DAS SESSÕES CONJUNCTAS

Art. 1.º Os Senadores se reunirão, sob a direcção do presidente da sessão anterior, do seu substituto legal, caso estes não tenham terminado o seu mandato de Senador, ou do Senador mais idoso, cinco dias antes da data da inauguração solenne da sessão legislativa, ás 14 horas, no Palacio Monroe, afim de realizarem as sessões preparatorias.

§ 1.º Assumindo a direcção dos trabalhos, o presidente provisório, na falta dos secretarios e dos supplentes da sessão anterior, convidará dois dos Senadores presentes a occuparem, provisoriamente, os logares de 1.º e 2.º Secretarios.

§ 2.º No início de cada legislatura, os Senadores recém-diplomados apresentarão os seus diplomas á Mesa.

§ 3.º Presentes pelo menos onze Senadores, os recém-diplomados que comparecerem, serão convidados a prestar o seguinte compromisso:

“Prometto guardar a Constituição Federal, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi conferido e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil”.

“Durante o acto todos os presentes se conservarão de pé.

§ 4.º Prestado esse compromisso pelo primeiro Senador que fór chamado, em ordem a começar pelos dos Estados do Norte, incluído o Districto Federal, os que se lhe seguirem na chamada, responderão “Assim o prometto”.

§ 5.º Os diplomados retardatarios prestarão compromisso na primeira sessão a que comparecerem, seja preparatoria, ordinaria ou extraordinaria, salvo a hypothese do art. 17, paragrapho 4.º.

Art. 2.º No dia da primeira sessão preparatoria, se houver maioria absoluta, ou nas seguintes, quando houver, os Senadores elegerão, por escrutinio secreto, um dentre elles para Presidente, e outro para Vice-Presidente.

§ 1.º Empossado o Presidente eleito ou o Vice-Presidente, proceder-se-á, em seguida, á eleição de 1.º e 2.º Secretarios e de dois supplentes de Secretarios.

§ 2.º A eleição será feita, por escrutinio secreto, em duas cédulas, com designação certa, uma para Presidente e Vice-Presidente, e outra para 1.º e 2.º Secretarios e supplentes, sendo considerado 1.º supplente o mais votado, e, no caso de empate, o menos idoso.

§ 3.º Se nenhum dos votados obtiver maioria absoluta dos votos presentes, proceder-se-á a um segundo escrutinio, em que só poderão ser suffragados os dois nomes que tiverem sido mais votados no primeiro escrutinio: se houver no primeiro escrutinio mais de dois suffragados com direito ao segundo, devido a igualdade de votos, os mais idosos de igual votação é que devem entrar no segundo escrutinio.

§ 4.º Tratando de eleição para Presidente e Vice-Presidente, em caso de empate no segundo escrutinio, proclamar-se-á eleito o mais idoso; para Secretarios e seus supplentes, serão preferidos os menos idosos.

Art. 3.º Eleita a Mesa, o Presidente convocará os demais Senadores para a sessão de inauguração solenne, encerrando as sessões preparatorias.

Paragrapho unico. Se até a vespera da inauguração solenne não houver sido eleita a Mesa, o Presidente fará a convocação a que se refere este artigo e designará para ordem do dia da primeira sessão ordinaria a mesma eleição, ou a dos membros que faltarem para completal-a.

Art. 4.º A sessão conjuncta de inauguração solenne da Camara dos Deputados e do Senado Federal, será realizada no dia 3 de maio, no Palacio Tiradentes, com a presença de qualquer numero de Deputados e Senadores, sob a direcção da Mesa do Senado.

Paragrapho unico. O Senado reunir-se-á tambem, em sessão conjuncta, com a Camara dos Deputados, sob a direcção da sua Mesa, para:

- a) elaborar o Regimento Commum;
- b) receber o compromisso do Presidente da Republica;
- c) eleger o Presidente substituto, no caso do art. 52, parographo. 3.º, da Constituição.

TITULO II

DA MESA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5.º A Mesa do Senado compete a direcção dos seus trabalhos e dos seus serviços de ordem interna e externa.

§ 1.º A Mesa compõe-se de um Presidente e de dois Secretarios.

§ 2.º Para supprir a ausencia do Presidente haverá um Vice-Presidente e dos Secretarios dois supplentes.

§ 3.º O Presidente convidará quaesquer Senadores para substituir os Secretarios na ausencia dos supplentes.

Art. 6.º A Mesa, eleita ao inicio de cada sessão legislativa, tambem servirá nas sessões extraordinarias e nas prorrogações.

§ 1.º O exercicio dos mandatos da Mesa eleita cessará com a eleição da Mesa para o periodo immediato, não sendo vedada a reeleição.

§ 2.º Os membros effectivos da Mesa, como componentes da Commissão Directora, não poderão fazer parte de qualquer outra Commissão Effectiva.

Art. 7.º O Presidente é o orgão do Senado quando elle houver de se pronunciar collectivamente, o regulador dos seus trabalhos, e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

Art. 8.º São attribuições do Presidente, além de outras conferidas neste Regimento:

1) abrir, presidir e encerrar as sessões á hora estabelecida; nella manter a ordem e fazer observar a Constituição, as leis da Republica e este Regimento;

2) fazer ler as actas pelo 2.º Secretario, submettel-as á discussão e ao voto do Senado e assignal-as depois de approvadas;

3) fazer ler o Expediente pelo 1.º Secretario;

4) dar posse aos Senadores;

5) conceder a palavra aos Senadores, na ordem da inscripção, aos que a solicitarem verbalmente nos termos do Regimento, e negal-as aos que a pedirem sem direito;

6) convidar o orador a declarar, previamente, se vae falar a favor ou contra a proposição em discussão;

7) interromper o orador que se desviar da questão, falar contra o vencido, faltar com a devida consideração ao Senado, á Camara dos Deputados, ou a algum dos seus membros, e em geral aos representantes do poder publico, advertindo-o, chamando-o á ordem, e retirando-lhe a palavra se não fór obedecido;

8) chamar a attenção do orador, cinco minutos antes de terminar a hora do Expediente e a da Ordem do dia, ou o tempo a que tenha direito de falar;

9) annunciar a Ordem do dia e o numero de Senadores presentes;

10) submeter á discussão e votação a materia a isso destinada;

- 11) estabelecer o ponto da questão a ser votado;
- 12) annunciar o resultado das votações;
- 13) conceder a palavra para explicação pessoal, sem prejuizo da Ordem do dia;
- 14) communicar ao Senado o recebimento de mensagens e outras correspondencias do Governo, e fazel-as ler pelo 1º Secretario;
- 15) nomear, por autorização do Senado, Commissions Especiales, mixtas e externas;
- 16) designar substitutos para os membros das Commissions, em suas vagas ou em seus impedimentos, exceptuada a Commissão Directora;
- 17) promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e actos do Senado;
- 18) não permittir a publicação de expressões e conceitos vedados pelo Regimento, inclusive os constantes de documentos lidos pelo orador;
- 19) organizar e designar a ordem do dia seguinte;
- 20) informar ao Senado sobre qualquer ponto de ordem ou de pratica parlamentar, quando solicitado;
- 21) suspender a sessão, deixando a cadeira da presidencia, quando não puder manter a ordem;
- 22) assignar todas as resoluções do Senado;
- 23) assignar a correspondencia destinada ao Presidente da Republica, á Camara dos Deputados, á Corte Suprema, e ás Assembléas Estrangeiras;
- 24) convocar sessões extraordinarias e secretas;
- 25) presidir ás reuniões da Commissão Directora, tomar parte nas suas discussões e deliberações, com direito a voto, e assignar os respectivos pareceres;
- 26) substituir, nos termos da Constituição, o Presidente da Republica;
- 27) resolver todas as questões de ordem que occorrem durante as sessões.

Art. 9.º O Presidente do Senado não poderá, senão na qualidade de membro da Commissão Directora, offerecer projectos, indicações ou requerimentos, nem votar, excepto nos casos de empate ou nos escrutínios secretos.

Paragrapho unico. Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a cadeira, passando-a ao seu substituto, enquanto se tratar do objecto que se propuzer discutir.

Art. 10. Quando o Presidente não se achar no recinto á hora regimental do inicio dos trabalhos, ou tiver necessidade de deixar a cadeira, será substituido pelo Vice-Presidente, e, na falta deste, pelos Secretarios na ordem respectiva.

Art. 11. São attribuições do 1º Secretario:

- a) fazer a chamada, nos casos previstos neste Regimento;
- b) ler a integra de todos os officios do Governo, da Camara dos Deputados e dos Juizes ou Tribunaes e, em sumario, qualquer outro papel que deva ser lido em sessão;
- c) despachar a materia do expediente;
- d) receber e fazer a correspondencia official do Senado;
- e) receber, igualmente, as representações, convites, petições e memoriaes dirigidos ao Senado;

- f) fazer recolher e guardar em boa ordem as proposições, para apresental-as opportunamente;
- g) assignar, em seguida ao Presidente, as resoluções do Senado;
- h) contar os Senadores, em verificação de votação;
- i) dirigir e inspecionar os trabalhos da Secretaria, fazer observar o seu Regulamento, interpretal-o e preencher suas lacunas, e fiscalizar as suas despesas;
- j) providenciar para que sejam entregues aos Senadores a medida que forem chegando ao Senado, os avulsos impressos relativos á materia designada, na vespera, para a ordem do dia;
- k) tomar nota das discussões e votações do Senado nos papeis sujeitos á sua guarda, authenticando-os com a sua assignatura;
- l) distribuir papeis ás Comissões;
- m) appor ementas aos projectos recebidos da Camara ou do Presidente da Republica, quando sem ellas.

Art. 12. Ao 2º Secretario compete:

- a) fiscalizar a redacção das actas e proceder á sua leitura;
- b) assignar, em seguida ao 1º Secretario, as actas e resoluções do Senado;
- c) lavrar a acta das sessões secretas;
- d) contar os Senadores, em verificação de votação;
- e) auxiliar o 1º Secretario a fazer a correspondencia official do Senado, nos termos deste Regimento.

Art. 13. Os Secretarios e os Supplentes substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal e, nesta mesma ordem, substituirão o Presidente, na falta do Vice-Presidente.

TITULO III

DOS SENADORES

Art. 14. O Senador eleito apresentará ao Senado o seu diploma por intermedio de qualquer Senador ou por officio dirigido ao 1º Secretario.

Paragrapho unico. Entender-se-á por diploma o titulo ou documento como tal definido em lei.

Art. 15. Achando-se presente no edificio o Senador eleito, o Presidente nomeará uma comissão de dois membros para recebê-lo e introduzi-lo na sala das sessões, afim de prestar o compromisso, nos termos deste Regimento.

Art. 16. Nos casos de morte, renuncia ou perda de mandato, será feita, immediatamente, a devida communicacão ao Superior Tribunal de Justiça Eleitoral e ao Tribunal Regional respectivo, para o fim de ser preenchida a vaga.

Art. 17. O Senador deve apresentar-se á hora regimental e assistir ás sessões do Senado.

§ 1.º O seu comparecimento se completa concorrendo para as votações e respondendo á chamada nos casos de verificação de numero para as deliberações do Senado.

§ 2.º Tendo necessidade de se ausentar, por mais de trinta dias, deverá participar ao Presidente, afim de que este julgue da necessidade da sua presença aos trabalhos do Senado.

§ 3.º O Senador, inclusive os membros da Secção Permanente, que se ausentar da Capital da Republica por mais de noventa dias sem licença, perderá direito ao subsidio.

§ 4.º Decorrido o prazo de seis mezes a contar da inauguração da sessão legislativa ou da expedição do seu diploma, o Senador eleito que não se apresentar para a posse será considerado como tendo recusado o mandato.

§ 5.º Tendo impedimento que o obrigue a faltar, participará o facto á Mesa; mas, se precisar de licença, deverá pedil-a por escripto ao Senado, que, ouvida a Commissão Directora, resolverá como julgar conveniente.

Art. 18. Nenhum Senador poderá falar sem pedir a palavra ao Presidente, e, concedida esta, falará de pé; excepto quando obtiver do Senado licença para fazel-o sentado e dirigirá sempre o seu discurso ao Presidente ou ao Senado.

Art. 19. E' prohibido usar de expressões desrespeitosas para com os Senadores, Deputados, Chefe da Nação e membros dos poderes publicos.

Parapho unico. A Mesa providenciará afim de que as expressões, a que se refere este artigo, não sejam publicadas no *Diario do Poder Legislativo* e no *Annaes*.

Art. 20. Os Senadores podem, em qualquer tempo, examinar quaesquer documentos depositados no Archivo do Senado, não podendo, entretanto, dali retiral-os sem expressa deliberação da Commissão Directora, e mediante recibo.

Art. 21. O Senador que quizer usar da palavra para explicação pessoal, poderá fazel-o, uma vez, depois de esgotadas as materias da ordem do dia.

Parapho unico. Se, porém, quizer explicar alguma expressão que haja empregado no correr do debate e que não tenha sido tomada no seu verdadeiro sentido, poderá fazel-o immediatamente, uma vez, e pelo prazo maximo de 10 minutos.

Art. 22. Ao iniciar-se o debate de uma materia, qualquer Senador poderá solicitar a palavra pela ordem, uma vez, para, no prazo improrogavel de dez minutos, propor o methodo a ser seguido na discussão.

§ 1.º Annunciada a votação de uma materia, é licito a qualquer Senador obter a palavra pela ordem, uma só vez, para, no prazo improrogavel de dez minutos, encaminhal-a ou propôr o methodo a ser seguido.

§ 2.º A votação das emendas da Camara dos Deputados a projecto do Senado far-se-á sempre por grupos, considerando-se do primeiro grupo as que tenham parecer favoravel, e do segundo as demais, salvo, se, a requerimento de qualquer Senador, o Senado resolver que uma ou mais emendas de qualquer dos grupos seja destacada, afim de ser votada separadamente.

§ 3.º Proclamado o resultado de uma votação, qualquer Senador poderá solicitar a palavra pela ordem, apenas para requerer a verificação da mesma, enviar á Mesa declaração de voto por escripto, ou pedir dispensa de intersticio para materia approvada, sem a motivar.

Art. 23. Nenhum Senador poderá falar contra o vencido, nem usar de linguagem descortez, referindo-se ás de-

liberações do Senado ou da Camara dos Deputados, cujas decisões não podem ser objecto de censura de qualquer dos seus membros.

Art. 24. Qualquer Senador tem o direito de reclamar a observancia deste Regimento, e ao Presidente cumpre attender á reclamação sem admittir considerações ou debate, salvo se tiver duvida quanto á applicabilidade do dispositivo invocado ao caso de que se tratar.

Art. 25. No caso de infracção dos preceitos deste Regimento, no correr de qualquer discussão, o Presidente advertirá o Senador, usando da formula: "Atenção!" Se essa advertencia não bastar, o Presidente dirá: "Sr. Senador F... Atenção!" Se ainda não for bastante esta advertencia nominal, o Presidente lhe retirará a palavra; se o orador insistir em desattender ás advertencias assim feitas, o Presidente suspenderá a sessão, consignando-se na acta o incidente.

Art. 26. Se fallecer algum Senador, durante a sessão legislativa, o Presidente consultará o Senado, que resolverá com qualquer numero, se os seus trabalhos devem ser suspensos nesse dia; se o fallecimento occorrer na Capital Federal, nomeará uma commissão de seis membros para acompanhar o prestito funebre.

Parapho unico. Se, porém, o fallecimento occorrer na Capital Federal, fora do tempo das sessões, o Presidente nomeará a commissão a que se refere este artigo, logo que tenha conhecimento do facto. Em qualquer circumstancia, o fallecimento será mencionado na acta da sessão em que o Senado tiver delle noticia.

Art. 27. O Senador que estiver anojado pela morte de algum parente será desanojado pela Mesa, desde que os trabalhos do Senado reclamem a sua presença.

TITULO IV

DAS COMMISSÕES, SUAS ATTRIBUIÇÕES E TRABALHOS

Art. 28. O Senado Federal iniciará seus trabalhos em cada sessão legislativa ordinaria, no dia immediato ao de sua inauguração, organizando suas commissões.

Art. 29. As Commissões serão Effectivas, Especiaes, Mixtas e Geral.

Art. 30. As Effectivas serão eleitas annualmente e exercerão suas funcções durante toda a sessão legislativa ordinaria, ou extraordinaria e, nas prorogações, até nova eleição.

Art. 31. As Especiaes serão nomeadas a requerimento de qualquer Senador, que indicará desde logo a materia de que hajam de tratar e o numero de membros que devem ter.

Art. 32. As Mixtas serão nomeadas quando for julgado conveniente, a convite da Camara dos Deputados ou a requerimento de algum Senador, que indicará desde logo a materia de que hajam de tratar e o numero de membros que devam ter. Neste ultimo caso a Camara será convidada a nomear aquelles de seus membros que devem fazer parte da Commissão.

Art. 33. A existencia das Commissions especiaes e mixtas cessa logo que ellas tenham preenchido o fim a que se destinavam e sempre que terminar a legislatura em que tenham sido designadas.

Art. 34. O Senado poderá constituir-se em commissão geral para fim determinado, desde que a sua maioria o resolva, a requerimento escripto de qualquer Senador.

Parapho unico. O requerimento para a constituição do Senado em commissão geral, deverá, desde logo, indicar o objecto, o dia e hora da reunião.

Art. 35. Além das commissões de que trata o art. 29, o Senado, a requerimento de qualquer de seus membros, devidamente approvado, ou em virtude de convite, a que tenha resolvido acceder, para se fazer representar em quaesquer Conferencias ou Congressos, elegerá uma commissão para esse fim, cuja composição não excederá de cinco, nem será menor de tres membros.

Art. 36. As commissões externas para representar o Senado em solennidades, actos publicos e outros fins não previstos neste Regimento, serão compostas de tres membros nomeados pelo Presidente.

Art. 37. As Commissions Effectivas são as seguintes:

- 1.^a Directora;
- 2.^a Coordenação de Poderes;
- 3.^a Planos Nacionaes;
- 4.^a Constituição, Justiça, Educação, Cultura e Saúde Publica;
- 5.^a Economia e Finanças;
- 6.^a Defesa e Segurança Nacional;
- 7.^a Diplomacia, Tratados, Convenções e Legislação Social.
- 8.^a Viação, Obras Publicas, Agricultura, Trabalho, Industria e Commercio.

Parapho unico. As commissões effectivas serão constituídas de cinco membros cada uma, salvo a Directora que será constituída pela Mesa, e a de Coordenação de Poderes e a de Planos Nacionaes, que terão sete membros cada uma.

Art. 38. Qualquer Senador poderá ser eleito, ou nomeado para mais de uma Commissão Effectiva, exceptuados os membros da Commissão Directora, que poderão apenas fazer parte das commissões especiaes.

Art. 39. A Commissão Directora será constituída pelo Presidente e secretarios effectivos da Mesa.

Art. 40. Na sessão seguinte á eleição da Mesa, poderão os Senadores, conjuncta ou separadamente, indicar por escripto, devidamente assignado, um nome para cada commissão effectiva, considerando-se escolhidos os que obtiverem um quinto do numero total de membros do Senado, desprezada a fracção, excepto quanto ás Commissions de Coordenação de Poderes e de Planos Nacionaes, para que bastará um setimo, desprezada a fracção.

§ 1.^o A indicação poderá ser apoiada por Senadores que não comparecerem á sessão, desde que assignem a declaração de outro Senador que haja comparecido.

§ 2.º Não se computarão as indicações feitas em duplicata por um mesmo Senador.

Art. 41. Verificado pela Mesa o numero de Senadores escolhidos mediante indicação, proceder-se-á, nas sessões seguintes, á eleição, por voto secreto e escrutínio de lista, dos que devam completar as Comissões Effectivas.

§ 1.º Para a eleição, as Comissões serão classificadas em dois grupos. O primeiro será formado pelas de Coordenação de Poderes; Planos Nacionaes; Constituição, Justiça, Educação, Cultura e Saude Publica, e Economia e Finanças. O segundo pelas de Defesa e Segurança Nacional; Diplomacia, Tratados, Convenções e Legislação Social, e Viação, Obras Publicas, Agricultura, Trabalho, Industria e Commercio.

§ 2.º Não se computarão votos accumulados numa mesma cedula.

Art. 42. Quando se realizar simultaneamente mais de uma eleição, haverá tantas urnas, devidamente rotuladas com indicação clara, quantas forem as eleições a se proceder.

Art. 43. Proceder-se-á á eleição com a chamada dos Senadores, por Estado, de norte a sul, incluido o Districto Federal.

§ 1.º Terminada a votação, serão as cedulae retiradas da urna, contadas e lidas pelo Presidente.

§ 2.º Os secretarios procederão aos respectivos assentamentos, proclamando em voz alta, á medida que se fór verificando, o resultado da apuração.

§ 3.º As cedulae referentes a uma eleição, que se encontrarem em urna destinada a outra, não serão apuradas.

§ 4.º Quando uma cedula contiver numero de votos maior que o determinado pelo Regimento, só serão apurados os primeiros até completar o limite regimental.

§ 5.º Terminada a apuração, o 1º Secretario redigirá um boletim com o resultado final, collocando os votados na ordem-decrescente dos suffragios.

§ 6.º O Presidente procederá á leitura do boletim da apuração final e proclamará os eleitos.

Art. 44. A' Comissão Directora compete, além de outras disposições regimentaes:

a) tomar as providencias necessarias á regularidade dos trabalhos legislativos;

b) dirigir os serviços do Senado durante as sessões legislativas e nos seus interregnos;

c) regular a policia interna do Senado;

d) propor ao Senado, na fórma prescripta pela Constituição e em projecto especial, a suppressão ou criação d' cargos no quadro da Secretaria e os vencimentos respectivos;

e) propor ao Senado as promoções dos funcionarios da Secretaria, nas vagas que ocorrerem;

f) propor ao Senado a nomeação, demissão, concessão d' licença ou de aposentadoria dos funcionarios da Secretaria nos termos da legislação vigente;

g) assignar os titulos de nomeação dos funcionarios

h) dar parecer, que será indispensavel, sobre indicações, projectos, proposições ou emendas, alterando os ser

viços da Secretaria, ou das condições de seu pessoal, e este Regimento Interno;

i) fazer a redacção final dessas materias.

Art. 45. A' Commissão de Coordenação de Poderes compete manifestar-se sobre os seguintes assumptos:

a) intervenção federal nos Estados, no caso do art. 12, n. III da Constituição Federal;

b) empréstimos externos dos Estados, do Districto Federal e dos Municipios;

c) suspensão de concentração de força federal nos Estados;

d) suspensão, mediante exame ou confronto com as respectivas leis, da execução dos dispositivos illegaes dos regulamentos expedidos pelo Poder Executivo;

e) proposta ao Poder Executivo da revogação de actos das autoridades administrativas, quando praticados contra a lei ou eivados de abuso de poder;

f) suspensão da execução, no todo ou em parte, de qualquer lei ou acto, deliberação ou regulamento, quando hajam sido declarados inconstitucionaes pelo Poder Judiciario;

g) autorização, por tempo determinado, do augmento do imposto de exportação, além do limite fixado na letra f. do n. I, do art. 8º da Constituição Federal;

h) declaração da existencia de bi-tributação para o fim a que se refere o art. 11 da Constituição Federal;

i) autorização para a concessão de terras de superficie superior a dez mil hectares (art. 130 da Constituição Federal).

Paragrapho unico. Além das attribuições especificadas, compete-lhe, em geral, o estudo de tudo que disser respeito á coordenação dos poderes federaes entre si, que incumbe ao Senado promover.

Art. 46. A' Commissão de Planos Nacionaes compete o estudo e a organização, com a collaboração dos Conselhos Technicos ou dos Conselhos Geraes em que elles se agruparem, dos planos de solução dos problemas nacionaes e, em geral, opinar sobre os assumptos relativos á continuidade administrativa, que ao Senado incumbe manter.

Art. 47. A' Commissão de Constituição, Justiça, Educação, Cultura e Saude Publica compete:

I — Emitir parecer sobre projectos de leis relativos a:

a) intervenção federal nos Estados;

b) estado de sitio;

c) systema eleitoral e de representação;

d) organização judiciaria federal;

e) regime penitenciario e assistencia judicataria;

f) registros publicos e desapropriações.

II — Opinar sobre todos os assumptos quanto ao seu aspecto juridico legal ou constitucional, inclusive sobre os projectos de lei relativos a materias nas quaes não tenha o Senado que collaborar, a que se refere o art. 94 da Constituição Federal, e sobre as materias relativas á educação e instrucção, cultura e saude publica, sujeitas á deliberação do Senado.

Art. 48. A' Commissão de Economia e Finanças compete.

I — Emittir parecer sobre os projectos de leis relativos a:

- a) tributos e tarifas;
- b) systema monetario e de medidas; banco de emissão;
- c) soccorros aos Estados;
- d) normas fundamentaes das estatisticas de interesse colectivo;
- e) normas geraes sobre a producção e o consumo;
- f) caixas economicas.

II — Opinar sobre todos os assumptos relativos á economia e finanças;

III — Elaborar com a collaboração dos Ministerios, especialmente o da Fazenda, um ante-projecto de emenda constitucional dos dispositivos concernentes á divisão das rendas, a que se refere o art. 8º das Disposições Transitorias da Constituição, submettendo-o á approvação do Senado.

Art. 49. A' Commissão de Defesa e Segurança Nacional compete:

I — Emittir parecer sobre os projectos de lei relativos a:

- a) mobilização, declaração de guerra, celebração de paz e passagem de forças estrangeiras pelo territorio nacional;
- b) requisições civis e militares;

II — Opinar sobre todos os assumptos sujeitos á deliberação do Senado que interessem ás forças armadas e á defesa e segurança do Paiz.

Art. 50. A' Commissão de Diplomacia, Tratados, Convenções e Legislação Social compete:

I — Emittir parecer sobre os projectos de lei relativos a:

- a) tratados e convenções com as nações estrangeiras;
- b) normas fundamentaes da assistencia social;

II — Opinar sobre todos os actos internacionaes, a respeito dos quaes tenha o Senado de deliberar, e sobre todos os assumptos de legislação social.

Art. 51. A' Commissão de Viação, Obras Publicas, Agricultura, Trabalho, Industria e Commercio compete:

I — Emittir parecer sobre os projectos de lei relativos a:

- a) commercio internacional e interestadoal;
- b) regime de portos; navegação de cabotagem e nos rios e lagos de dominio da União;
- c) vias de comunicação interestadoal;
- d) normas fundamentaes do direito rural e da arbitragem commercial;
- e) normas geraes sobre o trabalho;
- f) juntas commerciaes e respectivos processos;
- g) radio-communicação, emigração, immigração; riquezas do sub-solo, mineração, metallurgia, aguas, energia hydro-electrica, florestas, caça e pesca e sua exploração;

II — Estudar todas as questões relativas ás obras publicas e á concessão a particulares de construcção, uso e gozo das mesmas; vias de transporte e communicações; organização do trabalho; exploração das riquezas do solo e do sub-solo.

Art. 52. Incumbe tambem ás Commissões de Constituição, Justiça, Educação, Cultura e Saude Publica; Economia

e Finanças; Defesa e Segurança Nacional; Diplomacia, Tratados, Convenções e Legislação Social, e Viação, Obras Publicas, Agricultura, Trabalho, Industria e Commercio, rever os projectos de codigos e de consolidações de leis, que devam ser approvados em globo pela Camara dos Deputados, relativos a materias de sua competencia.

Art. 53. A's Comissões Effectivas compete a redacção final dos projectos de lei e de resolução do Senado, relativos á competencia de cada uma.

Art. 54. A's Comissões temporarias compete o desempenho das attribuições que lhes forem expressamente conferidas pelo Senado.

Art. 55. Na Comissão Geral se observarão, em tudo que lhe fór applicavel, as mesmas regras estabelecidas para as deliberações do Senado.

Paragrapho unico. Não poderá funcionar sem o terço dos membros do Senado, devendo cingir-se ao assumpto para o qual se reuniu e resolvel-o com brevidade.

Art. 56. O Presidente da Comissão Geral apresentará ao Senado, em relatorio, escripto ou verbal, as conclusões por ella adoptadas.

Art. 57. Ao iniciarem os seus trabalhos, as comissões, excepto a Directora, se reunirão em uma das salas do edificio do Senado para eleger cada uma o seu presidente e vice-presidente.

Paragrapho unico. Os presidentes e vice-presidentes das Comissões Effectivas serão eleitos, em escrutinio secreto, pelos membros de cada uma dellas, em reunião realzada até cinco dias depois de eleitas pelo Senado. Fimdo esse prazo, sem que se tenha feito a eleição, serão considerados presidente e vice-presidente os dois de seus membros mais idosos.

Art. 58. Aos presidentes das comissões compete dirigir-lhes os trabalhos e convocar-as todas as vezes que julgar conveniente ou lhes fór solicitado por qualquer dos seus membros.

Art. 59. As comissões se reunirão em salas do edificio do Senado já quando os seus membros o entenderem necessario, já nos dias estabelecidos ou quando forem convocadas com antecedencia, pelo menos de 24 horas, indicados o dia, a hora e o fim, salvo os casos de urgencia.

Art. 60. A Secretaria, á vista do despacho da Mesa e mediante protocollo, remetterá os papeis aos presidentes das comissões e estes, seguindo o mesmo processo, os distribuirão pelos diversos membros de cada uma dellas.

Paragrapho unico. O Senador a quem fór distribuida, para estudo, qualquer materia, escreverá sobre ella o seu parecer, que será lido perante a comissão e sujeito a debate e votação.

Art. 61. E' permittido a qualquer Senador assistir ás reuniões das comissões, discutir perante ellas o assumpto de que se estiverem occupando, enviar-lhes informações ou esclarecimentos por escripto e bem assim propor emendas, que poderá fundamentar por escripto ou verbalmente.

§ 1.º As informações ou esclarecimentos que, por escripto, forem apresentados ás comissões serão impressos com

os pareceres, se os seus autores o requererem, e o mesmo se dará com os resumos das observações, desde que os interessados se encarreguem de os redigir em extracto.

§ 2.º Quando as commissões não adoptarem as emendas que lhes tenham sido apresentadas, estas serão annexadas ao parecer e submettidas á consideração do Senado, depois de prévia e opportunamente apoiadas.

Art. 62. Quando as Commissões se occuparem de assumptos de interesse particular ou procederem a inqueritos, tomarem depoimentos, informações, ou praticarem outras diligencias semelhantes, poderão, se o julgarem conveniente, permittir ás pessoas directamente interessadas defender os seus direitos por si ou por procuradores, por escripto ou verbalmente.

Estas Commissões poderão requisitar das autoridades legislativas, judicarias, ou administrativas os documentos ou informações de que precisarem.

Art. 63. Quando as Commissões tiverem de emitir parecer sobre projecto de lei do Poder Legislativo, vetado pelo Presidente da Republica, o farão no prazo maximo de dez dias; caso o não façam nesse prazo, o Presidente do Senado as dará para discussão independentemente de parecer.

§ 1.º O projecto de lei vetado, total ou parcialmente pelo Presidente da Republica, será sujeito, em globo, a uma unica discussão e votação, por escrutinio secreto, considerando-se approvado se obtiver o voto da maioria absoluta dos membros do Senado.

§ 2.º Os Senadores que approvarem o projecto votarão — sim —; e os que forem favoraveis ao veto — não —; utilizando-se, para isso, de cédulas impressas fornecidas pela Mesa.

§ 3.º A discussão do projecto vetado não póde ser adiada.

Art. 64. Quando as commissões tomarem conhecimento de proposição da Camara sobre o adiamento ou prorogação das sessões do Poder Legislativo, deverão emitir parecer no prazo maximo de cinco dias findo o qual poderá ser dada para discussão, se assim o entender o Senado, a requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 65. A's commissões é facultado dividirem-se em secções, como entenderem os seus membros, para maior facilidade do estudo das materias que lhes estiverem sujeitas; mas os pareceres serão sempre dados em nome dellas, com a assignatura, pelo menos, da maioria de seus membros.

O Presidente os assignará em primeiro logar, e o relator será considerado autor.

Art. 66. Os membros das commissões que não concordarem com a maioria poderão assignar-se vencidos, com restricções e dar voto em separado.

Parapho unico. Quando o relator fôr voto vencido, o parecer será dado pelo membro da maioria que o Presidente designar.

Art. 67. As commissões deverão dar os pareceres, no prazo de 10 dias, em termos explicitos sobre a conveniencia da approvação, rejeição ou adiamento da discussão dos pro-

jectos a que se referirem, expondo os motivos com os desenvolvimentos necessarios e propondo desde logo as emendas convenientes.

Art. 68. Quando os trabalhos das commissões versarem sobre projectos de leis, ou resoluções attinentes á declaração de guerra ou accordo sobre a paz, a tratados ou convenções com paizes estrangeiros, á concessão ou recusa de licença para passagens de forças estrangeiras pelo territorio nacional, para operações militares, as suas reuniões serão secretas, e bem assim as sessões do Senado destinadas á discussão e votação de taes assumptos, salvo, quanto a esta ultima parte, decisão do Senado em contrario.

Art. 69. Os pareceres emittidos sobre os assumptos mencionados no artigo antecedente dirão da conveniencia ou inconveniencia de ser o caso discutido em sessão publica do Senado e, com as emendas e votos que lhes tiverem sido annexos, serão, guardado o devido sigillo, entregues pelo presidente da commissão ao do Senado, para seguirem os tramites regimentaes.

Art. 70. As deliberações do Senado sobre as nomeações a que se referem os arts. 15 e 90, letra a, da Constituição Federal serão tomadas independentemente de parecer.

§ 1.º Inteirando-se do assumpto, o Senado, a requerimento de qualquer de seus membros, poderá ordenar as inquirições e diligencias que no caso couberem, ou solicitar esclarecimentos do Poder Executivo, figurando na ordem dos trabalhos do primeiro dia desimpedido. Neste caso, prestadas as informações pelo Presidente da Republica, será a materia dada para ordem dos trabalhos do primeiro dia desimpedido, salvo adiamento justificado por algum Senador e approvedo pelo Senado.

§ 2.º Essa materia terá uma só discussão em sessão secreta.

Art. 71. A Mesa communicará immediatamente ao Presidente da Republica a deliberação que o Senado adoptar, approvando ou não as nomeações.

Art. 72. O assumpto tratado em sessão secreta e as communicações confidenciaes do Poder Executivo serão conservados em sigillo emquanto o Senado não resolver o contrario.

Art. 73. Os pareceres a cargo da Commissão de Coordenação de Poderes deverão ser dados no prazo maximo de cinco dias, em termos explicitos, sobre a conveniencia da approvação, rejeição, ou adiamento da providencia, ou medida sujeita á sua apreciação, expondo os motivos com o desenvolvimento necessario e propondo desde logo as emendas convenientes.

Paragrapho unico. Nos casos de urgencia, reconhecida pela commissão, os pareceres deverão ser emittidos em prazo por ella prefixado.

Art. 73-A. A revisão de codigos e de consolidação de leis, com o relatorio e respectivo parecer, será feita no prazo que o Senado estabelecer a requerimento da commissão, tendo em vista, em cada caso, a natureza da materia em estudo.

Art. 74. Os pareceres das commissões effectivas devem ter a assignatura de todos os seus membros, ou, pelo menos, da maioria, para serem recebidos pela Mesa.

Art. 75. Quando não comparecerem o presidente e o vice-presidente de qualquer commissão, cabe ao mais idoso presidir os trabalhos.

Paragrapho unico. Nos casos de impedimento ou vaga de qualquer dos membros das commissões, o respectivo presidente reclamará ao do Senado a nomeação de quem o substitua.

Art. 76. Quando a materia for despachada a duas ou mais commissões, cada uma apresentará o seu parecer, que depois de lido na Mesa, será remetido ás outras.

Paragrapho unico. Esses pareceres só serão impressos depois que se manifestarem todas as commissões, sendo, então, distribuidos aos Senadores em um só avulso.

Art. 77. Das reuniões das commissões lavrar-se-ão actas com o summario do que durante ellas houver occorrido.

§ 1.º As actas das reuniões não secretas serão dadas á publicidade no *Diario do Poder Legislativo*.

§ 2.º Dessas actas constarão:

- a) a hora e o local em que se houver dado a reunião;
- b) os nomes dos membros da Commissão que comparecerem e os dos que não comparecerem com causa justificada, ou sem ella;
- c) a distribuição das materias, por assumptos e relatores;
- d) os pareceres lidos, em summario;
- e) referencias succintas aos relatorios lidos e aos debates.

§ 3.º Quando, pela importancia da materia em estudo, convier o registro tachygraphico dos debates, o Presidente requererá ao do Senado as providencias necessarias.

§ 4.º Lida e approvada, no inicio de cada reunião, a acta anterior será assignada pelo presidente da Commissão.

§ 5.º As commissões serão secretariadas, em suas reuniões publicas, por funcionarios da Secretaria do Senado.

§ 6.º Aos secretarios das commissões compete, além da redacção das actas, a organização do protocollo dos trabalhos, com o andamento dos mesmos.

Art. 78. As reuniões das commissões serão publicas, salvo deliberação em contrario.

§ 1.º Serão sempre secretas as reuniões das commissões para deliberar sobre:

- a) declaração de guerra ou accordo sobre a paz;
- b) tratados, ou convenções, com as nações estrangeiras;
- c) concessão, ou negação de passagem de forças estrangeiras pelo territorio nacional para operações militares.

§ 2.º Nas reuniões secretas servirá como secretario da commissão, por designação do Presidente, um de seus membros.

§ 3.º Só os Senadores, os Deputados e os Ministros de Estado, quando convidados, poderão assistir ás reuniões secretas.

§ 4.º As actas das reuniões secretas, uma vez approvadas no fim da reunião, serão assignadas, e encerradas em envelope lacrado, datado e rubricado pelo presidente e pelo secretario, e assim recolhidas ao archivo do Senado.

Art. 79. Depois de constituidas as commissões effectivas, o Senado elegerá um dos seus membros, em escrutinio se-

creto, para a Junta Especial de Investigação, de que trata o art. 58, § 2º, da Constituição.

Paraphrasso unico. Verificada a hypothese do mesmo artigo, serão escolhidos, cinco dias depois de decretada a accusação e mediante sorteio, tres membros do Senado Federal para juizes do Tribunal Especial, na fórma do § 1º, do citado artigo.

TITULO V

DAS ACTAS

Art. 80. As actas das sessões do Senado devem conter uma exposição succinta dos trabalhos de cada dia.

§ 1.º Não havendo sessão, levar-se-á acta com a declaração dos nomes dos Senadores presentes e ausentes e mencionar-se-á o expediente sobre a mesa.

§ 2.º Depois de approvadas, as actas serão assignadas pelo presidente e pelos secretarios.

Art. 81. Os projectos, emendas, pareceres de commissões, indicações e requerimentos serão mencionados em extracto na acta manuscripta e transcriptos no *Diario do Poder Legislativo* com o nome de seus autores; as informações e documentos lidos serão apenas indicados com a declaração do objecto a que se referirem.

Art. 82. Os funcionarios da Secretaria, encarregados do serviço de actas, assistirão ás sessões publicas, desempenhando as incumbencias que lhes forem commettidas pela Mesa.

Art. 83. E' permittido fazer inserir na acta declarações escripta de voto, uma vez que seja concisa, em termos convenientes e enviada á Mesa na mesma ou na sessão seguinte, antes da approvação da acta.

Art. 84. Nenhum documento se inserirá na acta, ou no *Diario do Poder Legislativo*, sem especial permissão do Senado.

Art. 85. Os trabalhos das sessões serão impressos por ordem chronologica em *Annaes* e estes distribuidos aos Senadores.

Art. 86. As actas das sessões secretas serão fechadas em envolveros lacrados com rotulo assignado pelo 2º Secretario, mencionada a data em que se realizou a sessão a que se referem e guardadas no Archivo do Senado.

Art. 87. A acta das sessões secretas e da ultima sessão ordinaria ou extraordinaria será submettida á discussão antes de se levantar a sessão, podendo ser approvada com qualquer numero.

TITULO VI

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 88. A's 14 horas, pelo relogio da sala do plenario, o Presidente, ou o seu substituto, occupará seu logar á mesa, tocará a campainha, e, achando-se presentes pelo menos 11 Senadores, abrirá a sessão.

Art. 89. Se a essa hora não houver numero, o Presidente declarará que não póde haver sessão, convidará os Senadores presentes a se occuparem com os trabalhos de commissões e designará a ordem do dia para a sessão seguinte.

Art. 90. Aberta a sessão, será lida e posta em discussão a acta da anterior, e, não havendo reclamação, será dada por approvada. Havendo reclamações, serão estas resolvidas conclusivamente pelo Presidente.

Paragrapho unico. Na discussão da acta, qualquer Senador poderá usar da palavra, uma vez e durante dez minutos, e sómente para reclamar contra omissão ou erro que nella se verifique e para fazer inserir declaração de voto.

Art. 91. Approvada a acta, proceder-se-á á leitura do expediente e dos pareceres de Commissões e á apresentação de projecto de leis, indicações e requerimentos, podendo os Senadores em seguida fazer as considerações que entenderem sobre o publico serviço.

Esta parte da sessão não deverá exceder da primeira hora, finda á qual se passará á ordem do dia.

Paragrapho unico. A requerimento verbal de qualquer Senador, poderá, entretanto, ser prorogado o tempo destinado ao expediente, prorrogação que não excederá de meia hora.

Art. 92. Se a esse tempo se verificar que ainda não ha numero legal para deliberar, o Presidente convidará o Senado a proseguir na ordem dos trabalhos, adiando as votações para quando houver numero.

Art. 93. Se durante a sessão se verificar que deixou de haver numero para deliberar, em consequencia da retirada de alguns Senadores, far-se-á chamada para se mencionarem na acta os nomes dos que se tenham ausentado.

Art. 94. As sessões serão publicas, se realizarão nos dias uteis, e durarão quatro horas; salvo se o Presidente, terminado o discurso do orador que estiver na tribuna, ou mediante reclamação deste, verificar, depois de fazer soar os tympanos e mandar proceder á chamada, quando necessario, que não se acham presentes, no recinto, onze Senadores, pelo menos. Nesta hypothese, o Presidente levantará a sessão, declarando adiada para a seguinte a discussão da materia em debate.

Paragrapho unico. O Senado, porém, poderá reunir-se em sessões secretas, sempre que assim deliberar.

Art. 95. As proposições que se acharem sobre a mesa e não puderem ser lidas, terão preferencia na leitura das materias da sessão seguinte.

Art. 96. A ordem estabelecida nos artigos precedentes, bem como a que tiver sido indicada pelo Presidente para as discussões do dia, não poderá ser alterada senão nos seguintes casos.

1º, para posse de Senador;

2º, para leitura de officio ou documento sobre materia urgente ou da Commissão de Coordenação de Poderes;

3º, para urgencia ou adiamento.

Art. 97. Quando a ordem do dia constar de duas ou mais partes com horas especiaes, esgotada a primeira, passar-se-á á segunda, mesmo antes da hora designada e assim por diante.

Esgotada a materia da ultima parte, voltar-se-á ás anteriores que tenham ficado adiadas, guardada a ordem estabelecida.

Art. 98. Preenchido o tempo da sessão ou esgotando-se antes a ordem do dia, o Presidente designará a do dia seguinte, que será publicada no "Diario do Poder Legislativo". E' permittido, na primeira hypothese, ao Senador que estiver fallando, concluir o seu discurso ou adiar a conclusão para a sessão seguinte, se nisso convier o Senado, achando-se presentes onze Senadores, pelo menos, não sendo permittido segundo adiamento.

Art. 99. Antes de annunciar o Presidente a ordem do dia, para a sessão seguinte, qualquer Senador poderá pedir que se prorogue a sessão, indicando o tempo que deverá durar a prorrogação, e o Senado decidirá, achando-se presentes onze Senadores pelo menos, independentemente de discussão, podendo conceder novas prorogações, até esgotar-se a ordem do dia.

Paragrapho unico. Se houver numero legal, votar-se-ão as materias, cuja discussão ficar encerrada; no caso contrario, ficarão adiadas as votações; dispensada a chamada.

Art. 100. Na occasião de ser designada a ordem do dia, qualquer Senador poderá lembrar materia em andamento que julgue conveniente nella figurar, e o Presidente attenderá a requisição, incluindo-a opportunamente na ordem dos trabalhos.

Art. 101. As materias serão dadas para a ordem do dia, segundo a sua antiguidade ou importancia, a juizo do Presidente; que designará — trabalho das Comissões — desde que sobre a mesa não haja materia para discussão.

Art. 102. Nas prorogações da sessão legislativa serão dados de preferencia para ordem do dia projectos ou proposições cuja discussão já se tenha iniciado na sessão ordinaria do mesmo anno, e os que tiverem por objecto o exercicio das attribuições constitucionaes, exclusivas do Senado.

Art. 103. As sessões secretas celebrar-se-ão no mesmo dia, ou no seguinte, por convocação do Presidente, ou a requerimento escripto de tres Senadores, cujos nomes ficarão em sigillo.

Art. 104. Resolvido que a sessão secreta se realize immediatamente, o Presidente declarará suspensa a sessão publica, fazendo sahir das salas, das tribunas e das galerias as pessoas estranhas.

Art. 105. O primeiro objecto a resolver, nesta sessão, é se a materia deve ou não ser assim tratada e, conforme se decidir, a sessão continuará secreta, ou se tornará publica.

Paragrapho unico. Ainda no caso da sessão ser secreta, o Senado resolverá se o seu objecto e resultado devem constar da acta publica; e igualmente, por simples votação, sem discussão, se os nomes dos proponentes devem permanecer em sigillo.

TITULO VII

DAS PROPOSIÇÕES

Art. 106. As proposições podem consistir em projectos de lei ou resolução, emendas, pareceres de commissões, in-

dicações, requerimentos ou pedidos de autorização, iniciados no Senado por qualquer dos seus membros ou comissões, por solicitação ou proposta do Presidente da Republica, da Corte Suprema, dos Governadores dos Estados, dos Tribunaes Eleitoraes, das Cortes de Appellação, das Camaras Legislativas Estaduaes e de partes interessadas.

Art. 107. Nenhuma proposição se admittirá no Senado se não tiver por fim o exercicio de alguma de suas attribuições.

Art. 108. Os projectos de lei devem ser escriptos em termos concisos e claros, divididos em artigos, numerados e assignados por seus autores e conterão ao alto uma ementa do seu objectivo.

Art. 109. Nenhum artigo de projecto poderá conter duas ou mais theses independentes de modo que uma possa ser approvada e rejeitada a outra.

Art. 110. O Senador que quizer offerecer um projecto fal-o-á na hora do expediente, justificando summariamente, por escripto ou verbalmente, o seu objecto e utilidade.

Art. 111. Os projectos de iniciativa dos Senadores serão immediatamente lidos e submettidos a apoioamento e, se apoiados por tres ou mais Senadores, logo enviados á Commissão de Constituição.

§ 1.º. Independerão de apoioamento, se trouxerem, quando apresentados, a assignatura de tres ou mais Senadores.

§ 2.º Independerão tambem de apoioamento, sendo remettidos ás respectivas Comissões, os projectos:

a) autorizando o Governo a declarar a guerra, ou fazer a paz;

b) concedendo ou negando passagem a forças estrangeiras pelo territorio nacional para operações militares;

c) resolvendo definitivamente sobre tratados e convenções com as nações estrangeiras;

d) declarando em estado de sitio um ou mais pontos do territorio nacional, na emergencia de aggressão estrangeira ou commoção interna;

e) approvando ou suspendendo o sitio decretado pelo Presidente da Republica, na ausencia do Poder Legislativo, nos termos do art. 56, n. 13 da Constituição.

Art. 112. Os projectos de lei vindos da Camara dos Deputados e as emendas por ella feitas em projecto ou resolução do Senado, depois de lidos em sessão pelo 1º Secretario, serão remettidos ás Comissões competentes, e, com os pareceres dellas, impressos em avultos para ordem dos trabalhos, excepto os que versarem sobre prorogação ou adiamento das sessões do Poder Legislativo, que, considerados materia urgente, serão dados para ordem do dia da sessão seguinte, salvo se a requerimento de qualquer Senador fór deliberado o contrario.

Art. 113. Não é permittida a apresentação de projecto, emenda ou indicação, autorizando despesa cuja importancia não seja expressa em quantia certa ou comprehendida dentro de limite maximo.

Art. 114. Ao emittir parecer sobre proposição da Camara autorizando despesa não fixada, a Commissão de Finanças, obrigatoriamente, a emendará, estabelecendo a im-

portancia exacta ou, pelo menos, o maximo da quantia a ser despendida.

Art. 115. O projecto de lei iniciado no Senado e por elle approvedo será remettido á Camara dos Deputados.

Art. 116. O projecto de lei vindo da Camara dos Deputados e approvedo pelo Senado, sem alteração, será enviado á sancção, independentemente de nova redacção.

Art. 117. Irá tambem á sancção o projecto de lei emendado na Camara dos Deputados, uma vez acceitas as emendas pelo Senado.

Art. 118. Rejeitadas as emendas, voltará o projecto á Camara, que, se as approvar por dois terços dos votos presentes, o devolverá ao Senado, que só poderá manter a rejeição das emendas pelo voto de dois terços dos seus membros; neste caso será o projecto submittido sem ellas á sancção.

Art. 119. Quando o projecto iniciado na Camara dos Deputados voltar ao Senado, por terem sido as suas emendas rejeitadas ali, considerar-se-ão approvedas as que obtiverem dois terços dos votos dos seus membros e serão devolvidas com o projecto á Camara iniciadora.

Art. 120. O projecto de lei de iniciativa do Senado, vetado total ou parcialmente pelo Presidente da Republica, passará por uma discussão e votação em escrutinio secreto, e considerar-se-á mantido se obtiver a maioria absoluta dos suffragios dos membros do Senado, sendo então remettido á Camara dos Deputados.

Art. 121. Quando o projecto de lei, vetado total ou parcialmente pelo Presidente da Republica fór de iniciativa da Camara e tenha sido enviado ao Senado, depois de mantido por ella, este, se o approvar pelos tramites e maioria indicados, o enviará como lei ao Presidente da Republica para a formalidade da promulgação.

Art. 122. Não sendo a lei promulgada dentro de 48 horas pelo Presidente da Republica, nos casos dos §§ 1º e 2º, do art. 45 da Constituição, será a mesma remettida ao Presidente da Camara dos Deputados para a promulgação.

Art. 123. Os projectos rejeitados ou vetados, não poderão ser renovados na mesma sessão legislativa.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo só se consideram vetados os projectos, depois que, devolvidos pelo Presidente da Republica, não obtiverem approvação do Poder Legislativo.

§ 2.º Compreendem-se na prohibição deste artigo as proposições que tenham por fim o mesmo objecto e o regulem pelos mesmos meios, embora sejam differentes as formas empregadas.

Art. 124. O projecto do Senado, que versar sobre adiamento ou prorogação da sessão do Poder Legislativo, considerar-se-á materia urgente e será dado para a ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 125. As resoluções privativas do Senado Federal e da Secção Permanente e as deliberações em materia da attribuição das Comissões de Coordenação de Poderes e de Planos Nacionaes independem de sancção do Presidente da Republica; devendo ser promulgadas e mandadas publi-

car pelo Presidente do Senado, ou da Secção Permanente.
Paragrapho unico. Esses actos serão enviados ás autoridades que tenham de cumprir ou delles tomar conhecimento.

TITULO VIII

DA REFORMA CONSTITUCIONAL

Art. 126. Recebida pela Mesa do Senado a proposta de revisão, ou emenda da Constituição da Republica formulada de accordo com as disposições expressas no artigo 178 da mesma Constituição, será lida á hora do expediente, mandada publicar no *Diario do Poder Legislativo* e em avulsos, que serão distribuidos por todos os Senadores, ficando sobre a mesa durante o prazo de dez dias uteis para receber emendas de primeira discussão.

§ 1.º Dentro das 48 horas seguintes á leitura official da proposta de revisão, ou emenda da Constituição, será eleita uma commissão especial, de cinco membros, no caso de emenda, e de onze, no caso de revisão, á qual a Mesa do Senado enviará a proposta e as emendas que houverem sido recebidas, á medida que o forem sendo.

§ 2.º As vagas na commissão serão preenchidas por eleição, que se realizará dentro de 48 horas, contadas da sua verificação.

Art. 127. A Commissão Especial de Revisão Constitucional incumbe, dentro do prazo de dez dias, a contar da data em que a receber da Mesa do Senado, apresentar parecer sobre a proposta e sobre as emendas, opinando sobre as mesmas e não podendo offerecer novas emendas. As emendas não serão admittidas quando não forem subscriptas por dois quintos do numero total dos Senadores.

§ 1.º Findo esse prazo, com parecer ou sem elle, irão proposta, emendas e parecer, se houver, á impressão e entrarão conjunctamente em ordem do dia 48 horas depois de distribuidas em avulsos aos Senadores.

§ 2.º A sessão em cuja ordem do dia figurar a materia durará cinco horas, prorogaveis por tempo que o Senado resolver, podendo votar proposta ou emendas, mesmo nas prorogações.

§ 3.º A discussão da proposta, emendas e parecer será feita englobadamente, procedendo-se, porém, á votação das emendas destacadamente e a seguir a da proposta.

§ 4.º Aceita a revisão, por maioria de votos, será a proposta enviada á Camara dos Deputados, salvo se tiver tido origem nella, caso em que será logo providenciada a elaboração e publicação immediata do projecto na forma que tiver sido aquella determinada.

Art. 128. Na primeira sessão legislativa da legislatura seguinte será o projecto de revisão constitucional sujeito aos mesmos tramites do art. 126 e seus paragraphos.

§ 1.º A Commissão Especial incumbe, dentro de trinta dias, a contar da data em que os receber da Mesa do Senado, apresentar parecer sobre o projecto e emendas, opinando sobre os mesmos e podendo offerecer novas emendas ou substitutivos.

§ 2.º Findo esse prazo, com parecer ou sem elle, irão projecto, emendas e parecer, se houver, á impressão e en-

trarão conjunctamente em ordem do dia cinco dias depois de distribuidos em avulsos aos Senadores.

§ 3.º O projecto será considerado englobadamente na primeira e na terceira discussões, sendo que, a segunda discussão se fará por artigos e, se estes contiverem mais de um numero ou letra, por estas, uma a uma.

§ 4.º Nas tres discussões cada Senador tem direito a falar durante duas horas, em uma ou mais vezes. As questões de ordem só poderão ser propostas dentro desse mesmo prazo total.

§ 5.º Ao relator, ou ao membro da Comissão Especial que o substituir, é licito replicar, a qualquer orador, nos prazos que cabem a cada Senador.

§ 6.º Todas as discussões poderão ser encerradas mediante requerimento assignado por um quarto do numero total dos Senadores, e approvedo por dois terços, pelo menos, dos presentes, desde que já se tenham effectuado em duas sessões anteriores.

§ 7.º O intersticio, entre votação e qualquer acto inicial da discussão subsequente do projecto de revisão da Constituição será de 48 horas.

§ 8.º Entre uma votação e a discussão immediata, a Comissão Especial poderá organizar o projecto, se fór necessario, de accordo com o vencido, distribuindo a materia approveda, fundindo-a e systematisando-a, contanto que não se alterem a redacção e o texto dos dispositivos approvedos.

§ 9.º Para receber emendas, ficará o projecto sobre a Mesa durante dez dias uteis na primeira discussão, cinco na segunda, e tres na terceira; mas, não será aceita emenda alguma que não esteja assignada pelo menos por um quarto do numero total dos Senadores.

§ 10. As emendas serão lidas ao expediente da sessão immediata á terminação do prazo para seu recebimento e enviadas á Comissão Especial.

§ 11. Toda emenda deverá ser redigida de forma a ser incorporada ao projecto sem dependencia de nova redacção.

§ 12. A emenda suppressiva de dispositivos da Constituição proporá a eliminação integral de um texto ou artigo.

§ 13. A emenda modificativa deverá conter a alteração suggerida ao texto ou artigo, sob a forma de um substitutivo ao mesmo texto ou artigo.

§ 14. As emendas substitutivas serão as apresentadas em substituição á todas ou a qualquer das proposições anteriormente approvedas, e deverão conter as alterações que suggerirem aos textos ou aos artigos da Constituição, ou da proposta, a que se referirem, isolada ou englobadamente.

§ 15. A emenda additiva será um novo artigo a ser incorporado á proposta de revisão, contendo materia não tratada nos demais artigos ou textos.

§ 16. A Mesa do Senado Federal só aceitará emendas — additiva, substitutiva, modificativa ou suppressiva — com a redacção definitiva do texto, artigo, paragrapho, numero, letra ou alinea a que se reportar.

§ 17. O parecer e as emendas de segunda discussão, nesta e na terceira approvedos, soffrerão uma discussão especial, bem como o parecer e as emendas de 3ª discussão nesta approvedos, podendo então cada Senador falar durante uma hora, em uma ou mais vezes.

§ 18. A votação do projecto será sempre nominal e por artigos, podendo, entretanto, ser feita por numeros ou letras

em que estes se dividirem, se assim o entender o Senado.

§ 19. Para o encaminhamento de votação só será permittida a palavra uma vez a cada Senador, por um quarto de hora improrogavel, na 1ª e 2ª discussões, e uma vez por artigo, por cinco minutos, na 3ª discussão.

§ 20. Os artigos rejeitados não poderão ser renovados sob a mesma redacção, ou de forma diversa.

§ 21. Approvado o projecto em 3ª discussão, será enviado á Camara dos Deputados, independentemente de redacção final.

Art. 129. Quando o projecto tiver origem na Camara e fór emendado pelo Senado, ser-lhe-á applicado o disposto no artigo antecedente quanto couber.

Paragrapho unico. Se o projecto originario da Camara fór emendado pelo Senado, será devolvido aquella após 3ª discussão e votação, para os fins de direito.

Art. 130. O projecto de revisão approved no primeiro anno pelo Poder Legislativo, será posto em discussão quinze dias depois de inaugurada a Sessão Legislativa no anno seguinte.

§ 1.º Nenhuma nova emenda poderá ser então acceita pela Mesa.

§ 2.º Nas tres discussões, a que é de novo submettido o projecto, só se poderá falar sobre o que houver sido adoptado e sómente isto será votado.

Art. 131. Adoptado definitivamente o projecto de revisão da Constituição, a Mesa da Camara o promulgará e publicará conjunctamente com a Mesa do Senado, na fórma do paragrapho 3º do art. 178 da mesma Constituição.

Art. 132. Todos os prazos e intersticios são improrogaveis, mas podem ser reduzidos, a requerimento de qualquer Senador, approved pelo Senado, inclusive os que já tiverem sido iniciados.

Art. 133. Em tudo quanto não contrariarem estas disposições especiaes, regularão a discussão da materia as disposições do Regimento referentes aos projectos de leis ordinarias.

Art. 134. A discussão e votação das propostas de emendas á Constituição se applicarão os artigos 128 a 133 quanto couber reduzido o prazo do artigo 128, paragrapho 1º, a quinze dias e applicando-se o disposto quanto á 2ª discussão á 1ª e o disposto quanto á 3ª, á 2ª, excepto quanto ao prazo para apresentação das sub-emendas que será o mesmo constante do paragrapho 9º do artigo 128. Verificada a approvação prevista no art. 178, paragrapho 1º, 3ª alinea, da Constituição, a proposta assim approveda será immediatamente encaminhada á Camara dos Deputados e, se desta fór originaria e tiver tido egual votação, será immediatamente promulgada.

TITULO IX

ORDEM DO DIA

Art. 135. As proposições sujeitas a exame das Comissões e quaesquer outros assumptos dependentes de parecer, poderão ser dados para ordem do dia:

a) a requerimento de qualquer Senador se, passados dez dias sem que as commissões tenham apresentado parecer, o Senado assim o resolver;

b) pela Mesa, independentemente de consulta ao Senado, as proposições de annos anteriores, as materias de que trata o artigo 63 e as de attribuição da Commissão de Coordenação de Poderes, uma vez esgotados os prazos para os respectivos pareceres, salvo prorrogação concedida pelo Senado.

Nestes casos as Commissões deverão interpor parecer verbal.

Art. 136. Não é permittido reunir em um só projecto duas ou mais proposições da Camara dos Deputados, nem offerecer como emendas a quaesquer projectos, ou do Senado ou da Camara dos Deputados, proposições desta, que devem seguir os tramites regimentaes.

Art. 137. Os pareceres, depois de lidos, serão impressos em avulsos, com os respectivos projectos, para serem submettidos conjunctamente á discussão, salvo se, a requerimento de algum Senador, fór dispensada a sua impressão.

Art. 138. Quando as commissões encarregadas do exame de qualquer assumpto concluirem os seus pareceres apresentando projectos de leis, taes pareceres serão considerados como razões dos projectos e entrarão com elles em discussão, dispensadas as formalidades prescriptas para os demais projectos iniciados no Senado.

Art. 139. Se os pareceres concluirem pedindo informações, reunião em conjuncto ou audiencia de outra commissão, serão considerados requerimentos e, depois de lidos em sessão, despachados pela Mesa.

Art. 140. As indicações só poderão ser offerecidas na hora do expediente, por escripto, assignadas pelos seus autores, e, apoiadas, serão remettidas á Commissão respectiva.

Art. 141. As indicações, que tiverem por fim alterar qualquer artigo deste Regimento, não poderão ser discutidas sem prévio parecer da Commissão Directora.

Art. 142. Os requerimentos poderão ser formulados verbalmente ou por escripto.

§ 1.º Os requerimentos verbaes terão sempre solução immediata; os escriptos, porém, deverão, em regra, ser apoiados por tres Senadores, pelo menos, só poderão ser offerecidos na hora do expediente, e se sobre elles algum Senador pedir a palavra, ficarão sobre a mesa, para serem discutidos e votados no fim da ordem do dia da sessão seguinte.

§ 2.º Se fór encerrada, á hora do expediente, a discussão de um requerimento escripto, por falta de oradores, a sua votação será incluída na ordem do dia da sessão seguinte.

§ 3.º Os requerimentos escriptos só poderão ser fundamentados verbalmente depois de enviados á Mesa e apoiados.

Art. 143. Serão verbaes, independem de apoioamento, de discussão e de votação, sendo despachados pelo Presidente, os que solicitarem: a palavra ou a sua desistencia; a posse de Senador; a rectificação da acta da sessão anterior; a inserção de declaração de voto em acta; a observancia de algum dispositivo regimental; a retirada de qualquer requerimento, verbal ou escripto; a verificação de votação; informações so-

bre a ordem dos trabalhos; o preenchimento de vagas nas comissões; a inclusão de qualquer materia em ordem do dia, nos termos deste Regimento.

§ 1.º Serão verbaes e votados com qualquer numero, independentemente de apoioamento e de discussão, os que solicitarem:

- a) inserção em acta de voto de pesar;
- b) representação do Senado por comissões externas;
- c) levantamento da sessão, por motivo de pesar;
- d) publicação de informações no *Diario do Poder Legislativo*;
- e) permissão para falar sentado;
- f) prorrogação de prazo para a apresentação de parecer.

Não serão permittidos votos de applausos, regosijos, louvor ou congratulações, salvo tratando-se de actos publicos ou acontecimentos, uns e outros de alta significação nacional. Os votos de pesar só serão admittidos por fallecimento de membros do Poder Legislativo Federal, Chefes de Estado ou dos Poderes Federaes e Estaduaes e por motivo de luto nacional.

§ 2.º Serão verbaes, independem de apoioamento e de discussão, só podendo ser votados com a presença de vinte e dois Senadores, pelo menos, os requerimentos de:

- a) dispensa de intersticio para a inclusão de determinada proposição em ordem do dia;
- b) dispensa de impressão de qualquer proposição;
- c) retirada de proposição com parecer favoravel, substitutivo, emenda ou sub-emenda;
- d) destaque de emenda approvada, em 2ª ou 3ª discussão para constituir projecto separado, ou de dispositivo de um projecto para effeito de votação;
- e) de reconsideração do acto da Mesa, recusando emendas.

§ 3.º O requerimento de prorrogação da sessão será escripto ou verbal e independará de apoioamento, não terá discussão e votar-se-á com a presença no recinto de, pelo menos, 11 Senadores, pelo processo symbolico, não admittirá encaminhamento de votação e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

§ 4.º Serão escriptos, independem de apoioamento, de discussão e de votação, sendo despachados pelo Presidente, os requerimentos:

- a) de uma comissão solicitando audiencia de outras sobre qualquer assumpto;
- b) de uma comissão solicitando reunião em conjunto com outras;
- c) de uma comissão pedindo informações ao Governo.

§ 5.º Serão escriptos, independem de apoioamento, não têm discussão e só poderão ser votados com a presença de 22 Senadores, no minimo, os requerimentos de:

- a) remessa a determinada Comissão de papéis despachados a outra;
- b) demissão dos membros de qualquer Comissão Efectiva ou Especial;
- c) discussão e votação de proposições por capitulos, grupos de artigos, ou de emendas;
- d) votação por partes;
- e) audiencia de uma Comissão sobre determinada materia;
- f) adiamento da discussão, ou da votação;

- g) encerramento de discussão;
- h) votação por determinado processo;
- i) preferencia;
- j) urgencia.

§ 6.º Serão escriptos, sujeitos a apoio e discussão, só poderão ser votados com a presença de 22 Senadores, no minimo, os requerimentos sobre:

- a) comparecimento de Ministro de Estado ao Senado para prestar informações;
- b) informações solicitadas ao Poder Executivo, ou por seu intermedio;
- c) inserção, no *Diario do Poder Legislativo* ou nos *Annaes*, de documentos, ou publicação, não officiaes;
- d) inclusão em ordem do dia de proposição sem parecer;
- e) nomeação de Comissões especiaes, ou mixtas;
- f) reunião do Senado em Comissão Geral;
- g) sessões extraordinarias;
- h) quaesquer outros assumptos, que se não refiram a incidentes sobrevindos no curso das discussões, ou das votações.

Art. 144. A nenhum Senador será permittido fazer seu requerimento de outro, depois de retirado. Querendo reproduzir a materia, usará da iniciativa que lhe compete.

Art. 145. Os requerimentos e as indicações, não resolvidos na sessão legislativa em que tenham sido apresentados, ficarão prejudicados, cabendo, porém, ao autor o direito de os reproduzir.

Art. 146. As emendas são suppressivas, substitutivas, additivas ou modificativas e devem ser sujeitas a votos na ordem desta classificação, tendo preferencia, na mesma classe, as mais amplas.

Equivalem a emendas suppressivas as que tiverem por fim desdobrar artigos, paragraphos ou periodos de qualquer proposição.

Art. 147. As emendas das Comissões e as que tiverem tres assignaturas, independem de apoio.

Art. 148. Não podem ser apresentadas em projectos de interesse local, emendas que visem effeito geral, ou comprehendam objecto diverso.

Paragrapho unico. Exceptuam-se da disposição deste artigo os projectos concedendo amnistia, aos quaes podem ser accetadas emendas abrangendo actos e pessoas differentes.

Art. 149. Nenhuma emenda será accetada no plenario ou encaminhada pelas comissões sem que seus autores a tenham justificado verbalmente ou por escripto.

Art. 150. As Comissões não emittirão parecer sobre as emendas que lhes forem apresentadas sem que sejam previamente publicadas com as respectivas justificações.

Art. 151. Sempre que qualquer proposição contiver dispositivos infringentes de preceitos constitucionaes, a Comissão que estudar a materia proporá emenda suppressiva desses dispositivos.

Art. 152. Na segunda e na terceira discussões de todos os projectos esgotada a lista de oradores, será encerrada a

discussão e as emendas apresentadas serão submettidas ás respectivas commissões, para darem parecer. Publicado o parecer da Commissão, será dado para a ordem do dia em discussão unica, não podendo ser apresentadas novas emendas.

Paragrapho unico. Se o assumpto fôr, por deliberação do Senado, considerado urgente, será dispensada a remessa das emendas á Commissão que dará seu parecer verbal immediatamente.

Art. 153. As emendas offerecidas na segunda ou na terceira discussão podem ser destacadas para constituir projectos distinctos. Neste caso, passarão por mais uma discussão, que se fará englobadamente, não podendo ser incluídos em ordem do dia sem que as Commissões competentes, por despacho da Mesa, novamente se manifestem a respeito.

Art. 154. Não são admissiveis em qualquer discussão emendas ou additivos que não tenham immediata relação com a materia de que se trata.

Art. 155. As emendas da Camara dos Deputados a projectos do Senado terão uma só discussão, que corresponderá á terceira de qualquer proposição e serão discutidas uma por uma sem poderem ser alteradas. O Senado, porém, a requerimento de qualquer de seus membros, poderá determinar que se faça a discussão em globo.

Approvadas as emendas, serão remettidas com o projecto á Commissão para redigil-o de accôrdo com o vencido.

Art. 105. A Mesa fará imprimir e distribuir, no principio de cada sessão legislativa, uma *Synopse* de todas as proposições de uma e outra Casa do Poder Legislativo, e de quaesquer outros assumptos, quer pendentes de exame e parecer de commissões, quer resolvidos na sessão anterior, com declaração das datas em que foram presentes ao Senado.

Art. 157. Não serão recebidas petições e representações sem data, assignatura e o sello devido, ou em termos menos respeitosos. As assignaturas serão reconhecidas quando a Mesa julgar necessario.

Art. 158. As petições, memoriaes ou documentos dirigidos ao Senado deverão ser entregues ao director da Secretaria ou apresentados por qualquer Senador na hora do expediente, e serão, segundo sua natureza, remettidos ás commissões competentes, depcis de annunciados em resumo pelo 1º Secretario.

§ 1.º Os memoriaes e documentos serão acompanhados de extractos, por onde se conheça o seu conteúdo.

§ 2.º Se a Mesa julgar que a materia não é da competencia da Casa, emittirá parecer e o apresentará ao Senado.

Art. 159. Não se fará distribuição aos Senadores de papeis manuscriptos ou impressos sem a prévia autorização da Mesa.

TITULO X

DA DISCUSSÃO

Art. 160. Os projectos de lei iniciados no Senado passam por tres

Art. 161. Os que vierem da Camara dos Deputados e os apresentados pelas Commissões do Senado terão duas discussões, correspondentes á segunda e á terceira.

Parapho unico. Terão uma só discussão, que responderá á terceira, as proposições de que tratam os artigos 111, § 2º, 112 e 114 e todas as resoluções ou deliberações sobre materia da competencia da Commissão de Coordenação de Poderes, bem como a revisão de projectos de código e consolidação de leis.

Art. 162. Os autographos de proposições, bem como os documentos a ellas relativos, ficarão sobre a mesa durante a discussão. Incumbe ao funcionario do serviço de actas receber os e restituil-os á Secretaria.

Art. 163. A palavra será dada pela ordem em que fór pedida e alternadamente, de modo que a um orador que fale contra se siga outro a favor. Para que seja observada essa ordem os Senadores ao se inscreverem devem declarar em que sentido se manifestarão.

Parapho unico. Se dois ou mais Senadores pedirem simultaneamente a palavra, para falar no mesmo sentido, compete ao Presidente regular a precedencia.

Art. 164. Sempre que haja dois ou mais projectos relativos ao mesmo assumpto, a Commissão que dos mesmos conhecer apresentará substitutivo ou adoptara como seu um dos projectos.

Art. 165. A primeira discussão de qualquer projecto póde dar-se no dia seguinte ao da distribuição do seu impresso, ou antes, se esta fór dispensada.

Art. 166. Na primeira discussão dos projectos, que será em globo, só se tratará da sua constitucionalidade e oportunidade, não sendo permittido adiamento nem emendas.

Nessa discussão cada Senador poderá falar uma vez e pelo prazo maximo de uma hora. O autor do projecto terá preferencia e poderá falar segunda vez até completar o prazo de uma hora, se da primeira não o tiver esgotado.

Art. 167. Finda esta discussão, o projecto será votado em globo e, se fór approvedo, irá á Commissão a que competir para interpor parecer.

Art. 168. A segunda discussão dos projectos será em globo, com as emendas offercidas. Encerrada a discussão, voltarão á Commissão para emittir parecer sobre as emendas seguindo-se a votação.

§ 1.º A votação será feita artigo por artigo e precederá a das emendas, excepto:

- a) se as emendas forem suppressivas dos artigos;
- b) se o Senado, a requerimento verbal de algum Senador, resolver o contrario.

§ 2.º As emendas substitutivas apresentadas pelas Commissões terão preferencia na votação.

Art. 169. O Senado poderá resolver, a requerimento verbal de qualquer dos seus membros ou por proposta da Mesa, que a segunda discussão se faça artigo por artigo.

§ 1.º As emendas do Senado a proposições da Camara dos Deputados sobre qualquer assumpto e que tenham sido por ella rejeitadas serão discutidas e votadas por grupos, consi-

deradas do primeiro as de parecer favoravel e do segundo grupo as de parecer contrario.

Art. 170. Approvado, sem emenda, em segunda discussão, o projecto do Senado ficará sobre a Mesa para entrar opportunamente em terceira. Quando emendado, porém, será remettido á respectiva Commissão, com as emendas approvadas, afim de que ella o redija, conforme ao vencido. Esta redacção será impressa, para a terceira discussão, com o primitivo projecto e as emendas.

Art. 171. A remessa de que trata o artigo precedente será dispensada, se as emendas contiverem ligeiras alterações. Neste caso o projecto só poderá ser submettido a terceira discussão decorridos dois dias, salvo dispensa de intersticio.

Art. 172. A terceira discussão versará sobre todo o projecto com as emendas approvadas e sobre as offerecidas nesse turno.

§ 1.º As emendas offerecidas aos projectos em terceira discussão só serão admittidas depois de apoiadas pela terça parte dos Senadores presentes, salvo quando assignadas por uma Commissão, ou por seis ou mais Senadores.

§ 2.º As emendas, encerrada esta discussão do projecto, serão remettidas á Commissão respectiva, com excepção das de sua autoria, para se sujeitarem ao seu parecer.

Art. 173. Tratando-se de Regimento, de Regulamento, de projectos de lei divididos em titulos, capitulos, secções e artigos que envolvam materias diversas, o Presidente, a bem da ordem, ou a requerimento de algum Senador, proporá o processo a seguir, na terceira discussão, se em globo, se por titulos, capitulos, secções ou artigos, e o Senado resolverá, sem debate.

Art. 174. Terminada a terceira discussão, o Presidente porá a votos em primeiro logar as emendas nella offerecidas e depois o projecto com as alterações feitas; decidindo o Senado affirmativamente, considerar-se-á o projecto approvado.

Art. 175. Approvado definitivamente o projecto, será remettido á Commissão para a sua redacção final.

Art. 176. As emendas á proposição da Camara dos Deputados serão enviadas á Commissão para redigil-as, sem as incorporar ás proposições.

Parapho unico. A redacção final dos projectos de lei bem como a das emendas do Senado a qualquer delles, cabe á Commissão a que a materia corresponder.

Art. 177. Apresentada e lida, a redacção ficará sobre a Mesa para ser publicada no *Diario do Poder Legislativo* e discutida na sessão seguinte. Se essa publicação fór dispensada poderá ser discutida immediatamente.

Parapho unico. Nesta discussão se poderá supprimir ou substituir algum termo, mas não um artigo ou parte delle, nem alterar qualquer de suas disposições.

Ao discutir-se a redacção, cada Senador poderá falar uma só vez, durante quinze minutos.

Art. 178. Na discussão dos pareceres, indicações e requerimentos e

cada Senador poderá falar apenas uma vez, durante uma hora, excepto o relator e o autor, que poderão falar duas vezes.

Art. 179. Os requerimentos escriptos, apresentados na hora destinada ao expediente, serão discutidos e votados no fim da ordem do dia da sessão seguinte, se sobre elle pedir alguém a palavra.

Art. 180. Os requerimentos sobre os quaes ninguem pedir a palavra na hora da apresentação, ficarão com a discussão encerrada e entrarão na ordem do dia da sessão seguinte sómente para votação.

Art. 181. Depois de discutida qualquer materia da ordem do dia, ou não havendo quem a queira discutir, o Presidente declarará encerrada a discussão e, se não puder a alludida materia ser votada immediatamente por falta de numero legal, adiará a votação.

Art. 182. Na sessão seguinte a ordem do dia começará pela votação das materias cuja discussão estiver encerrada, salvo havendo materia julgada urgente que terá preferencia.

Art. 183. O encerramento normal de qualquer discussão dar-se-á pela ausencia de oradores.

Paragrapho unico. E' permittido, porém, a cada Senador requerer o encerramento da discussão da materia em debate, nos seguintes casos:

a) na discussão unica das emendas da Camara dos Deputados a projectos do Senado, desde que o assumpto tenha sido debatido em duas sessões;

b) na segunda discussão, quando já tenham falado tres oradores, pelo menos;

c) na terceira discussão, desde que a materia tenha sido debatida em duas sessões;

d) na discussão das redacções finaes, desde que tenham falado dois oradores.

Art. 184. Iniciada a discussão de qualquer materia, não será interrompida, para tratar-se de outra, salvo adiamento ou questão de ordem por ella suscitada.

Art. 185. As materias, com discussão encerrada, que não forem resolvidas na sessão legislativa e ficarem para a seguinte, considerar-se-ão adiadas para continuarem a ser discutidas, nos termos em que se acharem.

Art. 186. Os adiamentos são por tempo fixo ou indeterminado.

§ 1.º O adiamento por tempo fixo tem logar:

a) para ser o projecto remettido a alguma das commissões effectivas;

b) para ser discutido em dia determinado.

§ 2.º O adiamento, por tempo indeterminado, só é permittido da discussão de emendas da Camara dos Deputados, rejeitadas pelo Senado e mantidas pela mesma Camara. Esse adiamento, porém, só se considerará approved, se obtiver dois terços dos votos presentes.

Art. 187. Os adiamentos poderão ser propostos pelos Senadores quando lhes couber a vez de falar, ainda que não queiram motival-os, mas só serão discutidos depois de apoiados por tres Senadores.

Art. 188. O Senador que requerer o adiamento da discussão de qualquer materia não perde a vez de falar sobre ella.

Art. 189. Quando se requerer o adiamento da discussão de uma materia, o incidente será submettido á votação e se procederá conforme o vencido.

Parapho unico. Não havendo numero para votar, julgar-se-á prejudicado o incidente e continuará a discussão da materia principal.

Art. 190. E' vedado, na mesma discussão, reproduzir pedidos de adiamento, ainda que em termos ou para fins diferentes, salvo para ser o projecto, antes de votado em 3ª discussão, sujeito a exame de alguma das commissões, caso em que a discussão proseguirá depois do parecer.

Art. 191. E' permittido ao Senador requerer que um projecto approved em segunda discussão, vá a qualquer das Commissões.

Art. 192. O Senador que quizer propor urgencia, usará da formula: "Peço a palavra para assumpto urgente".

Art. 193. Urgente para interromper a ordem do dia, só se deve entender a materia que ficaria prejudicada se não fosse tratada immediatamente.

Art. 194. A urgencia dispensa as formalidades regimentaes, mas, não importa em sessão permanente.

Art. 195. A discussão da materia julgada urgente não póde ser adiada.

Art. 196. Nas materias sujeitas a duas discussões, a urgencia dispensará o intersticio da segunda para a terceira; nas sujeitas a tres, dispensará a primeira e o intersticio da segunda para a terceira.

Art. 197. As duvidas sobre a interpretação deste Regimento, na sua pratica, constituirão questões de ordem, que poderão ser suscitadas em qualquer phase da sessão.

§ 1.º Durante o debate ou votação de uma mesma materia, nenhum Senador poderá usar da palavra por mais de uma vez, nem por prazo superior a dez minutos, para formular ou discutir uma ou, simultaneamente, mais de uma questão de ordem.

§ 2.º Das questões de ordem, que serão decididas pelo Presidente, haverá recurso para o plenario, a requerimento de qualquer de seus membros. O Presidente poderá, independentemente de requerimento, submeter ao plenario a decisão das questões.

§ 3.º Os requerimentos de adiamento serão considerados, para todos os effeitos, questões de ordem submettidas á decisão do Senado.

§ 4.º Nenhum Senador poderá falar pela ordem, por mais de dez minutos, nem mais de uma vez, sobre cada assumpto ou questão.

Art. 198. Em qualquer discussão poderá o projecto ser remettido ás Commissões, se o Senado assim deliberar.

Art. 199. Na mesma discussão, exceptuadas as disposições especiaes deste Regimento, é facultado a qualquer Senador falar até duas vezes, comtanto que a somma total do tempo em que usar da palavra, não exceda de duas horas.

Parapho unico. Dentro desse mesmo prazo, o relator do parecer que concluir por projecto, ou o autor deste, poderá falar mais uma vez no fim do debate.

TITULO XI

DA VOTAÇÃO

Art. 200. A votação pode ser feita de tres maneiras: 1ª, symbolica; 2ª, nominal; 3ª, por escrutinio secreto.

Art. 201. Em regra a votação será symbolica; a nominal terá logar nos casos previstos neste Regimento e quando o Senado a determinar, a requerimento escripto de algum Senador; a por escrutinio secreto se fará nas eleições nos casos previstos na Constituição, neste Regimento, e sempre que o Senado a determinar.

Art. 202. A votação symbolica se praticará permanecendo sentados os Senadores que approvarem e levantando-se os de opinião contraria.

§ 1.º Se o resultado dos votos fór tão manifesto que, á primeira vista, se conheça a maioria, o Presidente o publicará; não o sendo, ou se algum Senador o requerer, os secretarios contarão os votos, primeiro dos que se levantaram e em seguida dos que ficaram sentados, que, para esse fim e por sua vez se levantarão a convite do Presidente.

§ 2.º Essa verificação deverá ser requerida antes de ser iniciada outra votação. Neste caso, será permittido o voto do Senador que entrar para o recinto. Se não houver numero, proceder-se-á a chamada, com votação nominal, da materia em deliberação.

Art. 203. Na votação nominal, o 1º Secretario fará a chamada dos Senadores, respondendo estes — sim — ou — não — á medida que forem chamados; o 2º Secretario tomará nota dos votos, que em seguida serão lidos e concluida a leitura o Presidente publicará o resultado.

Art. 204. A votação por escrutinio secreto far-se-á por meio de cédulas escriptas lançadas em urnas pelos Senadores, á medida que forem chamados. Aberta a urna o 1º Secretario declarará o numero de cédulas encontradas; em seguida passará uma por uma ao Presidente, que lerá em voz alta o conteúdo e as entregará ao 2º Secretario. Concluida a apuração, o Presidente publicará o resultado.

Art. 205. Nenhum Senador presente, poderá excusar-se de votar, salvo se não tiver assistido á discussão.

Parapho unico. Não poderá, porém, votar nos assumptos, em que tenha interesse individual, conservando-se, entretanto, no recinto.

Art. 206. A votação não se interrompe senão por falta de numero legal dos Senadores.

Art. 207. Dando-se empate numa votação será ella repetida na sessão seguinte; se o empate se reproduzir, o Presidente decidirá pelo voto da qualidade.

TITULO XII

DO COMPARECIMENTO DOS MINISTROS

Art. 208. A convocação de um Ministro de Estado, resolvida pelo Senado, ser-lhe-á communicada por officio do

1º Secretario acompanhado pela cópia do requerimento das informações pretendidas e pedindo-se-lhe a designação dentro de determinado prazo e das horas da sessão, do momento em que deverá comparecer para prestal-as.

Art. 209. Por intermedio de officio do 1º Secretario, o Senado designará dia e hora para serem ouvidos os Ministros de Estado, que o solicitarem.

Art. 210. O Ministro de Estado que comparecer perante o Senado, para o fim de prestar esclarecimentos ou solicitar providencias, terá assento na primeira bancada.

Art. 211. Se o tempo ordinario da sessão não bastar ao Ministro convocado para prestar as informações solicitadas o Senado prorogará a sessão.

TITULO XIII

DA CORRESPONDENCIA DO SENADO

Art. 212. O Senado se corresponde:

1º, com o Presidente da Republica, da Camara dos Deputados e da Corte Suprema, por meio de Commissões ou de mensagens assignadas pelo Presidente do Senado em nome deste;

2º, com os Ministros de Estado, por intermedio de suas Commissões, em conferencias ou por escripto, segundo a natureza dos assumptos, e por officio do 1º Secretario;

3º, com os Governadores dos Estados e Presidentes de Tribunaes Eleitoraes, das Cortes de Appellação e das Camaras Legislativas dos Estados e demais autoridades, por officio do 1º Secretario.

TITULO XIV

DA ECONOMIA INTERNA DO SENADO E SUA POLICIA

Art. 213. A Mesa fará manter a ordem e o respeito indispensaveis dentro do edificio do Senado, exercendo, outrossim, a attribuição de distribuir e fiscalizar o serviço da Secretaria, empregando para esse fim os meios facultados no Regulamento da mesma Secretaria.

Art. 214. E' permittido a qualquer pessoa, vestida decentemente, assistir ás sessões, do logar que lhe fór reservado, sem armas e conservando-se em silencio.

Art. 215. Se dentro do edificio do Senado alguem perturbar a ordem, depois da primeira advertencia, o Presidente mandará pô-lo em custodia; feitas as averiguações necessarias, soltal-o-á ou o entregará á autoridade competente, com officio do 1º Secretario participando a occorrença.

Art. 216. Ao Ministro da Fazenda serão enviadas as folhas do subsidio dos Senadores e as dos vencimentos dos empregados da Secretaria, afim de serem pagas pelo Thezouro Nacional.

Art. 217. O Director Geral da Secretaria, sob a fiscalização da Commissão Directora, servirá de Thezoureiro das quantias que forem votadas na lei do orçamento para as despesas ordinarias e eventuaes da Casa. Recolherá as quantias

que receber do Thesouro Nacional ao cofre da Secretaria ou, ao Banco do Brasil, se assim julgar mais conveniente a Commissão Directora.

Art. 218. Mensalmente, o dito thesoureiro apresentará a necessaria conta do que recebeu e despendeu, e do saldo que existe em caixa, afim de ser examinada e approvada pelo 1º Secretario e trimestralmente pela Commissão Directora.

TITULO XV

DA SECRETARIA

Art. 219. Haverá um livro de inscripção pessoal dos Senadores, destinado a registrar o seu nome parlamentar, idade, filiação, estado civil e outras declarações que julgue conveniente fazer.

Paragrapho unico. Nesse livro o Senador se inscreverá, de proprio punho, fazendo as declarações a que se refere este artigo, afim de lhe ser expedida a carteira de identidade.

Art. 220. Os serviços do Senado serão executados pela sua Secretaria e reger-se-ão por um Regulamento especial, que fica considerado parte integrante deste Regimento.

Art. 221. Fica a Commissão Directora autorizada a rever o Regulamento da Secretaria, submettendo-o á approvação do Senado.

TITULO XVI

DA SECÇÃO PERMANENTE

Art. 222. A Secção Permanente, que funciona no intervallo das sessões legislativas, será constituída de 21 Senadores, sendo um da representação de cada Estado e do Districto Federal.

§ 1.º O tempo de funcionamento annual da Secção Permanente será dividido em dois periodos iguaes, revezando-se nelles os representantes de cada Estado e do Districto Federal.

§ 2.º No primeiro periodo dos trabalhos da Secção Permanente funcionarão como seus membros os Senadores de mandato menor.

§ 3.º Os membros da Mesa Directora da Secção Permanente e seus Supplentes serão em numero e attribuições iguaes aos do Senado pleno, no que disser respeito aos seus trabalhos, e eleitos pelo mesmo processo, para cada periodo, no dia inicial de cada um delles.

§ 4.º Os membros effectivos da Mesa do Senado, sempre que fizerem parte da Secção Permanente, serão considerados membros natos da Mesa da Secção.

§ 5.º No caso de vaga, desistencia ou impedimento de Senador a quem caiba funcionar em um periodo da Secção, será convocado para substitui-lo outro representante do mesmo Estado ou do Districto Federal, sem prejuizo de sua representação no periodo immediato.

Art. 223. São attribuições da Secção Permanente:

1) velar na observancia da Constituição, no que respeita ás prerogativas do Poder Legislativo;

2) providenciar sobre os vetos presidenciaes, na fórma do art. 45, § 3º da Constituição;

3) deliberar, *ad referendum* da Camara dos Deputados, sobre o processo e a prisão de Deputados e sobre a decretação do Estado de Sítio pelo Presidente da Republica;

4) autorizar este ultimo a se ausentar para paiz estrangeiro;

5) deliberar sobre a nomeação de magistrados e funcionarios, nos casos de competencia do Senado Federal;

6) crear commissões de inquerito sobre factos determinados, observando o paragrapho unico do artigo 36 da Constituição;

7) convocar extraordinariamente a Camara dos Deputados;

8) deliberar sobre a prisão e processo dos Senadores.

Art. 224. As sessões terão lugar diariamente na sala do plenario e poderão ser realizadas e deliberar com a presença de onze de seus membros.

Art. 225. As materias sujeitas á deliberação da Secção Permanente serão distribuidas dentro de 48 horas de sua entrada na Secretaria.

Art. 226. Será designado pelo Presidente um relator para cada materia a ser tratada, o qual terá o prazo de cinco dias para apresentar o seu relatorio, acompanhado do parecer.

§ 1.º A requerimento do relator e approvação da Secção, o prazo poderá ser prorogado e por tempo nunca maior que o estabelecido neste artigo.

§ 2.º Quando a materia a ser considerada fór de caracter urgente em virtude de resolução da Secção, o prazo para o relator poderá ser reduzido, e este só será prorogado por igual tempo mediante pedido justificado e resolução da Secção por dois terços dos membros presentes á sessão em que o mesmo pedido fór apresentado.

Art. 227. Em tudo que lhe fór applicavel, vigorarão para os trabalhos da Secção Permanente os mesmos dispositivos regimentaes que regulam as funcções do Senado Federal.

Paragrapho unico. As funcções de representação politica que lhe são proprias e as de caracter administrativo dos membros da Mesa do Senado Federal não se suspenderão durante o funcionamento da Secção Permanente, podendo esta, entretanto, dispôr dos funcionarios da Secretaria do Senado necessarios aos seus trabalhos.

Art. 228. Na abertura da sessão legislativa a Secção Permanente, por seu Presidente, apresentará á Camara dos Deputados e ao Senado Federal o relatorio dos trabalhos realizados. — *Paulo de Moraes Barros*, presidente; *Thomas Lobo*, relator; *Nero de Macedo*.

O Sr. Presidente — O projecto vae a imprimir.

Continúa a hora do expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Arthur Costa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Arthur Costa.

O Sr. Arthur Costa — Sr. Presidente, pedi a palavra, para communicar a V. Ex. que a commissão designada para transmittir as homenagens do Senado a S. Ex. o Sr. Embaixador Argentino, desobrigou-se do seu encargo, tendo S. Ex., com expressões carinhosas para com esta Casa declarado que transmittiria essa demonstração de sympathia do Senado Brasileiro ao seu paiz, que a receberia como um dos factos que mais impressão lhe haveria de causar.

O Sr. Presidente — O Senado fica inteirado.

Se ninguem mais quizer usar da palavra na hora do expediente, passarei á ordem do dia. (Pausa).

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho de Commissão de Elaboração do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, marcando outra para amanhã com a seguinte ordem do dia:

Trabalho de commissão.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 15 minutos.

21ª Sessão, em 28 de Maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas comparecem os Srs.: Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
Abel Chermont.
José Americo.
Velloso Borges.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa. (21).

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Senadores:

José de Sá.
Leandro Maciel.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Francisco Flores da Cunha. (5).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados, remetendo um autographo da Resolução Legislativa, devidamente sancionada, que autoriza o Poder Executivo a dispendir até a quantia de 6.867:068\$282, em suplementar da verba 9ª, consignação III, sub-consignação n. 10 do art. 9, da lei n. 5, de 13 de novembro de 1934. — Archive-se.

Telegrammas:

Do Presidente do Senado Argentino, do seguinte teor:

"El voto de congratulacion sancionado por decision unanime del Senado Federal del Brasil en homenaje a la nacion Argentina en la fecha de la commemoracion de la revolucion de su Independencia constituye una nueva y eloquente afirmacion del espiritu de fraternal solidariedad que el pueblo argentino ha tenido la satisfacion de exteriorizar en los actos jubilosos con que ha festejado la presencia en su seno del ilustra Presidente del Brasil la tradicional politica de confraternidad entre ambos pueblos y los nobles ideales en que ella se ha inspirado han recibido.

En estos dias la consagracion definitiva de la voluntad popular al compartir los votos de V. Ex. porque nada logre comover la fraternal y creciente amistad entre estas dos grandes nacionalidades del continente panamericano me honro en agradecer en nombre del Senado Argentino las eloquentes expresiones de su telegrama formulado a mi vez los mas sinceros augurios por la grandeza del Brasil me complasco en presentar a V. Ex. mis mas cordiales y sinceros saludos. — *Julio A. Rocca*. Presidente del Senado."

— Inteirado.

Do Sr. Cezar Cols de Oliveira, Presidente da Assembléa Constituinte do Ceará, communicando haver sido eleita e empossada a Mesa dessa Assembléa.

— Inteirado.

Do Sr. Menezes Pimentel, communicando haver tomado posse do cargo de Governador do Estado do Ceará.

— Inteirado.

Do Sr. Araujo Soares, Presidente da Assembléa Constituinte do Estado de Alagoas, communicando a installação da Assembléa Constituinte desse Estado.

— Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

Não havendo quem queira usar da palavra, passarei á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho de Commissão.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, marcando para amanhã, com a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão, ás 14 horas e 15 minutos.

22ª Sessão, em 29 de Maio de 1935

Presidencia do Sr. Medeiros Netto, Presidente

As 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
Thomaz Lobo.
José de Sá.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Genaro Pinheiro.
Cesario de Mello.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Caiado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa: (20).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. ministro da Justiça, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. — Inteirado.

Do Governador do Estado de Goyaz, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. — Inteirado.

Do Sr. Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Goyaz, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. — Inteirado.

Telegramma:

Do Sr. Franco Martyres, Presidente em exercicio da Assembléa Constituinte do Pará, communicando que essa Assembléa approvou unanimemente a proposta do constituinte Souza Filho, applaudindo o acto do Presidente do Senado Federal, deixando de tomar conhecimento da reclamação offerecida por interessado contra a posse do Senador Abel Chermont. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, desejava saber de V. Ex. se temos na Casa 22 Srs. Senadores. E a razão dessa minha pergunta é que pretendia apresentar um requerimento, cuja votação depende desse numero.

O Sr. Presidente — Informo ao Sr. Senador Pacheco de Oliveira que estão presentes no recinto, apenas 20 Senhores Senadores. Não ha, portanto, numero para votações.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, á vista da informação de V. Ex., de que estão na Casa apenas 20 Srs. Senadores, deixo de apresentar o meu requerimento. Todavia, como não tenho o pensamento de guardal-o como segredo, desde logo adeantarei qual é o meu objectivo.

Desejo apresentar um requerimento de urgencia — o que não farei hoje, porque não ha numero na Casa para votar — no sentido de ser immediatamente discutido e votado o projecto da Camara dos Deputados, concedendo um auxilio de mil contos á população flagellada da Bahia. Reservo-me, entretanto, para apresentar esse requerimento amanhã, quando, possivelmente, haverá numero.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passarei á ordem do dia.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Augusto Leite.

Waldomiro Magalhães. (2.)

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores:

Abel Chermont.

Leandro Maciel.

Jones Rocha.

Francisco Flores da Cunha. (4.)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalhos da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, marcando outra para amanhã, com a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

23ª sessão, em 30 de maio de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
José Americo.
Velloso Borges.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Genaro Pinheiro.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa (19).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Diploma do Sr. Edgard Cavalcanti de Arruda, eleito Senador pelo Estado do Ceará. Archive-se.

Officio do Sr. Francisco Tavares Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catharina, accusando e agradecendo a communicacão feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa. *Inteirado*.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente.
Não ha oradores inscriptos.

O Sr. Antonio Jorge — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Antonio Jorge — Sr. Presidente, achando-se na Casa o Sr. Edgard Cavalcanti de Arruda, senador eleito pelo Estado do Ceará, requeiro a V. Ex. seja designada uma comissão afim de o introduzir no recinto para prestar o compromisso Regimental.

O Sr. Presidente — Nomeio para essa comissão os Srs. Senadores Antonio Jorge, Genaro Pinheiro e Pacheco de Oliveira.

(O Sr. Senador Edgard Cavalcanti de Arruda é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental).

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, era intenção minha, como declarei á Casa, apresentar hontem um requerimento de urgencia para que fosse immediatamente discutido e votado um projecto vindo da Camara pelo qual fôra concedido o auxilio de mil contos ás victimas das ultimas innundações na Bahia.

Não havendo, no momento em que occupei a attenção do Senado, numero indispensavel para ter logar a votação respectiva, reservei-me para hoje, e desse dever agora me dessempenho.

Sr. Presidente, o assumpto é daquelles que dispensam qualquer justificativa. Não é possivel, e não creio que ao espirito de qualquer dos Srs. Senadores a votação do projecto em apreço não represente uma medida de necessidade indiscutivel e tambem de indiscutivel urgencia.

São como V. Ex. sabe e não podem deixar de saber todos os meus collegas, milhares de pessoas ao desamparo, numa situação verdadeiramente dolorosa, que o Governo do meu Estado, empregando os maximos esforços vem procurando conjurar de forma a minorar tamanhos soffrimentos! E o tem conseguido em boa parte. Mas não é possivel áquelle Governo fazer, por si só, a reconstrucção das innumeradas casas, embora cada qual de pequeno valor, que foram destruidas pelo temporal que sobre aquella cidade descera, casas que eram occupadas por pessoas pobres, a se encontrarem, por emquanto, abrigadas em postos policiaes, em repartições publicas e em casas de particulares, emfim, por toda a parte.

Mas, V. Ex. bem comprehende, como ainda todos os meus dignos collegas, que essa situação não pode permanecer, porque, além da situação de soffrimentos, dos males causados a essas mesmas victimas, não pode ella deixar de perturbar a vida do Estado, pelo menos da sua Capital, onde essas circumstancias estão reclamando providencias mais efficazes, como a de que cuida o projecto cuja votação estou defendendo.

A necessidade da votação desse projecto é, portanto, ao meu vêr, innegavel, e a sua urgencia da mesma forma.

Considero cousa superflua e inteiramente inutil estar a rebater, a repetir ou a tratar desse assumpto.

Restaria, Sr. Presidente, considerar o caso em face da nossa lei interna, das condições em que se encontra o Senado e, assim, da possibilidade de ser votado esse projecto agora mesmo.

Em verdade, não se pode dizer que o Senado não tenha a sua lei interna; temos o Regimento antigo, que nos está guiando. E é, justamente, com fundamento nessa lei interna ou nesse Regimento antigo, que venho pedir urgencia para que esse projecto seja discutido e votado immediatamente.

A não existencia de Commissões tambem não pode ser um embaraço para a votação desse projecto, porque temos, no caso, um exemplo, que é um precedente de alta valia: é o que aconteceu na Camara dos Deputados, a respeito desse mesmo projecto. Elle surgiu em plenario e immediatamente á sua apresentação veiu um requerimento de urgencia, pedindo exactamente aquillo que estou, nesta hora, solicitando, isto é, a sua immediata discussão e votação.

A Camara estava perfeitamente constituida. Tinha, não só o seu novo Regimento como as suas Commissões que estavam eleitas e no pleno exercicio das suas funções. Pois bem, esse projecto a Camara o considerou digno da sua approvação; e o fez de tal modo que, acceitando o requerimento de urgencia, o projecto foi immediatamente votado em 1ª discussão.

Como existia, entretanto, a Commissão que devia dar parecer sobre esse projecto, um dos seus membros levantou-se para dizer que não tinha objecção a fazer mas, pelo modo porque o mesmo estava organizado sentia-se na obrigação de declarar que a Commissão apresentaria em 2ª discussão um substitutivo.

A Commissão, portanto, que existia na Camara não teve nenhuma objecção a fazer á approvação do projecto em 1ª discussão. Como, porém, não traduzisse bem o seu pensamento que discordava da maneira pela qual elle fôra elaborado, ella resalvou o seu direito de apresentação de um substitutivo, e foi isso justamente o que aconteceu. O projecto que aqui está no Senado não é precisamente aquelle que fôra apresentado e que merecera o voto da Camara, em 1ª discussão. Entre outras differenças, poderei, de momento, apontar duas. Uma é de que o projecto não estabelecia condições quanto á prestação do auxilio, mandando entregal-o ás victimas daquella inundação. Por outro lado as autoridades daquelle Estado eram, no projecto primitivo, inteiramente esquecidas, para que a importancia concedida pela União fosse entregue a associações que se encarregariam de distribuil-o.

Pois bem, apesar dessas circumstancias, a Commissão não teve nada a objectar ao projecto, e elle foi immediatamente discutido e approvedo em 1ª discussão.

Na 2ª discussão, porém, a Commissão entendeu que devia fazel-o substituir por um novo, vasado em moldes, no seu entender, melhores.

Acho, assim, que o assumpto está inteiramente esclarificado. Pelo que, vou mandar a V. Ex. o meu requerimento de urgencia. Mas, permitta V. Ex., que ainda dê conhecimento á Casa de uma circumstancia de que me ia esquecendo.

No primeiro momento em que me occorreu a idéa de pleitear a discussão e votação deste projecto, lembrei-me de pedir á Casa, por meio de um requerimento, que V. Ex., Sr. Presidente, nomeasse uma Commissão que desse parecer sobre o projecto. Cheguei mesmo a elaborar esse requerimento, tendo-o em mãos e o vou ler para que V. Ex. e a Casa delle tomem conhecimento: (Lê).

"Requeiro que o Sr. Presidente nomeie uma commissão especial de 5 membros para, na ausencia da respectiva commissão permanente, ainda não eleita por não estar votado o Regimento do Senado, dê parecer sobre o projecto vindo da Camara dos Deputados concedendo um soccorro de mil contos de réis ás victimas da inundação, na Capital da Bahia."

Apesar dessa idéa entendi, entretanto, que a solução da urgencia era mais prompta e mais immediata; e por isso, quando hontem falei, annunciei a V. Ex. esse mesmo requerimento de urgencia que ora apresento, esperando que a Casa o approve.

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á leitura do requerimento.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

REQUERIMENTO

"Requeiro urgencia para immediata discussão e votação do projecto vindo da Camara dos Deputados concedendo soccorros á população da Bahia.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1935. — *Pacheco de Oliveira.*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Abel Chermont.

José de Sá.

Mario Caiado (3).

Deixam de comparecer, com causa justificadas, os Srs. Senadores:

Leandro Maciel.

Cesaric de Mello.

Jones Rocha.

Francisco Flores da Cunha.

O Sr. Presidente — Os Srs. que approvam o requerimento que acaba de ser lido, queiram-se levantar. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

CREDITO PARA SOCCORRO A' POPULAÇÃO DA BAHIA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 1, de 1935, abrindo um credito extraordinario de réis

1.000:000\$, destinado a soccorrer as victimas dos temporaes e inundações, no Estado da Bahia.

O Sr. Waldomiro Magalhães — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Waldomiro Magalhães (Pela ordem) — Sr. Presidente, ouvimos com a maior attenção as palavras do nobre Senador Sr. Pacheco de Oliveira, fundamentando seu requerimento da urgencia.

O Senado está de pleno accordo em que a medida precisa ser votada com a maxima presteza. Ella vae attender a uma premente necessidade publica. As noticias que vieram da Bahia dando conhecimento da calamidade que flagellou aquelle grande Povo, commoveram toda a Nação Brasileira.

A Camara dos Deputados, interpretando o sentimento de todo o Paiz, apressou-se em ir em auxilio do governo do Estado, que, tão promptamente, aliás, procurou minorar os males da população attingida por essa desgraça.

O projecto está approved e veiu ao Senado. Mas, este não está, ainda, perfeitamente constituido, pois, no momento, elaboramos o nosso Regimento. E' certo que a lei votada para a sua organização provisoria, mandou que se regulassem os seus trabalhos pelo antigo Regimento. Mas as commissões instituidas no antigo Regimento, como era razoavel, não foram eleitas.

Entretanto, ha uma velha praxe parlamentar, segundo a qual os requerimentos de urgencia não prescindem dos pareceres das commissões. Tal formalidade no caso é indispensavel para que a medida, embora já estudada pela outra Camara, tenha uma informação segura, um esclarecimento preciso por parte de pessoas technicas que examinem devidamente o assumpto, não só quanto á sua necessidade, como, tambem, quanto á sua constitucionalidade.

Nestas condições, afim de que não se protelle a votação de materia tão urgente, com a qual nós todos estamos de accordo, faço um appello ao Sr. Pacheco de Oliveira para que, se o Senado approvar o projecto em 2ª discussão, como eu espero, apresente seu requerimento para que V. Ex. Sr. Presidente, nomeie uma commissão provisoria, afim de emitir parecer sobre o projecto para outra discussão. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Thomaz Lobo — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Thomaz Lobo (Pela ordem) — Sr. Presidente, inicialmente, confesso que estou de inteiro accordo com o projecto. Tem minha inteira e absoluta solidariedade a proposição a que se refere o requerimento de urgencia do nobre representante da Bahia, Sr. Pacheco de Oliveira, que nesta Casa goza de toda a minha sympathia e estima pessoal. Não poderia, entretanto, deixar de fazer algumas considerações ao Senado a respeito da inopportunidade deste re-

querimento que, a meu ver, não pôde alcançar, sem violar o regimento, o objectivo collimado.

Ora, temos de considerar o caso sob dois aspectos: o do merecimento do projecto e o regimental.

Quanto ao primeiro aspecto creio que a opinião do Senado é unanime. E' preciso, porém, considerar o caso sob o seu aspecto formal, regimental.

Quem quer que se dê ao trabalho, mesmo por curiosidade, de compulsar o regimento interno de qualquer Camara Legislativa, verificará que é exigencia indeclinavel o parecer da Comissão para qualquer projecto de lei.

A urgencia traz como consequencia fatal a dispensa de formalidades regimentaes, mas não a do numero legal para a votação e nem a do parecer da respectiva commissão. Esse parecer, de ordinario, deve ser escripto; pôde transformar-se em parecer verbal, em caso de urgencia.

Vejo, agora, que se está discutindo o projecto sem parecer de especie alguma.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. THOMAZ LOBO — Com muito prazer.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. consultou o regimento do Senado?

O SR. THOMAZ LOBO — Pois não. Preciso declarar que, embora não seja materia de minha especialidade, compulsei os regimentos anteriores do Senado para poder desempenhar, na medida das minhas possibilidades, o cargo de relator da commissão.

O SR. NERO DE MACEDO — V. Ex. o fez com a maior proficiencia.

O SR. THOMAZ LOBO — Affirmo, como norma de direito parlamentar, que o parecer da commissão respectiva é uma exigencia indeclinavel para qualquer materia ser posta em discussão.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. não se lembra; V. Ex. não poderá citar o artigo do regimento do Senado, a que se refere?

O SR. THOMAZ LOBO — Não posso, no momento, citar pelo numero de articulação todas as disposições regimentaes. Não me é possivel retel-os de cór. Se V. Ex., porém, faz questão, comprometto-me a precisar, opportunamente, o numero desse dispositivo.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Posteriormente, pouco adiantará ao que se discute agora.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. não ha de exigir que eu esteja a ensinar regimento. Elle deve ser do conhecimento de todos nós — desculpe-me V. Ex. que o diga.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. está fazendo uma arguição e eu, para acceitar a sua arguição, perguntei se V. Ex. se recordava do dispositivo regimental em que ella se funda. Não tem nada de impertinente a minha pergunta.

O SR. THOMAZ LOBO — Não me sentiria na obrigação de satisfazer a curiosidade de V. Ex. Basta que affirme que conheço ser exigencia indeclinavel o parecer da commis-

são para qualquer materia ser posta em discussão. Isto eu o affirmo, baseado no regimento. Não, tenho, no momento, elementos para dizer o numero do artigo.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. está enganado; acho que o regimento não exige. Foi por isso que pedi a V. Ex. citasse o artigo a que se referiu.

O SR. THOMAZ LOBO — Affirmo a V. Ex. que exige. Ainda mais; affirmo que as consequencias da urgencia são estas: dispensa de todas as formalidades regimentaes, menos a do numero legal e a do parecer que deve ser escripto ou verbal, podendo ser verbal no caso de urgencia. Não tenho noticia de haver sido um projecto de lei submittido a corpos deliberativos, — Camará ou Senado — sem parecer da commissão. Agora, quando se trata de uma indicação ou de um requerimento, estes independem, ás vezes, até da formalidade de numero.

Quanto ao seu merito, de antemão declaro e reaffirmo que, o projecto a que se refere o nobre representante da Bahia, tem o meu inteiro apoio, e convenho mesmo que a materia é, por sua natureza, urgentissima.

Reconheço, Sr. Presidente, que esse projecto envolve uma manifestação de alto sentimento patriotico, como seja o amparo de uma população flagellada, que precisa de socorros da União, socorros que a propria Constituição manda que sejam prestados aos Estados.

Mas, não é do merito do projecto que me occupo, e sim da parte formal, regimental. E de duas uma: ou vamos submeter á deliberação do Senado um projecto de lei sem parecer da Commissão, ou outra solução, — que para mim é igual á primeira — vae ser nomeado um relator *ad-hoc*, ou uma commissão *ad-hoc*.

Vejo que em todos os Regimentos do Senado, quer no antigo, quer no que vae ser submittido á discussão e á approvação do Senado, a organização de suas Commissões é trabalho inicial, porque importa na constituição definitiva do Senado para funcionar como órgão legislativo. Tal como foi entendido o requerimento, e tal como está se processando esse projecto, por força de urgencia, vemos que o Senat, em lugar de iniciar os seus trabalhos pela constituição de suas Commissões, os vae iniciar pela approvação de um projecto de lei independentemente de parecer da Commissão, isto é, contra as disposições regimentaes.

Sr. Presidente, acho que o requerimento do nobre representante da Bahia, approvado como foi, deve ser acceito em termos; isto é, submittido á votação com o caracter de urgencia...

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Mas o requerimento já foi approvado.

O SR. THOMAZ LOBO — O requerimento de urgencia tal como foi approvado, deve ser entendido em termos que não importem em violação do Regimento.

A approvação de um requerimento de urgencia é no sentido da materia ser discutida e votada immediatamente, com o parecer verbal da Commissão, desde que o Senado esteja definitivamente constituido, com suas commissões organizadas.

Concordo com o requerimento de urgência, e por elle votei; mas, entendo que, nesta altura dos nossos trabalhos preliminares de organização, não importa em discussão immediata do projecto; importa, sim, em ser a primeira materia a constituir o objectivo dos nossos trabalhos ordinarios, isto é, parecer verbal, dispensa de intersticio de publicação e de impressão. Mais que isso, é infringir o Regimento.

Sr. Presidente, levanto essa questão de ordem no sentido de resguardar as boas normas do nosso Regimento.

O SR. PRESIDENTE—O Sr. Senador Thomaz Lobo levanta uma questão de ordem, julgando que a votação do projecto depende da nomeação das Comissões Permanentes, e que uma medida de urgência, se bem interpreta o seu pensamento, supprindo essa formalidade, é anti-regimental.

Devo dizer que submetti o projecto immediatamente á discussão e votação, cumprindo a determinação unanime do Senado, que acaba de votar o requerimento de urgência. Penso que as razões, brilhantemente apresentadas pelo senhor Senador Thomaz Lobo, eram opportunas ao tempo em que se votou o requerimento de urgência. E' verdade que, por sua natureza, aquelle requerimento não comportava discussão, e S. Ex. tem em seu favor essa excusativa.

Os Srs. Senadores, entretanto, não de me permittir que, pelo objectivo do projecto, deixe de decidir a questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Thomaz Lobo; entregando-a á propria Casa, que será opportunamente consultada. Lembro, entretanto, que melhor seria que o plenario attendesse, tambem opportunamente, ao appello que fez o senhor Senador Waldomiro Magalhães, sustentando o final do discurso do Sr. Pacheco de Oliveira, quando alvitrava a nomeação de uma comissão para dar parecer. Sómente com essa solução, o Senado não será inconsequente, ha pouco, votando a urgência, e agora decidindo que não póde ser processada a discussão e votação do projecto immediatamente.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o senhor Senador Pacheco de Oliveira.

O Sr. Pacheco de Oliveira (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o nosso illustre collega Sr. Senador Thomaz Lobo, quando ha pouco falava formulando a questão de ordem, referiu-se á sympathia que me dedicava.

Eu, ao tempo em que S. Ex. ia expressando algo mais do que isso, da minha cadeira reclamava, porque estava certo, como estou, de que, na retribuição dos meus sentimentos para com S. Ex., S. Ex. tinha para commigo mais do que sympathia. E, de facto, foi o que disse S. Ex., quando se referiu á estimã com que me distinguia.

Saliento isso, para testemunhar ao Senado o apreço que me merece o Sr. Senador Thomaz Lobo.

De modo que, mesmo quando S. Ex. se colloca em ponto de vista differente do meu, eu o ouço com especial agrado e — creia S. Ex. — procuro convencer-me de que não tenho razão, para dar razão a S. Ex.

Infelizmente neste caso, embora todo o meu esforço, não consigo chegar ao resultado que desejava, isto é, á con-

vicção de que a razão não está commigo e sim do lado de S. Ex.

Sr. Presidente, não é recriminação — que eu não a faria a S. Ex.; — não é duvida sobre affirmativas suas, porque sobre as affirmativas de S. Ex. eu juraria, se preciso fosse. Mas, pondo o assumpto no terreno da discussão, sabem todos que se ha um ponto regimental sobre o qual não padece duvida, é que quando alguém levanta uma questão de ordem, diz o dispositivo em que se funda. E o nobre collega, apesar da minha solicitação insistente, não o fez.

E andou bem V. Ex., Sr. Presidente, quando, apesar disso, tomou em consideração a questão de ordem, procurando a formula para sahirmos da difficuldade creada entre o voto que o Senado havia dado e a opinião um tanto retardada do Sr. Senador Thomaz Lobo em plenário.

Sr. Presidente, não ha uniformidade em disposições dessa ordem nos varios regimentos que conheço. E o proprio actual regimento da Camara dos Deputados — que tem a assignatura do nosso collega, o Sr. Senador Thomaz Lobo — tem passado por modificações diversas. De maneira que um principio regimental sobre o assumpto, inalteravel em todas as leis internas de corporações desta ordem, não existe.

Mas, Sr. Presidente, eu quero, como V. Ex.; eu quero, como o quer o Sr. Senador Thomaz Lobo e como querem todos os nossos collegas, buscar uma solução para o caso.

Não nos podemos comprazer em retardar, por questões de ordem, assumptos cuja solução rapida, como S. Ex. disse, é desejo de todos nós.

Eu me referi, na justificativa que fiz, ao pedido de urgencia, ao pensamento que tinha tido de apresentar um requerimento para a nomeação de uma Commissão.

Pois bem: volto a esse ponto de vista.

Não tenho empenho, nem poderia ter de modo algum, em crear qualquer embaraço á Casa, em pôr qualquer dos meus collegas numa situação de constrangimento ao ter de votar um auxilio para as victimas das innundações da Bahia. E, assim, venho apresentar o requerimento a que ha pouco me referi, no sentido de que V. Ex., Sr. Presidente, nomeie uma Commissão para dar parecer sobre o projecto.

Com esse requerimento já se manifestou accorde o nosso illustre collega, Sr. Senador Waldomiro Magalhães. De forma que, attendendo ao appello daquelle illustre collega e ao de V. Ex. tambem, Sr. Presidente, vou mandar á Mesa o meu requerimento.

Entretanto, o projecto está ainda em segunda discussão, como V. Ex. acabou de annunciar. Assim sendo, poderia perfeitamente ser votado, nomeando depois V. Ex. uma Commissão, que emitta parecer, para o effeito da 3ª discussão.

Naturalmente, no terceiro turno, o Senado já votaria o projecto, rejeitando-o, se divergisse do voto da Camara, ou apenas o emendando, mas já tendo em vista o parecer de uma Commissão de tanta autoridade quanto qualquer outra eleita, após a approvação do nosso Regimento, porque surgiria do nosso voto, estaria investida por nós dessa attribuição.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. assim altera o Regimento do antigo Senado. Nelle — e chamo a attenção de V.

— havia uma disposição determinando que qualquer alteração do Regimento não poderia ser submettida ao Senado sem parecer da Comissão propria. V. Ex. está a reformar o Regimento, por uma indicação ou por um requerimento de urgencia. V. Ex. attente bem nesse ponto.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Não quero attentar muito sobre essa questão....

O SR. THOMAZ LOBO — Talvez porque não convenha a V. Ex.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — ... porque chegaríamos á conclusão de V. Ex., de que o projecto não deve ser votado.

O SR. THOMAZ LOBO — O meu ponto de vista é este: antes do Senado se constituir e organizar suas Comissões, não poderá trabalhar.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Não posso crêr que haja objecção ao projecto.

O SR. THOMAZ LOBO — Ao contrario. Mas crear uma Comissão de emergencia ou pedir sua nomeação *ad hoc* é innovação, em matéria de direito parlamentar, de que não cogitam os Regimentos. Esta é a these. A respeito do merito e da necessidade do projecto, não ha duvida.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Um jornal registrando, hoje, uma conversa intima, attribuiu-me a asseveração de que não havia razão para delongas, porque, se a viagem do Presidente da Republica dependesse do Senado, este, por não estarem constituídas as suas Comissões, se soccorreria desse expediente, de escolher uma Comissão de emergencia para dar parecer sobre o assumpto.

V. Ex., Sr. Presidente, que *leaderou* a Camara dos Deputados e, antes, a Constituinte, sabe quantas vezes foram necessarias medidas de emergencia para resolver questões como essa.

Mas, Sr. Presidente, não quero estar debatendo. Espero que o nobre collega, Sr. Thomaz Lobo, não insistirá nesse proposito. Não vamos nos collocar aqui em attitudes que podessem parecer de prevenção, que não se justificariam.

O SR. JOSÉ DE SA — Essa eiva não existe. Não se pôde attribuir prevenção a um debate, sincero, claro e leal.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. não pode vêr, na minha attitude, qualquer eiva de prevenção.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Ou não falei portuguez ou SS. EEx. não me prestaram a devida attenção.

O SR. JOSÉ DE SA — V. Ex. falou portuguez, mas, os seus conceitos não têm opportunidade, porque são injustos.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Têm toda opportunidade.

Sr. Presidente, assevero a V. Ex., com a maior sinceridade, que sou julgado por mim proprio como o mais fraco de todos os meus collegas. (*Não apoiados geraes.*)

O SR. THOMAZ LOBO — E' modestia de V. Ex.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Mas, vindo á tribuna, tenho consciencia de que quero e digo aquillo que acho que devo dizer.

O SR. JOSÉ DE SÁ — O que aliás não foi contestado por nenhum dos Srs. Senadores.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Nenhuma referencia por mim feita ao nosso presado collega, Sr. Thomaz Lobo, póde emprestar-me o intuito de melindral-o...

O SR. JOSÉ DE SÁ — V. Ex. foi quem attribuiu uma attitude de prevenção ao Sr. Senador Thomaz Lobo.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — ... e muito menos, Sr. Presidente, justificaria a necessidade de vir a campo esse outro presado collega, Sr. José de Sá, para ajudar a defesa do Sr. Thomaz Lobo, que pessoalmente não está em causa, porque S. Ex. não foi accusado e, se tivesse de ser defendido, não o seria sómente pelo Sr. José de Sá, mas tambem por mim.

O SR. JOSÉ DE SÁ — O Sr. Senador Thomaz Lobo não precisa que ninguem auxilie sua defesa. Tem bastante autoridade para fazel-o sózinho.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Ninguem deixa de o reconhecer.

O SR. JOSÉ DE SÁ — V. Ex. avançou uma insinuação que attribuiu ao Sr. Senador Thomaz Lobo um pensamento que elle não teve, nem poderia ter.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Se eu quizesse avançar insinuações, eu o faria claramente e assumiria toda a responsabilidade.

Eu poderia ter usado, Sr. Presidente, de uma expressão porventura menos feliz, ...

O SR. JOSÉ DE SÁ — Infelicissima.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — ... mas, á menor advertencia, eu daria todas as explicações necessarias. Entretanto, não a usei nem poderia ter essa intenção. Se a tivesse eu o daria desassombradamente. (*Trocam-se varios apertes.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tympanos*) — Attenção! Quem está com a palavra é o Sr. Senador Pacheco de Oliveira, a quem, aliás, lembro que só tem dois minutos para terminar.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, vou terminar. Vejo neste requerimento uma solução á divergencia surgida...

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — Uma solução harmonizadora.

O SR. NÉRO DE MACEDO — Mas, não regimental.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — ... e vou mandal-a á Mesa, esperando que o Senado o approve. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O requerimento do nobre Senador será opportunamente discutido e votado.

A questão de ordem foi levantada, em encaminhamento de votação, depois de encerrada a discussão do primeiro artigo. Aliás, o requerimento se ajusta perfeitamente á solução do caso, pois pede que seja nomeada uma comissão após a votação do projecto em 2ª discussão, afim de dar parecer para a terceira.

Os Srs. que approvam o artigo 1º queiram levantar.
(Pausa.)

Foi approvado.

Está em discussão o artigo 2º.

O Sr. Thomaz Lobo — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Thomaz Lobo — Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem e V. Ex. annunciou que ia submettel-a á consideração da Casa. Declarei que tinha votado o requerimento de urgencia formulado pelo Sr. Senador Pacheco de Oliveira, mas entendendo-o no sentido de que a materia teria o character de urgente para ser submettida ao Senado, depois d'elle organizado, isto é, depois de constituídas as suas Commissions Permanentes.

Portanto, votando pelo requerimento do Sr. Pacheco de Oliveira eu o fiz com o espirito, com a intenção, de que não concebia, que se pudesse submeter á discussão e votação do Senado materia de especie alguma, principalmente um projecto de lei, antes de sua constituição definitiva.

Ao meu ver, o Senado está ainda em phase de preparação, não tem seus órgãos constituídos e estes são os unicos competentes para emitir parecer sobre todas as materias antes de submettidas ao plenario.

Faço estas observações — e S. Ex. neste ponto tem razão — talvez um pouco tardiamente para manifestar a minha intenção. Mas, a materia é de tal relevancia, de tal importancia, importa em uma innovação tal nos trabalhos do Senado, em uma violação tão flagrante do nosso Regimento, que me parece que ainda estamos na altura de consultar o Senado sobre qual o sentido ou intelligencia que se deve dar ao requerimento de urgencia que acabou de ser votado, se é para a materia entrar immediatamente em discussão, sem parecer, o que, a meu ver, é: ante regimental, ou se é para dar o character de urgencia, no momento opportuno, quando o Senado estiver constituído, com suas Commissions, e possa deliberar.

E' uma questão de ordem fundamental.

O Sr. PACHECO DE OLIVEIRA — O que V. Ex. suggere é a revogação da urgencia.

O SR. THOMAZ LOBO — E' dar ao requerimento de urgencia a sua verdadeira intelligencia regimental.

Não votei no sentido de se inverter a ordem dos trabalhos, de se violar a disposição regimental que diz que o Senado iniciará as suas sessões ordinarias com os trabalhos de organização de suas Commissions. E nós vamos iniciar nossos trabalhos com a elaboração de uma lei ordinaria, antes da constituição das Commissions.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — O requerimento de urgencia dispensa, justamente, essas formalidades.

O SR. THOMAZ LOBO — O requerimento de urgencia, como eu o entendo, submete a materia á discussão immediata, com preterição de todas as materias constantes da ordem do dia. Dispensa as formalidades regimentaes, mas, não o numero legal para a votação nem o parecer verbal da Commissão.

Não desejaria dar, nem dou, á minha intervenção caracter de ordem pessoal. Retardei até essa intervenção por uma questão, digamos, de patriotismo, porque considero o projecto medida de alta significação patriótica, representando mesmo um sentimento de brasilidade, qual o da União, que representa o todo, amparar e socorrer uma unidade da Federação que precisa de auxilio, que foi surpreendida, que foi victima de accidentes naturaes. E' um sentimento de brasilidade que merece todo o meu acatamento .

Mas, considere V. Ex., Sr. Presidente, que vamos iniciar os nossos trabalhos com flagrante violação regimental, invertendo a ordem estabelecida em todos os regimentos, que mandam iniciar os trabalhos pela organização das commissões permanentes.

Pretende-se, entretanto, inicial-os com a elaboração de uma lei. Podem me accusar, Sr. Presidente, de formalista, mas, talvez seja isso o resultado da minha formação mental. Sou, absolutamente, disciplinado. Esta coisa de espirito liberal desrespeitando, annullando, derogando leis, não comprehendo. Se temos uma lei que estabelece taxativamente uma ordem de trabalhos, se o Regimento estabelece que o Senado só está perfeitamente constituido para iniciar os seus trabalhos, depois de organizadas as suas commissões, não deve haver interesse que faça inverter essa ordem. Portanto, a minha questão de ordem é esta e não ha incoherencia da minha parte, porque votei pelo requerimento de urgencia, mas, dando-lhe essa intelligencia, que é a unica admissivel em face do Regimento, para que o projecto seja considerado urgente, no sentido de entrar immediatamente na ordem do dia, depois de constituidas as commissões e, emittido parecer verbal. Mas, antes de constituidas essas commissões e sem parecer verbal, claro, Sr. Presidente, que isso me desencanta, porque vamos, repito, começar os nossos trabalhos, sem ordem. Portanto, a questão de ordem é para estabelecer ordem nos nossos trabalhos. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Thomaz Lobo volta a formular a sua questão de ordem, já annunciada, desta cadeira, á Casa.

Não me parece, entretanto, *data venia*, que S. Ex. tenha razão, quando declara que vamos iniciar os nossos trabalhos com flagrante desrespeito ao Regimento. Não desejava decidir a questão de ordem pelo objecto da proposição em discussão e votação, conforme annunciei. Sou, porém, forçado a fazel-o, para a boa ordem dos nossos trabalhos e pela extensão que tem tido o debate, que, a continuar, estabelecerá tumulto. O voto de urgencia concedido pelo Senado não póde ser revogado. Ao tempo em que a concedeu deveria o Senado ter pesado, e pesou, com certeza, todas essas razões. Estatue o artigo 198 do Regimento, o seguinte:

"A urgencia não importa em sessão permanente, mas dispensa as formalidades e exigencias regimentaes, salvo a de numero legal para as deliberações."

Se não bastasse essa expressão da lei, dizendo que a urgencia dispensa todas as formalidades e exigencias regimentaes, estaria a excepção da falta de numero legal, para afirmar que só essa exigencia se exceptua no voto de urgencia.

Por outro lado, ha o argumento de que, não estando constituído, o Senado não pôde deliberar. Seria então caminhar para o absurdo de constituído o Senado pela installação dos trabalhos legislativos, ser necessaria e indispensavel a sua audiencia em todas as deliberações em que a Constituição a exige e não poder o Legislativo trabalhar porque não tivesse preenchido uma ou outra formalidade a seguir a essa installação. Claro que elle ha de encontrar uma solução de emergencia para attender a todos os votos necessarios e immediatos, áquellas medidas que seriam annulladas, se retardadas.

Assim decido a questão de ordem levantada pelo senhor Senador Thomaz Lobo, meu prezado amigo. Se, porventura, S. Ex. não estiver satisfeito com a solução que dou, não tenho duvida em consultar a Casa sobre se a approva.

Receberei o voto do Senado, nesta como em todas as questões de ordem que aqui forem suscitadas, não no terreno da confiança, porque o assumpto é puramente juridico. Posso estar em erro, porém, esta decisão é fructo de minha convicção.

Continua em discussão o art. 2º. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Os Srs. que approvam o artigo 2º queiram levantar-se, (Pausa.)

Foi aprovado.

Entram successivamente em discussão, que se encerra sem debate, e são approvados os artigos 3º a 7º.

O Sr. Presidente — Em virtude da urgencia, a proposição figurará na ordem do dia da sessão seguinte.

Vem á Mesa é lido, apoiado, posto em discussão e approved o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o Sr. Presidente nomeie uma commissão especial de cinco membros para, na ausencia da respectiva commissão permanente, ainda não eleita por não estar votado o Regimento do Senado, dar parecer sobre o projecto vindo da Camara dos Deputados concedendo um soccorro de mil contos ás victimas da inundação, na capital da Bahia.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1935. — Pacheco de Oliveira.

O Sr. Presidente — Em virtude do voto do Senado, nomeio para a commissão especial os Srs. Senadores Alfredo da Matta, Arthur Costa, Augusto Leite, Edgar Arruda e Antonio Jorge.

Continua a hora do expediente. Se nenhum Sr. Senador quizer mais fazer uso da palavra, passarei á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

A ordem do dia consta de trabalho de Commissão.

Nada mais havendo a tratar encerro a sessão, designando para amanhã, a seguinte ordem do dia:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 1, de 1935, abrindo um credito extraordinario de réis 1.000:000\$, destinado a soccorrer as victimas dos temporaes e innundações, no Estado da Bahia (*incluido em virtude de urgencia*);

2ª discussão do projecto do Regimento Interno do Senado, apresentado pela Commissão Especial encarregada de elaboral-o (*com parecer n. 1, da Commissão*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas.

24ª sessão, em 31 de maio de 1935

**PRESIDENCIA DOS SRS. MEDEIROS NETTO, PRESIDENTE,
E CUNHA MELLO, 1º SECRETARIO.**

A's 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

**Medeiros Netto.
Simões Lopes.
Cunha Mello.
Pires Rebello.
Alfredo da Matta.
Abel Chermont.
Edgard de Arruda.
José Americo.
Velloso Borges.
José de Sá.
Thomaz Lobo.
Augusto Leite.
Pacheco de Oliveira.
Jeronymo Monteiro Filho.
Genaro Pinheiro.
Cesario de Mello.
Jones Rocha.
Waldomiro Magalhães.
Ribeiro Junqueira.
Nero de Macedo.
Mario Calado.
Moraes Barros.
Antonio Jorge.
Flavio Guimarães.
Arthur Costa (25.)**

Deixam de comparecer, com causa justifica-

da, os Srs. Senadores:

**Leandro Maciel.
Francisco Flores da Cunha (2.)**

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. Presidente — Vae ser lido o Expediente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Prefeito do Districto Federal, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

Do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Bahia, accusando e agradecendo a comunicação feita pelo Senado, da eleição da Mesa que dirigirá a actual sessão legislativa.

— Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Continua a hora do Expediente.

Não ha oradores inscriptos. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra na hora do expediente, passarei á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

CREDITO PARA SOCCORRER Á POPULAÇÃO DA BAHIA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 1, de 1935, que abre o credito extraordinario de réis 1.000:000\$000, destinado a soccorrer as victimas dos temporaes e inundações, no Estado da Bahia.

O Sr. Arthur Costa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Arthur Costa — Sr. Presidente, a Comissão nomeada por V. Ex. para dar parecer sobre a proposição vinda da Camara dos Deputados, ora objecto da apreciação do Senado, teve a nimia gentileza de escolher para relator o mais obscuro dos seus membros. (*Não apoiados geraes*).

Fiz, Sr. Presidente, o estudo da materia que é, no meu entender, e no da Comissão — que para isso se réuniu novamente hoje — de alta relevancia, e, effectivamente, digna do amparo desta Casa. Trata-se de prestar soccorros, deante de calamidade publica, como a que soffreu o Estado da Bahia, attingindo principalmente as populações do municipio da Capital e de outros mais proximos deste.

A materia, Sr. Presidente, segundo se tem assentado desde a Constituinte de 1891, corresponde não só a um direito do Estado, como a um dever da União, deante dos principios de fraternidade, assistencia e interesse que colligaram os Estados, desde que se reuniram ao se proclamar a Republica, com a união indissolvel das antigas provincias do Imperio.

A Comissão, entretanto, Sr. Presidente, não occulta a difficuldade que se possa encontrar na interpretação dada ao dispositivo do n. II do art. 7º da Constituição Federal, que diz: "Compete privativamente aos Estados prover, a expensas proprias, ás necessidades da sua administração, devendo, porém, a União prestar soccorros ao Estado que, em caso de calamidade publica, os solicitar."

Porque — observam alguns interpretes da Constituição — na proposição em apreço não houve, propriamente, uma solicitação, accrescendo que, em face do art. 41, § 3, da mesma Constituição, compete exclusivamente ao Senado a iniciativa das leis sobre a intervenção federal e, em geral, das que interessam, determinadamente, a um ou mais Estados.”

Entretanto, Sr. Presidente, é aceitavel a interpretação de que não ficam os poderes da Republica impedidos de prestar soccorros aos Estados, quando elles não hajam solicitado esse auxilio. E tambem cumpre attender a que, por força do n. 1, do art. 91, letra k, da Constituição, é attribuição do Senado Federal, em collaboração com a Camara dos Deputados elaborar leis sobre soccorros aos proprios Estados, sem a previa exigencia do final do art. 7º, n. II da Constituição, mesmo para os que entendem dever applicar-se este dispositivo ao projecto em apreço.

E' o que nos cabe propôr, sem violação ao principio constitucional, nem usurpação á competencia privativa do Senado, porquanto elle mesmo collabora nesta obra, que poderá attender ás necessidades prementes da população flagellada, estabelecendo-se ao mesmo tempo um limite ao auxilio, cumprindo desta maneira a União o seu dever, e ficando a concessão do soccorro sujeita á solicitação do Governador do Estado.

Neste sentido é o parecer da Commissão.

Vem á Mesa e é lida a seguinte

EMENDA

Redija-se da seguinte maneira:

“Art. 1.º Fica aberto, de accordo com o disposto no § 1º do art. 188 da Constituição, o credito extraordinario, até mil contos de réis, destinado a soccorrer as victimas dos temporaes e inundações da primeira quinzena de maio, no municipio da capital, e em outros inteiramente atingidos, no Estado da Bahia, reconstruindo-lhes os lares demolidos, auxilio que será prestado, á medida que o solicite o Governo do Estado, nos termos do n. II do art. 7 da Constituição.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1935. — *Arthur Costa*, Relator. — *Augusto Leite*. — *Alfredo da Matta*. — *Antonio Jorge Machado*. — *Edgard de Arruda*, vencido por julgar que a emenda contraria o disposto no art. 7, II da Constituição.

O Sr. Presidente — Está em discussão a proposição com a emenda apresentada pela Commissão Especial, que acaba de dar parecer verbal sobre a proposição.

O Sr. Cunha Mello — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me mande fornecer um original do projecto. (*Pausa.*)

(O Sr. Senador é attendido.)

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, com poucas palavras justificarei o meu ponto de vista.

Quero cingir-me exclusivamente ao texto do projecto, para, definindo-lhe o objectivo elevado e a finalidade cordial e muito concebível dentro dos laços do regime federativo adoptado no Brasil, chegar á conclusão de que o Senado não deve conhecer do projecto, simplesmente porque elle é da exclusiva competencia da Camara dos Deputados, nos termos em que está redigido.

Diz o art. 1º:

“Fica aberto, de accordo com o disposto no § 1º, do art. 186, da Constituição, o credito extraordinario de mil contos de réis, destinado a socorrer as victimas do temporal e inundações da primeira quinzena de maio, no Municipio da Capital e em outros municipios anteriormente attingidos no Estado da Bahia, reconstruindo-se os lares demolidos.”

Como se vê, do art. 1º, onde se define todo o objectivo do projecto, não se trata propriamente de fazer a União cumprir o dever que lhe foi imposto no art. 7º, n. II, da Constituição, de assistir ao Estado que, num momento de calamidade, lhe solicite os recursos monetarios indispensaveis. Não se trata de acudir, propriamente, a um Estado que, por uma calamidade, teve a sua propriedade, os seus serviços, enfim, a sua administração perturbada e mesmo suspensa. E, sendo assim, não se trata daquella hypothese, em que o Senado, collaborando com a Camara, nos termos do art. 91, Letra k, da mesma Constituição, deverá conhecer de projectos similares, para se manifestar sobre a iniciativa tomada pela Camara.

O Senado poderia, nos termos de outro dispositivo da Constituição — o art. 94, propor á Camara, embora não sendo de sua competencia, a medida deste projecto; porque o art. 94 diz:

“O Senado Federal, por deliberação do seu plenário, poderá propor á consideração da Camara dos Deputados projectos de lei sobre materias nas quaes não tenha de collaborar”.

Penso, porém, que ao Senado não cabe collaborar neste projecto. E justifico a minha opinião pela simples leitura do art. 1º do mesmo, que trata de socorros ás victimas das inundações da Bahia e não de socorros pedidos pelo mesmo Estado, fundado no art. 7º, n. II, da Constituição Federal.

Fossem os socorros pedidos pelo Estado da Bahia, collaborando com a Camara, o Senado só deveria conceder esses socorros com prévia solicitação do governo bahiano.

Chamo a atenção do Senado e chamo a atenção do Sr. Presidente para os termos do art. 1º, e á vista desses termos, quero crer que os meus pares concluirão como eu, que não se trata de socorros ao Estado da Bahia, não sendo, portanto, licito que se acceite a emenda proposta pela Comissão de Justiça; emenda essa, *ex-ví* da qual torna-se a concessão desse auxilio dependente de requisição do Estado da Bahia.

O que o projecto pretendeu, o que a iniciativa da Camara visou, foi conceder auxilio ás victimas do Estado da Bahia, declarando-se logo o destino desse auxilio, sem o controle do Governo da Bahia propriamente dito, e principalmente sem prévia solicitação por parte do mesmo Governo.

Ademais, o proprio projecto, no seu art. 3º, entrega a applicação dos mil contos á direcção do Ministerio da Viação. Se a hypothese fosse de soccorros a um Estado por solicitação do seu Governo, certo a applicação das importancias dadas seria confiada ao Governo desse Estado. O auxilio não poderia ser concedido com desprimor, sujeito ao controle do Governo Federal.

O art. 3º está assim redigido:

"Art. 3.º O Poder Executivo encarregará das reconstrucções as prefeituras referidas no art. 1º, sob as seguintes condições:

I — No prazo de trinta (30) dias, as referidas prefeituras apresentarão ao *Ministerio da Viação e Obras Publicas*, por intermedio do Governo do Estado, e devidamente informada por esta, a relação das casas destruidas, situadas nas zonas urbanas ou sédes de districtos e que, devidamente arroladas nos seus registros prediaes, preencherem as exigencias do artigo 2º, e bem assim a estimativa da sua reconstrucção.

II — Approvada a estimativa, será feito ás prefeituras o adiantamento da quantia correspondente.

III — Dentro de quatro mezes do recebimento desse adiantamento, deverão estar concluidas as obras e *apresentada ao Ministerio* a prestação de contas das quantias recebidas e empregadas.

IV — Se a quantia estimada para a reconstrucção for excedida, na execução das obras, por motivo justo, *a juizo do Ministerio*, será pago o excesso ás prefeituras, dentro dos limites do credito aberto no art. 1º. Havendo sobra, será recolhida ao Thesouro Nacional.

Ao contrario da maioria dos meus collegas, ao contrario talvez do proprio Senado, eu entendo que o projecto em discussão é daquelles que são da iniciativa e da competencia privativa da Camara. Trata-se não de soccorro a um Estado, cuja prestação constitue dever da União prescripto pelo artigo 7, n. II da nossa Carta Magna, não de soccorros ao Estado da Bahia, materia em que o Senado deve colaborar com a Camara, mas de soccorros ás victimas de uma determinada calamidade, para cujas despesas a União costuma até ter em seu orçamento uma verba especial sob essa propria consignação de "Soccorros Publicos".

Por conta, pois, dessa verba, deveria a Camara mandar soccorrer as victimas da Bahia e, se essa verba não fosse bastante, concomitantemente deveria autorizar as operações necessarias — como aliás muitas vezes, embora irregularmente se tem feito — para essa iniciativa de brasilidade, para essa iniciativa altruistica, benemerita, e elevada.

E' esta a minha opinião. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Edgard de Arruda — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Edgard de Arruda — Sr. Presidente, tenho a honra de pedir a palavra a V. Ex. para uma explicação pessoal em torno do parecer que acaba de ser emittido pelo illustre collega Sr. Arthur Costa.

Viu a Casa que S. Ex., no parecer verbal, que vem de manifestar sobre o projecto ora em discussão, concluiu pela sua inteira constitucionalidade, de accordo com os argumentos que adduziu.

Entretanto, eu preciso salientar que, membro tambem dessa Commissão, na qual fui collocado pelo honrosa deferencia de V. Ex., preciso accentuar, repito, que não estou de inteiro accordo com as enunciações feitas pelo illustre collega. Chego mesmo a admittir pudesse a Camara dos Deputados ter a iniciativa do projecto em questão, e assim o faço suppondo, que o disposto no art. 91 letra k do pacto constitucional venha a constituir uma excepção prevista no art. 43, § 3º. Mas, no de que me afasta por completo, no de que não me posso conformar em absoluto é quando se admite que no caso se pudesse prescindir da solicitação do Estado da Bahia para os soccorros de que trata a proposição em debate.

Assim, minha opinião pessoal é esta tão sómente: que o projecto seria de todo constitucional, só não infringiria o nosso pacto fundamental se essa solicitação tivesse precedido á iniciativa da Camara dos Deputados.

Feita esta explicação, sento-me na esperança de que esta Casa resolverá a respeito, com sua costumada sabedoria. *(Muito bem; muito bem.)*

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, eu quizera estar de pleno accordo com o parecer da illustre Commissão, de que foi relator o nobre Senador, Sr. Arthur Costa. Infelizmente não me é isso possivel, porque vejo que, se vingasse a proposta feita por S. Ex., teriamos talvez de assistir a uma dessas questões que nunca se acabam ou demoram por muito tempo.

Essa emenda teria como consequencia a volta do projecto á Camara dos Deputados. E o modo de ver da Camara sobre esta questão de competencia que aqui se levanta e sobre a sua accettazione em relação a essa emenda, nenhum de nós pode dizer qual seja. Estamos em começo de applicação da nossa Carta Constitucional. As difficuldades surgidas para a sua votação e promulgação são bem do conhecimento de todos e, neste momento, Camara e Senado lutam, incontestavelmente, com embarços, na applicação das disposições que lhe dizem respeito, porque, como sabem os Srs. Senadores, nem sempre os textos constitucionaes, são de molde a evitar interpretações as mais variadas.

Agora mesmo, para illustrar com um exemplo a observação que estou fazendo, cito o que occorre a respeito da votação dos Codigos. A Camara adoptou em seu regimento um caminho e o Senado, que váe votar o seu Regimento, parece que se orientará por um rumo differente. E, se assim contecer, vamos ter fatalmente, uma divergencia de criterios entre a Camara e o Senado, o que quer dizer, a existencia inevitavel de um dissidio, de uma luta entre esses dois orgãos.

Não se diga que estou a imaginar ou a prever a possibilidade dessa dissensão, porque ella é já patente. O artigo 48 da Constituição, em que se funda o Regimento da Camara, não se ajusta devidamente ao que dispõe o numero 7 do artigo 92 da mesma Constituição. A Camara tomou como base do dispositivo de seu Regimento o artigo 48; o Senado teve como ponto de partida para regular o mesmo assumpto em seu Regimento, o que dispõe a Constituição ao tratar das suas funcções privativas. A consequencia é que, já hontem, na Comissão de Constituição e Justiça da Camara dos Deputados, o debate se travava e uma indicação surgia justamente para que se desse uma solução ao caso, porque os pontos de vista são differentes no modo por que está sendo, nesse particular, interpretada a própria Constituição.

Nestas condições, estaríamos a offerecer ensejo para semelhante divergencia que poderia surgir e fatalmente dificultaria, senão impedindo, a concessão de benefícios, que não são somente imprescindiveis, mas devem ser concedidos com a maxima urgencia.

Accepta a emenda, voltaria a proposição que estamos discutindo á Camara. Aquella Casa poderia entender que outras exigencias devessem ser satisfeitas ou que a exigencia do Senado não teria razão de ser. Rejeitada a emenda, ou o Senado a manteria, ou, se o Senado, porventura, aceitasse as novas razões da Camara, teríamos, quicá, a rejeição da proposição e a impossibilidade de ser a mesma renovada dentro da presente sessão legislativa.

Assim, appello para a Comissão afim de que ella não insista nessa exigencia, que entendeu de fazer, apresentando a emenda relativa a solicitação do governador. Ao mesmo tempo appello para o Senado, para que aceite essa proposição em ultima discussão e votação, tal qual está, afim de ser o assumpto logo resolvido e darmos áquellas populações, que reclamam os soccorros da União, esses mesmos auxilios, que acho não temos o direito de negar. (Apoiados).

O caso presente é excepcional; para ella, não foram feitos, naturalmente, os preceitos rigorosos que se lhe quer applicar. A Constituição falla em soccorros aos Estados sem impor a condição do pedido do governador. E nada impede que em emergencias notorias como essa, seja a União que vá ao encontro das victimas em um ou mais Estados.

Não é que eu pense que não se deve cumprir a Constituição. Mas, é que eu não comprehendo lei maior do que a lei da humanidade; não comprehendo serviço maior do que o de attender aos nossos irmãos quando reclamam o nosso auxilio, a nossa assistencia, a nossa ajuda, a nossa protecção.

Sr. Presidente, um governo, — e eu o digo na accepção geral, que não attende ás necessidades das populações afflictas mente á sua funcção, mente aos seus propositos, trahe o seu mandato.

Na hora presente, em todo o mundo, só ha dois grandes objectivos, dois problemas maximos: a ordem publica e o bem estar do povo. Aquella é o proprio principio da autoridade necessario á vida social e o bem estar do povo e a verdadeira finalidade dos governos.

Eu não comprehenderia nunca um governo que na hora em que as populações pobres se vêem desamparadas e soffrêm por falta de tecto, esse governo, por motivos que não indago quaes sejam, entendesse de recusar essa ajuda, esse beneficio.

O governo não existe senão para attender ás necessidades geraes, para, assegurada a ordem, cuidar principalmente das classes que reclamam amparo. E' dentro desse principio — que pode a alguns parecer exaggerado ou extremista — que eu me colloco. E o faço para d'elle não sair nem hoje nem amanhã.

Já se foram os tempos em que, por questões de formalistica, se podiam deixar necessidades imperiosas, necessidades de ordem geral, sem as devidas providencias.

Hoje, não mais é possivel isso. A comprehensão dos que governam é muito mais alta; a consciencia de seu dever lhes fala a todo instante, impondo-lhes a que attendam a appellos dessa ordem.

E', portanto, Sr. Presidente, em nome dos nossos irmãos flagellados da Bahia que eu appello para o Senado, que eu concito os Srs. Senadores a votarem o projecto, a não recusarem com voto adverso, o amparo que elles estão pedindo. E estou certo que assim procederão, porque os Srs. Senadores com esse voto estarão cumprindo um alto dever de civismo e de humanidade. (*Muito bem; muito bem!*).

O Sr. Arthur Costa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Arthur Costa — Sr. Presidente, o pensamento da Comissão de Emergencia, em cujo nome falo, offerecendo a emenda que está sendo discutida, foi render homenagem a uma corrente interpretativa do dispositivo Constitucional Federal, que submete taes auxilios á solicitação do Governo do Estado. Mas, incontestavelmente, ha uma outra interpretação, tambem respeitavel, e a que tive occasião de alludir no meu primeiro discurso. E as palavras proferidas pelo nobre Senador pelo Estado da Bahia, concitando esta Casa a não demorar o auxilio reclamado pela população flagellada pelas ultimas inundações que assolaram aquelle grande Estado, tiveram o effeito de despertar em grande numero de Senadores e na maioria da propria Comissão — os que pude ouvir neste momento — o desejo de corresponder ao appello de S. Ex., retirando a emenda.

Assim, a Comissão de Emergencia retira a emenda que offereceu á consideração da Casa. (*Muito bem; muito bem!*).

O Sr. Thomaz Lobo — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. THOMAZ LOBO — Sr. Presidente, estava disposto a não mais intervir na materia em debate para não parecer impertinente. Mas, a despeito de me expôr a um julgamento menos justo, não posso silenciar ao Senado algu-

mas considerações que julgo opportunas, para bem encaminhar a solução definitiva da materia que nos preoccupa no momento.

Sr. Presidente, costume fazer proposições radicaes no inicio de todas as minhas orações para, no correr dellas, apresentar a devida comprovação. Declaro, de inicio, que o projecto ora em discussão no Senado Federal é duplamente inconstitucional. Ha duas razões que o inquinam dessa eiya, e cada uma dellas seria bastante para que o Senado não possa se pronunciar no sentido da approvação do projecto que nos foi remettido pela Camara dos Deputados.

O n. II do artigo 7º da Constituição estabelece o principio geral de que ao Estado cabe prover, ás expensas proprias, as necessidades de sua administração, devendo, porém, a União prestar soccorros ao Estado em caso de calamidade publica.

Quando o Estado se encontra em uma situação de necessidade, resultante de uma calamidade publica, a União deve prestar-lhe soccorros mediante solicitação sua. Isso faz crer, Sr. Presidente, e é evidente, que o juiz dessa necessidade é o proprio Estado. Só o Estado póde julgar necessaria a collaboração ou auxilio da União. E se assim é, não se poderia deslôcar o juizo dessa necessidade do Estado para a União e muito menos para o Poder Legislativo, dando á medida um caracter de expontaneidade de que não trata a Constituição.

Sr. Presidente, é de considerar que sob esse aspecto está em jogo o principio da propria Federação, que em regra resguarda o Estado de qualquer intervenção, admittindo-a em casos especiaes, entre elles o de calamidade publica, mediante solicitação expressa.

Esta é a primeira razão por que o projecto submettido ao Senado se me afigura inconstitucional.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Não comprehendo a distincção que o nobre collega, Sr. Senador Cunha Mello faz entre auxilio ás victimas e auxilio ao Estado. Reputo a disposição do artigo 7º n. II da Constituição Federal clarissima, quando torna essa assistencia dependente de pedido do Estado, que é o juiz da necessidade. Mesmo no caso de calamidade publica, não seria licito que a distribuição de soccorros fosse feita senão por intermedio do Governo local.

O SR. THOMAZ LOBO — Comprehendo o que V. Ex. quer dizer.

O SR. CUNHA MELLO — Distingo exactamente para dispensar, no caso do projecto, a solicitação do Estado.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — O projecto deve enquadrar-se no espirito e no texto da Constituição, que não cogita de soccorros a victimas de calamidades e sim ao Estado.

O SR. CUNHA MELLO — Descreio. Mas se V. Ex. me convencer...

O SR. THOMAZ LOBO — Esta dita não terei; mas, talvez possa convencer alguém do meu ponto de vista.

A segunda razão pela qual considero inconstitucional o projecto é a decorrente do artigo 41, § 3º da Constituição,

que estabelece que ao Senado cabe a iniciativa das leis que interessem determinadamente a um ou a alguns Estados da Federação.

A principio se pretendeu que no caso não se tratava de um projecto de lei, mas de uma resolução legislativa. Mas, contra essa interpretação — que eu taxarei de capciosa — está a disposição expressa do artigo 91 da Constituição, e, assim, estamos fóra de toda duvida, em face de um projecto de lei e não de uma resolução legislativa. Tratando-se, evidentemente, de uma lei que interessa a um determinado Estado, ao Senado, cabe a privatividade da iniciativa dessa lei; tendo ella surgido da Camara, num momento de inadvertencia, parece que a nós, Senadores, assiste o direito indeclinavel de resguardar as nossas prerogativas, sejam quaes forem as consequencias que dahi possam resultar.

Estou inteiramente de accordo com o Sr. Senador Pacheco de Oliveira, quanto ao merito dessa lei. Acho que todas as considerações de S. Ex. são inteiramente procedentes; mas cabia unicamente ao Governo local, fazer a solicitação dos soccorros por elle julgados necessarios.

Não desejaria dizer ao Sr. Senador Pacheco de Oliveira, mas sou forçado a isso, e o faço leal e sinceramente: — a observação de S. Ex. importa em censura ao Governo da Bahia e não ao Senado, porque ao governo da Bahia é que cabia solicitar esses soccorros; portanto, ao Estado da Bahia é que caberia a increpação de S. Ex. Embora S. Ex. não quizesse ir até lá, o alvo attingido foi esse.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Não comprehendo a intenção de V. Ex.

O SR. THOMAZ LOBO — Assim, ao Estado da Bahia é que, em primeiro lugar, competia a solicitação desse auxilio, mesmo em nome do principio federativo.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Até então, isto não havia surgido, e o projecto passou na Camara sem merecer essa advertencia.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. ha de convir que o momento é opportuno para a discussão de todas essas questões, que não foram, hontem, examinadas, pelo aqodamento com que se discutiu a materia. Praticamente, estamos hoje na primeira discussão do projecto.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Devo acreditar que V. Ex. esteja fazendo censuras ao Governo da Bahia?

O SR. THOMAZ LOBO — Não estou fazendo censuras; foi V. Ex. que tratou do caso sob esse aspecto.

Mas, como disse hontem, quando se discutia essa materia, eu a encarava sob o ponto de vista meramente regimental, e hoje o faço sob o ponto de vista constitucional.

Acho que nós outros, investidos da grande responsabilidade de dar orientação, imprimir directrizes ao Senado, não podemos convir que a Constituição seja desrespeitada com o nosso assentimento, sob qualquer pretexto, deliberado ou não, e que venham a ser usurpadas, mesmo em parte, as nossas attribuições.

Nesta hora, em que vamos iniciar o exercicio das altas funcções constitucionaes, que o pacto de 16 de julho outorgou ao Senado Federal, não devemos fazer vista grossa no sentido de abdicarmos daquillo que nos é proprio. Isso causaria o desencanto de todos aquelles que olham para o Senado Federal como a cupola do regime e nelle confiam como o coordenador supremo da ordem constitucional, politica e administrativa do Brasil. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão.

O Sr. Jeronymo Monteiro Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Jeronymo Monteiro Filho — Sr. Presidente, eu hesitei, hontem, como o Senado em sua maioria, quando a primeira questão de ordem surgiu, a respeito deste assumpto.

Senada a duvida, pela explicação felicissima de V. Ex., surgiu, agora, uma outra duvida, que, a meu vêr, tem, de facto, character de inconstitucionalidade.

Penso, portanto, que, ao contrario do que era meu proposito e do que a respeito já tinha expendido a collegas meus, não ha negar os argumentos de que, pelo artigo 90, alinea c, combinado com o artigo 41, § 3º, fica vedado ao Senado Fedearl cooperar nesta lei, que, devendo ser iniciada nesta Casa, vem, por esta forma, remettida pela Camara dos Deputados.

Nego, pois, o meu voto á approvação do projecto. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão. Não havendo quem peça a palavra, dou por encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Vou consultar a Casa sobre a retirada da emenda apresentada pela Comissão. Os Srs. que estão de accordo, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida a retirada da emenda.

Vae-se proceder á votação da proposição.

O Sr. Thomaz Lobo — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Thomaz Lobo (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejaria saber se V. Ex., em primeiro lugar, vae submeter á consideração do Senado o parecer da Comissão, relativamente ao seu aspecto constitucional. Penso que não nos podemos manifestar sobre o merito do projecto antes de considerar esse primeiro aspecto, que é preliminar — o constitucional.

O Sr. Relator da Comissão de Emergencia emittiu parecer, inicialmente, sobre o aspecto constitucional do projecto.

Requeiro, pois, a V. Ex. que submeta á consideração do Senado o parecer na sua parte inicial, a que se refere ao

aspecto constitucional do projecto; isto é, se o Senado deve ou não conhecer do projecto.

O Sr. Presidente — Eu pediria ao Sr. Senador Thomaz Lobo que me indicasse o artigo do regimento em que eu me poderia firmar para submeter a votação especial a preliminar de inconstitucionalidade que ora levanta, encaminhando a votação.

Penso que, dentro do Regimento, tenho que submeter a votação o projecto, annunciando que elle tem parecer favoravel da Commissão. Não tenho outra qualquer proposição sobre a Mesa, para, sobre ella, pedir o voto do Senado.

O Sr. Thomaz Lobo — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Thomaz Lobo (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu levantei esta questão de ordem, porque, sob o aspecto constitucional, eu voto contra; e, uma vez vencido, nessa questão, eu votarei a favor do projecto. De maneira que V. Ex. ha de vêr a difficuldade em que me acho para votar.

Voto contra o projecto, sob o aspecto constitucional; mas, vencido nessa questão, devo declarar a V. Ex. que voto a favor do mesmo.

Quero resalvar as prerogativas do Senado, declarando o projecto inconstitucional. Uma vez, porém, que a maioria julgue constitucional o projecto, voto pela sua approvação.

Por isso, acho que V. Ex. devia collocar a materia em votação sob o seu aspecto constitucional, que, aliás, é o objecto da primeira discussão dos projectos submettidos ao conhecimento e á deliberação das Assembléas Legislativas.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Mas nós estamos na ultima discussão.

O SR. THOMAZ LOBO — Estamos numa discussão unica, que envolve as modalidades das tres discussões; que ficam assim resumidas.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. está levantando uma questão de ordem fóra de tempo.

O SR. THOMAZ LOBO — Não estou submettendo as minhas questões de ordem á consideração isolada dos meus prezados collegas. Penso que me assiste esse direito e o juiz dessa oportunidade será o Presidente ou a Casa.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Estou de accordo com V. Ex.; mas acho que a questão de ordem que V. Ex. levanta é inopportuna.

O SR. PRESIDENTE — Qual a questão de ordem que V. Ex. levanta?

O SR. THOMAZ LOBO — Eu desejaria que V. Ex. submettesse á consideração do Senado o parecer da Commissão, relativamente ao aspecto constitucional do projecto. Em primeiro lugar, o Senado se manifestaria sobre esse assumpto. E' apenas uma questão de boa ordem. E' a preliminar do parecer.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Isso é uma questão de desordem, em face do Regimento.

O Sr. Presidente — Tomando conhecimento da questão de ordem que levanta o Sr. Senador Thomaz Lobo, bem compreendo que S. Ex., apenas, quer deixar consignado, mais uma vez, que o seu voto, apreciando a materia, resalvado o aspecto constitucional, seria favoravel.

S. Ex. não quer, com certeza, pareça que nega auxilio a uma população flagellada. Mas o voto, dado pelo Senado, de urgência para a materia e a votação que se processou immediatamente, em segunda discussão, em virtude desse voto e tambem por se tratar de um projecto vindo da Camara, deixam claro que o Senado já se manifestou, implicitamente, sobre a materia da preliminar que ora suscita; sem embargo de poder reformar o seu voto, ao aprecial-o em terceiro turno.

Lamento, assim, não poder attender ao pedido do Senhor Senador Thomaz Lobo.

O Regimento determina que, em 3ª discussão, se submettam a votos, préviamente, as emendas apresentadas, e, só posteriormente, a proposição. No caso, não ha emendas, porque a que havia foi retirada pela Commissão que a apresentou. Sou portanto, forçado, deante da letra do Regimento, a ouvir o Senado sobre a proposição. Vou pois submettel-a á votação.

Os senhores que a approvam queiram se levantar. (Pausa.)

Foi approvada e vae á sanção.

O Sr. José de Sá (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O Sr. Presidente. — O Sr. Senador José de Sá requer verificação. Os senhores que approvam a proposição queiram se levantar conservando-se de pé para o effeito da contagem. (Pausa.)

Votaram a favor 15 Srs. Senadores.

Queiram sentar-se os senhores que votaram a favor levantando-se os Srs. Senadores que votam contra. (Pausa.)

Votaram contra 9 Srs. Senadores.

A proposição foi approvada.

O Sr. Ribeiro Junqueira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente. — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Ribeiro Junqueira (Pela ordem) — Sr. Presidente, quero apenas que fique consignado na acta que ao votar contra o projecto, encarei apenas a sua face constitucional.

Os argumentos sobre a inconstitucionalidade do projecto, convenceram-me profundamente. Além disso, no meu modo de ver, elle fere, tambem, o art. 183 da Constituição que prohibe se criem encargos para o Thesouro, sem que se determine a fonte de receita pela qual devam os mesmos ser pagos.

O Sr. Presidente — V. Ex. mandará á Mesa sua declaração de voto por escripto.

O Sr. Nero de Macedo — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Nero de Macedo (*Pela ordem*) — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para fazer constar da acta que vou também mandar á Mesa a minha declaração de voto, nos termos do requerimento feito pelo meu eminente collega, Sr. Senador Ribeiro Junqueira, menos quanto á ultima parte, porque acho, como já me manifestei na Commissão de Finanças da Camara, que uma operação de credito satisfaz perfeitamente a exigencia do art. 183 da Constituição.

O Sr. Presidente — V. Ex. mandará por escripto sua declaração de voto.

O Sr. Moraes Barros — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Moraes Barros (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, faço minhas as considerações externadas pelo Sr. Senador Thomaz Lobo, assim como pelo meu eminente collega da direita, Sr. Senador Ribeiro Junqueira, declarando, ainda, que votei contra o projecto attendendo exclusivamente ás razões de ordem constitucional expendidas por ambos.

O Sr. Presidente — V. Ex. mandará, por escripto, á Mesa a sua declaração de voto.

O Sr. Cunha Mello — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Cunha Mello (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, enviarei á Mesa a minha declaração de voto. Entendia que o projecto era da competencia exclusiva da Camara dos Deputados. Desde, porém, que o Senado resolveu tomar conhecimento do assumpto, declaro ter votado a favor do mesmo.

O Sr. Jeronymo Monteiro Filho — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Jeronymo Monteiro Filho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar a V. Ex. que vou subcrever as considerações do meu illustre collega Sr. Senador Nero de Macedo.

O Sr. Edgard de Arruda — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Edgard de Arruda (Pela ordem) — Sr. Presidente, conforme já assignalei, falando anteriormente, devo declarar que o meu voto foi no sentido apenas da inconstitucionalidade do projecto. Quanto ao merito, á oportunidade, á necessidade mesma do auxilio que deve ser prestado ás victimas das inundações da Bahia, estou de pleno e inteiro accordo com o projecto.

O Sr. José Americo — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. José Americo (Pela ordem) — Sr. Presidente, é excusada essa declaração em face dos compromissos de ordem sentimental que me ligam ao povo bahiano. Desde, porém, que todos os collegas estão fazendo declarações de voto, requeiro que se consigne na acta que estaria de accordo com a prestação do soccorro ás victimas da inundação da Bahia, se não fosse o obstaculo da inconstitucionalidade, que me parece inquinari a materia por julgar que a concessão desse auxilio dependia de pedido do Estado, nos termos do art. 7º n. II da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex., como os oradores que o precederam, mandará á Mesa, por escripto, sua declaração de voto.

O Sr. José de Sá — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. José de Sá (Pela ordem) — Sr. Presidente, já hontem no correr dos debates, tive oportunidade de qualificar de infeliz a expressão usada pelo meu nobre e brilhante collega, Sr. Senador Pacheco de Oliveira, quando attribuiu a qualquer prevenção por parte do illustre Senador Thomaz Lobo as considerações que fez.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — A expressão não foi essa. Isso não está no discurso.

O SR. JOSE' DE SA' — V. Ex. usou dessa expressão. Foi a que tive oportunidade de ouvir: "prevenção".

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — A palavra "prevenção" está.

O SR. JOSE' DE SA' — Foi a expressão que estou repetindo.

S. Ex. attribuiu, como dizia, prevenção as considerações feitas pelo Senador Thomaz Lobo, quando S. Ex. sustentava o seu ponto de vista constitucional, na primeira discussão do projecto de que se trata.

Ora, Sr. Presidente, nós representantes de Pernambuco nesta Casa estamos a cavalheiro de qualquer insinuação dessa especie, mesmo feita de boa fé. As nossas sympathias, a nossa solidariedade, o nosso apoio á corrente de ideas e de aspirações que domina hoje no grande Estado bahiano, attendendo aos seus desejos de progresso e engrandecimento, são conhecidos. Pernambuco e Bahia não tem outro ancelo

e não pleiteam outra finalidade senão trabalhar harmonica e fraternalmente pelas aspirações de ordem, progresso e felicidade do Brasil. Nenhuma prevenção, portanto, poderia haver de nossa parte...

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Não attribui essa prevenção a VV. EEx.

O SR. JOSE' DE SA' — ... quando estabelecemos quaesquer restricções de ordem constitucional ao projecto que occupou a attenção e o interesse do Senado.

Votando contra essa proposição, subscrevo integralmente as considerações feitas pelo meu illustre companheiro, Senador Thomaz Lobo, quando a considerou do ponto de vista estritamente constitucional.

Sob o aspecto sentimental ou humanitario, do ponto de vista patriótico dos auxilios devidos á população bahiana, atingida pelo flagello que inspirou a proposição de que tratamos, prescindindo de fazer quaesquer apreciações ou considerações, porque entendo que está no coração, no civismo e na consciencia de todo brasileiro bem formado, o dever de prestar esses auxilios ou de contribuir para que elles sejam prestados pelos poderes publicos do Paiz.

Por conseguinte, meu voto se resume em accentuar que sou contra a proposição, pela sua inconstitucionalidade manifesta, mas sou a favor e applaudo com sympathia e enthusiasmo todos os auxilios a serem prestados á população bahiana, que necessita desse soccorro por parte dos poderes publicos. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. mandará á Mesa, por escripto, a sua declaração de voto.

O Sr. Velloso Borges — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Velloso Borges — Sr. Presidente, preso á Bahia por laços de inteira sympathia e admiração, só a inconstitucionalidade, que vi, na proposição, poderia dar motivo ao meu voto contrario á materia que se debate.

Ali, Sr. Presidente, fiz grande parte da minha vida de moço; ali, constitui familia. De maneira que, como poucos nesta Casa, sei apreciar a formação do povo bahiano. Firmado, entretanto, como estou, na obrigação de respeitar, rigorosamente, a letra da Constituição, não podia, não devia dar o meu voto favoravel á proposição que veio da Camara. Só e só por esse motivo, só e só por essa razão, que considero a maior de todas, maior que aquella que me tange o sentimento e affecto pelo povo bahiano, votei, neste instante contra a proposição que se debateu até ha bem pouco. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — V. Ex. mandará á Mesa, por escripto, sua declaração de voto.

Vêm á Mesa e são lidas as seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTO

Declaramos haver votado contra o projecto por havermos

considerado o mesmo apenas sob o seu aspecto constitucional. Entendemos que o mesmo fere não apenas os artigos citados pelo Sr. Thomaz Lobo, mas também o art. 183 da Constituição.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1935. — *Moraes Barros.*
— *Ribeiro Junqueira.*

Declaramos que só votamos contra o projecto por julgarmos que elle fere dispositivos constitucionaes, nos termos do discurso hoje proferido pelo Senador Thomaz Lobo.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1935. — *Nero de Macedo.* — *Jeronymo Monteiro Filho.* — *Edgard de Arruda.*

Entendi que o projecto, pelo seu objectivo, bem definido em seu artigo primeiro, como procurei demonstrar nas palavras que já proferi, é daquelles que são da competência, privativa da Camara. Desde que o Senado resolveu tomar conhecimento do projecto, considerando-o não infringente de qualquer dispositivo constitucional, como também eu o considero, declaro ter votado a seu favor.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1935. — *Cunha Mello.*

REGIMENTO INTERNO DO SENADO

2ª discussão do projecto do Regimento Interno do Senado apresentado pela Comissão Especial encarregada de elaborá-lo.

O Sr. Presidente — Ha sobre a mesa um requerimento assignado pelo Sr. Senador Waldomiro Magalhães, cuja leitura vou mandar proceder.

O Sr. Flavio Guimarães (*Supplente, servindo de 2º Secretario*) procede á leitura do seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 1, de 1935, elaborando o Regimento Interno do Senado, constante da ordem do dia, seja discutido e votado por títulos.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1935. — *Waldomiro Magalhães.*

O Sr. Presidente — Os senhores que approvam o requerimento que acaba de ser lido queiram levantar-se. (*Pausa.*)
Aprovado.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Sr. Presidente, eu preferiria não ter que me occupar do assumpto. Motivos de ordem pessoal aconselhariam, mesmo, ao humilde Senador (*Não apoiados geraes*) que não o fizesse, principalmente por ter de divergir, em alguns pontos, da opinião, para elle muito

acatada, da douta Commissão que deu parecer sobre o projecto de Regimento, tendo como relator seu illustre e prezado amigo, Sr. Senador Thomaz Lobo.

Mas, não é possível a qualquer de nós, attendendo a razões de ordem pessoal, deixar de cumprir um dever; e so por isso é que me occupo do assumpto, neste instante.

Permittir-me-á o Senado que não offereça emenda ao projecto. Não é meu pensamento emendal-o, mas, apenas, salvando a minha responsabilidade, chamar a attenção da digna Commissão para esses pontos de divergencia a que me vou referir.

Devo ainda accentuar que não me referirei, nessas considerações que vou fazer, a todas as passagens do projecto das quaes eu divirjo porque, em muitos casos, esse dissidio é pequeno, sem grande relevo, sem maior importancia. De maneira que eu me reservo para, se o permittir a illustre Commissão, dizer a ella pessoalmente minha opinião, de modo a que ella possa, se entender conveniente, corrigir os defeitos porventura existentes.

O SR. NERO DE MACEDO — V. Ex. póde ficar certo que a Commissão recebe com o maior prazer a collaboração de V. Ex., que é parlamentar experimentado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Fala pela bocca de V. Ex. a generosidade. Eu agradeço.

O SR. NERO DE MACEDO — Nada mais faço do que justiça.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA—O art. 4º do projecto do Regimento refere-se á reunião conjuncta do Senado e da Camara. Ao paragrapho unico seguem-se diversas letras mencionando quando essa reunião conjuncta se realiza. O projecto de Regimento do Senado não quiz seguir, nesse particular, o Regimento da Camara. No Regimento da Camara ha apenas referencia á sessão de installação de 3 de maio. Nenhuma outra referencia existe.

O SR. THOMAZ LOBO — Não acha V. Ex. que isso constitue uma omissão ?

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Aparteia-me o nobre Senador inquirindo-me se não acho que isso é uma omissão lamentavel.

O SR. THOMAZ LOBO — Não cheguei a classificar de lamentavel. Disse uma omissão.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA.— Sr. Presidente, fui além do desejo do Sr. Senador Thomaz Lobo. S. Ex. acha que a omissão não é lamentavel.

O SR. THOMAZ LOBO — Nem todas.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Estamos nos referindo a esta.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. disse que a omissão era lamentavel, attribuindo-me essa qualificação.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Corrijo. A omissão não é lamentavel, na opinião do Sr. Thomaz Lobo.

Mas, vamos a outro ponto. Eu perguntaria agora — não a S. Ex. o Sr. Senador Thomaz Lobo, para que não parecesse que eu queria fazer perguntas directamente a S. Ex.

— perguntaria á douta commissão se a reunião da sessão extraordinaria a que se referem os arts 25 e 175 § 7º da Constituição não é conjuncta? Parece que sim. Já que o projecto menciona uma tantas, parece que devia se referir a outras.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. está dando um sentido muito differente ao art. 175 § 7º. Este artigo não estabelece a sessão conjuncta. A convocação é que poderá ser conjuncta, ou simultanea, mas o funcionamento será separado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Quando a Camara e o Senado reúnem-se a 3 de maio, é para a sessão de instalação; não é para continuarem funcionando conjunctamente.

O SR. THOMAZ LOBO — Mas V. Ex. veja que essa materia está regulada no texto do art. 4º: "A sessão conjuncta de inauguração solenne da Camara dos Deputados e do Senado Federal, será realizada no dia 3 de maio, no Palacio Tiradentes, com a presença de qualquer numero de Deputados e Senadores, sob a direcção da Mesa do Senado."

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Meu pensamento, Sr. Presidente, é dar ao Senado as impressões que tive da leitura do projecto de Regimento; mas, se continuarmos nesse dialogo de perguntas e respostas, então não poderei continuar.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. pergunta. Ha de me permitir que responda.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — A minha pergunta é apenas formalistica; para effeito do discurso, simplesmente.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. ha de convir que a sabedoria popular tem razão quando diz que não ha pergunta sem resposta.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Lembraria a V. Ex. que os trabalhos relativos á reunião conjuncta serão regulados pelo regimento commum.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Estou de pleno accordo com V. Ex., quando diz que um regimento commum é que vae regular o funcionamento conjuncto do Senado e da Camara; mas, aqui não é o caso.

O art. 4º menciona quando o Senado e a Camara se reúnem, como seja, para sessão de instalação, e enumera outros casos.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — E' ou não sessão conjuncta?

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Se enumera aquellas, por que não enumera as outras sessões extraordinarias?

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Justamente porque esta materia será regulada por outro regimento.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — A Camara e o Senado se reúnem ordinariamente em sessão de instalação, a 3 de maio, ou em sessões extraordinarias. Senado e Camara não se podem separar sem se declarar installado o Poder Legislativo. E essa instalação só se pode dar em ses-

são conjuncta dos dois órgãos. Esta é a sessão conjuncta a que estou me referindo. Por que o artigo se refere a uma e não a outras?

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. quer esclarecimentos e eu preciso responder a V. Ex. Desde logo, peço a V. Ex. que me refira um caso de sessão conjuncta do Senado e da Camara, de que não cogite o projecto.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Eu estou me referindo aos arts. 25 e 175.

O SR. THOMAZ LOBO — Mas o art. 25 se refere á sessão de inauguração; sessão de instalação a 3 de maio, e dessa sessão conjuncta trata o projecto.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, passo a outro ponto. O art. 10 do projecto diz o que em geral todos os outros regimentos consignam, quanto á substituição do Presidente pelo Vice-Presidente, quando aquelle deixa a cadeira, e o direito de reassumir quando volta a esse posto.

Eu lembraria, se me permite a Commissão, que aliás no caso não fez senão seguir os precedentes — lembraria que se desse, como se dá a respeito do Presidente e dos Secretarios, que se desse uma expressão melhor ao papel de Vice-presidente. Eu lembraria, que o Regimento fosse assim redigido...

O SR. THOMAZ LOBO — O que está em discussão, segundo ouvi, é o titulo I. Vamos, portanto, discutir o titulo I. Depois passaremos ao titulo II.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Nessa contingencia, dispenso-me de continuar a discussão. Queria fazer um discurso no qual referisse minhas impressões e suggerisse alvités que pudessem ser acceitos pela Commissão. Não sendo desse modo, eu teria de fazer tantos discursos quantos são os capitulos e titulos do Regimento. Neste caso, forto-me da responsabilidade e dispenso-me de discuti-lo.

O SR. WALDOMIRO MAGALHÃES — O Senado é que não póde dispensar a collaboração de V. Ex.

O SR. NERO DE MACEDO — Nem a propria Commissão dispensa essa collaboração.

O SR. THOMAZ LOBO — De minha parte estimaria ver V. Ex. fazer a critica de todos os dispositivos.

O SR. NERO DE MACEDO — Sobre o titulo I, V. Ex. discutiu brilhantemente. Vamos estudar attentamente as suggestões de V. Ex.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Se eu tivesse de fazer outros discursos, teria de me referir não sómente ao artigo 4º, mas a muitos outros.

O SR. NERO DE MACEDO — Sem os esclarecimentos dos nobres Senadores, não poderemos melhorar o nosso trabalho.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — A orientação que me tracei nesta discussão foi-me dictada pela longa experiencia que tenho da vida publica; e, se não fosse o dever me cha-

mar a occupar a tribuna, para dizer, a respeito do Regimento, as divergencias que tenho com a douta Commissão, não o faria. Preferiria votar sem o ler, como, em geral, se faz nos Parlamentos, onde mesmo os proprios membros das Commissões, que assignam os projectos, ás vezes, não têm tempo de lê-los attentamente.

O SR. JOSE' DE SA' — V. Ex. não está sendo embaraçado nem coagido em sua critica.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. THOMAZ LOBO — Sr. Presidente, a minha qualidade de Relator da Commissão Regimental traz-me á tribuna para desempenho de um duplo dever.

Quero agradecer a valiosa collaboração que o nosso illustre companheiro, Sr. Senador Pacheco de Oliveira, trouxe ao trabalho de elaboração do nosso Regimento e tambem prestar alguns esclarecimentos sobre as observações por S. Ex. feitas ao titulo 1º.

Declara S. Ex. que o artigo 4º, que trata das sessões conjunctas da Camara dos Deputados e do Senado Federal, era incompleto.

Gostaria que S. Ex. referisse um caso previsto na Constituição, de reunião conjunta, da Camara e Senado, que não tivesse sido previsto, ou no texto do artigo 4º ou no seu paragrapho unico.

Nós, da Commissão, ao termos de elaborar o nosso trabalho, de antemão examinámos todas as disposições constitucionaes, referentes ao Senado e á sua Secção Permanente. E as disposições da Constituição, relativas a sessões conjunctas da Camara e do Senado, não tratam de outros casos além dos mencionados no artigo 4º e paragrapho unico do projecto...

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Hontem, V. Ex. tambem garantiu que o Regimento não permittia discussão.

O SR. THOMAZ LOBO — ... não existe nenhum caso de sessão conjunta, além dos quatro casos, previstos no artigo 4º.

O SR. RIBEIRO JUNQUEIRA — Penso ter interpretado o pensamento do nosso illustrado collega, Senador Pacheco de Oliveira. E' que a Commissão falou no dia 3 de maio, entendendo S. Ex. que as installações de sessões extraordinarias se poderão realizar em outros dias e isso não consta do texto do artigo 4º, que se refere apenas á installação solenne do Poder Legislativo.

O SR. THOMAZ LOBO — Continuo a entender, a despeito da observação do Sr. Senador Pacheco de Oliveira — e, agora, melhor esclarecido pelo aparte do Sr. Senador Ribeiro Junqueira — que a installação solenne da Camara dos Deputados e do Senado se faz fatalmente, diz a Constituição, independentemente de convocação, no dia 3 de maio. A convocação extraordinaria do Poder Legislativo independe-

de installação. A sessão de installação solenne é annual e se realiza necessariamente no dia 3 de maio, esteja ou não eleita a Mesa definitiva do Senado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. permite um aparte?

O SR. THOMAZ LOBO — Pois não.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Perguntaria a V. Ex.: se a Secção Permanente convocasse a Camara?

O SR. THOMAZ LOBO — Se convocasse a Camara, seria para funcionar isoladamente, porque Camara e Senado só funcionam em sessão conjunta nos casos previstos no artigo 4º do projecto.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — E não se installavam em sessão extraordinaria?

O SR. THOMAZ LOBO — Não ha, ao meu vêr, installação de sessão extraordinaria. Ha uma só installação solenne, annual, do Poder Legislativo, a 3 de maio.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. acha, então, que, no caso de convocação extraordinaria, ou pelo Presidente da Republica, ou pela Secção Permanente, não ha sessão conjunta da Camara e Senado. S. Ex. sustenta isso?

O SR. THOMAZ LOBO — Perfeitamente.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Apenas quero que isso fique consignado. Nada mais.

O SR. THOMAZ LOBO — Sr. Presidente, a installação solenne do Poder Legislativo, Camara e Senado, faz-se no dia 3 de maio, independentemente de convocação, sob a presidencia da Mesa do Senado Federal, seja ella a Mesa definitiva, seja a provisoria.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — E no caso de convocação extraordinaria?

O SR. THOMAZ LOBO — Funcionam separadamente, Camara e Senado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA -- Logo terá que haver sessão conjuncta.

O SR. THOMAZ LOBO -- Só ha sessão conjuncta, quando tiverem, pela natureza da materia de funcionar reunidas e não em todos os casos de convocação simultanea.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Isso é até uma questão de bom senso.

O SR. THOMAZ LOBO — Sr. Presidente, eu não sei si tive a dita de ser comprehendido pelo meu illustre collega e prezado amigo, Sr. Senador Pacheco de Oliveira. Eu re-affirmo — reunião conjuncta da Camara e do Senado só se verifica nos casos do art. 4º e paragrapho unico do projecto.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Não vale a pena discutirmos isso por esse andar.

O SR. THOMAZ LOBO — Por que?

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Porque V. Ex. não acceta as minhas observações.

O SR. THOMAZ LOBO — Eu estou justamente explicando materia relativa ás observações de V. Ex. e não foi senão este o objectivo que me trouxe á tribuna.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — A experiencia, de futuro ha de mostrar que eu tenho razão.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. queria figurar uma hypothese, de sessão conjuncta da Camara e Senado fóra dos casos previstos no projecto, porque a hypothese que V. Ex. formula eu acho inadmissivel.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. acha que o Senado e a Camara se reúnem extraordinariamente sem precisarem de se instalar extraordinariamente?

O SR. THOMAZ LOBO — A installação é uma só, annualmente. /

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. deixe de lado a questão solenne, que não estou fazendo caso della. Solenne é todo o acto publico.

O SR. THOMAZ LOBO — Não, porque a Constituição diz que é solenne a installação annual da Camara e Senado.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — E se a Constituição não o dissesse, deixaria de ser solenne?

O SR. THOMAZ LOBO — Poderia não ser solenne.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — V. Ex. acha que só a 3 de maio é que a Camara e o Senado se reúnem em sessão conjuncta; e eu acho que nas sessões extraordinarias é preciso que haja uma sessão conjuncta de installação da sessão extraordinaria.

O SR. THOMAZ LOBO — Eu sinto muito divergir do ponto de vista do Sr. Senador Pacheco de Oliveira. Não procede em absoluto o que S. Ex. acaba de dizer que pelo projecto a Camara e o Senado só funcionam em sessão conjuncta para a inauguração dos seus trabalhos, porque a letra "a" do mesmo art. 4º diz que "ellas se reúnem para elaborar o Regimento commum; "b" para receber o compromisso do Presidente da Republica; "c" para elegerem o Presidente substituto no caso do art. 52, § 3º da Constituição."

O que affirmo, Sr. Presidente, é que fóra dessas hypotheses formuladas, não ha sessão conjuncta da Camara com o Senado. E' a minha these.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — E as sessões extraordinarias?

O SR. THOMAZ LOBO — Camara e Senado, funcionam isoladamente, salvo se a convocação fôr para conhecer de materias consideradas nas hypotheses previstas no art. 4º e seu paragrapho unico.

Fóra dos casos previstos, não ha sessão conjuncta da Camara e do Senado. Por isso disse eu a S. Ex., quando declarou que o Regimento da Camara dos Deputados não cogitava da hypothese, que o mesmo Regimento da Camara tinha sido omisso ao passo que o Regimento do Senado estabelece todos os casos. Acho difficil que a Camara e o Senado se reúnam em sessão conjuncta fora dos casos enumerados no art. 4º letras a, b, e c.

Parece-me que tenho assim francamente, abertamente, respondido ás observações do meu prezado amigo Sr. Senador Pacheco de Oliveira.

Reaffirmo que o meu proposito é tratar do assumpto leal e cordialmente.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Quando ha sessão extraordinaria a Camara e o Senado se têm reunido em sessão conjuncta para começarem os seus trabalhos.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. acha que nesses casos ha uma installação; eu acho que não ha porque a Constituição não cogita disso.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Está explicada a nossa divergencia.

O SR. THOMAZ LOBO — E eu creio ter prestado os esclarecimentos na medida do possivel.

O SR. RIBEIRO JUNQUEIRA — Eu folgo em ter tocado no ponto, embora esteja de accordo com V. Ex.

O SR. MORAES BARROS — A elucidação foi completa.

O SR. THOMAZ LOBO — E' o que me cumpria dizer esclarecendo o caso. (*Muito bem. Muito bem.*)

O Sr. Velloso Borges — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Velloso Borges — Em verdade, Sr. Presidente, eu só teria palavras de applauso ao trabalho que ora está em debate nesta Casa. Dentro do espaço de tempo occupado pela illustre commissão que o elaborou, eu não imaginava, mesmo sem especialização, pois que sou medico, trabalho que melhor attendesse a minha expectativa.

Todavia, lendo-o com interesse que bem póde imaginar V. Ex. devesse ser o nosso, encontrei, aqui no artigo 2º e em seus paragraphos 1º e 2º, pequenas duvidas que pediria á illustrada Commissão a fineza de melhor e mais convenientemente explicar.

Diz o art. 2º: "No dia da primeira sessão preparatoria, se houver maioria absoluta, ou nas seguintes, quando houver, os Senadores elegerão" — é a parte a que quero referir-me — "elegerão, por escrutinio secreto, um dentre elles para presidente, e outro para vice-presidente".

§ 1.º Empossado o presidente eleito ou o vice-presidente, proceder-se-á, em seguida, á eleição de 1º e 2º secretarios e de dois supplentes de secretarios.

§ 2.º A eleição será feita, por escrutinio secreto, em duas cedulas, com designação certa, uma para presidente e vice-presidente, e outra para 1º e 2º secretarios, supplentes, etc."

Eu perguntaria: se essa eleição é feita de uma só vez, se ha uma só votação parece-me que neste caso a redacção devera ser differente.

Espero, portanto, que a Commissão, ouvindo-me, bondosamente, como está, poderá trazer-me tanto quanto possivel elucidado nesta ligeira duvida. (*Pausa.*)

Mas, ainda para o art. 3º, tenho de apresentar também um pequeno reparo. É o seguinte. Diz o art. 3º: "Eleita a Mesa, o presidente convocará os demais Senadores para a sessão de inauguração solenne, encerrando as sessões preparatorias".

Parapho unico. Se até a vespera da inauguração solenne não houver sido eleita a Mesa, o presidente fará a convocação a que se refere este artigo e designará para a ordem do dia, etc."

O art. 3º diz que, eleita a Mesa, o presidente convocará os demais Senadores para a sessão de inauguração, emquanto que, no parapho unico se declara: "Se até a vespera da inauguração não houver sido eleita a Mesa, o Presidente fará a convocação a que se refere este artigo, etc." Se a Mesa está eleita, no caso do artigo 3º, não estou querendo imaginar a necessidade que tem o presidente de convocar uma sessão para a ordem do dia, da primeira sessão ordinaria, eleição, etc.

Esse ponto parece também confuso. De maneira que, pediria á Commissão que, sendo possível, o elucidasse como o assumpto requer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O Sr. Thomaz Lobo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Thomaz Lobo — Sr. Presidente, vou procurar esclarecer os pontos de duvida levantados pelo nosso distincto collega, Sr. Senador Velloso Borges, attendendo, assim, as observações por S. Ex. feitas.

Realmente, o artigo 2º estabelece que, na primeira sessão preparatoria, se houver maioria absoluta, ou nas seguintes, quando houver, os Senadores elegerão, por escrutinio secreto, um dentre elles para Presidente e outro para Vice-Presidente. E uma vez procedida a essa eleição será empossado o Presidente e, em sua falta, o Vice-Presidente. Já sob a presidencia do Presidente eleito ou do Vice-Presidente, em falta do primeiro, este procederá á eleição do 1º e 2º Secretarios. O que o § 2º regula é o modo de escrutinio que poderia ser uma cedula para cada titular da Mesa, ou, como estabelece o projecto, uma para Presidente e para Vice-Presidente e outra contendo quatro nomes, ou sejam os 1º e 2º Secretarios e dois supplentes.

Isto não quer dizer que a eleição da Mesa se processa simultaneamente. Ella se processa por etapas. Num dos escrutínios serão eleitos o presidente e o vice-presidente e, depois destes empossados, se procederá á eleição dos 1º e 2º secretarios.

Relativamente ao disposto no art. 3º o que ahí se estabelece é que, eleita a Mesa, o presidente convocará os demais Senadores para a sessão de inauguração solenne, encerrando, então, as sessões preparatorias. É a hypothese de que, nas sessões preparatorias, seja eleita a Mesa porque houve numero. É o parapho cogita da hypothese de não ter havido numero.

O Sr. VELLOSO BORGES — Nesse caso, qual será o presidente que fará a convocação?

O SR. THOMAZ LOBO — E' o presidente da sessão anterior, conforme estabelece o art. 1º:

“Os Senadores se reunirão, sob a direcção do Presidente da sessão anterior...”

Será esse mesmo presidente da sessão anterior, no caso de não ter havido numero para eleição, quem vai representar o Senado na sessão solenne de inauguração do Poder Legislativo.

O SR. VELLOSO BORGES — Conhecia essa particularidade, mas me pareceu que a redacção não estava perfeitamente clara.

O SR. THOMAZ LOBO — Ainda se cogitou da hypothese que podia occorrer: do presidente e vice-presidente da sessão anterior terem terminado o mandato. Não era razoavel que um Senador não empossado presidisse os trabalhos das sessões preparatorias do Senado.

O SR. VELLOSO BORGES — Um outro dispositivo attende a isso.

O SR. THOMAZ LOBO — Então, cogitamos da hypothese e estabelecemos que presidirá o Senado o Senador mais idoso, no caso de não ter sido ainda eleita a Mesa do Senado.

Penso que são estes os esclarecimentos que o caso reclama. (*Muito bem. Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão do Titulo I. Não havendo mais quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada.

Os Srs. que approvam o Titulo I, queiram se levantar. (*Pausa.*)

Approvado.

Está em discussão o Titulo II:

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada.

Os Srs. que approvam o Titulo II, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

Está em discussão o Titulo III:

O Sr. Jeronymo Monteiro Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Jeronymo Monteiro Filho — Sr. Presidente, seriam superfluas minhas palavras em accrescimo ao que o Senado já reconheceu de louvor aos trabalhos da illustre Commissão. Como, porém, neste Titulo me surgiu uma duvida, procuro dirimil-a, propondo uma emenda.

No § 3º do art. 17 do Titulo III, proponho que se substitua o seu inicio pelo seguinte: “O Senador, durante o pe-

riodo legislativo, ou o membro da Comissão Permanente, durante o periodo desta"... E o mais como está.

Se é preciso justificar a emenda, direi apenas, como o illustre relator poderá reconhecer, que ella visa destacar, no Senador, aquella qualidade que não se extingue com a terminação da legislação.

O SR. THOMAZ LOBO — Qual é o texto ?

O SR. JERONYMO MONTEIRO FILHO — "O Senador, durante o periodo legislativo, ou o membro da Comissão Permanente, durante o periodo desta..." O resto como está.

Sr. Presidente, ainda vou apresentar outra emenda, que se refere ao § 4º do art. 17. Prefiro substituir, o seu inicio, pela seguinte expressão:

"Decorrido o prazo de 6 mezes de periodo legislativo, a contar da inauguração, etc."

Sr. Presidente, desejo frizar que conviria deixar bem claro que devem ser 6 mezes de *legislatura*, bastando, para isso, formular a seguinte hypothese eventual: supponha V. Ex. uma vaga que se dê no meio da legislatura, em agosto, e que o Senador eleito para preencher-a seja diplomado em fins de setembro. De accordo com esse paragrapho, esse Senador, pôde-se dizer, não tomará posse, pois que os seis mezes decorrem todos em periodo de férias.

Essa pequena modificação que apresento, talvez torne impossível a hypothese figurada. (*Muito bem; muito bem.*)

Vêm á Mesa, são lidas e apoiadas as seguintes

EMENDAS

Título III — art. 17, § 3º.

Substitua-se por:

"O Senador, durante o periodo legislativo, ou o membro da Secção Permanente, durante o periodo desta, que se ausentar... etc."

Título III — art. 17, § 4º.

Substitua-se por:

"Decorrido o prazo de seis mezes de periodo legislativo, a contar da inauguração, ..." etc.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1935. — *Jeronymo Monteiro Filho.*

O Sr. Thomaz Lobo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Thomaz Lobo — Sr. Presidente, tendo de emitir parecer sobre as duas emendas apresentadas pelo nobre collega Sr. Senador Jeronymo Monteiro, tenho de considerar que a emenda primeira, relativa ao § 3º do art. 17, é de todo cabivel, porque, esse paragrapho está redigido no projecto com uma certa imprecisão.

Parece-me que a emenda tem em vista estabelecer que o Senador não poderá se ausentar durante a sessão legislativa, como o membro da Secção Permanente não poderá se ausentar por mais de 90 dias, sem licença, durante o fun-

ccionamento da mesma Secção. Aqui está estabelecido uma prohibição em termos geraes. Como está parece que o Senador não pôde se ausentar da Capital da Republica, mesmo durante o periodo de férias.

Relativamente á segunda emenda, ao § 4º do art. 17, a Commissão dá parecer contrario. Acha que ella não tem razão de ser.

Estabelece o § 4º do art. 17:

“Decorrido o prazo de 6 mezes a contar da inauguração da sessão legislativa ou da expedição do seu diploma, o Senador eleito que não se apresentar para a posse, será considerado como tendo recusado o mandato.”

Sr. Presidente, parece-me que estão estabelecidos os dois termos iniciaes de contagem de tempo para a perda do mandato. A hypothese figurada pelo nobre Senador não tem razão de ser. Imaginemos um Senador eleito em setembro, e cujo diploma tenha sido expedido no interregno dos trabalhos. Nesse caso o prazo será contado a partir da inauguração da sessão legislativa.

O SR. JERONYMO MONTEIRO FILHO — V. Ex. veja, na segunda parte, o prazo de 6 mezes a contar da expedição do seu diploma. Recebido o diploma em setembro, não pôde o Senador tomar posse em outubro, novembro ou dezembro e mais 3 mezes. Quando chegar a sessão, em maio, não poderá tomar posse, tendo em vista este artigo. Teria perdido o mandato de Senador, porque já haveriam decorrido 6 mezes.

O SR. THOMAZ LOBO — Continuo a pensar que V. Ex. não tem razão. Ha uma expressão alternativa: “Ou inauguração da sessão legislativa, ou expedição do diploma”. Isto quer dizer que, quando o Senado está funcionando em sessão legislativa ordinaria, conta-se o prazo da data da expedição do diploma; e quando a expedição occorre no interregno da sessão legislativa, conta-se da inauguração da sessão.

Sr. Presidente, não se pôde comprehender que um Senador possa tomar posse, prestar compromisso, sem estar o Senado funcionando. Se fôsse sómente decorrido o prazo de 6 mezes, a contar da expedição do diploma, V. Ex. teria razão. Mas, ha a alternativa da inauguração da sessão ou da expedição do diploma.

O SR. JERONYMO MONTEIRO FILHO — Sendo caso de interpretação, e podendo haver altos interesses politicos estadoaes em jogo, como na hypothese de candidatos á senatoria em luta. V. Ex. comprehende que a medida como está redigida, poderá dar motivo a graves duvidas, quando, no emtanto, pela minha emenda, redigida de modo mais claro e preciso, ellas ficariãem dirimidas desde já. V. Ex., com o seu reconhecido espirito de tolerancia, poderá admittir a idéa contida na minha emenda, com a redacção que julgar mais acertada.

O SR. THOMAZ LOBO — Aceito inteiramente a idéa que orientou a emenda de V. Ex. Mas, supponho que ella já está plenamente attendida pela redacção do artigo 4º.

O SR. JERONYMO MONTEIRO FILHO — Confio em V. Ex.; creio, porém, que a minha emenda reforçaria a redacção.

O SR. THOMAZ LOBO — Parece-me que a nova redacção — *data venia* — é mais ambigua do que a do projecto, porque este estabelece a alternativa do termo incial da inauguração da sessão legislativa, ou da expedição do diploma. E' o que está expresso na redacção do projecto.

O SR. JERONYMO MONTEIRO FILHO — Parece que a redacção da minha emenda está mais clara.

O SR. THOMAZ LOBO — Quando a expedição do diploma occorre no intervallo da sessão legislativa, é a contar da data da inauguração da sessão...

O SR. JERONYMO MONTEIRO FILHO — Mas não está claro.

O SR. THOMAZ LOBO — ... quando occorre, durante os trabalhos legislativos, conta-se da data da expedição do diploma. Porque não é possivel contar o prazo quando o Senado não está funcionando. V. Ex. conhece o brocardo juridico: "*ad impossibilita nemo tenetur*".

O prazo para o exercicio de um direito corre desde que o seu titular o possa exercer. Durante o periodo de férias, como no de calamidade publica, ou de força maior, suspendem-se os prazos.

O SR. JERONYMO MONTEIRO FILHO — A redacção poderá ficar mais clara, embora redundante. V. Ex. poderia fazel-o do modo que entendesse mais conveniente.

O SR. THOMAZ LOBO — Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a discussão do Titulo III. (*Pausa.*) Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada.

Em virtude das emendas apresentadas, fica adiada a votação.

O Sr. Thomaz Lobo (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a Comissão emittiu parecer verbal sobre as emendas apresentadas pelo Sr. Senador Jeronymo Monteiro Filho. Assim, o titulo III, creio, pode ser submettido immediatamente á votação.

O SR. PRESIDENTE — Entro em duvida se posso tomar o voto immediato do Senado. após o parecer verbal, porque deduzi, pela leitura detida do Regimento, que sómente na hypothese de urgencia os pareceres são verbaes.

O SR. THOMAZ LOBO — V. Ex. tem razão.

O SR. PRESIDENTE — Nestas condições, passo á discussã. do titulo IV.

O Sr. Presidente — Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão, (*Pausa.*) Encerrada. Os Srs. que approvam o titulo 4º queiram se levantar. (*Pausa.*)

Approvado.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, eu me eximo de votar. Mas, se isso não me é permitido, se não posso deixar de votar, peço a V. Ex. que consigne em acta o meu voto contrario.

O SR. PRESIDENTE — O Regimento exige que se conte o voto do Senador presente.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Na Camara, Sr. Presidente, cujo Regimento, sem vaidade, eu conheço, o Deputado que não se julgar bastante esclarecido pode deixar de votar. Quanto ao Regimento do Senado, quem mais o entende é V. Ex., que é seu interprete. Por isso, pergunto: se posso deixar de votar, como na Camara, eu me eximo de fazel-o. Se, porém, sou obrigado pelo Regimento a votar, e não desejo sahir, para não quebrar o numero, limito-me a pedir que fique consignado o meu voto contrario.

O SR. PRESIDENTE — O Regimento exige que os Senadores presentes no recinto intervenham na votação.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Então, peço, a V. Ex. que faça consignar que votei contra.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex., então, mandará uma declaração de voto.

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA — Mandarei, depois, uma declaração referente a todos os meus votos contrarios.

O Sr. Presidente — Entra em discussão o Titulo V.

Não havendo quem peça a palavra, dou-a por encerrada. (*Pausa.*) Encerrada. Os Srs. que approvam queiram se levantar. (*Pausa.*)

Approvado.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira (*Pela ordem*) — Apenas para declarar a V. Ex. que voto contra.

O Sr. Presidente — Entra em discussão o Titulo VI. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*) Encerrada.

Os Srs. que approvam queiram se levantar. (*Pausa.*)
Approvado.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Apenas para declarar a V. Ex. que voto contra.

O Sr. Presidente — Em discussão o Titulo VII. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada. Os Srs. que approvam queiram se levantar.
(*Pausa.*)

Approvado.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Apenas para fazer identica declaração.

O Sr. Presidente — Em discussão o Titulo VIII. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*) Encerrada. Os Srs. que approvam queiram se levantar.
(*Pausa.*)

Approvado

O Sr. Pacheco de Oliveira — Votei contra.

O Sr. Presidente — Em discussão o Titulo IX.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa.*) Encerrada. Os Srs. que approvam queiram se levantar. (*Pausa.*)

Approvado.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Votei contra.

O Sr. Presidente — Em discussão o Titulo X. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*) Encerrada. Os Srs. que approvam queiram se levantar. (*Pausa.*)

Approvado.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Tambem votei contra.

O Sr. Presidente — Em discussão o Titulo VII. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*) Encerrada. Os Srs. que approvam queiram se levantar.
(*Pausa.*)

Approvado.

O Sr. Pacheco de Oliveira — Votei ainda contra.

São successivamente, e sem debate approvados, os titulos 12º, 13º, 14º, 15º e 16º.

O Sr. Presidente — O projecto volta á Commissão.

O Sr. Pacheco de Oliveira — —Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Pacheco de Oliveira.

O Sr. Pacheco de Oliveira (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, quero que fique bem consignado que votei contra todo o projecto — e a razão é simples; não tive a oportunidade de dar as minhas impressões; não o pude fazer, de modo que é possível que vote por elle na 3ª discussão.

Acontece porém, não ter dado a minha opinião, não quero a minha responsabilidade ligada ao Regimento, sem que isso desmereça a obra que certamente é muito boa e merece applausos geraes.

E, como não quero demorar-me a externar os meus commentarios sobre o projecto, peço a V. Ex. que me inscreva para o expediente de amanhã.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido. Será attendida tambem a declaração de voto de V. Ex.

Nada mais havendo a tratar encerro a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte ordem do dia: Trabalho de Commissão.

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.

(FIM DO 1.º VOLUME)